



PROCESSO Nº: 210-001/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017-SRP

ASSUNTO: **Registro de preços de serviços de manutenção automotiva com fornecimento de peças/acessórios**

## TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

O presente Termo, referente ao processo administrativo de nº 210-001/2017, inicia os autos do **VOLUME II** na página nº 384.

CPL, em 11 de Março de 2017.

  
**Bergson Araujo Leite**  
Pregoeiro

**EM BRANCO**



ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017-SRP

JP LOCAÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELE – EPP

CNPJ 25.319.394/0001-76

RUA DR. CELESTINO CHAGAS DA SILVA, 22 - CIDADE UNIVERSITARIA -

CEP: 57072-260 – MACEIÓ /AL

FONE/FAX : 082 – 3373 – 9000      EMAIL: contatojplocserv@gmail.com



*[Handwritten signature]*

**Proposta de Preços**

**Pregão Presencial 05/2017 - SRP**

**Prefeitura Municipal de Boca da Mata**

**Objeto: Manutenção Preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos e máquinas, com reposição/fornecimento de peças/acessórios, com exclusividade de lote para ME e EPP.**

**Maceió, Alagoas, 08 de Março de 2017**

**Horário: 14:30 Horas**

J P LOCAÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – EPP - CNPJ: 25.319.394/0001-76 INSC. ESTADUAL: 244.88003-4

Rua Doutor Celestino Chagas da Silva, 22 - Cidade Universitária / Maceió- AL. CEP: 57.072-260

82 3373-9000 .9-9922-01409-9991-78179-8838-0009

E-mail: [contatojplocserv@gmail.com](mailto:contatojplocserv@gmail.com)

J P LOCAÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – EPP - CNPJ: 25.319.394/0001-76 INSC. ESTADUAL: 244.88003-4

Rua Doutor Celestino Chagas da Silva, 22 - Cidade Universitária / Maceió- AL. CEP: 57.072-260

82 3373-9000 .9-9922-01409-9991-78179-8838-0009

E-mail: [contatojplocserv@gmail.com](mailto:contatojplocserv@gmail.com)

*[Handwritten signatures in blue ink]*



**Proposta de Preços**  
**Preço Presencial 05/2017 - SRP**  
**Preeitura Municipal de Boca da Mata**  
**Objeto: Manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos e máquinas, com reposição/fornecimento de peças/acessórios, com exclusividade de lote para ME e EPP.**  
**Macedo, Alagoas, 08 de Março de 2017**  
**Horário: 14:30 Horas**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1.1	Óleo lubrificante SAE 15W/40	100	120,00	12.000,00
1.2	Filtro de óleo	100	20,00	2.000,00
1.3	Óleo lubrificante SAE 10W/30	100	150,00	15.000,00
1.4	Filtro de óleo	100	20,00	2.000,00
1.5	Óleo lubrificante SAE 15W/40	100	120,00	12.000,00
1.6	Filtro de óleo	100	20,00	2.000,00
1.7	Óleo lubrificante SAE 10W/30	100	150,00	15.000,00
1.8	Filtro de óleo	100	20,00	2.000,00
1.9	Óleo lubrificante SAE 15W/40	100	120,00	12.000,00
1.10	Filtro de óleo	100	20,00	2.000,00
1.11	Óleo lubrificante SAE 10W/30	100	150,00	15.000,00
1.12	Filtro de óleo	100	20,00	2.000,00
1.13	Óleo lubrificante SAE 15W/40	100	120,00	12.000,00
1.14	Filtro de óleo	100	20,00	2.000,00
1.15	Óleo lubrificante SAE 10W/30	100	150,00	15.000,00
1.16	Filtro de óleo	100	20,00	2.000,00
1.17	Óleo lubrificante SAE 15W/40	100	120,00	12.000,00
1.18	Filtro de óleo	100	20,00	2.000,00
1.19	Óleo lubrificante SAE 10W/30	100	150,00	15.000,00
1.20	Filtro de óleo	100	20,00	2.000,00
1.21	Óleo lubrificante SAE 15W/40	100	120,00	12.000,00
1.22	Filtro de óleo	100	20,00	2.000,00
1.23	Óleo lubrificante SAE 10W/30	100	150,00	15.000,00
1.24	Filtro de óleo	100	20,00	2.000,00
1.25	Óleo lubrificante SAE 15W/40	100	120,00	12.000,00
1.26	Filtro de óleo	100	20,00	2.000,00
1.27	Óleo lubrificante SAE 10W/30	100	150,00	15.000,00
1.28	Filtro de óleo	100	20,00	2.000,00
1.29	Óleo lubrificante SAE 15W/40	100	120,00	12.000,00
1.30	Filtro de óleo	100	20,00	2.000,00
1.31	Óleo lubrificante SAE 10W/30	100	150,00	15.000,00
1.32	Filtro de óleo	100	20,00	2.000,00
1.33	Óleo lubrificante SAE 15W/40	100	120,00	12.000,00
1.34	Filtro de óleo	100	20,00	2.000,00
1.35	Óleo lubrificante SAE 10W/30	100	150,00	15.000,00
1.36	Filtro de óleo	100	20,00	2.000,00
1.37	Óleo lubrificante SAE 15W/40	100	120,00	12.000,00
1.38	Filtro de óleo	100	20,00	2.000,00
1.39	Óleo lubrificante SAE 10W/30	100	150,00	15.000,00
1.40	Filtro de óleo	100	20,00	2.000,00
1.41	Óleo lubrificante SAE 15W/40	100	120,00	12.000,00
1.42	Filtro de óleo	100	20,00	2.000,00
1.43	Óleo lubrificante SAE 10W/30	100	150,00	15.000,00
1.44	Filtro de óleo	100	20,00	2.000,00
1.45	Óleo lubrificante SAE 15W/40	100	120,00	12.000,00
1.46	Filtro de óleo	100	20,00	2.000,00
1.47	Óleo lubrificante SAE 10W/30	100	150,00	15.000,00
1.48	Filtro de óleo	100	20,00	2.000,00
1.49	Óleo lubrificante SAE 15W/40	100	120,00	12.000,00
1.50	Filtro de óleo	100	20,00	2.000,00
1.51	Óleo lubrificante SAE 10W/30	100	150,00	15.000,00
1.52	Filtro de óleo	100	20,00	2.000,00
1.53	Óleo lubrificante SAE 15W/40	100	120,00	12.000,00
1.54	Filtro de óleo	100	20,00	2.000,00
1.55	Óleo lubrificante SAE 10W/30	100	150,00	15.000,00
1.56	Filtro de óleo	100	20,00	2.000,00
1.57	Óleo lubrificante SAE 15W/40	100	120,00	12.000,00
1.58	Filtro de óleo	100	20,00	2.000,00
1.59	Óleo lubrificante SAE 10W/30	100	150,00	15.000,00
1.60	Filtro de óleo	100	20,00	2.000,00
1.61	Óleo lubrificante SAE 15W/40	100	120,00	12.000,00
1.62	Filtro de óleo	100	20,00	2.000,00
1.63	Óleo lubrificante SAE 10W/30	100	150,00	15.000,00
1.64	Filtro de óleo	100	20,00	2.000,00
1.65	Óleo lubrificante SAE 15W/40	100	120,00	12.000,00
1.66	Filtro de óleo	100	20,00	2.000,00
1.67	Óleo lubrificante SAE 10W/30	100	150,00	15.000,00
1.68	Filtro de óleo	100	20,00	2.000,00
1.69	Óleo lubrificante SAE 15W/40	100	120,00	12.000,00
1.70	Filtro de óleo	100	20,00	2.000,00
1.71	Óleo lubrificante SAE 10W/30	100	150,00	15.000,00
1.72	Filtro de óleo	100	20,00	2.000,00
1.73	Óleo lubrificante SAE 15W/40	100	120,00	12.000,00
1.74	Filtro de óleo	100	20,00	2.000,00
1.75	Óleo lubrificante SAE 10W/30	100	150,00	15.000,00
1.76	Filtro de óleo	100	20,00	2.000,00
1.77	Óleo lubrificante SAE 15W/40	100	120,00	12.000,00
1.78	Filtro de óleo	100	20,00	2.000,00
1.79	Óleo lubrificante SAE 10W/30	100	150,00	15.000,00
1.80	Filtro de óleo	100	20,00	2.000,00
1.81	Óleo lubrificante SAE 15W/40	100	120,00	12.000,00
1.82	Filtro de óleo	100	20,00	2.000,00
1.83	Óleo lubrificante SAE 10W/30	100	150,00	15.000,00
1.84	Filtro de óleo	100	20,00	2.000,00
1.85	Óleo lubrificante SAE 15W/40	100	120,00	12.000,00
1.86	Filtro de óleo	100	20,00	2.000,00
1.87	Óleo lubrificante SAE 10W/30	100	150,00	15.000,00
1.88	Filtro de óleo	100	20,00	2.000,00
1.89	Óleo lubrificante SAE 15W/40	100	120,00	12.000,00
1.90	Filtro de óleo	100	20,00	2.000,00
1.91	Óleo lubrificante SAE 10W/30	100	150,00	15.000,00
1.92	Filtro de óleo	100	20,00	2.000,00
1.93	Óleo lubrificante SAE 15W/40	100	120,00	12.000,00
1.94	Filtro de óleo	100	20,00	2.000,00
1.95	Óleo lubrificante SAE 10W/30	100	150,00	15.000,00
1.96	Filtro de óleo	100	20,00	2.000,00
1.97	Óleo lubrificante SAE 15W/40	100	120,00	12.000,00
1.98	Filtro de óleo	100	20,00	2.000,00
1.99	Óleo lubrificante SAE 10W/30	100	150,00	15.000,00
1.100	Filtro de óleo	100	20,00	2.000,00

**EM BRANCO**

*[Handwritten signature]*

## Proposta de Preços

### Pregão Presencial 05/2017 - SRP


#### Prefeitura Municipal de Boca da Mata

**Objeto: Manutenção Preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos e máquinas, com reposição/fornecimento de peças/acessórios, com exclusividade de lote para ME e EPP.**

**Maceió, Alagoas, 08 de Março de 2017**

**Horario: 14:30 Horas**

Lote 01 - SERVIÇOS/PEÇAS VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (COTA PRINCIPAL LOTE 02)					
Item	Descrição Detalhada dos Serviços	Unidade de Médida	Quantidade Exigida	Estimativa de Preço Unitário (R\$)	Estimativa de Preço Total
1.1	Prestação de Serviços de manutenção geral (preventiva, corretiva e outros) nos veículos LEVES/PASSEIO, com valor hora/homem. (hora trabalhada)	h/hora	1125	R\$ 80,00	R\$ 90.000,00
1.2	Serviço de Guincho	Km	525	R\$ 4,00	R\$ 2.100,00
Item	Descrição Detalhada dos Serviços	Valor das Peças R\$		Desconto	Estimativa de com Deconto (R\$)
1.3	Desconto Sobre a peça/ peça/acessório de linha de montagem de acordo com a tabela do fabricante do produto ofertado.	R\$	187.500,00	10% R\$ 18.750,00 (Dez Por Cento)	R\$ 168.750,00
Resumo da Proposta Lote 01					
Item	Valores				
1.1	R\$	90.000,00	Noventa Mil Reais		
1.2	R\$	2.100,00	Dois Mil e Cem Reais		
1.3	R\$	168.750,00	Cento e Sessenta e Oito Mil Setecentos e Cinquenta Reais		
<b>Valor Total do Lote 01</b>		<b>R\$</b>	<b>260.850,00</b>		
<b>Duzentos e Sessenta Mil Oitocentos e Cinquenta Reais</b>					

  
Cristovão Cavalcante Wanderley Junior  
Sócio Administrador

**J P LOCAÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – EPP - CNPJ: 25.319.394/0001-76 INSC. ESTADUAL: 244.88003-4**

Rua Doutor Celestino Chagas da Silva, 22 - Cidade Universitária / Maceió- AL. CEP: 57.072-260

82 3373-9000 .9-9922-01409-9991-78179-8838-0009

E-mail: [contatojplocserv@gmail.com](mailto:contatojplocserv@gmail.com)



Proposta de Preços

Preço Presencial 02/2017 - 2AP

Prefeitura Municipal de Boa de Minas

Objeto: Manutenção Preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos e máquinas, com reposição/fortalecimento de peças/retornos, com exclusividade de lote para ME e EPP. Mercado Alagar, 08 de Maio de 2017. Horário: 14:30 horas.

**EM BRANCO**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Óleo lubrificante SAE 15W/40	100	1,50	150,00
02	Filtro de óleo	100	0,50	50,00
03	Óleo lubrificante SAE 10W/30	100	1,50	150,00
04	Filtro de óleo	100	0,50	50,00
05	Óleo lubrificante SAE 5W/30	100	1,50	150,00
06	Filtro de óleo	100	0,50	50,00
07	Óleo lubrificante SAE 15W/40	100	1,50	150,00
08	Filtro de óleo	100	0,50	50,00
09	Óleo lubrificante SAE 10W/30	100	1,50	150,00
10	Filtro de óleo	100	0,50	50,00
11	Óleo lubrificante SAE 5W/30	100	1,50	150,00
12	Filtro de óleo	100	0,50	50,00
13	Óleo lubrificante SAE 15W/40	100	1,50	150,00
14	Filtro de óleo	100	0,50	50,00
15	Óleo lubrificante SAE 10W/30	100	1,50	150,00
16	Filtro de óleo	100	0,50	50,00
17	Óleo lubrificante SAE 5W/30	100	1,50	150,00
18	Filtro de óleo	100	0,50	50,00
19	Óleo lubrificante SAE 15W/40	100	1,50	150,00
20	Filtro de óleo	100	0,50	50,00
21	Óleo lubrificante SAE 10W/30	100	1,50	150,00
22	Filtro de óleo	100	0,50	50,00
23	Óleo lubrificante SAE 5W/30	100	1,50	150,00
24	Filtro de óleo	100	0,50	50,00
25	Óleo lubrificante SAE 15W/40	100	1,50	150,00
26	Filtro de óleo	100	0,50	50,00
27	Óleo lubrificante SAE 10W/30	100	1,50	150,00
28	Filtro de óleo	100	0,50	50,00
29	Óleo lubrificante SAE 5W/30	100	1,50	150,00
30	Filtro de óleo	100	0,50	50,00
31	Óleo lubrificante SAE 15W/40	100	1,50	150,00
32	Filtro de óleo	100	0,50	50,00
33	Óleo lubrificante SAE 10W/30	100	1,50	150,00
34	Filtro de óleo	100	0,50	50,00
35	Óleo lubrificante SAE 5W/30	100	1,50	150,00
36	Filtro de óleo	100	0,50	50,00
37	Óleo lubrificante SAE 15W/40	100	1,50	150,00
38	Filtro de óleo	100	0,50	50,00
39	Óleo lubrificante SAE 10W/30	100	1,50	150,00
40	Filtro de óleo	100	0,50	50,00
41	Óleo lubrificante SAE 5W/30	100	1,50	150,00
42	Filtro de óleo	100	0,50	50,00
43	Óleo lubrificante SAE 15W/40	100	1,50	150,00
44	Filtro de óleo	100	0,50	50,00
45	Óleo lubrificante SAE 10W/30	100	1,50	150,00
46	Filtro de óleo	100	0,50	50,00
47	Óleo lubrificante SAE 5W/30	100	1,50	150,00
48	Filtro de óleo	100	0,50	50,00
49	Óleo lubrificante SAE 15W/40	100	1,50	150,00
50	Filtro de óleo	100	0,50	50,00
51	Óleo lubrificante SAE 10W/30	100	1,50	150,00
52	Filtro de óleo	100	0,50	50,00
53	Óleo lubrificante SAE 5W/30	100	1,50	150,00
54	Filtro de óleo	100	0,50	50,00
55	Óleo lubrificante SAE 15W/40	100	1,50	150,00
56	Filtro de óleo	100	0,50	50,00
57	Óleo lubrificante SAE 10W/30	100	1,50	150,00
58	Filtro de óleo	100	0,50	50,00
59	Óleo lubrificante SAE 5W/30	100	1,50	150,00
60	Filtro de óleo	100	0,50	50,00
61	Óleo lubrificante SAE 15W/40	100	1,50	150,00
62	Filtro de óleo	100	0,50	50,00
63	Óleo lubrificante SAE 10W/30	100	1,50	150,00
64	Filtro de óleo	100	0,50	50,00
65	Óleo lubrificante SAE 5W/30	100	1,50	150,00
66	Filtro de óleo	100	0,50	50,00
67	Óleo lubrificante SAE 15W/40	100	1,50	150,00
68	Filtro de óleo	100	0,50	50,00
69	Óleo lubrificante SAE 10W/30	100	1,50	150,00
70	Filtro de óleo	100	0,50	50,00
71	Óleo lubrificante SAE 5W/30	100	1,50	150,00
72	Filtro de óleo	100	0,50	50,00
73	Óleo lubrificante SAE 15W/40	100	1,50	150,00
74	Filtro de óleo	100	0,50	50,00
75	Óleo lubrificante SAE 10W/30	100	1,50	150,00
76	Filtro de óleo	100	0,50	50,00
77	Óleo lubrificante SAE 5W/30	100	1,50	150,00
78	Filtro de óleo	100	0,50	50,00
79	Óleo lubrificante SAE 15W/40	100	1,50	150,00
80	Filtro de óleo	100	0,50	50,00
81	Óleo lubrificante SAE 10W/30	100	1,50	150,00
82	Filtro de óleo	100	0,50	50,00
83	Óleo lubrificante SAE 5W/30	100	1,50	150,00
84	Filtro de óleo	100	0,50	50,00
85	Óleo lubrificante SAE 15W/40	100	1,50	150,00
86	Filtro de óleo	100	0,50	50,00
87	Óleo lubrificante SAE 10W/30	100	1,50	150,00
88	Filtro de óleo	100	0,50	50,00
89	Óleo lubrificante SAE 5W/30	100	1,50	150,00
90	Filtro de óleo	100	0,50	50,00
91	Óleo lubrificante SAE 15W/40	100	1,50	150,00
92	Filtro de óleo	100	0,50	50,00
93	Óleo lubrificante SAE 10W/30	100	1,50	150,00
94	Filtro de óleo	100	0,50	50,00
95	Óleo lubrificante SAE 5W/30	100	1,50	150,00
96	Filtro de óleo	100	0,50	50,00
97	Óleo lubrificante SAE 15W/40	100	1,50	150,00
98	Filtro de óleo	100	0,50	50,00
99	Óleo lubrificante SAE 10W/30	100	1,50	150,00
100	Filtro de óleo	100	0,50	50,00





## Proposta de Preços

### Pregão Presencial 05/2017 - SRP

#### Prefeitura Municipal de Boca da Mata

**Objeto: Manutenção Preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos e máquinas, com reposição/fornecimento de peças/acessórios, com exclusividade de lote para ME e EPP.**

**Maceió, Alagoas, 08 de Março de 2017**

**Horario: 14:30 Horas**

Lote 02 - SERVIÇOS/PEÇAS VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (COTA RESERVADA LOTE 01) - EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Descrição Detalhada dos Serviços	Unidade de Médida	Quantidade Exigida	Estimativa de Preço Unitário (R\$)	Estimativa de Preço Total
2.1	Prestação de Serviços de manutenção geral (preventiva, corretiva e outros) nos veículos LEVES/PASSEIO, com valor hora/homem. (hora trabalhada)	h/hora	375	R\$ 80,00	R\$ 30.000,00
2.2	Serviço de Guincho	Km	175	R\$ 4,00	R\$ 700,00
Item	Descrição Detalhada dos Serviços	Valor das Peças R\$		Desconto	Estimativa de com Deconto (R\$)
2.3	Desconto Sobre a peça/ peça/acessório de linha de montagem de acordo com a tabela do fabricante do produto ofertado.	R\$	62.500,00	10% R\$ 6.250,00 (Dez Por Cento)	R\$ 56.250,00
Resumo da Proposta Lote 02					
Item	Valores				
2.1	R\$	30.000,00	Trinta Mil Reais		
2.2	R\$	700,00	Setecentos Reais		
2.3	R\$	56.250,00	Cinquenta e Seis Mil Duzentos e Cinquenta Reais		
<b>Valor Total do Lote 02</b>		<b>R\$</b>	<b>86.950,00</b>		
<b>Oitenta e Seis Mil Novecentos e Cinquenta Reais</b>					

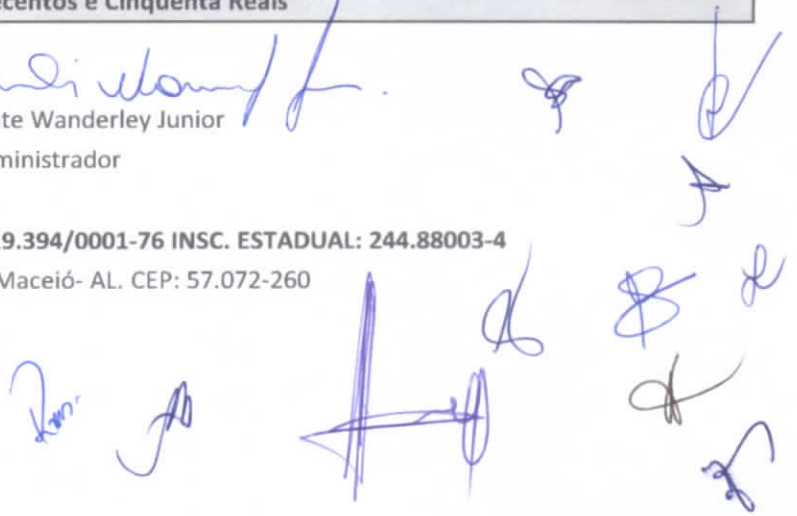
  
Cristovão Cavalcante Wanderley Junior  
Sócio Administrador

J P LOCAÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – EPP - CNPJ: 25.319.394/0001-76 INSC. ESTADUAL: 244.88003-4

Rua Doutor Celestino Chagas da Silva, 22 - Cidade Universitária / Maceió- AL. CEP: 57.072-260

82 3373-9000 .9-9922-01409-9991-78179-8838-0009

E-mail: [contatojplocserv@gmail.com](mailto:contatojplocserv@gmail.com)





## Proposta de Preços

Preço Presencial 05/2017 - 2RP

Prefeitura Municipal de Bacia da Mata

Objeto: Manutenção Preventiva, Corretiva e Assistência Técnica para veículos e máquinas, com reposição/lançamento de peças/câmbios, com exclusividade de fato para ME e EPP.  
Município: Alagoas, 08 de Maio de 2017.  
Horário: 14:30 Horas.

**EM BRANCO**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Óleo lubrificante SAE 15W/40	100		
2	Óleo lubrificante SAE 10W/30	100		
3	Óleo lubrificante SAE 5W/30	100		
4	Óleo lubrificante SAE 40	100		
5	Óleo lubrificante SAE 30	100		
6	Óleo lubrificante SAE 20	100		
7	Óleo lubrificante SAE 15	100		
8	Óleo lubrificante SAE 10	100		
9	Óleo lubrificante SAE 5	100		
10	Óleo lubrificante SAE 4	100		
11	Óleo lubrificante SAE 3	100		
12	Óleo lubrificante SAE 2	100		
13	Óleo lubrificante SAE 1	100		
14	Óleo lubrificante SAE 0	100		
15	Óleo lubrificante SAE -1	100		
16	Óleo lubrificante SAE -2	100		
17	Óleo lubrificante SAE -3	100		
18	Óleo lubrificante SAE -4	100		
19	Óleo lubrificante SAE -5	100		
20	Óleo lubrificante SAE -6	100		
21	Óleo lubrificante SAE -7	100		
22	Óleo lubrificante SAE -8	100		
23	Óleo lubrificante SAE -9	100		
24	Óleo lubrificante SAE -10	100		
25	Óleo lubrificante SAE -11	100		
26	Óleo lubrificante SAE -12	100		
27	Óleo lubrificante SAE -13	100		
28	Óleo lubrificante SAE -14	100		
29	Óleo lubrificante SAE -15	100		
30	Óleo lubrificante SAE -16	100		
31	Óleo lubrificante SAE -17	100		
32	Óleo lubrificante SAE -18	100		
33	Óleo lubrificante SAE -19	100		
34	Óleo lubrificante SAE -20	100		
35	Óleo lubrificante SAE -21	100		
36	Óleo lubrificante SAE -22	100		
37	Óleo lubrificante SAE -23	100		
38	Óleo lubrificante SAE -24	100		
39	Óleo lubrificante SAE -25	100		
40	Óleo lubrificante SAE -26	100		
41	Óleo lubrificante SAE -27	100		
42	Óleo lubrificante SAE -28	100		
43	Óleo lubrificante SAE -29	100		
44	Óleo lubrificante SAE -30	100		
45	Óleo lubrificante SAE -31	100		
46	Óleo lubrificante SAE -32	100		
47	Óleo lubrificante SAE -33	100		
48	Óleo lubrificante SAE -34	100		
49	Óleo lubrificante SAE -35	100		
50	Óleo lubrificante SAE -36	100		
51	Óleo lubrificante SAE -37	100		
52	Óleo lubrificante SAE -38	100		
53	Óleo lubrificante SAE -39	100		
54	Óleo lubrificante SAE -40	100		
55	Óleo lubrificante SAE -41	100		
56	Óleo lubrificante SAE -42	100		
57	Óleo lubrificante SAE -43	100		
58	Óleo lubrificante SAE -44	100		
59	Óleo lubrificante SAE -45	100		
60	Óleo lubrificante SAE -46	100		
61	Óleo lubrificante SAE -47	100		
62	Óleo lubrificante SAE -48	100		
63	Óleo lubrificante SAE -49	100		
64	Óleo lubrificante SAE -50	100		
65	Óleo lubrificante SAE -51	100		
66	Óleo lubrificante SAE -52	100		
67	Óleo lubrificante SAE -53	100		
68	Óleo lubrificante SAE -54	100		
69	Óleo lubrificante SAE -55	100		
70	Óleo lubrificante SAE -56	100		
71	Óleo lubrificante SAE -57	100		
72	Óleo lubrificante SAE -58	100		
73	Óleo lubrificante SAE -59	100		
74	Óleo lubrificante SAE -60	100		
75	Óleo lubrificante SAE -61	100		
76	Óleo lubrificante SAE -62	100		
77	Óleo lubrificante SAE -63	100		
78	Óleo lubrificante SAE -64	100		
79	Óleo lubrificante SAE -65	100		
80	Óleo lubrificante SAE -66	100		
81	Óleo lubrificante SAE -67	100		
82	Óleo lubrificante SAE -68	100		
83	Óleo lubrificante SAE -69	100		
84	Óleo lubrificante SAE -70	100		
85	Óleo lubrificante SAE -71	100		
86	Óleo lubrificante SAE -72	100		
87	Óleo lubrificante SAE -73	100		
88	Óleo lubrificante SAE -74	100		
89	Óleo lubrificante SAE -75	100		
90	Óleo lubrificante SAE -76	100		
91	Óleo lubrificante SAE -77	100		
92	Óleo lubrificante SAE -78	100		
93	Óleo lubrificante SAE -79	100		
94	Óleo lubrificante SAE -80	100		
95	Óleo lubrificante SAE -81	100		
96	Óleo lubrificante SAE -82	100		
97	Óleo lubrificante SAE -83	100		
98	Óleo lubrificante SAE -84	100		
99	Óleo lubrificante SAE -85	100		
100	Óleo lubrificante SAE -86	100		
101	Óleo lubrificante SAE -87	100		
102	Óleo lubrificante SAE -88	100		
103	Óleo lubrificante SAE -89	100		
104	Óleo lubrificante SAE -90	100		
105	Óleo lubrificante SAE -91	100		
106	Óleo lubrificante SAE -92	100		
107	Óleo lubrificante SAE -93	100		
108	Óleo lubrificante SAE -94	100		
109	Óleo lubrificante SAE -95	100		
110	Óleo lubrificante SAE -96	100		
111	Óleo lubrificante SAE -97	100		
112	Óleo lubrificante SAE -98	100		
113	Óleo lubrificante SAE -99	100		
114	Óleo lubrificante SAE -100	100		

## Proposta de Preços

**Pregão Presencial 05/2017 - SRP**

**Prefeitura Municipal de Boca da Mata**

**Objeto: Manutenção Preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos e máquinas, com reposição/fornecimento de peças/acessórios, com exclusividade de lote para ME e EPP.**

**Maceió, Alagoas, 08 de Março de 2017**

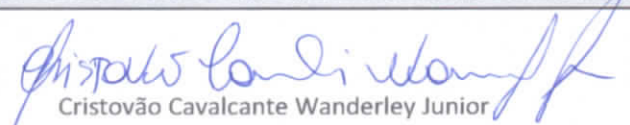
**Horario: 14:30 Horas**

**Lote 03 - SERVIÇOS/PEÇAS VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO, ÔNIBUS, PICKUP, VANS E OUTROS. (COTA PRINCIPAL LOTE 04)**

Item	Descrição Detalhada dos Serviços	Unidade de Médida	Quantidade Exigida	Estimativa de Preço Unitário (R\$)	Estimativa de Preço Total
3.1	Prestação de Serviços de manutenção geral (preventiva, corretiva e outros) nos veículos tipo caminhão, ônibus, vans e outros, com valor hora/homem (hora trabalhada)	h/hora	1420	R\$ 100,00	R\$ 142.000,00
3.2	Serviço de Guincho	Km	590	R\$ 6,50	R\$ 3.835,00
Item	Descrição Detalhada dos Serviços	Valor das Peças R\$		Desconto	Estimativa de com Deconto (R\$)
3.3	Desconto Sobre a peça/ peça/acessório de linha de montagem de acordo com a tabela do fabricante do produto ofertado.	R\$	250.000,00	10% R\$ 25.000,00 (Dez Por Cento)	R\$ 225.000,00

**Resumo da Proposta Lote 02**

Item	Valores	
3.1	R\$ 142.000,00	Cento e Quarenta e Dois Mil Reais
3.2	R\$ 3.835,00	Tres Mil Oitocentos e Trinta e Cinco Reais
3.3	R\$ 225.000,00	Duzentos e Vinte e Cinco Mil Reais
<b>Valor Total do Lote 03</b>		<b>R\$ 370.835,00</b>
<b>Trezentos e Setenta e Sete Mil Oitocentos e Trinta e Cinco Reais</b>		

  
Cristovão Cavalcante Wanderley Junior  
Sócio Administrador

**J P LOCAÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – EPP - CNPJ: 25.319.394/0001-76 INSC. ESTADUAL: 244.88003-4**

Rua Doutor Celestino Chagas da Silva, 22 - Cidade Universitária / Maceió- AL. CEP: 57.072-260

82 3373-9000 .9-9922-01409-9991-78179-8838-0009

E-mail: [contatojplocserv@gmail.com](mailto:contatojplocserv@gmail.com)





### Proposta de Preços

Pré-proposta nº 05/2017 - 2017

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto

Objeto: Manutenção Preventiva, corretiva e assistência técnica para veículos e máquinas, com reposição/fortalecimento de peças, acessórios e exclusão de óleo para MTC e EPR.  
Município: Araguaia, 08 de Março de 2017  
Horário: 14:30 horas

**EM BRANCO**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Manutenção Preventiva, corretiva e assistência técnica para veículos e máquinas, com reposição/fortalecimento de peças, acessórios e exclusão de óleo para MTC e EPR.			
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				
43				
44				
45				
46				
47				
48				
49				
50				

**Proposta de Preços**

**Pregão Presencial 05/2017 - SRP**

**Prefeitura Municipal de Boca da Mata**

**Objeto: Manutenção Preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos e máquinas, com reposição/fornecimento de peças/acessórios, com exclusividade de lote para ME e EPP.**

**Maceió, Alagoas, 08 de Março de 2017**

**Horario: 14:30 Horas**

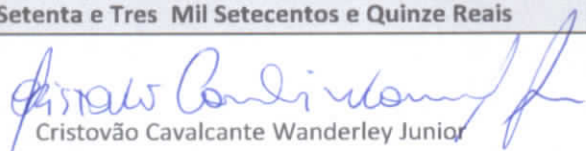
**Lote 04 - SERVIÇOS/PEÇAS VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO, ÔNIBUS, PICKUP, VANS E OUTROS. (COTA RESERVADA LOTE 03) - EXCLUSIVO ME/EPP**

Item	Descrição Detalhada dos Serviços	Unidade de Médida	Quantidade Exigida	Estimativa de Preço Unitário (R\$)	Estimativa de Preço Total
4.1	Prestação de Serviços de manutenção geral (preventiva, corretiva e outros) nos veículos tipo caminhão, ônibus, vans e outros, com valor hora/homem (hora trabalhada)	h/hora	280	R\$ 100,00	R\$ 28.000,00
4.2	Serviço de Guincho	Km	110	R\$ 6,50	R\$ 715,00
Item	Descrição Detalhada dos Serviços	Valor das Peças R\$		Desconto	Estimativa de com Deconto (R\$)
4.3	Desconto Sobre a peça/ peça/acessório de linha de montagem de acordo com a tabela do fabricante do produto ofertado.	R\$	50.000,00	10% R\$ 5.000,00 (Dez Por Cento)	R\$ 45.000,00

**Resumo da Proposta Lote 04**

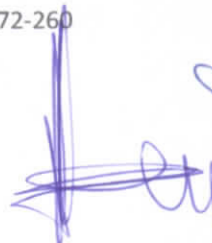
Item	Valores	
4.1	R\$ 28.000,00	Vinte e Oito Mil Reais
4.2	R\$ 715,00	Setecentos e Quinze Reais
4.3	R\$ 45.000,00	Quarenta e Cinco Mil Reais
<b>Valor Total do Lote 04</b>		<b>R\$ 73.715,00</b>

**Setenta e Tres Mil Setecentos e Quinze Reais**

  
Cristovão Cavalcante Wanderley Junior  
Sócio Administrador















**Proposta de Preços**  
**Pregão Presencial 02/2013 - 21P**  
**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Objeto: Manutenção Preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos e máquinas, com reposição/fornecimento de peças/peças, com exclusão de taxa ME e EPR.  
Local: Alagoas, 08 de Março de 2013.  
Horário: 14:30 Horas.

**EM BRANCO**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Óleo lubrificante SAE 15W/40	100		
02	Óleo lubrificante SAE 10W/30	100		
03	Óleo lubrificante SAE 5W/30	100		
04	Óleo lubrificante SAE 40	100		
05	Óleo lubrificante SAE 30	100		
06	Óleo lubrificante SAE 20	100		
07	Óleo lubrificante SAE 15	100		
08	Óleo lubrificante SAE 10	100		
09	Óleo lubrificante SAE 5	100		
10	Óleo lubrificante SAE 4	100		
11	Óleo lubrificante SAE 3	100		
12	Óleo lubrificante SAE 2	100		
13	Óleo lubrificante SAE 1	100		
14	Óleo lubrificante SAE 0	100		
15	Óleo lubrificante SAE -1	100		
16	Óleo lubrificante SAE -2	100		
17	Óleo lubrificante SAE -3	100		
18	Óleo lubrificante SAE -4	100		
19	Óleo lubrificante SAE -5	100		
20	Óleo lubrificante SAE -6	100		
21	Óleo lubrificante SAE -7	100		
22	Óleo lubrificante SAE -8	100		
23	Óleo lubrificante SAE -9	100		
24	Óleo lubrificante SAE -10	100		
25	Óleo lubrificante SAE -11	100		
26	Óleo lubrificante SAE -12	100		
27	Óleo lubrificante SAE -13	100		
28	Óleo lubrificante SAE -14	100		
29	Óleo lubrificante SAE -15	100		
30	Óleo lubrificante SAE -16	100		
31	Óleo lubrificante SAE -17	100		
32	Óleo lubrificante SAE -18	100		
33	Óleo lubrificante SAE -19	100		
34	Óleo lubrificante SAE -20	100		
35	Óleo lubrificante SAE -21	100		
36	Óleo lubrificante SAE -22	100		
37	Óleo lubrificante SAE -23	100		
38	Óleo lubrificante SAE -24	100		
39	Óleo lubrificante SAE -25	100		
40	Óleo lubrificante SAE -26	100		
41	Óleo lubrificante SAE -27	100		
42	Óleo lubrificante SAE -28	100		
43	Óleo lubrificante SAE -29	100		
44	Óleo lubrificante SAE -30	100		
45	Óleo lubrificante SAE -31	100		
46	Óleo lubrificante SAE -32	100		
47	Óleo lubrificante SAE -33	100		
48	Óleo lubrificante SAE -34	100		
49	Óleo lubrificante SAE -35	100		
50	Óleo lubrificante SAE -36	100		
51	Óleo lubrificante SAE -37	100		
52	Óleo lubrificante SAE -38	100		
53	Óleo lubrificante SAE -39	100		
54	Óleo lubrificante SAE -40	100		
55	Óleo lubrificante SAE -41	100		
56	Óleo lubrificante SAE -42	100		
57	Óleo lubrificante SAE -43	100		
58	Óleo lubrificante SAE -44	100		
59	Óleo lubrificante SAE -45	100		
60	Óleo lubrificante SAE -46	100		
61	Óleo lubrificante SAE -47	100		
62	Óleo lubrificante SAE -48	100		
63	Óleo lubrificante SAE -49	100		
64	Óleo lubrificante SAE -50	100		
65	Óleo lubrificante SAE -51	100		
66	Óleo lubrificante SAE -52	100		
67	Óleo lubrificante SAE -53	100		
68	Óleo lubrificante SAE -54	100		
69	Óleo lubrificante SAE -55	100		
70	Óleo lubrificante SAE -56	100		
71	Óleo lubrificante SAE -57	100		
72	Óleo lubrificante SAE -58	100		
73	Óleo lubrificante SAE -59	100		
74	Óleo lubrificante SAE -60	100		
75	Óleo lubrificante SAE -61	100		
76	Óleo lubrificante SAE -62	100		
77	Óleo lubrificante SAE -63	100		
78	Óleo lubrificante SAE -64	100		
79	Óleo lubrificante SAE -65	100		
80	Óleo lubrificante SAE -66	100		
81	Óleo lubrificante SAE -67	100		
82	Óleo lubrificante SAE -68	100		
83	Óleo lubrificante SAE -69	100		
84	Óleo lubrificante SAE -70	100		
85	Óleo lubrificante SAE -71	100		
86	Óleo lubrificante SAE -72	100		
87	Óleo lubrificante SAE -73	100		
88	Óleo lubrificante SAE -74	100		
89	Óleo lubrificante SAE -75	100		
90	Óleo lubrificante SAE -76	100		
91	Óleo lubrificante SAE -77	100		
92	Óleo lubrificante SAE -78	100		
93	Óleo lubrificante SAE -79	100		
94	Óleo lubrificante SAE -80	100		
95	Óleo lubrificante SAE -81	100		
96	Óleo lubrificante SAE -82	100		
97	Óleo lubrificante SAE -83	100		
98	Óleo lubrificante SAE -84	100		
99	Óleo lubrificante SAE -85	100		
100	Óleo lubrificante SAE -86	100		
101	Óleo lubrificante SAE -87	100		
102	Óleo lubrificante SAE -88	100		
103	Óleo lubrificante SAE -89	100		
104	Óleo lubrificante SAE -90	100		
105	Óleo lubrificante SAE -91	100		
106	Óleo lubrificante SAE -92	100		
107	Óleo lubrificante SAE -93	100		
108	Óleo lubrificante SAE -94	100		
109	Óleo lubrificante SAE -95	100		
110	Óleo lubrificante SAE -96	100		
111	Óleo lubrificante SAE -97	100		
112	Óleo lubrificante SAE -98	100		
113	Óleo lubrificante SAE -99	100		
114	Óleo lubrificante SAE -100	100		

## Proposta de Preços

### Pregão Presencial 05/2017 - SRP

#### Prefeitura Municipal de Boca da Mata

**Objeto: Manutenção Preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos e máquinas, com reposição/fornecimento de peças/acessórios, com exclusividade de lote para ME e EPP.**

**Maceió, Alagoas, 08 de Março de 2017**

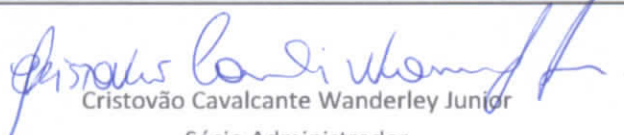
**Horario: 14:30 Horas**

#### Lote 05 - SERVIÇOS/PEÇAS MÁQUINAS PESADAS/IMPLEMENTOS. (COTA PRINCIPAL LOTE 06)

Item	Descrição Detalhada dos Serviços	Unidade de Médida	Quantidade Exigida	Estimativa de Preço Unitário (R\$)	Estimativa de Preço Total
5.1	Prestação de Serviços de manutenção geral (preventiva, corretiva e outros) nas máquinas pesadas/implementos, com valor hora/homem (hora trabalhada)	h/hora	900	R\$ 140,00	R\$ 126.000,00
5.2	Serviço de Guincho	Km	525	R\$ 7,50	R\$ 3.937,50
Item	Descrição Detalhada dos Serviços	Valor das Peças R\$		Desconto	Estimativa de com Deconto (R\$)
5.3	Desconto Sobre a peça/ peça/acessório de linha de montagem de acordo com a tabela do fabricante do produto ofertado.	R\$	150.000,00	10% R\$ 15.000,00 (Dez Por Cento)	R\$ 135.000,00

#### Resumo da Proposta Lote 05

Item	Valores		
5.1	R\$	126.000,00	Cento e Vinte e Seis Mil Reais
5.2	R\$	3.937,50	Tres Mil Novecentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos
5.3	R\$	135.000,00	Cento e Trinta e Cinco Mil Reais
<b>Valor Total do Lote 05</b>		<b>R\$</b>	<b>264.937,50</b>
<b>Duzentos e Sessenta e Quatro Mil Novecentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos</b>			

  
Cristovão Cavalcante Wanderley Junior  
Sócio Administrador

J P LOCAÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – EPP - CNPJ: 25.319.394/0001-76 INSC. ESTADUAL: 244.88003-4

Rua Doutor Celestino Chagas da Silva, 22 - Cidade Universitária / Maceió- AL. CEP: 57.072-260

82 3373-9000 .9-9922-01409-9991-78179-8838-0009

E-mail: [contatojplocserv@gmail.com](mailto:contatojplocserv@gmail.com)











### Proposta de Preços

Projeto Presencial 02/2017 - 2KR

Prestadora Municipal de Água e Saneamento

Obriga: Manter em funcionamento a rede de distribuição de água potável e esgoto, com reposição de peças e materiais, com a substituição de toda a rede de água e esgoto, Município de São João del-Rei, em março de 2017.  
Horário: 14:30 horas

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>EM BRANCO</b>				
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...



## Proposta de Preços

### Pregão Presencial 05/2017 - SRP

#### Prefeitura Municipal de Boca da Mata

**Objeto: Manutenção Preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos e máquinas, com reposição/fornecimento de peças/acessórios, com exclusividade de lote para ME e EPP.**

**Maceió, Alagoas, 08 de Março de 2017**

**Horario: 14:30 Horas**

#### Lote 06 - SERVIÇOS/PEÇAS MÁQUINAS PESADAS/IMPLEMENTOS. (COTA RESERVADA LOTE 05) EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Descrição Detalhada dos Serviços	Unidade de Médida	Quantidade Exigida	Estimativa de Preço Unitário (R\$)	Estimativa de Preço Total
6.1	Prestação de Serviços de manutenção geral (preventiva, corretiva e outros) nas máquinas pesadas/implementos, com valor hora/homem (hora trabalhada)	h/hora	300	R\$ 140,00	R\$ 42.000,00
6.2	Serviço de Guincho	Km	175	R\$ 7,50	R\$ 1.312,50
Item	Descrição Detalhada dos Serviços	Valor das Peças R\$		Desconto	Estimativa de com Deconto (R\$)
6.3	Desconto Sobre a peça/ peça/acessório de linha de montagem de acordo com a tabela do fabricante do produto ofertado.	R\$	50.000,00	10% R\$ 5.000,00 (Dez Por Cento)	R\$ 45.000,00

#### Resumo da Proposta Lote 06

Item	Valores		
6.1	R\$	42.000,00	Quarenta e Dois Mil Reais
6.2	R\$	1.312,50	Hum Mil Trezentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos
6.3	R\$	45.000,00	Quarenta e Cinco Mil Reais
<b>Valor Total do Lote 06</b>		<b>R\$</b>	<b>88.312,50</b>
<b>Oitenta e Oito Mil Trezentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos</b>			

  
Cristovão Cavalcante Wanderley Junior  
Sócio Administrador

J P LOCAÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – EPP - CNPJ: 25.319.394/0001-76 INSC. ESTADUAL: 244.88003-4

Rua Doutor Celestino Chagas da Silva, 22 - Cidade Universitária / Maceió- AL. CEP: 57.072-260

82 3373-9000 .9-9922-01409-9991-78179-8838-0009

E-mail: [contatojplocserv@gmail.com](mailto:contatojplocserv@gmail.com)





### Proposta de Preços

Pregão Presencial 05/2013 - SRP

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Objeto: Manutenção Preventiva, Corretiva e Assistencial Técnica para os veículos e máquinas, com reposição/fornecimento de peças/peças com exclusividade de lote para ME e EPP.  
Atende: Alameda, 08 de Março de 2013.  
Horário: 14:30 Horas

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Óleo lubrificante SAE 15W/40	100		
2	Óleo lubrificante SAE 10W/30	100		
3	Óleo lubrificante SAE 5W/30	100		
4	Óleo lubrificante SAE 40	100		
5	Óleo lubrificante SAE 30	100		
6	Óleo lubrificante SAE 20	100		
7	Óleo lubrificante SAE 15	100		
8	Óleo lubrificante SAE 10	100		
9	Óleo lubrificante SAE 5	100		
10	Óleo lubrificante SAE 4	100		
11	Óleo lubrificante SAE 3	100		
12	Óleo lubrificante SAE 2	100		
13	Óleo lubrificante SAE 1	100		
14	Óleo lubrificante SAE 0	100		
15	Óleo lubrificante SAE -1	100		
16	Óleo lubrificante SAE -2	100		
17	Óleo lubrificante SAE -3	100		
18	Óleo lubrificante SAE -4	100		
19	Óleo lubrificante SAE -5	100		
20	Óleo lubrificante SAE -6	100		
21	Óleo lubrificante SAE -7	100		
22	Óleo lubrificante SAE -8	100		
23	Óleo lubrificante SAE -9	100		
24	Óleo lubrificante SAE -10	100		
25	Óleo lubrificante SAE -11	100		
26	Óleo lubrificante SAE -12	100		
27	Óleo lubrificante SAE -13	100		
28	Óleo lubrificante SAE -14	100		
29	Óleo lubrificante SAE -15	100		
30	Óleo lubrificante SAE -16	100		
31	Óleo lubrificante SAE -17	100		
32	Óleo lubrificante SAE -18	100		
33	Óleo lubrificante SAE -19	100		
34	Óleo lubrificante SAE -20	100		
35	Óleo lubrificante SAE -21	100		
36	Óleo lubrificante SAE -22	100		
37	Óleo lubrificante SAE -23	100		
38	Óleo lubrificante SAE -24	100		
39	Óleo lubrificante SAE -25	100		
40	Óleo lubrificante SAE -26	100		
41	Óleo lubrificante SAE -27	100		
42	Óleo lubrificante SAE -28	100		
43	Óleo lubrificante SAE -29	100		
44	Óleo lubrificante SAE -30	100		
45	Óleo lubrificante SAE -31	100		
46	Óleo lubrificante SAE -32	100		
47	Óleo lubrificante SAE -33	100		
48	Óleo lubrificante SAE -34	100		
49	Óleo lubrificante SAE -35	100		
50	Óleo lubrificante SAE -36	100		
51	Óleo lubrificante SAE -37	100		
52	Óleo lubrificante SAE -38	100		
53	Óleo lubrificante SAE -39	100		
54	Óleo lubrificante SAE -40	100		
55	Óleo lubrificante SAE -41	100		
56	Óleo lubrificante SAE -42	100		
57	Óleo lubrificante SAE -43	100		
58	Óleo lubrificante SAE -44	100		
59	Óleo lubrificante SAE -45	100		
60	Óleo lubrificante SAE -46	100		
61	Óleo lubrificante SAE -47	100		
62	Óleo lubrificante SAE -48	100		
63	Óleo lubrificante SAE -49	100		
64	Óleo lubrificante SAE -50	100		
65	Óleo lubrificante SAE -51	100		
66	Óleo lubrificante SAE -52	100		
67	Óleo lubrificante SAE -53	100		
68	Óleo lubrificante SAE -54	100		
69	Óleo lubrificante SAE -55	100		
70	Óleo lubrificante SAE -56	100		
71	Óleo lubrificante SAE -57	100		
72	Óleo lubrificante SAE -58	100		
73	Óleo lubrificante SAE -59	100		
74	Óleo lubrificante SAE -60	100		
75	Óleo lubrificante SAE -61	100		
76	Óleo lubrificante SAE -62	100		
77	Óleo lubrificante SAE -63	100		
78	Óleo lubrificante SAE -64	100		
79	Óleo lubrificante SAE -65	100		
80	Óleo lubrificante SAE -66	100		
81	Óleo lubrificante SAE -67	100		
82	Óleo lubrificante SAE -68	100		
83	Óleo lubrificante SAE -69	100		
84	Óleo lubrificante SAE -70	100		
85	Óleo lubrificante SAE -71	100		
86	Óleo lubrificante SAE -72	100		
87	Óleo lubrificante SAE -73	100		
88	Óleo lubrificante SAE -74	100		
89	Óleo lubrificante SAE -75	100		
90	Óleo lubrificante SAE -76	100		
91	Óleo lubrificante SAE -77	100		
92	Óleo lubrificante SAE -78	100		
93	Óleo lubrificante SAE -79	100		
94	Óleo lubrificante SAE -80	100		
95	Óleo lubrificante SAE -81	100		
96	Óleo lubrificante SAE -82	100		
97	Óleo lubrificante SAE -83	100		
98	Óleo lubrificante SAE -84	100		
99	Óleo lubrificante SAE -85	100		
100	Óleo lubrificante SAE -86	100		
101	Óleo lubrificante SAE -87	100		
102	Óleo lubrificante SAE -88	100		
103	Óleo lubrificante SAE -89	100		
104	Óleo lubrificante SAE -90	100		
105	Óleo lubrificante SAE -91	100		
106	Óleo lubrificante SAE -92	100		
107	Óleo lubrificante SAE -93	100		
108	Óleo lubrificante SAE -94	100		
109	Óleo lubrificante SAE -95	100		
110	Óleo lubrificante SAE -96	100		
111	Óleo lubrificante SAE -97	100		
112	Óleo lubrificante SAE -98	100		
113	Óleo lubrificante SAE -99	100		
114	Óleo lubrificante SAE -100	100		

**EM BRANCO**



## Proposta de Preços

Pregão Presencial 05/2017 - SRP

Prefeitura Municipal de Boca da Mata


**Objeto: Manutenção Preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos e máquinas, com reposição/fornecimento de peças/acessórios, com exclusividade de lote para ME e EPP.**

**Maceió, Alagoas, 08 de Março de 2017**

**Horario: 14:30 Horas**

### Resumo Geral da Proposta de Preços

Lote 01	R\$	260.850,00	Duzentos e Sessenta Mil Oitocentos e Cinquenta Reais
Lote 02	R\$	86.950,00	Oitenta e Seis Mil Novecentos e Cinquenta Reais
Lote 03	R\$	377.835,00	Trezentos e Setenta e Sete Mil Oitocentos e Trinta e Cinco Reais
Lote 04	R\$	73.715,00	Setenta e Tres Mil Setecentos e Quinze Reais
Lote 05	R\$	274.937,50	Duzentos e Sessenta e Quatro Mil Novecentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos
Lote 06	R\$	88.312,50	Oitenta e Oito Mil Trezentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos
<b>Valor Global da Proposta</b>		<b>R\$</b>	<b>1.162.600,00</b>
<b>Hum Milhão Cento e Sessenta e Dois Mil e Seiscentos Reais</b>			

  
Cristovão Cavalcante Wanderley Junior  
Sócio Administrador



J P LOCAÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – EPP - CNPJ: 25.319.394/0001-76 INSC. ESTADUAL: 244.88003-4

Rua Doutor Celestino Chagas da Silva, 22 - Cidade Universitária / Maceió- AL. CEP: 57.072-260

82 3373-9000 .9-9922-01409-9991-78179-8838-0009

E-mail: [contatojplocserv@gmail.com](mailto:contatojplocserv@gmail.com)









### Proposta de Preços

Pregão Presencial 02/2017 - SRP

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Objeto: Manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos e máquinas, com reposição/formeamento de peças/acessórios, com exclusividade de lote para ME e EPP.

Maceió, Alagoas, 08 de Março de 2017

Horário: 14:30 horas

**EM BRANCO**

Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	Manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos e máquinas, com reposição/formeamento de peças/acessórios, com exclusividade de lote para ME e EPP.		
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
43			
44			
45			
46			
47			
48			
49			
50			

Assinatura e Carimbo do Proponente

Este documento é válido apenas para o objeto em questão e não pode ser utilizado para outros fins. Qualquer alteração ou modificação deve ser feita por escrito e assinada pelo responsável.



## Proposta de Preços

**Pregão Presencial 05/2017 - SRP**

**Prefeitura Municipal de Boca da Mata**

**Objeto: Manutenção Preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos e máquinas, com reposição/fornecimento de peças/acessórios, com exclusividade de lote para ME e EPP.**

**Maceió, Alagoas, 08 de Março de 2017**

**Horario: 14:30 Horas**

### Declarações Proposta

\* No preço cotado estão incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

\* Prazo de Validade da proposta 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação;

  
Cristovão Cavalcante Wanderley Junior

Sócio Administrador

J P LOCAÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – EPP - CNPJ: 25.319.394/0001-76 INSC. ESTADUAL: 244.88003-4

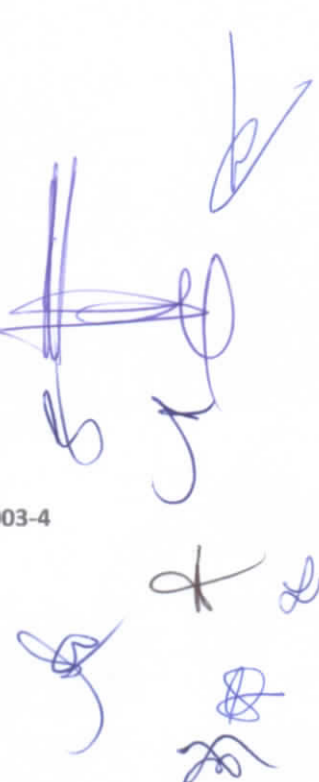
Rua Doutor Celestino Chagas da Silva, 22 - Cidade Universitária / Maceió- AL. CEP: 57.072-260

82 3373-9000 .9-9922-01409-9991-78179-8838-0009

E-mail: [contatojplocserv@gmail.com](mailto:contatojplocserv@gmail.com)









Proposta de Preços

Projeto Especial 02/2013 - SRR

Prefeitura Municipal de São José do Mato

Objeto: Manutenção Preventiva, corretiva e assistência técnica para veículos e máquinas, com reposição/fornecimento de peças/acessórios com inclusividade de IPI para ME e EPP.

Local: Alagoas, 08 de Março de 2013

Horário: 14:30 horas

**EM ERANCO**

Este preço contém todos os custos decorrentes do trabalho contratado, incluindo despesas com frete, taxa, seguro e quaisquer outros que incidam no contrato em questão.

Este preço de 02/2013 de projeto 02 (preço unitário) não contém o custo de taxa de taxa.

*(Faint signature and stamp area)*

*(Faint text at the bottom of the page)*

SANTANA & SANTANA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - EPP

Rua Projetada, nº 5/N, Serraria, Maceió/AL

CEP: 57.046-360 – CNPJ: 22.437.935/0001-72

e-mail: [dj.mecanicapesada@outlook.com](mailto:dj.mecanicapesada@outlook.com) / site: [www.djmecanicapesada.com.br](http://www.djmecanicapesada.com.br)

Fone: (82) 3432-0770



**À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2017**

**ABERTURA: 08 DE MARÇO DE 2017 ÀS 14:30 HORAS**

**ENVELOPE N° 1 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**OBJETO:** Registro de preços para manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos e máquinas, com reposição/fornecimento de peças/acessórios, com exclusividade de lote para ME e EPP (lotes 02,04 e 06).

Handwritten signatures and scribbles at the top of the page.



Vertical handwritten scribbles and marks along the right edge of the page.

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.





SANTANA & SANTANA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - EPP  
Rua Projetada, nº S/N, Serraria, Maceió/AL  
CEP: 57.046-360 – CNPJ: 22.437.935/0001-72

e-mail: [dj.mecanicapesada@outlook.com](mailto:dj.mecanicapesada@outlook.com) / site: [www.djmecanicapesada.com.br](http://www.djmecanicapesada.com.br)  
Fone: (82) 3432-0770



À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

Pregão Presencial nº 05/2017

Data da Abertura: 08 de Março de 2017 - 08:30 Horas

Objeto: Registro de preço para manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos e máquinas, com reposição/fornecimento de peças/ acessórios, com exclusividade de lote para ME e EPP (lotes 02,04 e 06).

A Empresa SANTANA & SANTANA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, estabelecida na Rua Projetada, nº S/N, Bairro: Serraria - Maceió/AL - Cep.: 57.046-360 - e-mail: [dj.mecanicapesada@outlook.com](mailto:dj.mecanicapesada@outlook.com) - Telefone: (82) 3432-0770, inscrita no CNPJ sob o nº 22.437.935/0001-72, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS conforme abaixo discriminado:

**Proposta de Preço**

**LOTE 01 - SERVIÇOS/PEÇAS VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (COTA PRINCIPAL LOTE 02)**

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO(S) SERVIÇO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	ESTIMATIVA DE PREÇO UNIT. (R\$)	Vlr. por extenso ESTIMATIVA DE PREÇO UNIT. (R\$)	ESTIMATIVA DE PREÇO TOTAL (R\$)	Vlr. por extenso ESTIMATIVA DE PREÇO TOTAL (R\$)
1.1	Prestação de serviços de manutenção geral (preventiva, corretiva e outros) nos veículos LEVES/PASSEIO, com valor hora/homem (hora trabalhada)	h/hora	1.125	R\$ 70,00	setenta reais	R\$ 78.750,00	setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais
1.2	Serviço de Guincho	Km	525	R\$ 4,50	quatro reais e cinquenta centavos	R\$ 2.362,50	dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO(S) SERVIÇO(S)	VALOR DAS PEÇAS (R\$)	DESCONTO	Por extenso	ESTIMATIVA DE PREÇO COM DESCONTO (R\$)		Extenso

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



Eficiência e Qualidade numa só empresa!!

**EM BRANCO**



SANTANA & SANTANA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - EPP  
Rua Projetada, nº S/N, Serraria, Maceió/AL  
CEP: 57.046-360 – CNPJ: 22.437.935/0001-72  
e-mail: [dj.mecanicapesada@outlook.com](mailto:dj.mecanicapesada@outlook.com) / site: [www.djmecanicapesada.com.br](http://www.djmecanicapesada.com.br)  
Fone: (82) 3432-0770



1.2	Desconto sobre a peça/acessório de linha de montagem de acordo com a tabela do fabricante do produto ofertado.	R\$ 187.500,00	12%	Doze por cento	R\$ 165.000,00	cento e sessenta e cinco mil reais
Valor Total dos Serviços:						
R\$ 81.112,50						
Valor Total da Estimativa de Preço Peças com Desconto:						
R\$ 165.000,00						
Valor Total do LOTE 01 - SERVIÇOS/PEÇAS VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (COTA PRINCIPAL LOTE 02):						
R\$ 246.112,50						

**LOTE 02 - SERVIÇOS/PEÇAS VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (COTA RESERVADA LOTE 01) - EXCLUSIVO ME/EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO(S) SERVIÇO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	ESTIMATIVA DE PREÇO UNIT. (R\$)	ESTIMATIVA DE PREÇO TOTAL (R\$)	Vlr. por extenso ESTIMATIVA DE PREÇO UNIT. (R\$)	Vlr. por extenso ESTIMATIVA DE PREÇO TOTAL (R\$)
2.1	Prestação de serviços de manutenção geral (preventiva, corretiva e outros) nos veículos LEVES/PASSEIO, com valor hora/homem (hora trabalhada)	h/hora	375	R\$ 70,00	setenta reais	R\$ 26.250,00	vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais
2.2	Serviço de Guincho	Km	175	R\$ 4,50	quatro reais e cinquenta centavos	R\$ 787,50	setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO(S) SERVIÇO(S)	VALOR DAS PEÇAS (R\$)	DESCONTO	Por extenso	ESTIMATIVA DE PREÇO COM DESCONTO (R\$)	Extenso	Extenso

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



Eficiência e Qualidade numa só empresa!!

EM BRANCO



SANTANA & SANTANA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - EPP  
 Rua Projetada, nº S/N, Serraria, Maceió/AL  
 CEP: 57.046-360 – CNPJ: 22.437.935/0001-72

e-mail: [di.mecanicapesada@outlook.com](mailto:di.mecanicapesada@outlook.com) / site: [www.djmecanicapesada.com.br](http://www.djmecanicapesada.com.br)  
 Fone: (82) 3432-0770



2.2	Desconto sobre a peça/acessório de linha de montagem de acordo com a tabela do fabricante do produto ofertado.	R\$ 62.500,00	12%	Doze por cento	R\$ 55.000,00	cinquenta e cinco mil reais
Valor Total dos Serviços:					R\$ 27.037,50	vinte e sete mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos
Valor Total da Estimativa de Preço Peça com Desconto:					R\$ 55.000,00	cinquenta e cinco mil reais
Valor Total do LOTE 02 - SERVIÇOS/PEÇAS VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (COTA RESERVADA LOTE 01) - EXCLUSIVO ME/EPP:					R\$ 82.037,50	oitenta e dois mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos

LOTE 03 - SERVIÇOS/PEÇAS VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO, ÔNIBUS, PICKUP, VANS E OUTROS. (COTA PRINCIPAL LOTE 04)						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO(S) SERVIÇO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	ESTIMATIVA DE PREÇO UNIT. (R\$)	Vlr. por extenso ESTIMATIVA DE PREÇO UNIT. (R\$)	Vlr. por extenso ESTIMATIVA DE PREÇO TOTAL (R\$)
3.1	Prestação de serviços de manutenção geral (preventiva, corretiva e outros) nos veículos tipo caminhão, ônibus, vans e outros, com valor hora/homem (hora trabalhada)	h/hora	1.420	R\$ 90,00	noventa reais	R\$ 127.800,00 cento e vinte e sete mil e oitocentos reais
3.2	Serviço de Guincho	Km	590	R\$ 5,00	cinco reais	R\$ 2.950,00 dois mil, novecentos e cinquenta reais
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO(S) SERVIÇO(S)	VALOR DAS PEÇAS (R\$)	DESCONTO	Por extenso	ESTIMATIVA DE PREÇO COM DESCONTO (R\$) Extenso	

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.



Eficiência e Qualidade numa só empresa!!!

**EM BRANCO**



SANTANA & SANTANA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - EPP  
 Rua Projetada, nº S/N, Serraria, Maceió/AL  
 CEP: 57.046-360 – CNPJ: 22.437.935/0001-72

e-mail: [dj.mecanicapesada@outlook.com](mailto:dj.mecanicapesada@outlook.com) / site: [www.dimecnicapesada.com.br](http://www.dimecnicapesada.com.br)

Fone: (82) 3432-0770



3.3	Desconto sobre a peça/acessório de linha de montagem de acordo com a tabela do fabricante do produto ofertado.	R\$ 250.000,00	12%	Doze por cento	R\$ 220.000,00	duzentos e vinte mil reais
Valor Total dos Serviços: R\$ 130.750,00						
Valor Total da Estimativa de Preço com Desconto: R\$ 220.000,00						
Valor Total do LOTE 03 - SERVIÇOS/PEÇAS VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO, ÔNIBUS, PICKUP, VANS E OUTROS. (COTA PRINCIPAL LOTE 04): R\$ 350.750,00						
trezentos e cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais						

LOTE 04 - SERVIÇOS/PEÇAS VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO, ÔNIBUS, PICKUP, VANS E OUTROS. (COTA RESERVADA LOTE 03) - EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO(S) SERVIÇO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	ESTIMATIVA DE PREÇO UNIT. (R\$)	Vlr. por extenso ESTIMATIVA DE PREÇO UNIT. (R\$)	Vlr. por extenso ESTIMATIVA DE PREÇO TOTAL (R\$)
4.1	Prestação de serviços de manutenção geral (preventiva, corretiva e outros) nos veículos tipo caminhão, ônibus, vans e outros, com valor hora/homem (hora trabalhada)	h/hora	280	R\$ 90,00	noventa reais	R\$ 25.200,00
4.2	Serviço de Guincho	Km	110	R\$ 5,00	cinco reais	R\$ 550,00
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO(S) SERVIÇO(S)	VALOR DAS PEÇAS (R\$)	DESCONTO	Por extenso	ESTIMATIVA DE PREÇO COM DESCONTO (R\$)	Extenso

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.



Eficiência e Qualidade numa só empresa!!

**EM BRANCO**





SANTANA & SANTANA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - EPP  
Rua Projetada, nº S/N, Serraria, Maceió/AL  
CEP: 57.046-360 – CNPJ: 22.437.935/0001-72  
e-mail: [dl.mecanicapesada@outlook.com](mailto:dl.mecanicapesada@outlook.com) / site: [www.dimecanicapesada.com.br](http://www.dimecanicapesada.com.br)  
Fone: (82) 3432-0770



4.3	Desconto sobre a peça/acessório de linha de montagem de acordo com a tabela do fabricante do produto ofertado.	50.000,00	12%	Doze por cento	R\$ 44.000,00	quarenta e quatro mil reais
Valor Total dos Serviços: R\$ 25.750,00						
Valor Total da Estimativa de Preço com Desconto: R\$ 44.000,00						
Valor Total do LOTE 04 - SERVIÇOS/PEÇAS VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO, ÔNIBUS, PICKUP, VANS E OUTROS. (COTA RESERVADA LOTE 03) - EXCLUSIVO ME/EPP: R\$ 69.750,00						

**LOTE 05 - SERVIÇOS/PEÇAS MÁQUINAS PESADAS/IMPLEMENTOS (COTA PRINCIPAL LOTE 06)**

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO(S) SERVIÇO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	ESTIMATIVA DE PREÇO UNIT. (R\$)	Vlr. por extenso ESTIMATIVA DE PREÇO UNIT. (R\$)	ESTIMATIVA DE PREÇO TOTAL (R\$)	Vlr. por extenso ESTIMATIVA DE PREÇO TOTAL (R\$)
5.1	Prestação de serviços de manutenção geral (preventiva, corretiva e outros) nas máquinas pesadas/implementos, com valor hora/homem (hora trabalhada)	h/hora	900	R\$ 95,00	noventa e cinco reais	R\$ 85.500,00	oitenta e cinco mil e quinhentos reais
5.2	Serviço de Guincho	Km	525	R\$ 7,00	sete reais	R\$ 3.675,00	três mil, seiscentos e setenta e cinco reais
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO(S) SERVIÇO(S)	VALOR DAS PEÇAS (R\$)	DESCONTO	Por extenso	ESTIMATIVA DE PREÇO COM DESCONTO (R\$)	Extenso	

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



Eficiência e Qualidade numa só empresa!!!

EM BRANCO



SANTANA & SANTANA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - EPP  
 Rua Projetada, nº S/N, Serraria, Maceió/AL  
 CEP: 57.046-360 – CNPJ: 22.437.935/0001-72  
 e-mail: [dj.mecanicapesada@outlook.com](mailto:dj.mecanicapesada@outlook.com) / site: [www.djmeccanicapesada.com.br](http://www.djmeccanicapesada.com.br)  
 Fone: (82) 3432-0770



5.3	Desconto sobre a peça/acessório de linha de montagem de acordo com a tabela do fabricante do produto ofertado.	150.000,00	12%	Doze por cento	R\$ 132.000,00	cento e trinta e dois mil reais
Valor Total dos Serviços:					R\$ 89.175,00	oitenta e nove mil, cento e setenta e cinco reais
Valor Total da Estimativa de Preço com Desconto:					R\$ 132.000,00	cento e trinta e dois mil reais
Valor Total do LOTE 05 - SERVIÇOS/PEÇAS MÁQUINAS PESADAS/IMPLEMENTOS (COTA PRINCIPAL LOTE 06):					R\$ 221.175,00	duzentos e vinte e um mil, cento e setenta e cinco reais

**LOTE 06 - SERVIÇOS/PEÇAS MÁQUINAS PESADAS/IMPLEMENTOS (COTA RESERVADA LOTE 05) - EXCLUSIVO ME/EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO(S) SERVIÇO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	ESTIMATIVA DE PREÇO UNIT. (R\$)	Vir. por extenso ESTIMATIVA DE PREÇO UNIT. (R\$)	ESTIMATIVA DE PREÇO TOTAL (R\$)	Vir. por extenso ESTIMATIVA DE PREÇO TOTAL (R\$)
6.1	Prestação de serviços de manutenção geral (preventiva, corretiva e outros) nas máquinas pesadas/implementos, com valor hora/homem (hora trabalhada)	h/hora	300	R\$ 95,00	noventa e cinco reais	R\$ 28.500,00	vinte e oito mil e quinhentos reais
6.2	Serviço de Guincho	Km	175	R\$ 7,00	sete reais	R\$ 1.225,00	um mil, duzentos e vinte e cinco reais
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO(S) SERVIÇO(S)	VALOR DAS PEÇAS (R\$)	DESCONTO	Por extenso	ESTIMATIVA DE PREÇO COM DESCONTO (R\$)		Extenso

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the DJ Mecânica Pesada logo.

Efficiência e Qualidade numa só empresa!!!



**EM BRANCO**



SANTANA & SANTANA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - EPP  
Rua Projetada, nº S/N, Serraria, Maceió/AL  
CEP: 57.046-360 – CNPJ: 22.437.935/0001-72

e-mail: [dj.mecanicapesada@outlook.com](mailto:dj.mecanicapesada@outlook.com) / site: [www.djmecanicapesada.com.br](http://www.djmecanicapesada.com.br)  
Fone: (82) 3432-0770

6.3	Desconto sobre a peça/ acessório de linha de montagem de acordo com a tabela do fabricante do produto ofertado.	50.000,00	12%	Doze por cento	R\$ 132.000,00	cento e trinta e dois mil reais
<b>Valor Total dos Serviços:</b>						
<b>Valor Total da Estimativa de Preço com Desconto:</b>						
<b>Valor Total do LOTE 06 - SERVIÇOS/PEÇAS MÁQUINAS PESADAS/IMPLEMENTOS (COTA RESERVADA LOTE 05) - EXCLUSIVO ME/EPP:</b>						
					R\$ 29.725,00	vinte e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais
					R\$ 132.000,00	cento e trinta e dois mil reais
					<b>R\$ 161.725,00</b>	cento e sessenta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais

	<b>VALOR GLOBAL LOTES PEÇAS E SERVIÇOS</b>	<b>R\$ 1.131.550,00</b>	um milhão, cento e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta reais
--	--	-------------------------	--

Maceió/AL., 08 de Março de 2017.

Dalmo Moreira Santana Junior  
CPF nº 986.256.404-00  
RG nº 1277096 SSP/AL  
Sócio - Administrador



Eficiência e Qualidade numa só empresa!!!



**EM BRANCO**



**EM BRANCO**



ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05 / 2017 – SRP

EMPRESA: W. A. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP  
CNPJ.: 13.033.795/0001-86



EM BRANCO

# WA

**Centro Automotivo Ltda - EPP**  
Rua Pedrosa, nº. 089 – Tabuleiro Novo  
Maceió – Alagoas  
CNPJ. 13.033.795/0001-86  
C.E.P.: 57.081-510

**(82) 3353-7205**



## PROPOSTA DE PREÇOS

### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017 PROCESSO Nº 210-001/2017

W. A. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP com sede na Rua Pedrosa, 089 – Tabuleiro dos Martins – Maceió / AL, CEP.: 57.081-510) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.033.795/0001-86, vem através de seu representante legal abaixo assinado, apresentar sua proposta de preços para manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos, com reposição / fornecimento de peças / acessórios, pertencente à frota da prefeitura Municipal de Boca da Mata, com execução mediante o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE 01 - SERVIÇO / PEÇAS VEÍCULOS LEVES / PASSEIO (COTA PRINCIPAL LOTE 02)					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO (S) SERVIÇO (S)	UND. MEDIDA	Quant. Exigida	Estimativa de preços unitários (R\$)	Estimativa de preços Total (R\$)
1.1	Prestação de serviços de manutenção geral (preventiva corretiva e outras) nos veículos LEVES / PASSEIO, com valor hora / homem (hora trabalhada)	H / Hora	1.125 Hum mil, cento e vinte e cinco horas.	R\$ 100,00 Cem reais	R\$ 112.500,00 Cento e doze mil, e quinhentos reais
1.2	Serviço de guincho	KM	525 Quinhentos e vinte e cinco quilômetros	R\$ 15,00 Quinze reais	R\$ 7.875,00 Sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais
1.3	DESCRIÇÃO DETALHADA DO (S) SERVIÇO (S) Desconto sobre a peça / acessório de linha de montagem de acordo com a tabela do fabricante do produto ofertado.	VALOR DAS PEÇAS (R\$) R\$ 187.500,00 Cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais		DESCONTO 15% Quinze por cento	Estimativa de preços com desconto (R\$) R\$ 159.375,00 Cento e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 279.750,00 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)					

LOTE 02 - SERVIÇO / PEÇAS VEÍCULOS LEVES / PASSEIO (COTA RESERVADA LOTE 01) - EXCLUSIVA ME / EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO (S) SERVIÇO (S)	UND. MEDIDA	Quant. Exigida	Estimativa de preços unitários (R\$)	Estimativa de preços Total (R\$)
2.1	Prestação de serviços de manutenção geral (preventiva corretiva e outras) nos veículos LEVES / PASSEIO, com valor hora / homem (hora trabalhada)	H / Hora	375 Trezentos e setenta e cinco horas	R\$ 100,00 Cem reais	R\$ 37.500,00 Trinta e sete mil, e quinhentos reais
2.2	Serviço de guincho	KM	175 Cento e setenta e cinco quilômetros	R\$ 15,00 Quinze reais	R\$ 2.625,00 Dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais
2.3	DESCRIÇÃO DETALHADA DO (S) SERVIÇO (S) Desconto sobre a peça / acessório de linha de montagem de acordo com a tabela do fabricante do produto ofertado.	VALOR DAS PEÇAS (R\$) R\$ 62.500,00 Sessenta e dois mil e quinhentos reais		DESCONTO 15% Quinze por cento	Estimativa de preços com desconto (R\$) R\$ 53.125,00 Cinquenta e três mil, cento e vinte e cinco reais
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 93.250,00 (NOVENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)					

13.033.795/0001-86  
WA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA  
R. Pedrosa, 89 - Tabuleiro Novo  
CEP: 57.081-510 - Maceió / AL

EM BRANCO



**Centro Automotivo Ltda - EPP**  
 Rua Pedrosa, nº. 089 – Tabuleiro Novo  
 Maceió – Alagoas  
 CNPJ. 13.033.795/0001-86  
 C.E.P.: 57.081-510

**(82) 3353-7205**



LOTE 03 - SERVIÇO / PEÇAS VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO, ÔNIBUS, PICKUP, VANS E OUTROS ( COTA PRINCIPAL LOTE 04 )					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO (S) SERVIÇO (S)	UND. MEDIDA	Quant. Exigida	Estimativa de preços unitários (R\$)	Estimativa de preços Total (R\$)
3.1	Prestação de serviços de manutenção geral (preventiva corretiva e outras) nos veículos tipo caminhão, ônibus, vans e pickup e outros, com valor hora/homem (hora / trabalhada)	H / Hora	1.420 Hum mil, quatrocentos e vinte horas	R\$ 150,00 Cento e cinquenta reais	R\$ 213.000,00 Duzentos e treze mil reais
3.2	Serviço de guincho	KM	590 Quinhentos e noventa quilômetros	R\$ 30,00 Trinta reais	R\$ 17.700,00 Dezesseete mil e setecentos reais
3.3	DESCRIÇÃO DETALHADA DO (S) SERVIÇO (S) Desconto sobre a peça / acessório de linha de montagem de acordo com a tabela do fabricante do produto ofertado.	VALOR DAS PEÇAS (R\$) R\$ 250.000,00 Duzentos e cinquenta mil reais		DESCONTO 15% Quinze por cento	Estimativa de preços com desconto (R\$) R\$ 212.500,00 Duzentos e doze mil e quinhentos reais
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 443.200,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)					

LOTE 04 - SERVIÇO / PEÇAS VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO, ÔNIBUS, PICKUP, VANS E OUTROS ( COTA RESERVADA LOTE 03 ) - EXCLUSIVA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO (S) SERVIÇO (S)	UND. MEDIDA	Quant. Exigida	Estimativa de preços unitários (R\$)	Estimativa de preços Total (R\$)
4.1	Prestação de serviços de manutenção geral (preventiva corretiva e outras) nos veículos tipo caminhão, ônibus, vans e pickup e outros, com valor hora/homem (hora / trabalhada)	H / Hora	280 Duzentos e oitenta horas	R\$ 150,00 Cento e cinquenta reais	R\$ 42.000,00 Quarenta e dois mil reais
4.2	Serviço de guincho	KM	110 Cento e dez quilômetros	R\$ 30,00 Trinta reais	R\$ 3.300,00 Tres mil e trezentos reais
4.3	DESCRIÇÃO DETALHADA DO (S) SERVIÇO (S) Desconto sobre a peça / acessório de linha de montagem de acordo com a tabela do fabricante do produto ofertado.	VALOR DAS PEÇAS (R\$) R\$ 50.000,00 Cinquenta mil reais		DESCONTO 15% Quinze por cento	Estimativa de preços com desconto (R\$) R\$ 42.500,00 Quarenta e dois mil e quinhentos reais
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 87.800,00 (OITENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)					

<b>RESUMO GERAL DESTA PROPOSTA:</b>	
LOTE 01:	R\$ 279.750,00 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
LOTE 02:	R\$ 93.250,00 (NOVENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
LOTE 03:	R\$ 443.200,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)
LOTE 04:	R\$ 87.800,00 (OITENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)

VALOR GLOBAL DESTA PROPOSTA: SOMATÓRIO DOS LOTES 01, 02, 03 E 04 R\$ 904.000,00 NOVECIENTOS E QUATRO MIL REAIS
---

Declaramos que nos preços estão incluídos, todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação deste objeto.

Prazo de validade desta proposta: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

Prazo de garantia dos serviços:

06 (seis) meses ou 15.000 (quinze mil) quilômetros aos serviços de motor, caixa de câmbio, retífica e diferencial.

06 (seis) meses ou 10.000 (dez mil) quilômetros aos demais serviços

06 (seis) meses para aquisição de peças, ou prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor das mesmas, caso seja maior.

Maceió / AL, 07 de março de 2017.

*Erivaldo Soares de Cerqueira*

ERISVALDO SOARES DE CERQUEIRA  
 REPRESENTANTE LEGAL  
 CPF.: 636.305.244-00  
 RG. Nº. 897.738 SSP/AL

13.033.795/0001-86  
 WA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA  
 R. Pedrosa, 89 - Tabuleiro Novo  
 CEP: 57.081-510 - Maceió / AL

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

EM BRANCO

# ENVELOPE Nº. 1

## PROPOSTA DE PREÇOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2017 – SRP**

**DIA: 08/03/2017 - ÀS 14:30 horas**



**Razão Social: CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA - EPP**

**CNPJ: 09.0022.715/0001-58**

**Rua: Engenheiro Paulo Brandão Nogueira, 13 – Jatiúca - Maceió/AL,**

**CEP: 57036-550 - FONE: (82) 3325-1600**

**EMAIL: [diretoria@vargamaceio.com.br](mailto:diretoria@vargamaceio.com.br)**

**[supervisaovendas@vargamaceio.com.br](mailto:supervisaovendas@vargamaceio.com.br)**









CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA EPP  
CNPJ:09.002.715/0001-58  
LOJA STELLA MARIS  
AV. ENG. PAULO BRANDÃO NOGUEIRA,13  
57036-550 – JATIÚCA  
FONE: (82) 3302-1331 – MACEIÓ - ALAGOAS  
E-MAIL: diretoria@vargamaceio.com.br



ANEXO I  
PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017.  
PROCESSO Nº. 210-001/2017

CNPJ 09.002.715/0001-58  
CENTRO AUTOMOTIVO  
MONAM LTDA - EPP  
Av. Eng. Paulo Brandão Nogueira, 13  
Jatiúca - CEP 57036-550  
Maceió - AL

Razão Social da licitante: CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA - EPP  
CNPJ: 09.002715/0001-58

Endereço: Rua Eng. Paulo Brandão Nogueira, 13 - Jatiúca - Maceió / Alagoas - CEP: 57036-550  
Telefone: (82) 3302-1331 / 3325-1600 Email: [diretoria@vargamaceio.com.br](mailto:diretoria@vargamaceio.com.br)

**LOTE 01 - SERVIÇOS / PEÇAS VEÍCULOS LEVES / PASSEIO (COTA PRINCIPAL LOTE 02)**

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO (S) SERVIÇO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA (hora)	ESTIMATIVA DE PREÇO UNIT. (R\$)	ESTIMATIVA DE PREÇO TOTAL (R\$)
1.1	Prestação de serviços de manutenção geral preventiva e corretiva nos veículos Leves com valor hora/homem (hora trabalhada)	H/HORA	1.125	R\$ 65,00	R\$ 73.125,00
1.2	Serviço de Guincho	KM	525	R\$ 6,00	R\$ 3.150,00
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO (S) SERVIÇO(S)	VALOR DAS PEÇAS (R\$)	DESCONTO %	ESTIMATIVA DE PREÇO COM DESCONTO (R\$)	
1.2	Desconto sobre a peça/acessório linha de montagem de acordo com a tabela do fabricante do produto ofertado.	187.500,00	15%	159.375,00	

**VALOR TOTAL LOTE 01: R\$ 235.650,00 ( Duzentos e trinta e cinco mil, seissentos e cinquenta reais)**

**LOTE 02 - SERVIÇOS/PEÇAS VEÍCULOS LEVES / PASSEIO (COTA RESERVADA LOTE 01) EXCLUSIVO ME/EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO (S) SERVIÇO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA (hora)	ESTIMATIVA DE PREÇO UNIT. (R\$)	ESTIMATIVA DE PREÇO TOTAL (R\$)
2.1	Prestação de serviços de manutenção geral preventiva e corretiva nos veículos Leves com valor hora/homem (hora trabalhada)	H/HORA	375	R\$ 65,00	R\$ 24.375,00
2.2	Serviço de Guincho	KM	175	R\$ 6,00	R\$ 1.050,00
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO (S) SERVIÇO(S)	VALOR DAS PEÇAS	DESCONTO %	ESTIMATIVA DE PREÇO COM DESCONTO (R\$)	

EM BRANCO



		(R\$)		
2.2	Desconto sobre a peça/acessório linha de montagem de acordo com a tabela do fabricante do produto ofertado.	62.500,00	15%	53.125,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 02: R\$ 78.550,00 (Setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais)</b>				

<b>LOTE 03 - SERVIÇOS/PEÇAS VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO, VANS, E OUTROS. (COTA PRINCIPAL LOTE 04)</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO (S) SERVIÇO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA (hora)	ESTIMATIVA DE PREÇO UNIT. (R\$)	ESTIMATIVA DE PREÇO TOTAL (R\$)
3.1	Prestação de serviços de manutenção geral (preventiva e corretiva e outros) nos veículos tipo caminhão, ônibus, vans e outros, com valor hora/homem (hora trabalhada)	H/HORA	1.420	R\$ 80,00	R\$ 113.600,00
3.2	Serviço de Guincho	KM	590	R\$ 10,00	R\$ 5.900,00
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO (S) SERVIÇO(S)	VALOR DAS PEÇAS (R\$)	DESCONTO %	ESTIMATIVA DE PREÇO COM DESCONTO (R\$)	
3.3	Desconto sobre a peça/acessório linha de montagem de acordo com a tabela do fabricante do produto ofertado.	250.000,00	20%	200.000,00	
<b>VALOR TOTAL LOTE 03: R\$ 319.500,00 ( Trezentos e dezenove mil, e quinhentos reais)</b>					

<b>LOTE 04 - SERVIÇOS/PEÇAS VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, PICKUP, VANS E OUTROS. (COTA RESERVADA LOTE 03) -EXCLUSIVO ME/EPP</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO (S) SERVIÇO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA (hora)	ESTIMATIVA DE PREÇO UNIT. (R\$)	ESTIMATIVA DE PREÇO TOTAL (R\$)
4.1	Prestação de serviços de manutenção geral preventiva e corretiva nos veículos tipo caminhão, ônibus, vans e outros, com valor hora/homem (hora trabalhada)	H/HORA	280	R\$ 80,00	R\$ 22.400,00
4.2	Serviço de Guincho	KM	110	R\$ 10,00	R\$ 1.100,00
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO (S) SERVIÇO(S)	VALOR DAS PEÇAS (R\$)	DESCONTO %	ESTIMATIVA DE PREÇO COM DESCONTO (R\$)	
4.3	Desconto sobre a peça/acessório linha de montagem de acordo com a tabela do fabricante do produto ofertado.	50.000,00	20%	40.000,00	
<b>VALOR TOTAL LOTE 04: R\$ 63.500,00 ( Sessenta e três mil, e quinhentos reais )</b>					

<b>LOTE 05 - SERVIÇOS / PEÇAS MÁQUINAS PESADAS/IMPLEMENTOS (COTA PRINCIPAL LOTE 06)</b>					
	DESCRIÇÃO DETALHADA DO (S)	UNID. DE	QUANT.	ESTIMATIVA	ESTIMATIVA

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

**EM BRANCO**

ITEM	SERVIÇO(S)	MEDIDA	EXIGIDA (hora)	DE PREÇO UNIT. (R\$)	DE PREÇO TOTAL (R\$)
5.1	Prestação de serviços de manutenção geral preventiva e corretiva nas máquinas pesadas/ implementos, com valor hora/homem (hora trabalhada)	H/HORA	900	R\$ 90,00	81.000,00
5.2	Serviço de Guincho	km	525	R\$ 10,00	5.250,00
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO (S) SERVIÇO(S)	VALOR DAS PEÇAS (R\$)	DESCONTO %	ESTIMATIVA DE PREÇO COM DESCONTO (R\$)	
5.3	Desconto sobre a peça/acessório linha de montagem de acordo com a tabela do fabricante do produto ofertado.	150.000,00	20%	120.000,00	
<b>VALOR TOTAL LOTE 0: R\$ 206.250,00 ( Duzentos e seis mil, e duzentos e cinquenta reais )</b>					

LOTE 06 - SERVIÇOS / PEÇAS MÁQUINAS PESADAS/IMPLEMENTOS (COTA RESERVADA LOTE 05)					
EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO (S) SERVIÇO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA (hora)	ESTIMATIVA DE PREÇO UNIT. (R\$)	ESTIMATIVA DE PREÇO TOTAL (R\$)
6.1	Prestação de serviços de manutenção geral preventiva e corretiva nas máquinas pesadas/ implementos, com valor hora/homem (hora trabalhada)	H/HORA	300	R\$ 90,00	27.000,00
6.2	Serviço de Guincho	km	175	R\$ 10,00	1.750,00
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO (S) SERVIÇO(S)	VALOR DAS PEÇAS (R\$)	DESCONTO %	ESTIMATIVA DE PREÇO COM DESCONTO (R\$)	
6.3	Desconto sobre a peça/acessório linha de montagem de acordo com a tabela do fabricante do produto ofertado.	50.000,00	20%	40.000,00	
<b>VALOR TOTAL LOTE 0: R\$ 68.750,00 ( Sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais )</b>					

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 ( Sessenta ) dias.

*Sônia Maria Sales de Almeida*  
**SÔNIA MARIA SALES DE ALMEIDA**  
**CPF. 382.631.304-68**  
**PROCURADORA**

EM BRANCO

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017 – SRP  
SERVIÇOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA – ME  
CNPJ Nº 11.932.813/0001-36



Fls.

222

W

ML

8

9

~~10~~



11

12

13

~~14~~

15

16

17

18

~~19~~





Pregão Presencial nº 05/2017 - SRP  
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL.

SERVIÇOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA - ME  
CNPJ: 11.932.813/0001-36  
Insc. Estadual: 242287352 Insc. Municipal: 900983281

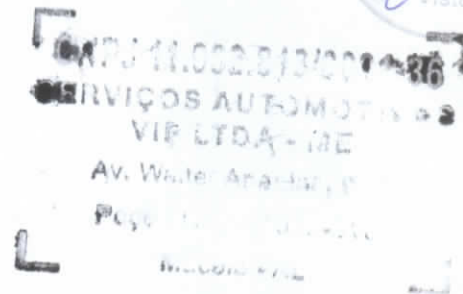


AO

MUNICIPIO DE BOCA DA MATA

A/C: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017 - SRP



**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017.**  
PROCESSO Nº 210-001/2017

## DA PROPOSTA DE PREÇO

Avenida Walter Ananias, nº 933, Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57022-065  
Telefone-Fax: (82) 3231-9431 / 3313-8260  
[www.vipcentroautomotivo.com.br](http://www.vipcentroautomotivo.com.br) / E-mail: [vip@vipcentroautomotivo.com.br](mailto:vip@vipcentroautomotivo.com.br)

EM BRANCO



SERVIÇOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA - ME  
 CNPJ: 11.932.813/0001-36  
 Insc. Estadual: 242287352 Insc. Municipal: 900983281

**A**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL.  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS - Registro de Preços para contratação dos Serviços de Manutenção Preventiva e corretiva e assistência técnica para os veículos e máquinas, com fornecimento de peças/acessórios, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, com execução mediante o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

**SERVIÇOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA - ME**

CNPJ Nº: 11.932.813/0001-36  
 Endereço: Avenida Walker Ananias, nº 933, no bairro do Jaraguá, CEP 57022-065  
 Cidade: Maceió Estado: Alagoas E-mail: vip@vipcentroautomotivo.com.br  
 Telefone/Fax: (82) 3231-9431 / 3313-8260 / 3313-6218  
 Representante Legal: Aline Priscila Laurentino da Silva RG nº 99001227423 SSP/AL e CPF nº 057.241.344-03  
 Cargo: Auxiliar Administrativo.  
 Endereço: Av. Cachoeira do Meirim, Res. Central Park, Bl 09, Apt 04, Tabuleiro sob o CEP 57000-150, Maceió/AL

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO / PROPOSTA DE PREÇO**

LOTE 01 - SERVIÇOS/PEÇAS VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (COTA PRINCIPAL LOTE 01)									
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO (S) SERVIÇO (S)	Unidade	Quantidade Exigida	Estimativa Preço Unit. (R\$)	VLR p/ EXTENSO	Estimativa Preço TOTAL (R\$)	VLR p/ EXTENSO	Valor das Peças (R\$)	Ofertado
1.1	Prestação de serviços de manutenção de manutenção geral (preventiva, corretiva e outros) nos veículos LEVES/PASSEIO, com valor hora/homem (hora trabalhada)	h/hora	1125	R\$ 60,00	Sessenta reais	R\$ 67.500,00	Sessenta e sete mil e quinhentos reais		
1.2	Serviço de Guincho	km	525	R\$ 5,00	Cinco reais	R\$ 2.625,00	Dois mil seiscentos e vinte e cinco reais		
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO (S) SERVIÇO (S)								
1.2	Disc. sobre a tabela do fabricante de peças/acessório de linha de montagem de acordo com a tabela do fabricante do produto ofertado			R\$ 187.500,00	18%	R\$ 153.750,00	Cento e cinquenta e três mil setecentos e quinhentos reais		
				VALOR TOTAL		R\$ 247.775,00			
				VALOR TOTAL DO LOTE 01:		R\$ 247.775,00 (Duzentos e quarenta e sete mil setecentos e setenta e cinco reais)			

CNPJ 11.932.813/0001-36  
 SERVIÇOS AUTOMOTIVOS  
 VIP LTDA - ME  
 Av. Walter Ananias, 933  
 Maceió - Alagoas  
 CEP 57022-065

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom left and several smaller ones scattered across the page.

**EM BRANCO**

**LOTE 02 - SERVIÇOS/PEÇAS VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (COTA RESERVADA LOTE 01) - EXCLUSIVO ME/EPP**

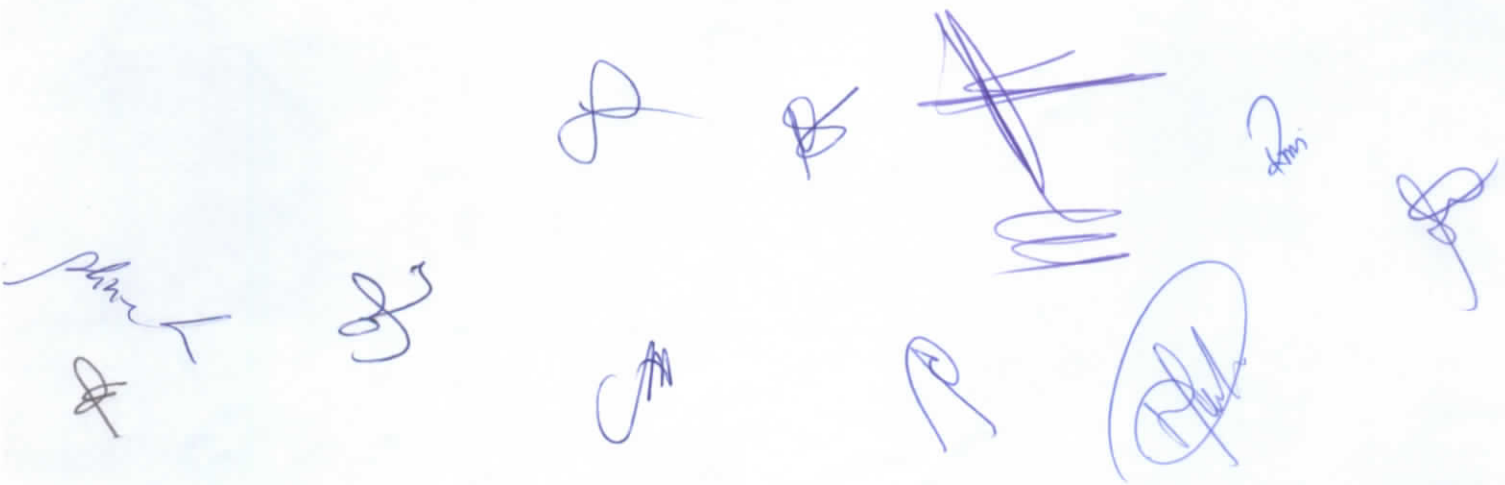
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO (S) SERVIÇO (S)	Unidade	Quantidade Exigida	Estimativa Preço Unit.	VLR P/	Estimativa Preço TOTAL	VLR P/EXTENSO
1.1	Prestação de serviços de manutenção de manutenção geral (preventiva, corretiva e outros) nos veículos LEVES/PASSEIO, com valor	h/hora	375	R\$ 60,00	Sessenta reais	R\$ 22.500,00	Vinte e dois mil e quinhentos reais
1.2	Serviço de Guincho	km	175	R\$ 5,00	Cinco reais	R\$ 875,00	Oitocentos e setenta e cinco reais
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO (S) SERVIÇO (S)	Valor das Peças (R\$)	Desconto Ofertado	Desconto P/Extensão	Estimativa de Preço com Desconto		VLR P/EXTENSO
1.2	Desc: sobre a tabela do fabricante de peças/acessórios de linha de montagem de acordo com a tabela do fabricante do produto ofertado	R\$ 62.500,00	18%	Desconto por cento	R\$ 51.250,00		Cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta reais
VALOR TOTAL				R\$		74.675,00	
VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ 74.675,00 Setenta e quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais							

**LOTE 03 - SERVIÇOS/PEÇAS VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO, ONIBUS, PICKUP, VANS E OUTROS (COTA PRINCIPAL LOTE 3)**

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO (S) SERVIÇO (S)	Unidade	Quantidade Exigida	Estimativa Preço Unit.	VLR P/	Estimativa Preço TOTAL	VLR P/EXTENSO
1.1	Prestação de serviços de manutenção de manutenção geral (preventiva, corretiva e outros) nos veículos LEVES/PASSEIO, com valor hora/hora (hora trabalhada)	h/hora	1420	R\$ 75,00	setenta e cinco reais	R\$ 106.500,00	cento e seis mil e quinhentos reais
1.2	Serviço de Guincho	km	590	R\$ 10,00	Dez reais	R\$ 5.900,00	Cinco mil e novecentos reais
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO (S) SERVIÇO (S)	Valor das Peças (R\$)	Desconto Ofertado	Desconto P/Extensão	Estimativa de Preço com Desconto		VLR P/EXTENSO
1.2	Desc: sobre a tabela do fabricante de peças/acessórios de linha de montagem de acordo com a tabela do fabricante do produto ofertado	R\$ 250.000,00	18%	Desconto por cento	R\$ 205.000,00		Duzentos e cinco mil reais
VALOR TOTAL				R\$		317.400,00	
VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$317.400,00 (Trezentos e dezessete mil e quatrocentos reais)							

**LOTE 04 - SERVIÇOS/PEÇAS VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO, ONIBUS, PICKUP, VANS E OUTROS (COTA RESERVADA LOTE 3) EXCLUSIVO ME/EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO (S) SERVIÇO (S)	Unidade	Quantidade Exigida	Estimativa Preço Unit.	VLR P/	Estimativa Preço TOTAL	VLR P/EXTENSO
1.1	Prestação de serviços de manutenção de manutenção geral (preventiva, corretiva e outros) nos veículos LEVES/PASSEIO, com valor hora/hora (hora trabalhada)	h/hora	280	R\$ 75,00	Setenta e cinco reais	R\$ 21.000,00	Vinte e um mil reais
1.2	Serviço de Guincho	km	110	R\$ 10,00	Dez reais	R\$ 1.100,00	Hum mil e cem reais
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO (S) SERVIÇO (S)	Valor das Peças (R\$)	Desconto Ofertado	Desconto P/Extensão	Estimativa de Preço com Desconto		VLR P/EXTENSO
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO (S) SERVIÇO (S)	Valor das Peças (R\$)	Desconto Ofertado	Desconto P/Extensão	Estimativa de Preço com Desconto		VLR P/EXTENSO



**EM BRANCO**



ITEM 1.2	Desc: sobre a tabela do fabricante de peças/acessórios de linha de montagem de acordo com a tabela do fabricante do produto ofertado	R\$ 50.000,00	18%	Desconto por cento	R\$	41.000,00	Quarenta e um mil reais
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$	63.100,00	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04: R\$ 63.100,00 (sessenta e três mil e cem reais)</b>							

ITEM 1.1	Prestação de serviços de manutenção de manutenção geral (preventiva, corretiva e outros) nas máquinas pesadas/implementos, com valor hora/nomem (hora trabalhada)	h/hora	900		R\$ 85,00	Oitenta e cinco reais	Setenta e seis mil e quinhentos reais
ITEM 1.2	Serviço de Guindcho	km	525		R\$ 10,00	Dez reais	cinco mil duzentos e cinquenta reais
ITEM	Desc: sobre a tabela do fabricante de peças/acessórios de linha de montagem de acordo com a tabela do fabricante do produto ofertado	Valor das Peças (R\$)	Desconto Ofertado	Desconto P/ Extenso	Estimativa de Preço com Desconto		VLR P/EXTENSO
1.2		R\$ 150.000,00	18%	Desconto por cento	R\$	123.000,00	Cento e trinta e três mil reais
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$	204.750,00	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05: R\$ 204.750,00 (duzentos e quatro mil e setecentos e cinquenta reais)</b>							

ITEM 1.1	Prestação de serviços de manutenção de manutenção geral (preventiva, corretiva e outros) nas máquinas pesadas/implementos, com valor hora/nomem (hora trabalhada)	h/hora	300		R\$ 85,00	Oitenta e cinco reais	Vinte e cinco mil e quinhentos reais
ITEM 1.2	Serviço de Guindcho	km	175		R\$ 10,00	Dez reais	Hum mil setecentos e cinquenta reais
ITEM	Desc: sobre a tabela do fabricante de peças/acessórios de linha de montagem de acordo com a tabela do fabricante do produto ofertado	Valor das Peças (R\$)	Desconto Ofertado	Desconto P/ Extenso	Estimativa de Preço com Desconto		VLR P/EXTENSO
1.2		R\$ 50.000,00	18%	Desconto por cento	R\$	41.000,00	Quarenta e um mil reais
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$	68.250,00	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 06: R\$ 68.250,00 (sessenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais)</b>							

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 975.950,00 (Novecentos e setenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais)

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

EM BRANCO





Prazo de Validade da Proposta: 60(sessenta) dias contados a partir da data desta.

Prazo de Garantia do Objeto Licitado: Conforme consta no Edital e/ou Termo de Referencia

Forma de Pagamento: Conforme consta no Edital e/ou Termo de Referencia

Prazo de Entrega do Objeto: Conforme consta no Edital e/ou Termo de Referencia

Prazo de Validade do Registro de Preços: Conforme consta no Edital e/ou Termo de Referencia

DECLARA esta cliente da Forma de Pagamento conforme consta no Edital.

DECLARA, que nos preços estão incluídos todos os custos e despesas tais como: custos diretos e indiretos; tributos incidentes, taxa de administração, produtos sociais, trabalhistas, seguros, e encargos, serviços, lucros e outras despesas necessárias ao cumprimento Integral do objeto do Edital e seus anexos.

DECLARA, ter conhecimento de todas as informações acerca do presente Certame e que aceita todas as condições nele contidas para o fiel cumprimento das obrigações.

sob o CEP 57000-150, portador do Registro Geral nº 99001227423 SSP/AL e CPF nº 057.241.344-03 obtém totais poderes como Representante Legal para o certame.

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DADOS BANCARIOS
CONTA CORRENTE: 4011-0	AGÊNCIA: 2392
DNE: (82) 3217-4700	GERENTE: RODRIGOOMENA
	CIDADE: MACEIÓ/1

Maceió, 08 de março de 2017

Aline Priscila Lda Silva

SERVIÇOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA - ME  
RG nº 99001227423 SSP/AL e CPF nº 057.241.344-03

**Aline Silva**  
Administrativo

**EM BRANCO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL - 12.264.396/0001-63**

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 - CENTRO

CEP: 57680-000

FONE / FAX: (82)3279-1309 / ( ) -

BOCA DA MATA / AL



### ATA DE SESSÃO PÚBLICA

**Pregão Nº:** 05/2017-SRP

**Processo Nº:** 210-001/2017

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS, REPOSIÇÃO/FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, COM EXCLUSIVIDADE DE LOTES PARA ME/EPP

### PREÂMBULO

**Data de Realização:** 08/03/2017 14:30:00

No dia 08 de Março de 2017, às 14:30 horas, reuniram-se nesta PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL, situado na RUA ROSALVO PINTO DÂMASO - 224, CENTRO, o Pregoeiro, Senhor BERGSON ARAUJO LEITE, e a Equipe de Apoio, constituída pelos Senhores ADNA ANTUNES DE ALMEIDA, ROSANA MELO DA SILVA, do Processo em epígrafe, para a Sessão Pública do Pregão Presencial em epígrafe, regido pela Lei Federal 10.520/02, pelo Decreto Federal nº 3.555/00 e subsidiariamente no que for cabível pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

### CRENCIAMENTO

REPRESENTANTE	EMPRESA	ME/EPP
ADSON LIMA DA SILVA	REAUTO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS PARA VEIC	SIM
ALINE PRISCILA LAURENTINO DA SILVA	SERVICOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA - ME	SIM
CRISTÓVÃO CAVALCANTI WANDERLEI JUNIOR	JP LOCACOES, SERVICOS E COMERCIO EIRELI - EPP	SIM
ERISVALDO SOARES DE CERQUEIRA	W A CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP	SIM
ISAAC SANTOS GAMA	ANA GLAUCIA DUARTE MENDONCA - ME	SIM
JOÃO BATISTA DA SILVA	J. BATISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	SIM
LEONARDO CARDOSO DOS SANTOS	ALAGOAS ONIBUS LTDA	NÃO
LYVIA JULYANNE DE AQUINO LINS CUNHA	SANTANA & SANTANA PECAS E SERVICOS LTDA - EPP	SIM
ROBERTO ROBERTO SOARES SANTOS ARAUJO	COMERCIAL DE PECAS E TRATORES LTDA - ME	SIM
IVIA MARIA SALES DE ALMEIDA	CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA - ME	NÃO

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu as declarações dos Licitantes presentes de que atendem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital e os dois envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, respectivamente.

### REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas que foram colocadas à disposição dos presentes para rubrica. Apenas os representantes das empresas CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA EPP, SERVIÇOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA ME e WA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP manifestaram-se através dos formulários de averbações que segue em anexo a ata da sessão. Considerando a necessidade de analisar detalhadamente cada proposta, o Pregoeiro decidiu por suspender o certame, informando que a retomada do Pregão ocorrerá em sessão a ser realizada no dia 17/03/2017, às 09:30 hrs, no mesmo local inicialmente marcado.

EM BRANCO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL - 12.264.396/0001-63**

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 - CENTRO

CEP: 57680-000

FONE / FAX: (82)3279-1309 / ( ) -


BOCA DA MATA / AL



**ENCERRAMENTO**

Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada.

**REPRESENTANTES DAS EMPRESAS**


  
-----  
ADSON LIMA DA SILVA  
REAUTO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS PARA  
VEICULOS LTDA - EPP


  
-----  
ALINE PRISCILA LAURENTINO DA SILVA  
SERVICOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA - ME

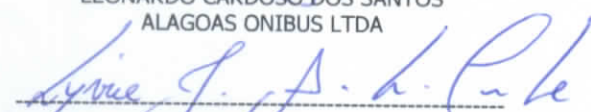
  
-----  
CRISTÓVÃO CAVALCANTI WANDERLEI JUNIOR  
JP LOCACOES, SERVICOS E COMERCIO EIRELI - EPP

-----  
ERISVALDO SOARES DE CERQUEIRA  
W A CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP

  
-----  
ISAAC SANTOS GAMA  
ANA GLAUCIA DUARTE MENDONCA - ME

  
-----  
JOÃO BATISTA DA SILVA  
J. BATISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

  
-----  
LEONARDO CARDOSO DOS SANTOS  
ALAGOAS ONIBUS LTDA

  
-----  
LYVIA JULYANNE DE AQUINO LINS CUNHA  
SANTANA & SANTANA PECAS E SERVICOS LTDA -  
EPP

  
-----  
MARCIO ROBERTO SOARES SANTOS ARAUJO  
COMERCIAL DE PECAS E TRATORES LTDA - ME

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

  
-----  
ADNA ANTUNES DE ALMEIDA  
EQUIPE DE APOIO

  
-----  
BERGSON ARAUJO LEITE  
PREGOEIRO

  
-----  
ROSANA MELO DA SILVA  
EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL: 05/2017-SRP - PROCESSO: 210-001/2017

**EM BRANCO**

Prefeitura Municipal de Boca da Mata  
Fls. 419  
Visto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL - 12.264.396/0001-63**

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 - CENTRO

CEP: 57680-000

FONE / FAX: (82)3279-1309 / ( ) -

BOCA DA MATA / AL



*Sonia Maria Sales de Almeida*  
SONIA MARIA SALES DE ALMEIDA  
CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA - ME

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**EM CRANCO**





ESTADO DE ALAGOAS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
 Comissão Permanente de Licitação



**FORMULÁRIO DE AVERBAÇÕES**

MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO: <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017-SRP</b>	DATA: <b>08/03/2017</b>	HORÁRIO: <b>14:30 HORAS</b>
--	----------------------------	--------------------------------

EMPRESA PARTICIPANTE:  
 Serviços Automotivos USP LTDA - ME

REPRESENTANTE:  
 Simone Gusata L. da Silva

**AVERBAÇÕES**  
 ESPAÇO RESERVADO PARA IMPUGNAÇÕES DE DOCUMENTOS E OUTRAS AVERBAÇÕES DO REPRESENTANTE DA LICITANTE ACIMA IDENTIFICADA

Tendo em vista a análise das propostas foi verificado tais pendências nas propostas dos licitantes abaixo.

- > ZAC Cepimto Automotivo
  - > Pendente valor total da Proposta
  - > Declarações de acerto da Proposta
- > Quanto
  - > Valor total da Proposta
- > Caso trator
  - > Descrição do OBJETO
  - > Declarações de acerto da Proposta
- > VANGS
  - > Descrição do OBJETO
  - > Declarações de acerto da Proposta
  - > Valor total da Proposta

LOCAL E DATA: 08/03/17	ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE: <i>Simone Gusata L. da Silva</i>
---------------------------	---

*[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]*

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DE  
**BOCA DA MATA**  
Mais trabalho por você

**FORMULÁRIO DE AVERBAÇÕES**

MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO: <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017-SRP</b>	DATA: <b>08/03/2017</b>	HORÁRIO: <b>14:30 HORAS</b>
--	----------------------------	--------------------------------

EMPRESA PARTICIPANTE:  
*W.A. Centros Automáticos Ltda EPP*

REPRESENTANTE:  
*Crisvaldo Soares de Aguiar*

**AVERBAÇÕES**  
ESPAÇO RESERVADO PARA IMPUGNAÇÕES DE DOCUMENTOS E OUTRAS AVERBAÇÕES DO REPRESENTANTE DA LICITANTE ACIMA IDENTIFICADA

*VTP Serviços => Valor errado na proposta*


*ZAC Serviços => Faltou valor Global da proposta*


*CASA do Tintor => Faltou valor por extenso*

*REAUTO => Faltou o valor Global da proposta*

*Centros Automáticos Monama => Faltou o valor Global da proposta e os documentos.*

*JB Serviços => Faltou valor por extenso.*

LOCAL E DATA: *08 / 03 / 2017* 

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE:  
*Crisvaldo Soares de Aguiar* 



**EM BRANCO**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
Comissão Permanente de Licitação



FORMULÁRIO DE AVERBAÇÕES

MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO: <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017-SRP</b>	DATA: <b>08/03/2017</b>	HORÁRIO: <b>14:30 HORAS</b>
--	----------------------------	--------------------------------

EMPRESA PARTICIPANTE:  
*Centro Automotivo Monem Ltda EPP.*

REPRESENTANTE:  
*Sôme Mano Sales de Almeida*

**AVERBAÇÕES**  
ESPAÇO RESERVADO PARA IMPUGNAÇÕES DE DOCUMENTOS E OUTRAS AVERBAÇÕES DO REPRESENTANTE DA LICITANTE ACIMA IDENTIFICADA

*- Devido aos valores que foram lançados nas propostas em que se refere ao serviço de guindos, bugfixes, a suspensão deste certame, como também erros de proposta da empresa VJP.*

LOCAL E DATA:  
*Macau, 08/03/17*

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE:  
*[Signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*

EM BRANCO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017  
PROCESSO Nº 210-001/2017

## FICHA DE CREDENCIAMENTO

### DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: Alagoas Ônibus Ltda CNPJ:17.235.389/0001-57  
ENDEREÇO COMPLETO: Av. Durval de Goes Monteiro nº 2550 – Jardim  
Petrópolis – Maceió/AL – CEP.: 57.080 - 590

FONE(S): (82) 3354 2298 EMAIL: ger2.alagoas@redevolare.net  
PESSOA P/ CONTATO: Leonardo Cardoso CARGO/FUNÇÃO: Gerente

### DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: Marta André Benetti  
CARGO/FUNÇÃO: Supervisora Comercial RG: 799.408 SSP AL

CPF: 594.966.064-15

CELULAR(ES): (82) 99903 5441 EMAIL(S): ven3.alagoas@redevolare.net

Maceió/AL, 16 de Março de 2017.

1º DISTRITO

*Marta André Benetti*

Gabriela Sampaio Bezerra de Castro

Cartório do Reg. Civil e Neg. do 2º Distrito  
Rua 7 de Setembro, 166 - Tab. do Martins - Maceió/AL

Reconheço \_\_\_\_\_ Firma de  
*Gabriela Sampaio Bezerra de Castro*

Em Teste \_\_\_\_\_ da Verdade  
Tabuleiro do Martins 16/03/2017

- Nancy Bastos da Rocha - Oficial
- Silvana Bastos da R. Araújo - Substituta
- Sônia Bastos da R. Silva - Substituta



**EM BRANCO**





# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas  
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE  
Junta Comercial do Estado de Alagoas



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

### Dados da Empresa

Nome Empresarial

ALAGOAS ONIBUS LTDA EPP

CNPJ

534559

### Último Arquivamento

Numero Protocolo



141052643

Local, Data

Maceió segunda-feira, 17 de novembro de 2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário(a) Geral

### Dados da Certidão

Data de Expedição

17/11/2014

Hora de Expedição

20:03:47

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM CRANCO

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
ALAGOAS ÔNIBUS LTDA EPP



Os infra-assinados, **CHRISTIANE MARIA SALES SANTOS**, brasileira, pernambucana, solteira, nascida em 16/06/1975, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 3698207 SSP/PA e CPF nº 723.450.392-72, residente e domiciliada na Tr. Nações Unidas, nº 128 A, bairro do Tabuleiro do Martins, na cidade de Maceió /AL, CEP-57081-300 e **FERNANDO RODRIGO SALES SANTOS**, brasileiro, pernambucano, solteiro, nascido em 16/09/1978, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 4344219 SSP/PA e CPF nº 059.398.724-17, residente e domiciliado na Tr. Nações Unidas, nº 128 A, bairro do Tabuleiro do Martins, na cidade de Maceió /AL, CEP-57081-300, únicos sócios da empresa **ALAGOAS ONIBUS LTDA EPP** com sede na AV. DR. Durval de Goes Monteiro, 2550, Bairro Jardim Petrópolis, Maceió – AL, CEP: 57.080-590, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob nº 27200534559 e inscrita no CNPJ sob nº 17.235.389/0001-57, resolvem em comum acordo proceder às seguintes alterações contratuais:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO SOCIAL

O objeto social que é:

- Comércio a varejo de automóveis, camionetas, ônibus, microônibus e utilitários novos (Principal);
- Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- Serviços de lanternagem, funilaria, pintura, manutenção e reparação mecânica e elétrica de ônibus, caminhões e veículos pesados;
- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;
- Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
- Serviços de locação de ônibus, microônibus, automóveis, motocicletas, caminhões, trailers, reboques, semi-reboques e similares;

Passa neste ato, para:

- Comércio a varejo de automóveis, camionetas, ônibus, microônibus e utilitários novos (Principal);
- Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- Serviços de lanternagem, funilaria, pintura, manutenção e reparação mecânica e elétrica de ônibus, caminhões e veículos pesados;
- Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;
- Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;

Junta Comercial do Estado de Alagoas  
Certifico o Registro em 14/11/2014 Sob N° 20141052643  
Protocolo : 141052643 de 05/11/2014 NIRE: 27200534559  
ALAGOAS ONIBUS LTDA EPP  
Chancela : BADFABAE3186A841068FF27AA9C3EC77378F8367

Maceió, 17/11/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
Secretário(a) Geral

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature: Fernando Rodrigues Sales]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Fonte dos dados: fornecidos digitalmente, em conformidade com a Lei 22.000-2/2004. Se impresso, para conferência, acesso o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido. autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



EM BRANCO

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
ALAGOAS ÔNIBUS LTDA EPP



- Serviços de reboque de veículos;
- Locação de automóveis sem condutor;
- Serviços de locação de ônibus, microônibus, motocicletas, caminhões, trailers, reboques, semi-reboques e similares;

Rafaela Teixeira Dantas  
Escrivã  
JUCEL

2- CLÁUSULA SEGUNDA: DO QUADRO SOCIETÁRIO

2.1- A sócia **CHRISTIANE MARIA SALES SANTOS**, transfere todas suas 70.000 (setenta mil) quotas no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), ativos e passivos, direitos e obrigações, dando plena e geral quitação, nada mais tendo a reclamar a nova sócia **MARIA DO ROSARIO DA SILVA**, brasileira, empresária, solteira, nascido em 08/12/1962, portadora da carteira de identidade de nº 3244904 SSP/PE e CPF nº 528.515.914-87, residente e domiciliada na Rua Antonio Sobral, nº 131, Centro, Lajedo/PE, CEP: 55385-000, e o sócio **FERNANDO RODRIGO SALES SANTOS** transfere todas as suas 30.000 (trinta mil) cotas no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ativos e passivos, direitos e obrigações, dando plena e geral quitação, nada mais tendo a reclamar a nova sócia **MARIA BETANIA DA SILVA**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 08/03/1968, portadora da carteira de identidade de nº 23.396.386-8 SSP/SP e CPF nº 132.162.228-70, residente e domiciliada na Rua Antonio Sobral, nº 131, Centro, Lajedo/PE, CEP: 55385-000.

2.2 - Os sócios declaram sob penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

O Capital Social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, será agora integralizado mais R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma; serão subscritas e integralizadas a partir deste ato, em moeda corrente do país, ficando distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº DE COTAS	CAPITAL INTEGRALIZADO	A INTEGRALIZAR
<b>MARIA DO ROSARIO DA SILVA</b>	150.000	R\$ 70.000,00	R\$ 80.000,00
<b>MARIA BETANIA DA SILVA</b>	150.000	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00
TOTAL	300.000	R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00

*Handwritten signatures and initials on the right margin.*

*Handwritten signature: Christiane Sales Santos, Rodrigo Sales*

*Handwritten signatures and initials at the bottom right.*

Junta Comercial do Estado de Alagoas  
Certifico o Registro em 14/11/2014 Sob N° 20141052643  
Protocolo : 141052643 de 05/11/2014 NIRE: 27200534559  
ALAGOAS ONIBUS LTDA EPP  
Chancela : BADFABAE3166A841068FF27AA9C3EC77378F8367

Maceió, 17/11/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
Secretário(a) Geral



Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a Lei 22062-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 111259-310000110 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido. Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM ERANCO

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
ALAGOAS ONIBUS LTDA EPP**



**4 – CLÁUSULA QUARTA: DA QUITAÇÃO**

Retira-se da sociedade os sócios **CHRISTIANE MARIA SALES SANTOS**, acima qualificado, detentor de 70.000 (setenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e **FERNANDO RODRIGO SALES SANTOS** acima qualificado, detentor de 30.000 (trinta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas para o sócio que ora ingressa na sociedade.

§ 1º - Os sócios que se retiram da sociedade, declaram ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar seja a que título for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhe geral e irrevogável quitação.

§ 2º - Os sócios aqui admitidos, na condição de cessionários da parte dos cedentes, a partir deste contrato assumem todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações.

*Handwritten signatures and names on the right margin: Fernando Rodrigo Sales Santos, Christiane Maria Sales Santos.*

**5- CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**6- CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade caberá a sócia, **MARIA DO ROSARIO DA SILVA** ao qual compete toda administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vetada concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor da empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade constituída.

**7 – CLÁUSULA SETIMA: DO DESIMPEDIMENTO**

O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*

Este documento foi assinado digitalmente em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CMPEL nº 10.279.310.00011-10 - Fundação Estadual do Registro e Comércio - autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido



Junta Comercial do Estado de Alagoas  
Certifico o Registro em 14/11/2014 Sob N° 20141052643  
Protocolo : 141052643 de 05/11/2014 NIRE: 27200534559  
**ALAGOAS ONIBUS LTDA EPP**  
Chancela : BADFABAE3166A841068FF27AA9C3EC77378F8367  
Maceió, 17/11/2014  
*Handwritten signature of Carlos Alberto Barros de Araújo*  
**CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO**  
Secretário(a) Geral

**EM BRANCO**



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
ALAGOAS ONIBUS LTDA EPP



8- CLÁUSULA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições do contrato, não modificadas pela presente, permanecem em pleno vigor. E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se cumprir o presente instrumento, assinando-o l(uma) via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Maceió - AL, 07 de Outubro de 2014.

*Exibido*

*Exibido*

*Christiane Maria Sales Santos*  
CHRISTIANE MARIA SALES SANTOS  
CPF: 723.450.392-72

*Fernando Rodrigo Sales Santos*  
FERNANDO RODRIGO SALES SANTOS  
CPF: 059.398.724-17

*Maria do Rosario da Silva*  
MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA  
CPF nº 528.515.914-87

*Maria Betânia da Silva*  
MARIA BETÂNIA DA SILVA  
CPF nº 132.162.228-70

Este documento foi assinado digitalmente em conformidade com a MP 22004-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rap.

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO - FERNANDES BARROS - LAJEDO - PE  
Rua Vicente Ferreira, 09 - Madalena - CEP: 55385-000 - FONE: (87) 3773-1750  
Tabelião Oficial: Josefa Fernandes Barros - Substituto: José Gerson da Silva

Reconheço por SEMELHANÇA à(s) firma(s): MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA; MARIA BETÂNIA DA SILVA.

Em test. da verdade Lajedo - PE, 29 de outubro de 2014.

Josefa Fernandes Barros Tabelião  
José Gerson da Silva Substituto

Emolumentos: R\$ 2,93 - TSNR: R\$ 0,59 - Soma: R\$ 3,52

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
Selo de Autenticidade e Fiscalização  
ANOREU-PE  
FIRMA 2  
ACW018526

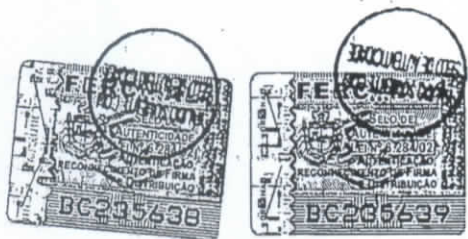
Raiçela Pereira Danilo  
ESCRITÓRIA JUCEAL



Junta Comercial do Estado de Alagoas  
Certifico o Registro em 14/11/2014 Sob Nº 20141052643  
Protocolo : 141052643 de 05/11/2014 NIRE: 27200534559  
ALAGOAS ONIBUS LTDA EPP  
Chancela : BADFABAE3166A841068FF27AA9C3EC77378F8367  
Maceió, 17/11/2014  
*Carlos Alberto Barros de Araújo*  
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
Secretário(a) Geral

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*





Cartório do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito  
Rua 7 de Setembro, 166 - Tab. do Martins - Macaé RJ

Reconheço 25 Firma S. B.  
Fernando Rodrigues Santos  
Santos e Filhos  
MZPD 21117 Santos

Em Teste 25 de Verdade.  
Tabuleiro do Martins 25.10.14

- Nancy Bastos da Rocha - Oficiala
- Silvana Bastos da R. Araujo - Substituta
- Sãmia Bastos da R. Silva - Substituta

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

EM CRANCO



# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas  
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE  
Junta Comercial do Estado de Alagoas



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

### Fotocópia de Processo

### Documento Emitido pela Internet

#### Dados da Empresa

Nome Empresarial <b>ALAGOAS ONIBUS LTDA EPP</b>
NIRE <b>0534559</b>

#### Último Arquivamento

Numero <b>20141052643</b>	Data <b>14/11/2014</b>
------------------------------	---------------------------

Numero Protocolo



140270523

Local, Data

Maceió, segunda-feira, 22 de dezembro de 2014

Carlos Alberto Barros de Araújo  
Secretário(a) Geral

#### Dados da Certidão

Data de Expedição <b>22/12/2014</b>	Hora de Expedição <b>12:27:15</b>
--	--------------------------------------

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comercio.

presso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM LANCOS

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE  
CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA  
ALAGOAS ÔNIBUS LTDA.**



**CHRISTIANE MARIA SALES SANTOS**, brasileira, pernambucana, solteira, nascida em 16/06/1975, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº.3698207 SSP/PA e CPF nº.723.450.392-72, residente e domiciliada na Tr. Nações Unidas, Nº. 128 A, bairro do Tabuleiro do Martins, na cidade de Maceió /AL, CEP-57081-300 e **FERNANDO RODRIGO SALES SANTOS** brasileiro, pernambucano, solteiro, nascido em 16/09/1978, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 4344219 SSP/PA e CPF nº. 059.398.724-17, residente e domiciliada na Tr. Nações Unidas Nº. 128 A, bairro do Tabuleiro do Martins, na cidade de Maceió /AL, CEP-57081-300; resolvem, de comum acordo, constituir uma Sociedade Limitada, a qual se regerá de acordo com a legislação em vigor e as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FILIAIS**

A sociedade girará sob o nome empresarial de **ALAGOAS ONIBUS LTDA**, com sede na Av. Dr. Durval de Góes Monteiro, Nº. 2550, no bairro do Jardim Petrópolis, na cidade de Maceió, estado de Alagoas, CEP 57080-590, e usará a expressão **DIVEPEL**, como nome de fantasia, podendo, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA 2ª DO OBJETO**

A sociedade terá por objeto:

- Comércio a Varejo de Automóveis, Camionetas, Ônibus, Microônibus e utilitários Novos. OK
- Comercio a Varejo de Automóveis, Camionetas e Utilitários Usados. OK
- Comercio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores.
- Comercio a Varejo de Peças e Acessórios Usados para Veículos automotores.
- Comercio Varejista de Bicycletas e Tricyclos; Peças e Acessórios.
- Serviços de Lanternagem, Funilaria, Pintura, Manutenção e Reparação Mecânica e Elétrica de Ônibus, Caminhões e Veículos Pesados. Ram
- Serviços de Locação de Ônibus, Microônibus, Automóveis, Motocicletas, Caminhões, Trailers, Reboques, Semi-Reboques e Similares. OK

Documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNEF nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual de Registro e Comércio - Impresso, para conferência acesse o site www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em : 29/11/2012 Sob Nº : 27200534559

Protocolo : 120398389 de : 28/11/2012 NIRE : 27200534559

ALAGOAS ONIBUS LTDA

Chancela : 3B420490EBC75017418C07EEF113DD40F38448E8

Maceió, 30/11/2012

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral







**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE  
CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA  
ALAGOAS ÔNIBUS LTDA.**

**CLÁUSULA 3ª DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social será R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real), cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIAS	PERC. %	VLR.UNIT R\$	VLR.CAPITAL R\$
CHRISTIANE MARIA SALES SANTOS	70	1,00	70.000,00
FERNANDO RODRIGO SALES SANTOS	30	1,00	30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>		<b>100.000,00</b>

**CLÁUSULA 4ª DAS QUOTAS**

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio e expresse consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA 5ª DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 6ª DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida pela sócia administradora: **CHRISTIANE MARIA SALES SANTOS** assinando em conjunto ou isoladamente, a quem compete a administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ficando vetada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor da empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade ora constituída. É vedado o uso do nome comercial em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Documento foi assinado digitalmente em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Cópia Acesso Rápido

*Christiane Santos*

*Fernando*

*[Handwritten signatures and initials]*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

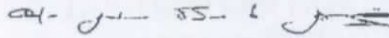
Certifico o Registro em : 29/11/2012 Sob Nº : 27200534559

Protocolo : 120398389 de : 28/11/2012 MRE : 27200534559

ALAGOAS ONIBUS LTDA

Chancela : 3B420490EBC75017418C07EEF113DD40F38448E8

Macelô, 30/11/2012



CARLOS ALBERTO BARRÔS DE ARAÚJO

Secretário Geral



JUCEAL



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE  
CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA  
ALAGOAS ÔNIBUS LTDA.**



**CLÁUSULA 7ª DO EXERCÍCIO SOCIAL E DO BALANÇO**

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA 8ª DO PRÓ-LABORE**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 9ª DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA 10ª DO PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciará suas atividades no ato do registro da Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração será indeterminado.

**CLÁUSULA 11ª DO DESIMPEDIMENTO**

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNEJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual de Registro e Comércio. Para conferência acesse o site www.juceal.al.gov.br - Cópia Acesso Rápido



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
Certifico o Registro em : 29/11/2012 Sob Nº : 27200534559  
Protocolo : 120398389 de : 28/11/2012 NRE : 27200534559  
ALAGOAS ONIBUS LTDA  
Chanceta : 3B420490EBC75017418C07EEF113DD40F38448E8

Maceió, 30/11/2012

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
Secretário Geral





**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE  
CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA  
ALAGOAS ÔNIBUS LTDA.**

**CLÁUSULA 12ª DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS**

A sociedade poderá designar administrador não sócio, devendo a designação ser aprovada por todos os sócios. É lícito ao sócio administrador constituir procuradores em nome da sociedade com poderes para a prática de atos definidos em cada instrumento, vedado o substabelecimento sempre que não haja expressado autorização no próprio instrumento, procurações essas que terão sempre o prazo de validade de 12 (doze) meses, ressalvadas as de caráter "ad judícia" que têm tratamento por legislação própria.

Parágrafo único - Em suas deliberações o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do artigo 1.072 do Código Civil ( Lei nº 10.406/2002).

**CLÁUSULA 13ª - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Maceió, deste Estado de Alagoas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando os contratantes a qualquer outro foro.

**CLÁUSULA 14ª DAS OMISSÕES**

Quando houver omissão de normas específicas regentes de sociedade limitada, supletivamente poderão ser aplicadas as normas em vigor, estabelecidas para as sociedades anônimas.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das vias destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Maceió /AL, 18 de Outubro de 2012.

*Christiane Maria Sales Santos*  
**CHRISTIANE MARIA SALES SANTOS**  
CPF n.º 723.450.392-72

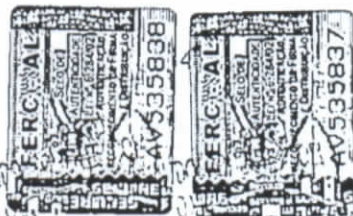
*Fernando Rodrigo Sales Santos*  
**FERNANDO RODRIGO SALES DOS SANTOS**  
CPF n.º 059.398.724-17

QUINTO SERVIÇO REGISTRAL DE MACEIÓ  
Rua Getúlio de Seabra, 166 - 1º andar - MACEIÓ

Reconheço a firma de  
*Christiane Maria Sales Santos*  
*Fernando Rodrigo Sales Santos*

Em Teste  
Tabuleiro nº 14112012

Nelson Barros da Rocha - Oficial Público  
Silvana Bastos da R. Araújo - 1ª Substituta  
Bernardo Bastos da R. Silva - 2ª Substituta



5º DISTRITO  
5º DISTRITO

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio de e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Corporação - para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

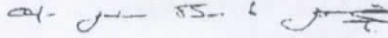
Certifico o Registro em : 29/11/2012 Sob Nº : 27200534559

Protocolo : 120398389 de : 28/11/2012 NIRE : 27200534559

ALAGOAS ONIBUS LTDA

Chancela : 3B420490EBC75017418C07EEF113DD40F38448E8

Maceió, 30/11/2012



CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral



2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
ALAGOAS ONIBUS LTDA EPP



Os infra-assinados, **MARIA DO ROSARIO DA SILVA**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 08/02/1962, portadora de RG nº 3244904 SSP/PE e CPF nº 528.515.914-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Sobral, nº 131, Bairro Centro, CEP 55358-000, Lajedo/PE, e **MARIA BETANIA DA SILVA**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 08/03/1968, portadora de RG nº 23.396.386-8 SSP/SP e CPF nº 132.162.228-70, residente e domiciliada na Rua Antônio Sobral, nº 131, Centro, CEP 55385-000, Lajedo/PE, únicos sócios da empresa **ALAGOAS ONIBUS LTDA EPP** com sede na Av. Dr. Durval de Goes Monteiro, nº2550, Bairro, Jardim Petrópolis Maceió/AL, CEP: 57080-590, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob nº 27200534559 e inscrita no CNPJ sob o nº17.235.389/0001-57, resolvem em comum acordo proceder às seguintes alterações contratuais:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade que vinha exercendo sua razão social de **ALAGOAS ONIBUS LTDA EPP**, passará a exercer a razão social de **ALAGOAS ONIBUS LTDA**.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DO NOME FANTASIA

A sociedade que vinha exercendo o nome fantasia de **DIVEPEL**, passará a exercer o nome fantasia de **ALAGOAS ONIBUS**.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA: DO DESIMPEDIMENTO

O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2016 08:03 SOB Nº 20160103770.  
PROTOCOLO: 160103770 DE 10/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601722433. NIRE: 27200534559.  
ALAGOAS ONIBUS LTDA



Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 08/09/2016  
www.facilita.al.gov.br

**EM BRANCO**



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
ALAGOAS ONIBUS LTDA EPP



4- CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas e condições do contrato, não modificadas pela presente, permanecem em pleno vigor. E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se cumprir o presente instrumento, assinando-o 1 (uma) via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Maceió - AL, 10 de Junho de 2016.



Maria do Rosário da Silva  
MARIA DO ROSARIO DA SILVA  
CPF: 528.515.914-87



Maria Betânia da Silva  
MARIA BETANIA DA SILVA  
CPF: 132.162.228-70



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2016 08:03 SOB Nº 20160103770.  
PROTOCOLO: 160103770 DE 10/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601722433. NIRE: 27200534559.  
ALAGOAS ONIBUS LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 08/09/2016  
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO



# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR  
Junta Comercial do Estado de Alagoas



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

**Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

### Nome Empresarial

ALAGOAS ONIBUS LTDA  
Natureza Jurídica - 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27200534559	C.N.P.J 17235389000157	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/11/2012	Data de Início de Atividades 29/11/2012
--	---------------------------	---	--

### Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

AVENIDA DURVAL DE GOES MONTEIRO, 2550, JARDIM PETRÓPOLIS, MACEIÓ - 57080590 - Alagoas

### Objeto Social

COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS E UTILITÁRIOS NOVOS (PRINCIPAL);  
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS;  
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;  
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA DE ÔNIBUS, CAMINHÕES E VEÍCULOS PESADOS;  
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;  
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;  
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS;  
SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS;  
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;  
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, MOTOCICLETAS, CAMINHÕES, TRAILERS, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES;

Capital Social R\$ 200.000,00 ( Duzentos Mil Reais )	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Não	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 200.000,00 ( Duzentos Mil Reais )		

### Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (RS)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MARIA DO ROSARIO DA SILVA - 52851591487	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
MARIA DO ROSARIO DA SILVA - 52851591487	R\$ 0,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
MARIA BETANIA DA SILVA - 13216222870	R\$ 0,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX

### Último Arquivamento

Data: 08/09/2016 00:00:00 Número: 20160129184  
Ato: DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
Evento: DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Situação REGISTRO ATIVO
Status XXXXXXXXXXXX

### Filiais

Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....

Numero Protocolo



170041336

Local, Data

Maceió, terça-feira, 21 de fevereiro de 2017

EDVALDO MAIORANO DE LIMA  
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio em terça-feira, 21 de fevereiro de 2017 as 2:30:21

Se impresso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

**EM BRANCO**



11/12/2015

799403

MARTA ANDRÉ BENETTI

SEBASTIÃO ANDRÉ DA SILVA  
BENEDITA RANOS DA SILVA

SÃO PAULO - SP

02/06/1968

CERTD. CAS 14279 FLS 13 LIV 46-B  
MACEIO - AL

594.966.064-15

2 VIA

MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA  
CARIÓTIPO EMPREGADO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P. 302



Certifico haver contido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado, em Testemunho da verdade. Dou Fé.

16 MAR 2017

Cartório de Reg. Civil e Notas do 5º Distrito - Rua 7 de Setembro, 166 - Tab. do Martins - Maceió/AL

- Nalcy Bastos da Rocha - Oficiala
- Silvana Bastos da R. Araujo - Substituta
- Sâmia Bastos da R. Silva - Substituta



Polegar Direito



Marta André Benetti

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten initials 'JA' at the bottom left.

**EM BRANCO**

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO	
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	CLASSIFICAÇÃO DO RISCO
1. Descrição do Risco	1. Grau de Gravidade
2. Probabilidade de Ocorrência	2. Grau de Exposição
3. Impacto Potencial	3. Grau de Controle
4. Medidas de Mitigação	4. Grau de Monitoramento
5. Responsáveis	5. Grau de Comunicação
6. Data de Atualização	6. Grau de Revisão

Livro nº 89

Folha nº 196

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Pernambuco

CARTÓRIO FERNANDES BARROS

Josefa Fernandes Barros

José Gerson da Silva

Tabeliã.

Substituto.

Rua Vicente Ferreira, 09 Tel. (087) 3773-1750.

E-mail: Cartoriofernandesbarros@hotmail.com

Comarca de Lajedo - PE.



Fls. 439  
Visto



Certifico haver colado a presente fotocópia com o original que-me foi apresentado, em Testemunho da verdade. Dou Fé.  
1/6 MAR. 2017  
Náicy Diniz da Rocha - Oficial  
Silvana Bastião da Silva - Substitua  
Samira Bastião da Silva - Substitua

PROCURAÇÃO

**SAIBAM:-** quanto este público instrumento de procuração virem que aos ~~20~~ dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade do Lajedo, Estado de Pernambuco, em meu cartório, compareceu(ram) perante mim Tabelião Público Substituto, como outorgante(s):- **ALAGOAS ONIBUS LTDA EPP**, com sede na Avenida Dr. Durval de Góes Monteiro, nº 2550 – Jardim Petrópolis, Maceió/AL, CEP: 57080-590, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.235.389/0001-57, neste ato representada pela sua sócia a Sra. **Maria do Rosário da Silva**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 3.244.904-SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 528.515.914-87, residente e domiciliada na Rua Antônio Sobral, nº 131, Centro, nesta cidade de Lajedo/PE, reconhecida pelo próprio de mim Tabelião Público Substituto, e por ela me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora a Sra. **GABRIELA SAMPAIO BEZERRA DE CASTRO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1.609.069-SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 870.779.224-72, residente e domiciliada no Condomínio Aldebaran Omega, quadra Q, Lote 23 – Jardim Petrópolis, Maceió/AL, a quem confere amplos poderes para o fim especial de **gerir e administrar** todos os negócios comerciais e bancários da empresa outorgante (comprar e vender mercadorias), celebrar contratos comerciais, receber dinheiro, títulos e valores, passar recibos e dar quitação, representar a empresa outorgante junto ao **BANCO DO BRASIL S/A., BANCO BRADESCO S/A., BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A., e/ou qualquer estabelecimento bancário, instituições financeiras e agências em geral**; para qualquer movimentação e alteração, podendo fazer empréstimos, financiamentos, abrir, movimentar e encerrar contas, requisitar talões de cheques, assinar cheques, solicitar saldos e fazer uso de cartão de créditos e magnético, solicitar saldos, liquidar contas, abrir novas, aceitar, endossar, caucionar, emitir e descontar duplicatas, cheques, notas promissórias, e avalizar contratos de financiamentos, empréstimos e prorrogação de dívidas com bancos e estabelecimento de créditos em geral, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar pagamentos, transferências por meio eletrônico ou qualquer meio, assinar Cédula de Crédito Bancário, NCE (Nota de Crédito à Exportação), CCE (Cédula de Crédito à Exportação), ACC (Adiantamento de Contrato de Câmbio), Contratos de Fiança, Cessão Com e Sem Coobrigação, aditamentos de todas as modalidades, receber e desbloquear senhas, apresentar fiança, depositar, contrair e receber financiamentos, levar títulos a protestos, movimentar as contas vinculadas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, constituir advogados, para representar a empresa outorgante em juízo e fora dele, nomear prepostos, receber intimações, prestar depoimentos, representar a empresa outorgante perante todas as **Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, Particulares, INCRA, IBAMA, IMA, MINISTÉRIO DO TRABALHO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, VARAS DO TRABALHO DO ESTADO DE ALAGOAS E DE OUTROS DA FEDERAÇÃO, MINISTÉRIO DA FAZENDA, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, INSS, JUSTIÇA FEDERAL E/OU ESTADUAL DE QUALQUER UNIDADE DA FEDERAÇÃO,**

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESSE DOCUMENTO



**PREFEITURAS MUNICIPAIS, CARTÓRIOS, SERASA, SPC, PROCON, SEBRAE, CASAL, ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO DE ALAGOAS, Receita Federal do Brasil, Procuradoria da Fazenda Nacional (dívida ativa) e Previdência Social (INSS), Secretaria da Fazenda Estadual e/ou Municipal, podendo requerer declarações, certidões, redarf, pesquisa de situação fiscal, assinar quaisquer documentos, requerer informações protegidas por sigilo fiscal, solicitar emissão de DARF, requerer Certidão Negativa de Débitos – CND, fazer parcelamentos, assinar contratos, acordos, bem como concordar, discordar, transigir, pagar taxas, prestar declarações, efetuar cadastramento e cancelamento de senha eletrônica, fazer justificações, preencher formulários, requerer, receber e assinar protocolos, participar de licitações, pregões com direitos expressos para ofertar e dar lances, concorrências públicas, Assembleias, admitir e demitir empregados, assinar e preencher carteiras profissionais, livros e folhas e outros documentos, fazer alteração contratual e dar razão social ou qualquer outra alteração necessária, solicitar certidões, bem como efetuar cobranças, sejam particulares ou repartições públicas, vender, comprar, tais como: automóveis, linhas telefônicas em geral, bens móveis e imóveis, de capital, promover emplacamento, licenciamento, vistoria, transferência ou resolver e tratar de quaisquer outros assuntos referentes a veículos, junto ao DETRAN, CONSÓRCIOS, SEGURADORAS, bem como participar e/ou representar a outorgante em concorrências públicas, licitações e leilões, em qualquer órgão da administração direta e indireta federal, estadual ou municipal, podendo assinar todo e qualquer documento, representá-la judicial e extrajudicialmente em todos os atos de interesse da empresa outorgante, constituir advogados, para o Foro em geral, com a cláusula *ad et extra juditia*, reclamar, representar, desistir, acordar, discordar, transigir, variar de ação, assumir compromisso, representar em audiências, responder e interpor recursos, bem como requerer, peticionar e praticar todos os atos inerentes com amplos poderes, e tudo mais praticar para o fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive substabelecer. E como assim o disse e me pediu este instrumento, que lhe li, achou conforme, aceitou e assina, dispensadas as testemunhas, nos termos do Art. 134, da Lei 6.592, de 06.11.1981, publicada no D.O.U., edição de 10.11.81, dou fé. Selo: 0076497.LTE06201601.00647. Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital). Eu, *[assinatura]*, Tabelião Público Substituto, digitei, subscrevo e assino.**

Lajedo - PE, 20 de junho de 2016.

*[assinatura]*  
**ALAGOAS ONIBUS LTDA EPP.**

**Outorgante.**

Lajedo 20 de Junho de 2016  
 Em testemunha da verdade  
 A Tabela Publica

**SUBSTITUTO**

**CARTÓRIO FERNANDES BARROS**  
 Ofício Único  
 Rua Vicente Ferreira, 9  
 Fone: (87) 3773-1750 - Lajedo - PE  
 Tabelionato, Registro Imobiliário Hipotecas,  
 Títulos, Documentos e Protestos.  
 Josefa Fernandes Barros  
 Tabeliã Oficial  
 José Gerson da Silva  
 Substituto

**Firma no Cartório**  
 João Roma 6º Ofício  
 Recife - PE



**AAB 0646983**





EM BRANCO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EC-7



*Maria do Rosario da Silva*

BFB75112

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS

3.244.904

DATA DE EMISSÃO: 29/01/2016

Fls. 442

Nome: << MARIA DO ROSARIO DA SILVA >>

Placado: << APRIGIO VENANCIO DA SILVA >>

<< JULIA AMELIA DA SILVA >>

Naturalidade: LAJEDO - PE

08/02/1962

DCC ORIGEM: << 075440 01 55 1962 1 00023 189 0017556 49 LAJEDO PE >>

CPF: 528.515.914-87

Assinatura do Diretor

Cartório Reg. Civil e Notas do 5º Distrito de Setembro, 166 Martins - Macaíba/AL

Certifico haver contido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado em Testemunho da verdade Dou Fé.

07 MAR. 2017

*[Signature]*

Nalcy Bastos da Rocha - Oficial

Silvana Bastos da R. Araújo - Substituta

Sâmia Bastos da R. Silva - Substituta

SELO DE AUTENTICIDADE

LEI Nº 6284/02

AUTENTICAÇÃO RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO

BI837857

em Testemunho da verdade Dou Fé.

n 4 MAIO 2016

Nalcy Bastos da Rocha - Oficial

Silvana Bastos da R. Araújo - Substituta

Sâmia Bastos da R. Silva - Substituta

CPF

528.515.914-87

MARIA DO ROSARIO DA SILVA

08/02/1962

SELO DE AUTENTICIDADE

LEI Nº 6284/02

AUTENTICAÇÃO RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO

BI837856

BFB75111

SELO DE AUTENTICIDADE

LEI Nº 6284/02

AUTENTICAÇÃO RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO

SELO DE AUTENTICIDADE

LEI Nº 6284/02

AUTENTICAÇÃO RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO

BI837857

B0558440

SELO DE AUTENTICIDADE

LEI Nº 6284/02

AUTENTICAÇÃO RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO

Certifico haver contido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado em Testemunho da verdade Dou Fé.

n 4 MAIO 2016

Nalcy Bastos da Rocha - Oficial

Silvana Bastos da R. Araújo - Substituta

Sâmia Bastos da R. Silva - Substituta

Cartório Reg. Civil e Notas do 5º Distrito de Setembro, 166 Martins - Macaíba/AL

Certifico haver contido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado em Testemunho da verdade Dou Fé.

07 MAR. 2017

*[Signature]*

Nalcy Bastos da Rocha - Oficial

Silvana Bastos da R. Araújo - Substituta

Sâmia Bastos da R. Silva - Substituta

SELO DE AUTENTICIDADE

LEI Nº 6284/02

AUTENTICAÇÃO RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO

BI837852

*[Handwritten signatures and initials]*

**EM BRANCO**

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR  
*Gabriela Sampaio Bezerra de Castro*




ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
P.1.11



Certifico haver contido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado, em Testemunho da verdade. Dou Fé.

16 MAR 2017

Mely Bastos da Rocha - Oficial  
 Silvana Bastos da R. Araújo - Substitua  
 Sônia Bastos da R. Silva - Substitua

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.609.069 DATA DE EXPEDIÇÃO 30.05.1996

NOME Gabriela Sampaio Bezerra de Castro

FILIAÇÃO Lourenço Alves de Castro  
Rosângela Sampaio Bezerra de Castro

Recife-PE NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO 13.06.1975

DDO ORIGEM Cert. Nasc. nº61259 Fls. 216 Liv.56 Recife-PE

OPF

ASSINATURA DO DETENTOR  
*Gabriela Sampaio Bezerra de Castro*

LEI Nº 7.110 DE 29/08/88



Certifico haver contido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado, em Testemunho da verdade. Dou Fé.

16 MAR 2017

Mely Bastos da Rocha - Oficial  
 Silvana Bastos da R. Araújo - Substitua  
 Sônia Bastos da R. Silva - Substitua

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Nº DE INSCRIÇÃO 870776224-72

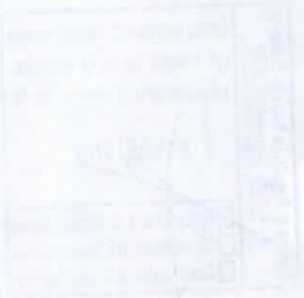
NOME COMPLETO GABRIELA SAMPAIO BEZERRA DE CASTRO

NASCIMENTO 13.06.75

ASSINATURA  
*Gabriela Sampaio B. de Castro*

LEIA VARIACAO SOMENTE COM A APRESENTACAO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**EM BRANCO**





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



# HABILITAÇÃO

EM BRANCO



ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017 – SRP  
SERVIÇOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA – ME  
CNPJ Nº 11.932.813/0001-36



~~Handwritten scribbles and signatures at the top of the page.~~



~~Handwritten scribble.~~

~~Handwritten scribble.~~

~~Handwritten scribble.~~

~~Handwritten scribble.~~

~~Handwritten scribble.~~

~~Handwritten scribble.~~

~~Handwritten scribble.~~

~~Handwritten scribble.~~

~~Handwritten scribble.~~



Pregão Presencial nº 05/2017 - SRP  
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL.

SERVIÇOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA - ME  
CNPJ: 11.932.813/0001-36  
Insc. Estadual: 242287352 Insc. Municipal: 900983281



AO

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

A/C: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017 - SRP

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017.**  
PROCESSO Nº 210-001/2017

## DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Avenida Walter Ananias, nº 933, Jaragua, Maceió/AL, CEP: 57022-065  
Telefone-Fax: (82) 3231-9431 / 3313-8260  
www.vipcentroautomotivo.com.br / E-mail: vip@vipcentroautomotivo.com.br

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Rms' and several illegible signatures.*

*Handwritten mark 'er' in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*

EM BRANCO

DECIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
SERVIÇOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA ME



**Júlio Rodrigo Lima Martins**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 17/11/1990, portador do CPF nº 013.887.176-03 e RG nº 99001160345 SED-AL, residente e domiciliado a Rua 13 de Maio, 15, Poço, Maceió-AL, CEP: 57.025-410.

**José Zilton Alves Freire**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 17/10/1967, portador do CPF nº 564.331.314-68 e Identidade nº 087868005 DRT-AL, residente e domiciliado na Avenida Antônio Gomes de Barros, nº 541, Apto. 06, Jatiuca, Maceió-AL, CEP: 57.036-000.

Únicos sócios de SERVIÇOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA - ME, CNPJ 11.932.813/0001-36, estabelecida a Avenida Walter Ananias, nº 933, Anexo A, Jaraguá, Maceió - AL, CEP 57.022-065, registrada sob NIRE nº 27200477024, resolvem em comum acordo proceder a 10ª alteração contratual nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL**

Neste ato, a sociedade passa a ter por objeto social a atividade de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas e condições do contrato primitivo e alterações posteriores não modificadas por este instrumento particular, continuam em pleno vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

**Julio Rodrigo Lima Martins**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 17/11/1990, portador do CPF nº 013.887.176-03 e RG nº 99001160345 SED-AL, residente e domiciliado a Rua 13 de Maio, 15, Poço, Maceió-AL, CEP: 57.025-410.

**José Zilton Alves Freire**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 17/10/1967, portador do CPF nº 564.331.314-68 e Identidade nº 087868005 DRT-AL, residente e domiciliado na Avenida Antônio Gomes de Barros, nº 541, Apto. 06, Jatiuca, Maceió-AL, CEP: 57.036-000.

x [Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2016 16:20 SOB Nº 20160176182.  
PROTOCOLO: 160176182 DE 30/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601650602. NIRE: 27200477024.  
SERVIÇOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 31/08/2016  
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO

DECIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
SERVIÇOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA ME



Únicos sócios de SERVIÇOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA - ME, CNPJ 11.932.813/0001-36, estabelecida a Avenida Walter Ananias, nº 933, Anexo A, Jaraguá, Maceió – AL, CEP 57.022-065, registrada sob NIRE nº 27200477024, resolvem em comum acordo consolidar seu contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1 – DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FILIAIS.

1.1 – A sociedade gira sob o nome empresarial de **SERVIÇOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA ME** e tem o endereço de sua sede na Avenida Walter Ananias, nº 933, Anexo A, Jaraguá, Maceió – AL, CEP 57.022-065.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** É Facultada a sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes ou não capital destacado, observada a legislação vigente sobre a matéria.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

2 – DO OBJETO SOCIAL

2.1 – A sociedade tem por objeto social as atividades de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

3 – DO CAPITAL SOCIAL

3.1 – O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) reais, divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um) real cada, integralizadas pelos sócios, em moeda corrente e legal do País, da seguinte forma:

Sócios	Percentual	Quotas	Total
Julio Rodrigo Lima Martins	50%	25.000	R\$ 25.000,00
Jose Zilton Alves Freire	50%	25.000	R\$ 25.000,00
TOTAL	100%	50.000	R\$ 50.000,00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2016 16:20 SOB Nº 20160176182.  
PROTOCOLO: 160176182 DE 30/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601650602. NIRE: 27200477024.  
SERVIÇOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 31/08/2016  
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO



DECIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
SERVIÇOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA ME



**CLÁUSULA QUARTA:**

**4 – DAS QUOTAS DA SOCIEDADE**

4.1 – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento de sócios que represente no mínimo  $\frac{3}{4}$  do capital social, ficando assegurado aos demais sócios o direito de preferência das mesmas condições e preços, implicando em tal situação, em alteração contratual e respectivo arquivamento.

**CLÁUSULA QUINTA:**

**5 – DA SAÍDA DOS SÓCIOS**

5.1 – O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta com aviso de recebimento, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a sua intenção de não continuar mais na sociedade.

**CLÁUSULA SEXTA:**

**6 – DA RESPONSABILIDADE**

6.1 – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLÁUSULA SETIMA:**

**7 – DA ADMINISTRAÇÃO**

7.1 – A sociedade é administrada pelo sócio JOSÉ ZILTON ALVES FREIRE, podendo em nome da mesma representa-la a sociedade ativa e passivamente em Juízo ou fora dele, movimentar e encerrar contas bancárias, requisitar talonários de cheque, admitir e demitir empregados, constituir advogado com a clausula ad e extra judicia e por tempo determinado.

**CLÁUSULA OITAVA:**

**8 – DO ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO**

8.1 – A sociedade poderá designar administrador não sócio, desde que tenha aprovação mínima de dois terços  $\frac{2}{3}$  dos sócios;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2016 16:20 SOB N° 20160176182.  
PROTOCOLO: 160176182 DE 30/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601650602. NIRE: 27200477024.  
SERVIÇOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 31/08/2016  
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO

DECIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
SERVIÇOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA ME



**CLÁUSULA NONA:**

**9 – IMPEDIMENTO PARA O USO DO NOME EMPRESARIAL**

9.1 – O Administrador, será investido de todos os poderes necessários para pratica dos atos de gestão, ficando vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, alienar bens sem a expressa e formal autorização dos demais sócios;

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

**10 – REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

10.1 – As deliberações dos sócios serão, serão tomadas em reuniões ou assembleias, nesta última se o quadro societário for composto por mais de três sócios, devendo ser convocados pelos administradores nos casos previstos em lei ou no contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

**11 – DO DESIMPEDIMENTO**

11.1 – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

**12 – DO EXERCÍCIO SOCIAL, E PRESTAÇÃO DE CONTAS PELO ADMINISTRADOR**

12.1 – O exercício social concide com o ano civil, ou seja 31 de dezembro de cada ano, oportunidade em que o administrador prestará contas formalmente de sua administração aos demais sócios e interessados se houver, cujo resultado econômico positivo serão atribuídos entre os sócios na proporção de suas quotas e se negativos serão suportados pelos sócios também proporção de suas quotas, nos 04(quatro) meses subsequentes, aos sócios deliberarem sobre as contas apresentadas decidindo pela continuidade do administrador ou designarão um outro;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

**13 – DA RETIRADA PROLABORE**

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large scribble and several distinct signatures.]*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2016 16:20 SOB N° 20160176182.  
PROTOCOLO: 160176182 DE 30/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601650602. NIRE: 27200477024.  
SERVIÇOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA - ME



Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 31/08/2016  
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

DECIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
SERVIÇOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA ME



13.1 – Pelo exercício da administração, o administrador e o sócio poderão ter direito a uma retirada mensal a título de pró-labore;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

**14 – DO INICIO DAS ATIVIDADES**

14.1 – A empresa deu inicio a suas atividades em 23/04/2010;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

**15 – DO PRAZO DE DURAÇÃO**

15.1 – A sociedade tem seu prazo de duração indeterminado;

**CLÁUSULA DECIMA SEXTA:**

**16 – DA RETIRADA, DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE DE QUALQUER DOS SÓCIOS**

16.1 – Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer dos sócios, a quota com relação ao primeiro não será liquidada, sendo seu valor apurado em balanço especial aquela data. Nas demais hipóteses poderá a sociedade continuar com seus herdeiros, sucessores e o incapaz, este desde que autorizado legalmente. O sócio que se retirar será substituído com o ingresso de um novo sócio, desde que conveniente aos demais. O sócio falecido será substituído mediante acordo firmado entre os demais sócios ou indicado judicialmente. Se interditado será representado ou assistido legalmente. Caso contrário, ou seja, inexistindo interesse de comum acordo na continuidade da empresa, esta será liquidada após apuração em balanço patrimonial, cujo resultado econômico, se positivo será pago ao sócio que se retirou ou aos herdeiros do falecido em 10(dez) prestações iguais no prazo máximo de 10(dez) meses a contar do encerramento deste, desde que não se crie obstáculo para seu encerramento. Se negativo o sócio que se retirou ou os herdeiros do sócio falecido suportarão nas mesmas proporções. Em nenhuma das hipóteses a sociedade não poderá continuar apenas com um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias;

**CLÁUSULA DECIMA SETIMA:**

**17 – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

17.1 – Qualquer alteração contratual deverá ser formalizada por todos os sócios, a exceção é para o sócio que praticar, em nome da empresa, atos de inegável gravidade, pondo em risco a sua continuidade, cuja exclusão será por justa causa;

*[Handwritten signatures and marks]*

*Ram*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2016 16:20 SOB N° 20160176182.  
PROTOCOLO: 160176182 DE 30/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601650602. NIRE: 27200477024.  
SERVIÇOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA - ME



Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 31/08/2016  
www.facilita.al.gov.br

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and marks]*

EM BRANCO

DECIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
SERVIÇOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA ME



**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

**18 – DO USO DA ARBITRAGEM**

18.1 – Conforme permite a Lei nº 9.307/96, os ora contratantes pactuam, por esta cláusula compromissória, que qualquer litígio originário ou relacionado com as cláusulas do presente contrato será definitivamente resolvido por arbitragem. A arbitragem será realizada de acordo com o Regulamento de Arbitragem de uma empresa a ser escolhida em comum acordo pelos sócios, sendo que: a) a arbitragem será de direito, conforme estatui a artigo 2º da referida lei, estritamente com base nas normas legais citadas neste instrumento particular, especialmente a Lei Material Civil, observando-se também o estatuído nos termos deste contrato; b) a língua portuguesa será o idioma oficial a ser usado; e c) processar – se –á nesta cidade de Maceió, capital deste estado de Alagoas.

PARAGRAFO ÚNICO: O critério das partes, e se assim lhe convier, antes da arbitragem a solução da controvérsia poderá ser previamente buscada por meio de mediação, de conformidade com o regulamento da empresa arbitrate.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:**

19. E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 01 (uma) via destinada para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Maceió, 10 de Agosto de 2016

DISTRITO

*Julio Rodrigo Lima Martins*  
Julio Rodrigo Lima Martins

1º OFÍCIO

*José Zilton Alves Freire*  
José Zilton Alves Freire



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2016 16:20 SOB Nº 20160176182.  
PROTOCOLO: 160176182 DE 30/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601650602. NIRE: 27200477024.  
SERVIÇOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 31/08/2016  
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO



AV. COMENDADOR LEÃO, 788  
POÇO-AÇUCAR, MACEIÓ - AL, 57010-000  
Cícero Luciano P. Sampaio - Escrivente  
Roberto Wagner S. Falcão - Substituto  
Marta Lúcia Sampaio Falcão - Oficial

16 DEZ. 2014

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE  
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS - AL - ANOAS - POÇO  
2º Distrito

Secretaria Municipal de Boca da Mata/AL  
Fls. 452  
MA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RESERVA Nº 789988

REGISTRO CIVIL

Nome: JOSÉ GILSON ALVES FREIRE

Matrícula: AL 564 371 341 788

CPF: 027.018.121/03

Data de Nascimento: 17/10/1967

Assinatura: José Gilson Alves Freire

LEI Nº 7.116 DE 25/09/83

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE  
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS - AL - ANOAS - POÇO  
2º Distrito

AV. COMENDADOR LEÃO, 788  
POÇO-AÇUCAR, MACEIÓ - AL, 57010-000  
Cícero Luciano P. Sampaio - Escrivente  
Roberto Wagner S. Falcão - Substituto  
Marta Lúcia Sampaio Falcão - Oficial

11 MAR 2015

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE  
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS - AL - ANOAS - POÇO  
2º Distrito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

REGISTRO CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE MARIPODÓIS SANTOS

Polígamo Direito

Assinatura: José Gilson Alves Freire

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AV. COMENDADOR LEÃO, 788  
POÇO-AÇUCAR, MACEIÓ - AL, 57010-000  
Cícero Luciano P. Sampaio - Escrivente  
Roberto Wagner S. Falcão - Substituto  
Marta Lúcia Sampaio Falcão - Oficial

17 FEB 2017

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE  
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS - AL - ANOAS - POÇO  
2º Distrito

AV. COMENDADOR LEÃO, 788  
POÇO-AÇUCAR, MACEIÓ - AL, 57010-000  
Cícero Luciano P. Sampaio - Escrivente  
Roberto Wagner S. Falcão - Substituto  
Marta Lúcia Sampaio Falcão - Oficial

06 MAR 2017

AV. COMENDADOR LEÃO, 788  
POÇO-AÇUCAR, MACEIÓ - AL, 57010-000  
Cícero Luciano P. Sampaio - Escrivente  
Roberto Wagner S. Falcão - Substituto  
Marta Lúcia Sampaio Falcão - Oficial

22

MA

MA

MA

EM BRANCO

Município Municipal de Boca da Mata  
Fls. 453  
Visto

SELO DE AUTENTICIDADE  
2º DISTRITO - POÇO  
09/03/2012

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - POÇO  
AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original.  
28 JUL. 2014

SELO DE AUTENTICIDADE  
2º DISTRITO - POÇO  
09/03/2012

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - NOTAS  
AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original.  
07 JUL. 2014

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL  
2º DISTRITO - AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original.

7 JUL. 2017

Oficial - Maria Lúcia Sampaio Fação  
Substituto - Roberto de Melo Fação  
Substituto - Roberto Wagner S. Fação  
Substituto - Cleo Luciano P. Sampaio - Escrivente

**NOME**  
JULIO RODRIGO LIMA MARTINS

**DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF**  
99001160345 BIEDS AL

**CPF**  
013.887.176-03

**DATA NASCIMENTO**  
17/11/1990

**FILIAÇÃO**  
JORGE RICARDO MARTINS BEZERRA  
DELSE LIMA MOREIRA

**PERMISSÃO**  
ACC: [ ] CAT. HAB: B

**Nº REGISTRO**  
05439871549

**VALIDADE**  
09/03/2013

**Nº HABILITAÇÃO**  
09/03/2012



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
478564992

**OBSERVAÇÕES**  
Apto para Transporte Remunerado

*Julio Rodrigo C. Martins*  
ASSINATURA DO PORTADOR

**LOCAL**  
MACEIO, ALAGOAS

**DATA EMISSÃO**  
09/03/2012

*Luiz Augusto Santos Lócio de Melo*  
ASSINATURA DO EMISSOR

51646859013 CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL  
AL01053399 2º DISTRITO - AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original.

06 MAR. 2017

Oficial - Maria Lúcia Sampaio Fação  
Substituto - Roberto de Melo Fação  
Substituto - Roberto Wagner S. Fação  
Substituto - Cleo Luciano P. Sampaio - Escrivente

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE  
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - POÇO  
09/03/2012

AV. COMENDADOR DE ARAÚJO  
POÇO - MACEIO - AL - CEP: 33272-000

Maria Lúcia Sampaio Fação - Oficial  
 Roberto de Melo Fação - Substituto  
 Roberto Wagner S. Fação - Substituto  
 Cleo Luciano P. Sampaio - Escrivente

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE  
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - POÇO  
09/03/2012

08 NOV. 2012

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE  
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - POÇO  
09/03/2012

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

EM BRANCO

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Cônfirmo os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.932.813/0001-36 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 23/04/2010
NOME EMPRESARIAL <b>SERVICOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VIP SERVICOS</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV WALTER ANANIAS</b>	NÚMERO <b>933</b>	COMPLEMENTO <b>ANEXO: A;</b>
CEP <b>57.022-065</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARAGUA</b>	MUNICÍPIO <b>MACEIO</b>
UF <b>AL</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LEGAL@PAESEANDRADE.SRV.BR</b>	
TELEFONE <b>(82) 9315-5593 / (82) 8842-3537</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/04/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/03/2017** às **13:34:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/03/2017

EM FRANCO



## Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas

Superintendência de Receita Estadual - SRE

Secretaria Adjunta da Receita Estadual

Diretoria de Cadastro

Maceió, AL  
Sexta-feira, 3 de Março de 2017

## Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte**, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.  
As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

<b>Secretaria Coordenadora de Planejamento, Gestão e Finanças - PGF</b> Secretaria Executiva de Fazenda do Estado de Alagoas - SEFAZ Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE Diretoria de Cadastro - DICAD		
NÚMERO CACEAL <b>242.28735-2</b> CNPJ/CPF <b>11.932.813/0001-36</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	INÍCIO DE ATIVIDADE <b>14/05/2010</b> OPTANTE PELO SIMPLES ? <b>SIM</b>
RAZÃO SOCIAL <b>SERVICOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA - ME</b>		
NOME DE FANTASIA <b>VIP SERVICOS</b>		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA <b>4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (PRINCIPAL)</b> <b>4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> <b>4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b>		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>83 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV WALTER ANANIAS</b>	NÚMERO <b>933</b>	COMPLEMENTO <b>ANEXO: A;</b>
CEP <b>57022-065</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARAGUA</b>	MUNICÍPIO <b>MACEIO</b>
UF <b>AL</b>	SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>3/3/2017</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		

Data de Emissão: **Sexta, 03 de Março de 2017, às 14:04:56** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:



Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2017 @GETI WEB - © Gerência Executiva de Tecnologia da Informação - SEFAZ/AL

EM BRANCO





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SERVICOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA - ME**  
CNPJ: 11.932.813/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 10:59:25 do dia 22/09/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/03/2017.

Código de controle da certidão: 2707.6A06.2421.8E7A  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas em azul:

EM BRANCO



GOVERNO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL  
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Certidão Negativa de Débitos



Razão Social: **SERVICOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA - ME - REGULAR**

CNPJ : 11932813000136

Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.

Certidão expedida com base na Portaria SARE n° 62, de 23 de julho de 2004.

Emitida às 13:58:10 do dia 03/03/17

Válida até 02/05/2017.

Código de controle da certidão: 7EEC-55FC-BAF0-DEDA

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço <http://www.sefaz.al.gov.br/certidao>.

Certidão expedida gratuitamente.

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*

*Handwritten signatures and initials*

EM BRANCO



# ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIO

### CERT. POSIT. COM EFEITO NEGAT. DE DÉBITO - CPND 19099 / 2017

**Tipo do Contribuinte**

Contribuinte Econômico

**Inscrição:** 900983281**Identificação:** 359478

<b>Contribuinte</b> SERVIÇOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA ME	<b>C.N.P.J./C.P.F.</b> 11932813000136	<b>Situação Cadastral</b> Ativo
<b>Logradouro / Número / Complemento / CEP / Edifício / Loteamento</b> AVENIDA - WALTER ANANIAS, Nº: 933, ANEX A 57022065, Quadra: , Lote:, Loteamento:		
<b>Bairro:</b> JARAGUA <b>Cidade:</b> MACEIO		
<b>Data Expedição</b> 06/03/2017	<b>Validade</b> 05/04/2017	<b>Nº Protocolo</b> 0 <b>Data Protocolo</b> 06/03/2017

**N.º De Autenticidade:** EE0.4D6.DC0.E98

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvando o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar outras dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que EXISTE débito registrado em nome do postulante, ENTRETANTO, nos termos do disposto no artigo Art. 206 da Lei nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, este documento tem os mesmos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA, porquanto tais débitos encontram-se na seguinte condição: Art. 151,VI - PARCELAMENTO (pago em dia).

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Certidão emitida as 12:25:12 do dia 06/03/2017  
A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de finanças, no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/smf/> na própria Secretaria de Finanças.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

**Observação:**

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

EM BRANCO

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11932813/0001-36  
**Razão Social:** SERVICOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA ME  
**Nome Fantasia:** VIP SERVICOS  
**Endereço:** AV WALTER ANANIAS 933 ANEXO A / JARAGUA / MACEIO / AL / 57022-065

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/02/2017 a 18/03/2017

**Certificação Número:** 2017021703514872809893

Informação obtida em 03/03/2017, às 14:02:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.

EM BIANCO





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **SERVICOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA - ME**

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.932.813/0001-36

Certidão n°: 120579543/2016

Expedição: 21/11/2016, às 09:31:15

Validade: **19/05/2017** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVICOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.932.813/0001-36, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EM BRANCO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS  
Comarca de Maceió



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E  
CONCORDATA**

**CERTIDÃO Nº: 001953362**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

**SERVICOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA ME, vinculado ao CNPJ: 11.932.813/0001-36 \*\*\*\*\***

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a **AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA** em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas ([www.tjal.jus.br](http://www.tjal.jus.br)).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, sexta-feira, 3 de março de 2017 às 13h54min.

PEDIDO Nº: **001953362**

*a.*

EM LANCIO

TERMO DE ABERTURA



Contem esta encadernação de formulários contínuos, 0017 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0017 e que servira de Livro Diário de numero 005 na forma do parágrafo 1o. (primeiro), artigo 6o. (sexto) do decreto lei numero 64.567/69, em substituição ao Livro Diário copiativo, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada.  
Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2015

Empresa ..... : SERVIÇOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA ME  
Endereço ..... : Av. Walter Ananias, 933 ANEXO:A  
Cidade ..... : Maceió / AL  
Bairro ..... : Jaragua CEP: 57.022-065  
CNPJ..... : 11.932.813/0001-36  
Orgao de Inscricao: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
No. da Inscricao : 272.0047702,4 EM 23 de Abril de 2010

Maceió, 01 de Janeiro de 2015

2º DISTRITO

*Jose Zilton A Freire*  
SERVIÇOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA ME  
JOSE ZILTON ALVES FREIRE  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
CPF (MF) : 564.331.314-68

2º DISTRITO

ENÓQUE GOMES DE SENA  
CRC/4835 - AL  
CONTADOR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS  
Termo de Autenticação 16/009269-7

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, atesta-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
MACEIÓ  
29 ABR. 2016  
EDVALDO MARINANO DE LIMA  
SECRETÁRIO-GERAL



or.



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL  
NOTAS 2º DISTRITO - AUTENTICAÇÃO  
autentica a presente cópia reprográfica  
que confere com o original.

6 MAI 2017

- Maria Lúcia Sampaio Falcão - Oficial
- Roberto de Melo Falcão - Substituto
- Roberto Wagner S. Falcão - Substituto
- Cicero Luciano P. Sampaio - Escrevente



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL  
NOTAS 2º DISTRITO - AUTENTICAÇÃO  
autentica a presente cópia reprográfica  
que confere com o original.

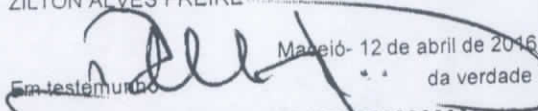
13 JUL 2016

- Maria Lúcia Sampaio Falcão - Oficial
- Roberto de Melo Falcão - Substituto
- Roberto Wagner S. Falcão - Substituto
- Cicero Luciano P. Sampaio - Escrevente

**FIRMA(S) RETRO**

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO  
Av. Comendador Leão, 788, Poço - Maceló - AL -  
Fone: 3327-5269

RECONHEÇO por semelhança a(s) firma(s) JOSE  
ZILTON ALVES FREIRE

Em testemunho  da verdade  
Maceió - 12 de abril de 2016

- Maria Lucia Sampaio Falcão - Oficial
- Roberto de Melo Falcão - Substituto 6933
- Roberto Wagner Sampaio Falcão - Substituto
- Ana Maria S. Falcão Pereira - Escrevente



Reconheço a(s) firma(s) de  
Jose Zilton Alves Freire  
depois

Em test. de  
13 AGO. 2016

Interposto e assinado pelo Tabelião  
 Interposto e assinado pelo Tabelião  
 Interposto e assinado pelo Tabelião  
Jozelia Santos Costa - Escrivã



somente com  
autenticidade

a.







SERVIÇOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA ME  
CNPJ : 11.932.813/0001-36  
NIRE : 272.0047702,4  
AV. WALTER ANANIAS,933 ANEXO:A - JARAGUA  
CEP:57022-065 - Maceió/AL



BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2015

A T I V O

C I R C U L A N T E

CAIXA	32.835,25
ESTOQUES	
MERCADORIAS P/ REVENDA	132.805,12
MERCADORIAS P/USO CONSUMO	<u>21.244,16</u>

A T I V O P E R M A N E N T E

ATIVO IMOBILIZADO	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	85.000,00
MOVEIS E UTENSILIOS	<u>59.310,00</u>

TOTAL DO ATIVO

331.194,53

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2015, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de 331.194,53 (trezentos e trinta e um mil, centro e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Maceió, 31 de Dezembro de 2015



*Jose Zilton A Freire*

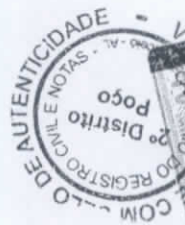
SERVIÇOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA ME  
JOSE ZILTON ALVES FREIRE  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
CPF (ME): 564.331.314-68

ENOQUE GOMES DE SENAR  
CRC/AL 4.835 - AL  
CONTADOR



*m.*

*Rm*  
*Ja*  
*ph*



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS 2º Distrito - POÇO - MACEIÓ - AL. Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original.

- Maria Lúcia Sampaio Falcão - Oficial
- Roberto de Melo Falcão - Substituto
- Roberto Wagner S. Falcão - Substituto
- Cleora Luciano P. Sampaio - Escrevente

**FIRMA(S) RETRO**

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO  
Av. Comendador Leão, 788, Poço - Maceió - AL -  
Fone: 3327-5269

RECONHEÇO por semelhança a(s) firma(s) JOSE  
ZILTON ALVES FREIRE

*[Handwritten signature]*  
Maceió - 12 de abril de 2016  
da verdade

- Maria Lucia Sampaio Falcão - Oficial
- Roberto de Melo Falcão - Substituto 6933
- Roberto Wagner Sampaio Falcão - Substituto
- Ana Maria S. Falcão Pereira - Escrevente



AV. COMENDADOR LEÃO, 788  
POÇO - MACEIÓ - AL - F. 3327-5269

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS 2º DISTRITO - AUTENTICAÇÃO. Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original.

06 MAR. 2017

- Maria Lucia Sampaio Falcão - Oficial
- Roberto de Melo Falcão - Substituto
- Roberto Wagner Sampaio Falcão - Substituto
- Cleora Luciano P. Sampaio - Escrevente



AV. COMENDADOR LEÃO, 788  
POÇO - MACEIÓ - AL - F. 3327-5269

VALIDO SOMENTE COM A FIRMA DA AUTORIDADE

*[Handwritten signature]*



SERVIÇOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA ME  
 CNPJ : 11.932.813/0001-36  
 NIRE : 272.0047702,4  
 AV. WALTER ANANIAS, 933 ANEXO: A - JARAGUA  
 CEP:57022-065 - Maceió/AL



PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

EXIGIVEL

FORNECEDORES	2.850,32
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.185,90
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.382,50

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL

CAPITAL SOCIAL	100.000,00
LUCRO DO EXERCICIO	29.850,25
LUCROS ACUMULADOS	195.925,56

TOTAL DO PASSIVO

331.194,53



Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2015, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de 331.194,53 (trezentos e trinta e um mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Maceió, 31 de Dezembro de 2015



*Handwritten signature: Jose Zilton A Freire*

SERVIÇOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA ME  
 JOSE ZILTON ALVES FREIRE  
 SOCIO-ADMINISTRADOR  
 CPF (MF): 564.331.314-68

ENOQUE GOMES DE SENA  
 CRC/AL 4.835 - AL  
 CONTADOR

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS 2º DISTRITO - AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original.

3 JUL 2016

AV. COMENDADOR LEÃO, 788, POÇO - MACEIÓ - AL - FONE: 3327-5269

Maria Lúcia Sampaio Falcão - Oficial  
 Roberto de Melo Falcão - Substituto  
 Roberto Wagner S. Falcão - Substituto  
 Cleoer Luciano P. Sampaio - Escrevente

**FIRMA(S) RETRO**

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO  
Av. Comendador Leão, 788, Poço - Maceió - AL -  
Fone: 3327-5269

RECONHEÇO por semelhança a(s) firma(s) JOSE  
ZILTON ALVES FREIRE

Maceió - 12 de abril de 2016  
Em testemunho da verdade

Maria Lucia Sampaio Falcão - Oficial  
Roberto de Melo Falcão - Substituto 6933  
Roberto Wagner Sampaio Falcão - Substituto  
Ana Maria S. Falcão Pereira - Escrevente



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS 2º DISTRITO - AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original.

06 MAR. 2017

Maria Lucia Sampaio Falcão - Oficial  
Roberto de Melo Falcão - Substituto  
Roberto Wagner S. Falcão - Substituto  
Cleora Luciano P. Sampaio - Escrevente



Reconheço a(s) firma(s) de Jose Zilton Alves Freire

13 MAR. 2016

Em test: [Signature]

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO DO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS 2º DISTRITO POÇO MACEIÓ AL.

[Handwritten signature]

# SERVIÇOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA ME

CNPJ : 11.932.813/0001-36

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2015



RECEITA BRUTA DE VENDAS	
Vendas de Produtos.....	189.342,31
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	
Receita Bruta de Serviços.....	118.510,61
RECEITAS FINANCEIRAS	
CUSTOS E DESPESAS	
CUSTOS	
Mercadorias p/ Revenda.....	(58.820,30)
CMV.....	( 558,70)
CUSTO C/ PESSOAL	
OUTROS CUSTOS	
CUSTO SERVICOS PRESTADOS	
DESPESAS COM PESSOAL	
Folha de pagamento.....	(68.953,12)
Rescisão.....	(8.620,83)
Encargos de INSS.....	(6.632,53)
Encargos de FGTS.....	(7.820,85)
13o.Salario.....	(8.692,18)
Cont. Sindical.....	(571,52)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
Material de expediente e mat. de limpeza.....	(6.822,40)
Material de escritório.....	(805,30)
Manutenção e conservação.....	(5.583,25)
Serviços de terceiros - pessoa física.....	(28.950,00)
Serviços de terceiros - pessoa jurídica.....	(51.895,55)
Honorários contábeis.....	(8.122,00)
DESPESAS TRIBUTARIAS	
Simples.....	(14.271,75)
Taxa de localização.....	(882,39)
DESPESAS FINANCEIRAS	
RESULTADO DO EXERCICIO	
<b>RESULTADO DO EXERCICIO.....</b>	<b>29.850,25</b>



Maceió, 31 de Dezembro de 2015

*Jose Zilton A Freire*

SERVIÇOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA ME  
 JOSE ZILTON ALVES FREIRE  
 SOCIO-ADMINISTRADOR  
 CPF (MF): 564.331.314-68

ENOQUE GOMES DE SENA  
 CRC/AL 4.835 - AL  
 CONTADOR

91

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL  
NOTAS 2º DISTRITO - AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente cópia reprográfica  
qual confere com o original.

13 JUL. 2016

- Maria Lúcia Sampaio Falcão - Oficial
- Roberto de Melo Falcão - Substituto
- Roberto Wagner S. Falcão - Substituto
- Cleoer Luciano P. Sampaio - Escrevente

**FIRMA(S) RETRO**

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO  
Av. Comendador Leão, 788, Poço - Maceió - AL -  
Fone: 3327-5269

RECONHEÇO por semelhança a(s) firma(s) JOSE  
ZILTON ALVES FREIRE



Maceió - 12 de abril de 2016  
da verdade

Em testemunho

- Maria Lucia Sampaio Falcão - Oficial
- Roberto de Melo Falcao - Substituto 6933
- Roberto Wagner Sampaio Falcão - Substituto
- Ana Maria S. Falcão Pereira - Escrevente



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL  
E NOTAS 2º DISTRITO - AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente cópia reprográfica  
a qual confere com o original.

06 MAR. 2017

- Maria Lúcia Sampaio Falcão - Oficial
- Roberto de Melo Falcão - Substituto
- Roberto Wagner S. Falcão - Substituto
- Cleoer Luciano P. Sampaio - Escrevente



somente com  
autenticidade

a.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contem esta encadernação de formulários contínuos, 0017 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 à 0017 e que serviu de Livro Diário de numero 005 na forma do parágrafo 2o. (segundo), artigo 6o. (sexto) do decreto lei numero 64.567/69, em substituição ao Livro Diário copiativo, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/15 a 31/12/15.

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO  
JUCEAL

*[Handwritten Signature]*  
29 ABR. 2016

Empresa ..... : SERVIÇOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA ME  
Endereco ..... : Av. Walter Ananias, 933 ANEXO: A  
Cidade ..... : Maceió / AL  
Bairro ..... : Jaragua CEP: 57.022-065  
CNPJ..... : 11.932.813/0001-36  
Orgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
No. da Inscrição : 272.0047702,4, em 23 de Abril de 2010

Maceió, 31 de Dezembro de 2015



*Jose Zilton A Freire*

SERVIÇOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA ME  
JOSE ZILTON ALVES FREIRE  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
CPF (MF) : 564.331.314-68



ENOQUE GOMES DE SENA  
CRC/4835 - AL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL  
NOTAS 2º DISTRITO - AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente cópia reprográfica  
a qual confere com o original.

06 MAR. 2017

Maria Lúcia Sampaio Faício - Oficial  
 Roberto de Melo Faício - Substituto  
 Roberto Wagner S. Faício - Substituto  
 Cicero Luciano P. Sampaio - Escrivão

DE AUTENTICIDADE - VA.

Stamp: 2º DISTRITO, CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL, AUTENTICAÇÃO, BHN12606, 13 JUL. 2016, POÇO - MACEIO. Includes a list of officials and checkboxes.

Stamp: VALDO SEMENTE CO., CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL, 2º Distrito, POÇO, B18240, AV. DO COMENDADOR...

*[Handwritten signatures and scribbles]*



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL  
2º DISTRITO - AUTENTICAÇÃO  
Certifico a presente cópia reprográfica  
de ter conferido com o original.

- AV. COMENDADOR LEÃO, 788 - POÇO - MACELÓ - AL
- Maria Lúcia Sampaio Falcão - Oficial
  - Roberto de Melo Falcão - Substituto
  - Roberto Wagner S. Falcão - Substituto
  - Cicero Luciano P. Sampaio - Escrevente



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL  
2º DISTRITO - AUTENTICAÇÃO  
Certifico a presente cópia reprográfica  
de ter conferido com o original.

06 MAR. 2017

- AV. COMENDADOR LEÃO, 788 - POÇO - MACELÓ - AL
- Maria Lúcia Sampaio Falcão - Oficial
  - Roberto de Melo Falcão - Substituto
  - Roberto Wagner S. Falcão - Substituto
  - Cicero Luciano P. Sampaio - Escrevente

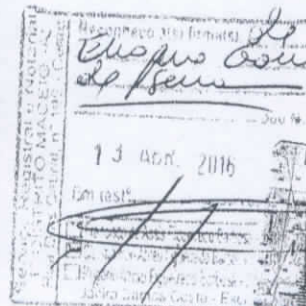
**FIRMA(S) RETRO**

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO  
Av. Comendador Leão, 788, Poço - Maceló - AL -  
Fone: 3327-5269

RECONHEÇO por semelhança a(s) firma(s) JOSE  
ZILTON ALVES FREIRE

*[Handwritten Signature]* Maceló - 12 de abril de 2016  
Em testemunho da verdade

- 
- Maria Lucia Sampaio Falcão - Oficial
  - Roberto de Melo Falcão - Substituto 6933
  - Roberto Wagner Sampaio Falcão - Substituto
  - Ana Maria S. Falcão Pereira - Escrevente



...mente com  
...tenacidade

o.

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

**Nome Empresarial**

SERVIÇOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA - ME

Natureza Jurídica : 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)  
27200477024

C.N.P.J  
11932813000136

Data de Arquivamento do Ato  
Constitutivo  
23/04/2010

Data de Início de Atividades  
23/04/2010

**Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)**

AVENIDA WALTER ANANIAS, 933, ANEXO A, Jaraguá, MACEIÓ - 57022065 - Alagoas

**Objeto Social**

COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR.

**Capital Social**

R\$ 50.000,00 ( Cinquenta Mil Reais )

**Capital Integralizado**

R\$ 50.000,00 ( Cinquenta Mil Reais )

Microempresa ou Empresa de  
Pequeno Porte  
Microempresa

Prazo de Duração  
Indeterminado

**Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato**

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JOSE ZILTON ALVES FREIRE - 56433131468	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
JOSE ZILTON ALVES FREIRE - 56433131468	R\$ 25.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
JULIO RODRIGO LIMA MARTINS - 01388717603	R\$ 25.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX

**Último Arquivamento**

Data: 31/08/2016 00:00:00 Número: 20160176182

Ato: ALTERAÇÃO

Evento: CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

**Situação**

REGISTRO ATIVO

**Status**

XXXXXXXXXXXX

**Filial Nr: 1**

Nire : 27900322279 - C.N.P.J : 11932813000217

Empresa : SERVIÇOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA - ME - 11/02/2011 00:00:00

AV. JULIO MARQUES LUZ, C,109, JATIUCA, MACEIÓ, 57035700, Alagoas

Situação : EXTINTA

Numero Protocolo



170025063

Local, Data

Maceió, terça-feira, 21 de fevereiro de 2017

EDVALDO MAIORANO DE LIMA  
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.  
em as 15:42:50

Se impresso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

*[Handwritten signatures and initials]*

EM BRANCO





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU**  
**SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - REGIONAL MACEIÓ**

**ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Atestamos para fins de comprovação de realização de serviço, que a **EMPRESA: SERVIÇOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ: 11.932.813/0001-36**, prestou o serviço conforme a descrição deste documento, nos prazos e condições estipuladas conforme Ata/contrato.

**DADOS DO SERVIÇO**

**1. DADOS LEGAIS:**

- 1.1 - ATA DE REGISTOR DE PREÇOS nº 017/2016
- 1.2 - Objeto do Contrato: Registro de preços para a eventual contratação dos serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM VEICULOS AUTOMOTORES.**

**2. PRINCIPAIS CLAUSULAS ATENDIDAS:**

- 2.1 - A empresa cumpre perfeitamente todas as cláusulas presentes no Termo de Referência da Ata de Registro de Preços.

**3. TEMPO DE VIGÊNCIA**

**INICIO:** 15/01/2016 ;      **ENCERRAMENTO:** 14/01/2017.

**4. DADOS DA EMPRESA:**

4.1 - RAZAO SOCIAL: SERVIÇOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA -ME      CNPJ: 11.932.813/0001-36  
 RESPONSÁVEL: ALINE SILVA      CPF: 057.241.344-03      RG: 99001227423 SSP/AL

Stamp: **CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL**, 2º DISTRITO - AUTENTICAÇÃO. Includes a date stamp for **MAR. 2017** and a signature. Text: "Autentico a presente cópia reprográfica em conformidade com o original." and "AUTENTICAÇÃO DE FIRMAS".

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

A empresa neste, referida prestou o serviço a contento da Administração Pública Estadual, atendendo ao solicitado por esta, sem que houvesse problemas e transtornos a este órgão.  
 Salientamos que os preços aplicados foram cobrados conforme processo licitatório e que os mesmos foram/são prestados com eficiência e exatidão.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



SAMU  
192



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU**  
**SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - REGIONAL MACEIÓ**



SAMU  
192

Empty rectangular box for stamp or signature.

**RESPONSABILIDADE DO ATESTADO**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, CNPJ 12.200.259/0001-65; através do SAMU/AL Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do estado de Alagoas, Possui total responsabilidade por este atesto.

Maceió, 28 de novembro de 2016.



Alisson Correia Lopes  
Coordenador de Frota  
SAMU 192

**COORDENADOR DE FROTA SAMU 192**

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS 2º DISTRITO - AUTENTICAÇÃO  
Autentico e presente cópia retrográfica a qual confere com o original.

06 MAR. 2017

Marie Lúcia Sampaio Falcão - Oficial  
Roberto de Melo Falcão - Substituto  
Roberto Wagner S. Falcão - Substituto  
Alcero Luciano P. Sampaio - Escrivente

VÁLIDO SOMENTE COM VELO DE AUTENTICAÇÃO  
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS 2º Distrito Póço

REGISTRADOR LEÃO, 788  
MACEIÓ - F. 3327-5269

RECONHECIMENTO AUTENTICO FOM E DISCRECIONARIO



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS  
COORDENADORIA ESTADUAL DO DNOCS  
PALMEIRA DOS ÍNDIOS – AL



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Empresa Licitante: SERVIÇOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA - ME  
CNPJ: 11.932.813/0001-36

DECLARAMOS, para fins de prova junto a Órgãos Públicos e Municípios que a empresa SERVIÇOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 11.932.813/0001-36, sediada na Avenida Comendador Leão, nº 823, Poço, CEP: 57025-000, Maceió/Al. Fornece para este Órgão os seguintes produtos:

- Peças e Acessórios Automotivos.
- Serviço de Manutenção e Reparação de Veículos Automotivos.
- Serviço de Manutenção e Reparação Elétrica de Veículos Automotivos.
- Serviço de Funilaria e Pintura de Veículos Automotivos.
- Serviço de Borracharia, Alinhamento, Balanceamento e Cambagem de Veículos Automotivos.
- Serviços de Guincho.

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos foram e são cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Deixamos os mesmos cientes de que todas as peças ofertadas são originais de fábrica com garantia de 90 (noventa) dias e os serviços executados em um prazo ágil de 48 horas contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Serviço.

Maceió, 04 de julho de 2014

João Luiz da Silva  
Fiscal de Contrato  
DNOCS-CEST/AL



6 MAR. 2017

Maria Lúcia Sampaio Falcão - Oficial  
 Roberto de Melo Falcão - Substituto  
 Roberto Wagner S. Falcão - Substituto  
 Cleoer Luciano P. Sampaio - Escrevente

*(Assinaturas manuscritas em azul)*

EM BRANCO

RECEBIMOS DE  
R\$ 100,00  
EM 10/10/2011  
PAGAMENTO DE  
CONTAS  
BANCO  
SANTANDER



SERVIÇOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA – ME  
CNPJ: 11.932.813/0001-36  
Insc. Estadual: 242287352 Insc. Municipal: 900983281



AO

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

A/C: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017 – SRP



**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017.**  
PROCESSO Nº 210-001/2017

DECLARAÇÃO  
Anexo - IV

SERVIÇOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA – ME, com sede na Avenida Comendador Leão, nº 823, Poço, Maceió/AL, CEP 57025-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.932.813/0001-36, vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: “(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos”, para fins de habilitação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 05/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL.

Maceió, 08 de março de 2017.

  
Aline Priscila L. da Silva

RG nº 99001227423 SSP/AL e CPF nº 057.241.344-03

Avenida Walter Ananias, nº 933, Jaragua, Maceió/AL, CEP: 57022-065  
Telefone-Fax: (82) 3231-9431 / 3313-8260

www.vipcentroautomotivo.com.br / E-mail: vip@vipcentroautomotivo.com.br

Aline Silva  
Administrativo

er.

EM BRANCO



SERVIÇOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA – ME  
CNPJ: 11.932.813/0001-36  
Insc. Estadual: 242287352 Insc. Municipal: 900983281



AO

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

A/C: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017 – SRP



**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017.**  
PROCESSO Nº 210-001/2017

### DECLARAÇÃO

SERVIÇOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº: 11.932.813/0001-36, sediada na Avenida Walter Ananias, nº 933, bairro do Jaragua, CEP Nº 57022-065, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) Aline Priscila Laurentino da Silva, infra-assinado portador (a) do Registro Geral nº 99001227423 SSP/AL e CPF nº 057.241.344-03, para fins do disposto no edital, DECLARA, ter conhecimento de todas as informações acerca do presente e que aceita todas as condições nele contida para o fiel cumprimento de suas obrigações.

Maceió, 08 de março de 2017.

Aline Priscila L. da Silva  
RG nº 99001227423 SSP/AL e CPF nº 057.241.344-03

Avenida Walter Ananias, nº 933, Jaragua, Maceió/AL, CEP: 57022-065  
Telefone-Fax: (82) 3231-9431 / 3313-8260  
www.vipcentroautomotivo.com.br / E-mail: vip@vipcentroautomotivo.com.br

Aline Priscila L. da Silva  
Administrativo

**EM BRANCO**



**ENVELOPE Nº.2**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2017 – SRP**

**DIA: 08/03/2017 - ÀS 14:30 horas**

**Razão Social: CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA - EPP**

**CNPJ: 09.0022.715/0001-58**

**Rua: Engenheiro Paulo Brandão Nogueira, 13 – Jatiúca - Maceió/AL**

**CEP: 57036-550**

**FONE: (82) 3325-1600**

**EMAIL: [diretoria@vargamaceio.com.br](mailto:diretoria@vargamaceio.com.br)**

**[supervisaovendas@vargamaceio.com.br](mailto:supervisaovendas@vargamaceio.com.br)**

Handwritten scribbles and signatures at the top of the page, including a large signature on the left and several smaller marks on the right.



A vertical column of handwritten marks and signatures on the right side of the page, including a large signature at the top, a signature with a horizontal line through it, and several other smaller marks and signatures below.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.002.715/0001-58</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/08/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MONAM</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>AV ENGENHEIRO PAULO BRANDAO NOGUEIRA</b>	NÚMERO <b>13</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>57.036-550</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JATIUCA</b>	MUNICÍPIO <b>MACEIO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>acamonteiro@uol.com.br</b>	TELEFONE <b>(82) 3302-1331 / (82) 3241-1289</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/08/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/10/2016** às **14:41:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/10/2016

EM BRANCO



	<b>Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Alagoas</b> Cadastro Atualizado até: 2/12/2014	
<b>Data da Consulta: 2/12/2014</b>		

## IDENTIFICAÇÃO

<b>CNPJ:</b> 09.002.715/0001-58	<b>Inscrição Estadual:</b> 242013848	<b>UF:</b> AL
<b>Razão Social:</b> CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA - ME		

## ENDEREÇO

<b>Logradouro:</b>	AV ENGENHEIRO PAULO BRANDAO NOGUEIRA		
<b>Número:</b>	13	<b>Complemento:</b>	
		<b>Bairro:</b>	JATIUCA
<b>UF:</b>	AL	<b>Município:</b>	MACEIO
		<b>CEP:</b>	57036550
<b>Endereço Eletrônico:</b>	paula.amorim@checkup-al.com.br		
<b>Telefone:</b>	() 21263200		

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

<b>Atividade Econômica:</b>	4520001-Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
<b>Data da Inscrição Estadual:</b>	23/8/2007		
<b>Situação Cadastral Atual:</b>	Habilitado	<b>Data desta Situação Cadastral:</b>	2/12/2014
<b>Observações:</b>	ATIVO - Optante pelo Simples Nacional- Tem restrição(Lei 6474/2004)		
<b>Regime de Apuração de ICMS:</b>	Documento fiscal emitido por esta inscrição não gera crédito ao destinatário		

## Observação:

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(AL\)](#)  
[Acessar cadastro de outro Estado](#)

EM BRANCO



## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL

### Contribuinte

Confira os dados de seu cadastro e, no caso de haver divergência(s), providencie a atualização junto à SMF.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF**  
**CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE**

### CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL - CIC

#### Identificação do Contribuinte

Nome/Razão Social	C.M.C.
CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA EPP	00900780193
Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia)	CNPJ/CPF
MONAM	09.002.715/0001-58
Natureza Jurídica	Data Início da Atividade
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	24/08/2007

Categoria do Estabelecimento	Sujeição Tributária	Tipo Cadastro	Sit. Cadastral	Opt. Simples	OpL. SIMEI
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	TLFLIF E ISS	Permanente	ATIVO	SIM	NÃO

#### Sócios ou Responsáveis Legais

1927230 - AMARILIO C DE A MONTEIRO  
3479943 - RENATA DE ANDRADE MONTEIRO

#### Endereço/Localização

Logradouro	Número	CEP	Bairro
AV ERIC PAULO BRANDÃO NOGUEIRA	00013	57036-550	JATIUCA
Complemento	Município	UF	
VARGA SERVIÇOS	MACEIO	AL	

#### Atividades Econômicas

Grupo	Sub-Grupo	Atividade Econômica	Tipo
45	45230	1 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍ CULOS AUTOMOTORES	Primária
45	45337	3 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	Secundária

Emitido conforme decreto nº 6284 de 12/11/2002 em 25 de Setembro de 2012

Validade - 60 dias a partir da data de emissão

EM BRANCO





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA - ME**  
 CNPJ: **09.002.715/0001-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 13:02:43 do dia 25/11/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2017.

Código de controle da certidão: **6880.D73D.E4F7.BEA4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

en.

Assinaturas manuscritas em azul.

EM BRANCO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS  
Comarca de Maceió

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E  
CONCORDATA**

**CERTIDÃO Nº: 001954691**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuições em nome de:

**CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA, vinculado ao CNPJ: 09.002.715/0001-58 \*\*\*\*\***

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a **AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA** em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas ([www.tjal.jus.br](http://www.tjal.jus.br)).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, segunda-feira, 6 de março de 2017 às 14h43min.

PEDIDO Nº: 001954691

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

EM BRANCO



GOVERNO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL  
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO



**Certidão Negativa de Débitos**

Razão Social: CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA - ME - REGULAR  
CNPJ : 09002715000158

Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.

Certidão expedida com base na Portaria SARZ n° 62, de 23 de julho de 2004.

Emitida às 15:17:02 do dia 27/01/17  
Válida até 28/03/2017.

Código de controle da certidão:7D1A-0DA5-DB3A-54E7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço <http://www.sefaz.al.gov.br/certidao>.

Certidão expedida gratuitamente.

er.

EM BRANCO



# ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND 15115 / 2017

**Tipo do Contribuinte**

Contribuinte Econômico

**Inscrição:** 900780193**Identificação:** 329495

<b>Contribuinte</b> CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA EPP	<b>C.N.P.J./C.P.F.</b> 09002715000158	<b>Situação Cadastral</b> Ativo
---	--	------------------------------------

**Logradouro / Número / Complemento / CEP / Edifício / Loteamento**  
AVENIDA - ENG PAULO BRANDÃO NOGUEIRA, N°: 00013, VARGA SERVIÇOS  
57036-550,  
Quadra: , Lote: , Loteamento:

**Bairro:** JATIUCA **Cidade:** MACEIO

<b>Data Expedição</b> 16/02/2017	<b>Validade</b> 16/06/2017	<b>Nº Protocolo</b> 0	<b>Data Protocolo</b> 16/02/2017
-------------------------------------	-------------------------------	--------------------------	-------------------------------------

**Autenticidade:** C8E.232.975.AEB

Certificamos, com fundamento nas informações exaradas no processo Administrativo acima indicado, e as constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao contribuinte/imóvel acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Certidão emitida as 09:05:54 do dia 16/02/2017  
A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de finanças, no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/smf/> ou na própria Secretaria de Finanças.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

**Observação:**

or.

EM BRANCO



IMPRIMIR

VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09002715/0001-58  
**Razão Social:** CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA EPP  
**Nome Fantasia:** MONAM  
**Endereço:** AV ENGENHEIRO PAULO BRANDAO NOGUEIRA 13 / JATIUCA / MACEIO / AL / 57036-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/02/2017 a 29/03/2017

**Certificação Número:** 2017022805274797944387

Informação obtida em 06/03/2017, às 11:01:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



or

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**  
CNPJ: 09.002.715/0001-58  
Certidão n°: 124488704/2017  
Expedição: 13/02/2017, às 08:41:42  
Validade: **11/08/2017** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.002.715/0001-58, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EM BRANCO



Preço e Garantia de Fábrica

CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA EPP  
CNPJ:09.002.715/0001-58  
LOJA STELLA MARIS  
AV. ENG. PAULO BRANDÃO NOGUEIRA,13  
57036-550 – JATIÚCA  
FONE: (82) 3302-1331 – MACEIÓ - ALAGOAS  
E-MAIL: diretoria@vargamaceio.com.br



## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017**

PROCESSO Nº 210-001/2017

### DECLARAÇÃO

**CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA - EPP**, com sede na Av. Engenheiro Paulo Brandão Nogueira, 13, Bairro: Jatiúca, CEP: 57036-550 Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.002.715/0001-58, vem através de seu representante legal, a Sra. Sônia Maria Sales de Almeida, portador da Carteira de Identidade nº. 490.740 SSP/AL e do CPF nº. 382.631.304-68 em atenção à Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, **Declarar**, expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: “que não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”, para fins de habilitação no Pregão Presencial de nº 05/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata /AL.

CNPJ 09.002.715/0001-58

CENTRO AUTOMOTIVO  
MONAM LTDA - EPP

Av. Eng. Paulo Brandão Nogueira, 13

Jatiúca - CEP 57036-550

Maceió - AL

Maceió, 08 de março de 2017.

*Sônia Maria Sales de Almeida*

**Sônia Maria Sales de Almeida**

**Procuradora**

**CPF 382.631.304-68**

EM BRANCO

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017**

PROCESSO Nº 210-001/2017

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**Sônia Maria Sales de Almeida**, como representante devidamente constituído de CPF: 382.631.304-68 e carteira de Identidade nº 490.740 SSP/AL doravante denominado **Prefeitura Municipal de Boca da Mata**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da **Pregão Presencial nº 05/2017** foi elaborada de maneira independente **Centro Automotivo Monam Ltda - EPP**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Pregão Presencial nº 05/2017**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão Presencial nº 05/2017**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (**Pregão Presencial nº 05/2017**), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (**Pregão Presencial nº 05/2017**) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (**Pregão Presencial nº 005/2017**) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (**Pregão Presencial nº 05 /2017**) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (**Pregão Presencial nº 05/2017**) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

CNPJ 09.002.715/0001-58

CENTRO AUTOMOTIVO  
MONAM LTDA - EPP

Av. Eng. Paulo Brandão Nogueira, 13  
Jatiúca - CEP 57036-550

Maceió - AL

Maceió, 08 de março de 2017.

*Sônia Maria Sales de Almeida*  
**Sônia Maria Sales de Almeida**  
Procuradora  
CPF 382.631.304-68



EM BRANCO





## PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017

PROCESSO Nº 210-001/2017

### DECLARAÇÃO

Declaro, que possuo oficina estruturada para a realização dos serviços a serem contratados, contendo a mesma os seguintes requisitos:

- 1) Área útil coberta e segura (instalações físicas da oficina), disponíveis para receber para manutenção, simultaneamente, no mínimo 02 (dois) veículos de porte médio;
- 2) Segurança 24 h (vinte e quatro) horas/dia, todos os dias da semana, para os veículos do Contratante quando os mesmos estiverem sob sua guarda e responsabilidade, para realização de manutenção objeto deste Edital;

Declaro, que possuo em pleno funcionamento, os seguintes recursos essenciais para que os serviços prestados tenham a técnica/qualidade/presteza exigida para os padrões de qualidade e eficiência dos fabricantes dos veículos:

- 1) 01 (um) Equipamento para alinhamento de direção;
- 2) 01 (um) Equipamento de balanceamento de rodas em bancada;
- 3) 01 (um) Equipamento de regulagem de faróis;
- 4) 01 (um) Equipamento eletrônico de rastreamento de problemas elétricos /eletrônicos nos veículos;
- 5) 01 (uma) Máquina de limpeza do sistema de arrefecimento/radiador de veículo;
- 6) 01 (um) elevador para veículos até 2.500Kg;
- 7) 01 (um) Carregador de baterias;
- 8) 01 (um) Teste para análise de bateria;
- 9) 01 (um) Teste para bomba elétrica de combustível (gasolina/álcool);
- 10) Equipamentos para regulagem eletrônica de motor: scanner, teste de bico, ultrassom e multímetro;
- 11) Equipamentos para serviços de Suspensão: Prensa hidráulica, Torquímetro e Parquímetro;
- 12) Equipamentos para serviços de Troca de Correias: Gabarito, Relógio Comparador e Pistola de Ponto.

Maceió, 08 de março de 2017.

CNPJ 09.002.715/0001-58  
CENTRO AUTOMOTIVO  
MONAM LTDA - EPP  
Av. Eng. Paulo Brandão Nogueira, 13  
Jatiúca - CEP 57036-550  
Maceió - AL

*Sônia Maria Sales de Almeida*  
**Sônia Maria Sales de Almeida**  
Procuradora  
CPF 382.631.304-68

EM BRANCO

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 10 Folha: 1

Contém este livro 362 folhas numeradas do No. 1 ao 362  
anotadas através de processamento eletrônico de dados, que  
servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de  
01/01/2015 a 31/12/2015.



Nome da Empresa....: CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA EPP

Ramo.....: Serviços de manutenção e reparação de automóveis

Endereço.....: Avenida ENG. PAULO BRANDÃO NOGUEIRA, 13

Complemento.....:

Bairro.....: JATIUCA

Município.....: MACEIO

Estado.....: AL

Inscrição no CNPJ...: 09.002.715/0001-58

Inscrição Estadual..: 242013848

Registro na junta...: 27200426390 Data registro: 21/08/2007

Inscrição Municipal: 900780193

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2015

MACEIO, 01/01/2015

*[Handwritten signature]*

AMARILIO CARLOS DE ANDRADE MONTEIRO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 032.348.744-09

*[Large handwritten signature]*  
SERELIANO SERGIO AZEVEDO FERREIRA  
CONTADOR  
Reg no CRC-AL sob No.AL-004328/O-8  
CPF: 741.187.574-00

Confere c/ o original  
17 / 03 / 14  
*[Handwritten mark]*



12 JUL 2016  
 Walcy Bastos da Rocha - Oficial  
 Silvana Bastos da R. Araújo-Substituta  
 Sâmia Bastos da R. Silva-Substituta

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS  
Termo de Autenticação 16/00348

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

MACEIO  
08 JUL 2016

EDVALDO MAICRANO DE LIMA  
SECRETARIO-GERAL

*[Handwritten signatures and initials]*



Cartório de Registro de Imóveis  
Rua 7 de Setembro - Maceió - AL  
Cidade de Maceió - AL

12 JUL 2016

Cartório haver recebido a presente escritura com o original que me foi apresentado em testemunha de verdade. Dou fé.

BRUNO M. FERREIRA

BH048196

FERREIRA



Maceió, 08 de julho de 2016

Em testemunha da verdade

*[Signature]*

RECONHEÇO por semelhança a(s) firma(s) AMARILIO CARLOS DE ANDRADE MONTEIRO, AURELIANO SERGIO AZEVEDO FERREIRA

Serviço Notarial e Registral 2º Distrito  
Av. Comendador Leão, 788, Poço - Maceió - AL -  
Fone: 3327-5269

Marta Lucia Sampalo Falcao - Oficial  
Roberto Wagner Sampalo Falcao - Substituto 5819  
Ana Maria S. Falcao Pereira - Escrevente

FIRMA(S) RETRO

Confere c/ o original  
17 / 03 / 17  
*[Signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



AMARILDO CARLOS DE A MONTEIRO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 032.348.744-09

ROBERTO SERGIO AZEVEDO FERREIRA  
CONTADOR  
CPF: 274.187.574-00  
CPF/CAL: 0043289/L

Folha: 363  
Livro nro. 010

CNPJ 09.002.715/0001-58

ATIVO	2015		2014		PASSIVO	2015		2014	
	2015	2014	2015	2014		2015	2014	2015	2014
<b>CIRCULANTE</b>	3.269.309,13	2.906.651,95	<b>CIRCULANTE</b>	213.205,66	122.666,69				
Disponível	286.854,50	498.492,16	Emprestimos e Financiamentos	-	2.485,76				
Caixa	2.648,09	33.877,96	Fornecedores	152.273,41	53.435,06				
Bancos Conta Movimento	50,00	22.103,71	Impostos e Contribuições a Recolher	12.061,42	25.985,01				
Aplicações Financeiras de Liq. Imediata	264.156,41	442.510,51	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	43.370,83	40.960,07				
<b>Clientes</b>	426.881,88	906.030,82	Otras Obrigações	5.500,00	-				
Duplicatas a receber	394.295,50	892.787,45	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>						
Cartões de Crédito	32.586,38	13.243,37	Otras Obrigações	-	-				
<b>Outros Créditos</b>	2.038.984,39	1.144.071,01	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	3.118.158,77	2.814.322,51				
Emprestimos a Terceiros	2.038.958,18	1.144.071,01	Capital Social	50.000,00	50.000,00				
Tributos a recuperar	26,20	-	Resultado do Exercício	453.836,26	1.294.794,07				
Estoque	516.598,37	368.297,94	(-) Lucro Antecipado Distribuído	(342.911,08)	(192.911,08)				
Mercadorias, produtos e insumos	516.598,37	358.257,94	Resultado Acumulado	2.967.233,59	1.862.449,52				
<b>MÃO CIRCULANTE</b>	62.055,30	30.337,25							
Realizável a Longo Prazo	-	-							
Controladora	-	-							
<b>Investimentos</b>	-	-							
Imobilizado	62.055,30	30.337,25							
Veículos	56.718,05	25.000,00							
(-) Depreciação Acumulada	-	-							
Máquinas e Equipamentos	5.337,25	5.337,25							
(-) Depreciação Acumulada	-	-							
Intangível	-	-							
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	3.331.364,43	2.937.189,20	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	3.331.364,43	2.937.189,20				

ATIVO E PASSIVO DESTE BALANÇO PATRIMONIAL ANO DE 2013 SOMAM R\$ 3.331.364,43 E ESTÃO DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI ENTREGUE.

Confere c/o original

17 / 03 / 17



12 JUL 2016  
Márcy Beatriz de Rêgo - Oficial  
Sílvia Saldes de R. Araújo Sobrinha

a.



Confere c/ o original

CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA EPP  
Maceió - AL

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO 2015  
LND 09.002.71E/0001-30



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	2015	2014
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	1.737.009,07	1.752.296,60
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(125.138,49)	(150.341,08)
(=) RECEITA LÍQUIDA	1.611.870,58	1.601.955,52
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS	(732.292,41)	-
CMV	(732.292,41)	-
Mão de Obra e Encargos	-	-
Serviços de Terceiros	-	-
Custos Diversos	-	-
(=) LUCRO BRUTO	879.578,17	1.601.955,52
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(425.741,91)	(307.171,45)
Despesas Administrativas	(410.987,09)	(369.863,66)
Despesas com Funcionários	(209.418,42)	(163.188,98)
Despesas com Diretoria	(18.000,00)	(17.700,00)
Despesas Gerais	(123.050,31)	(122.245,45)
Serviços de Terceiros	(60.518,35)	(66.729,23)
Despesas Tributárias	(3.900,18)	(6.577,98)
Despesas com Vendas	-	-
Resultado Financeiro	(10.854,64)	69.270,19
Receitas Financeiras	-	73.433,73
(-) Despesas Financeiras	(10.854,64)	(4.163,54)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	-	-
(=) RESULTADO OPERACIONAL	453.836,26	1.294.784,07
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	-	-
Receitas Não Operacionais	-	-
(-) Despesas Não Operacionais	-	-
(=) RESULTADO ANTES DA PROVISÃO DE IRPJ e CSSL	453.836,26	1.294.784,07
Provisão para o I. Renda e a Contrib. Social	-	-
Imposto sobre a Renda	-	-
Contribuição Social	-	-
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	453.836,26	1.294.784,07



*[Handwritten Signature]*  
AMARILIO CARLOS DE A MONTEIRO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 032.348.744-09

*[Large Handwritten Signature]*  
MONTADOR  
CPF: 741.187.574-00  
CRCIAL 004328/AL

Cartório de Reg. Civil e Notas do 3º Distrito  
Rua 7 de Setembro, 166  
Tab. do Martins - Maceió/AL

12 JUL 2016

Nalcy Bastos da Rocha - Oficiala  
 Silvana Bastos da R. Arcojo-Substituta  
 Sâmia Bastos da R. Silva-Substituta

Confere-se o original  
17/03/17

a.

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

EM BRANCO

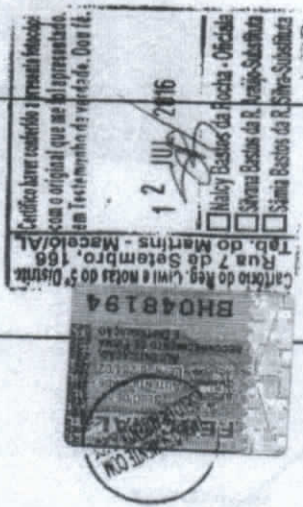


MACEIO - AL

**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO 2015**


CNPJ 09.002.715/0001-58

MUTAÇÕES/CONTAS	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE REAVALIÇÃO	TRIBUTOS S/ RESERVA DE REAVALIÇÃO	LUCROS/PREJUÍZO	TOTAL
<b>SALDO EM 31/12/2013</b>	50.000,00	0,00	0,00	1.565.538,44	1.615.538,44
Integração de Capital					0,00
Ajuste de Exercícios Anteriores					0,00
Reavaliação dos Bens do Imobilizado					
IR S/ Reavaliação					
CS S/ Reavaliação					
Realização da Reserva Reavaliação					
IR S/ Realização da Reserva					
CSLL S/ Realização da Reserva					
Resultado Exercício					
Lucro Antecipado Distribuído					
<b>SALDO EM 31/12/2014</b>	50.000,00	0,00	0,00	2.764.322,51	2.814.322,51
Integração de Capital					
Ajuste de Exercícios Anteriores					
Reavaliação dos Bens do Imobilizado					
IR S/ Reavaliação					
CS S/ Reavaliação					
Realização da Reserva Reavaliação					
IR S/ Realização da Reserva					
CSLL S/ Realização da Reserva					
Resultado Exercício					
Lucro Antecipado Distribuído					
<b>SALDO EM 31/12/2015</b>	50.000,00	0,00	0,00	3.068.158,77	3.118.158,77



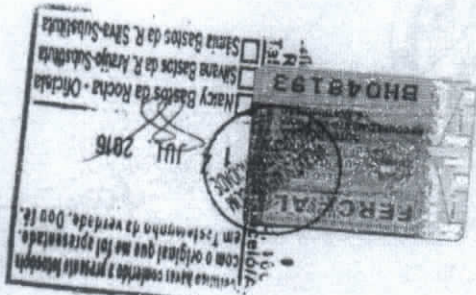
  
 AURELIANO SÉRGIO AZEVEDO FERREIRA  
 CONTADOR  
 CPF.: 741.187.574-00  
 CRC/AL 004326/AL

Confere c/ o original  
 17/03/17

  
 AMARÍLIO CARLOS DE A. MONTEIRO  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF. 032.348.744-08

Folha: 355  
 Livro nro: 010  
 488

**EM BRANCO**



9

Confere c/ o original

17 / 03 / 17

*[Handwritten signature]*

LORELIANO SERGIO AZEVEDO FERREIRA  
CONTADOR  
Reg. no CRC-AL 600 No. AL-004928/0-0  
CPF: 041.197.574-00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

MARILIO CARLOS DE ANDRADE MONTEIRO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
PP: 032.346.744-09

Índice	Fonte	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.359.309,13 + 62.055,30	15,63
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	Passivo Circulante	3.269.309,13	15,33
Índice de Solvência Geral	Ativo	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.331.364,43	15,63

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2015

FRO AUTOMOTIVO KONAM LTDA EPP  
002.715/0001-58  
11/01/2015 - 31/12/2015  
Número: 27200426390 Data: 21/08/2007

Folha: 0356  
Número livro: 0010

*[Handwritten signatures]*

EM FRANCO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 10 Folha: 362

Em este livro 362 folhas numeradas do No. 1 ao 362  
feitas através de processamento eletrônico de dados, que  
foi de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de  
31/12/2015 a 31/12/2015.



Nome da Empresa.....: CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA EPP

Atividade.....: Serviços de manutenção e reparação de automóveis

Endereço.....: Avenida ENG. PAULO BRANDÃO NOGUEIRA, 13

Cidade.....: JATIUCA

Estado.....: MACEIO

País.....: AL

Inscrição no CNPJ...: 09.002.715/0001-58

Inscrição Estadual..: 242013848

Inscrição na junta...: 27200426390 Data registro: 21/08/2007

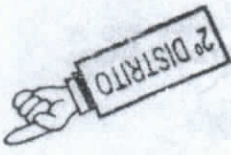
Inscrição Municipal: 900780193

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2015

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO  
MUNICIPAL

08 JUL 2016

MACEIO, 31/12/2015



ARILIO CARLOS DE ANDRADE MONTEIRO  
CONTADOR ADMINISTRADOR  
CPF: 032.348.744-09

YANO SERGIO AZEVEDO FERREIRA  
CONTADOR  
Reg. no CRC-AL sob No. AL-004328/O-8  
CPF: 741.187.574-00

Confereci o original  
17/03/17



Cartão de Reg. em 3ª Dispositivo  
Rua 7 de Setembro, 155  
Tab. do Martins - Marcelândia  
12 JUL 2016  
 Naicy Bastos da Rocha - Oficiala  
 Silvana Bastos da R. Araújo-Substituta  
 Sâmia Bastos da R. Silva-Substituta

1904  
AA

13 JUL 2016

FIRMA(S) RETRO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO  
Av. Comendador Leão, 788, Poço - Maceió - AL -  
Fone: 3327-5269

RECONHEÇO por semelhança a(s) firma(s) AMARILIO  
CARLOS DE ANDRADE MONTEIRO, AURELIANO  
SERGIO AZEVEDO FERREIRA

Maceió- 08 de julho de 2016

Em testemunha da verdade

*[Handwritten signature]*

Maria Lucia Sampaio Falcão - Oficial  
Roberto de Melo Falcão - Substituto 5819  
Roberto Wagner Sampaio Falcão - Substituto  
Ana Maria S. Falcão Pereira - Escrevente



Confere c/ o original  
17 / 03 / 17  
*[Handwritten initials]*

Cartório do Reg. Civ. e Aus. v.º. Inst.º. de Maceió - Maceió/AL  
Rua 7 de Setembro, 156  
Tab. do Martins

12 JUL 2016

Nancy Bastos da Rocha - Oficial  
 Silvana Bastos de R. Araújo - Substituto  
 Sâmia Bastos da R. Silva - Substituto



Confere c/ o original

*[Handwritten signatures]*



GOVERNO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
ASSESSORIA TÉCNICA DE FROTA



Em, 6 de julho de 2016.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA EPP – VARGA SERVIÇOS**, situada na Rua: Eng. Paulo Brandão Nogueira, nº 13, Bairro: Jatiúca, Maceió – Alagoas, CEP: 57036-550, inscrita no **CNPJ** sob o nº. 09.002.715/0001-58, vem executando serviços de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças genuínas/originais, à Perícia Oficial do Estado de Alagoas –PO/AL, sempre com seriedade e qualidade, nada existindo até o momento, que desabone sua conduta profissional. .  
CONTRATO VIGENTE: PO/AL 005/2012  
VALOR GLOBAL R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais)  
SERVIÇOS EXECUTADOS: Suspensão, Freios, mecânica, motor, injeção eletrônica, troca de óleo e filtros, alinhamento, balanceamento, cabagem de rodas, portas e vidros, funilaria, lavagem e lubrificação e assistência técnica (guincho).  
QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 16 (Dezesseis) veículos

Atenciosamente,

Weider Medeiros de Moraes  
Assessor Técnico de Frota

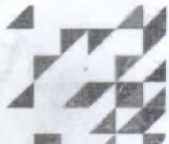
Confere c/ o original

17 / 03 / 17

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Confere c/ o original

Rm. b

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



EM ERANCO





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL**  
**CHEFIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA**  
**CHEFIA DE FROTA**

http://www.sgap.al.gov.br Email: cnct@sgap.al.gov.br



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA EPP** – **VARGA SERVIÇOS**, situada na Rua: Eng. Paulo Brandão Nogueira, nº 13, Bairro: Jatiúca, Maceió – Alagoas, CEP: 57036-550, inscrita no **CNPJ** sob o nº. 09.002.715/0001-58, vem executando serviços de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças genuínas/originais, à Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS, sempre com seriedade e qualidade, nada existindo até o momento, que desabone sua conduta profissional.

**CONTRATO VIGENTE:** SERIS/AL 70/2012

**VALOR GLOBAL** R\$ 548.699,70 (Quinhentos e quarenta mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), para pronto atendimento a uma frota composta de 46 veículos.

**SERVIÇOS EXECUTADOS:** Suspensão, Freios, mecânica, motor, injeção eletrônica, troca de óleo e filtros, alinhamento, balanceamento, cambagem de rodas, portas e vidros, funilaria, lavagem e lubrificação e assistência técnica (guincho).

Maceió, 04 de julho de 2016.

*[Handwritten signature]*  
 José Wellington do Nascimento - Sub-Ten. PM  
 Chefe de Frota  
 Mat. 11.711-0

**JOSÉ WELLINGTON DO NASCIMENTO – 1º SGT PM**  
 Chefe de Frota/SERIS/AL

Confere c/ o original

17/03/17

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



EM BRANCO



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL**  
**ASSESSORIA EXECUTIVA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**CHEFIA DE CONTRATOS**

Av. Fernandes Lima, 1322, Farol - Maceió/AL - CEP 57050-000  
 Fone/Fax: (82) 3315-1744 Ramal 2021  
 e-mail: chefiadecontratos.seris@hotmail.com/ cnepl@sgap.al.gov.br

SERIS/CC  
 Fls. \_\_\_\_  
 Ass. \_\_\_\_

Município de Maceió  
 Fls. 493

**TERMO ADITIVO DE PRAZO – SERVIÇOS CONTINUADOS SEM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS, E A EMPRESA CENTRO AUTOMOTIVO MONAN LTDA - EPP.**

**CONTRATANTE:** O Estado de Alagoas, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS**, Órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 20.279.762/0001-86, com sede na Avenida Fernandes Lima, 1322, Farol, Maceió/AL, CEP 57.050-000, representado pelo Secretário de Estado, Sr. Marcos Sérgio de Freitas Santos, inscrito no CPF sob o nº 648.000.084-68.

**CONTRATADA:** A empresa **CENTRO AUTOMOTIVO MONAN LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.002.715/0001-58 e estabelecida na Rua Engenheiro Paulo Brandão Nogueira, 13 - Jatiúca, Maceió/AL, telefone: (82) 3302-1331 / 3325-1600, e-mail: diretoria@vargamaceio.com.br representada pelo seu Sócio, Sr. Amárico Carlos de Andrade Monteiro, inscrito no CPF sob o nº 032.348.744-09, de acordo com a representação legal que lhe outorgada por contrato social.

Os **CONTRATANTES**, nos termos do Processo nº 34000.965/2016, em observância às disposições do art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e no Decreto Estadual nº 16.878, de 30 de novembro de 2011, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Confere c/ o original  
 17 / 03 / 11

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato nº 070/2012.
- 1.1.1. O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.
- 1.1.2. Segue anexo a relação atual da frota oficial da Secretaria de Estado da Ressocialização e Inclusão Social - SERIS.

a.

Marcos Sérgio de Freitas Santos - Ten Cel PM  
 084-68

EM BRANCO



SERIS/CC  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL**  
**ASSESSORIA EXECUTIVA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**CHEFIA DE CONTRATOS**

Av. Fernandes Lima, 1322, Farol - Maceió/AL - CEP 57050-000  
Fone/Fax: (82) 3315-1744 Ramal 2021  
e-mail: chefiadecontratos.seris@hotmail.com/ cncpl@sgap.al.gov.br

Município de Buqui  
Fls. 404  
Visto

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA**

2.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2016, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: SERIS

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 14.122.0004.24240000

Elemento de Despesa: 3390-30 e 3390-39

PI: 0003870

Confere c/ o original

17 1 03 197

3

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 070/2012 não alteradas por este termo aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

4.1. As questões decorrentes da execução deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Maceió - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumentô em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maceió (AL), em 10 de agosto de 2016.

Marcos Sérgio de Freitas Santos - Ten Cel QOC  
PM  
SECRETÁRIO DE ESTADO  
CONTRATANTE

Amarílio Carlos de Andrade Monteiro  
CENTRO AUTOMOTIVO MONAN  
LTDA - EPP  
CONTRATADA

Marcos Sérgio de Freitas Santos - Ten Cel QOC  
PM  
000.085.67

**TESTEMUNHAS:**

NOME Lucas Raphael Lopes Cabral CPF Nº 099.907.679-67

NOME Thaira Lúcia Lima Pimentel Leite CPF Nº 100.967.834-02

EM BRANCO



SERIS/CC  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
ASSESSORIA EXECUTIVA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CHEFIA DE CONTRATOS

Av. Fernandes Lima, 1322, Farol - Maceió/AL - CEP 57050-000  
Fone/Fax: (82) 3315-1744 Ramal 2021  
e-mail: chefiadecontratos.seris@hotmail.com/ cncpl@sgap.al.gov.br

495  
Fls. \_\_\_\_\_  
Visi \_\_\_\_\_

Confere c/ o original

RELAÇÃO DA FROTA OFICIAL 17 / 03 / 17

Item	Placa	UF	Marca	Modelo	Espécie Tipo	Ano	Motor
01	NMA-1524	AL	Fiat	Ducato MC Rontan AMB	Caminhonete / Ambulância	2008/2009	Diesel
02	NMA-4914	AL	Fiat	Ducato MC Rontan AMB	Caminhonete/ Ambulância	2008/2009	Diesel
03	NMA-4964	AL	Fiat	Ducato MC Rontan AMB	Caminhonete/ Ambulância	2008/2009	Diesel
04	NMA-4984	AL	Fiat	Ducato MC Rontan AMB	Caminhonete/ Ambulância	2008/2009	Diesel
05	NMA-4994	AL	Fiat	Ducato MC Rontan AMB	Caminhonete/ Ambulância	2008/2009	Diesel
06	NMM-7081	AL	Fiat	Ducato MC Rontan AMB	Caminhonete/ Ambulância	2010/2011	Diesel
07	NMM-7131	AL	Fiat	Ducato MC Rontan AMB	Caminhonete/ Ambulância	2010/2011	Diesel
08	MMO-2026	AL	Fiat	Ducato 15 Rontan CELA	Caminhonete / T. Presos	2011/2012	Diesel
09	MMO-2036	AL	Fiat	Ducato 15 Rontan CELA	Caminhonete/ T. Presos	2011/2012	Diesel
10	OHF-0305	AL	Fiat	Ducato 15 Rontan CELA	Caminhonete/ T. Presos	2011/2012	Diesel
11	OHF-0325	AL	Fiat	Ducato 15 Rontan CELA	Caminhonete/ T. Presos	2011/2012	Diesel
12	FBM-3724	AL	Fiat	Strada Adventure	Caminhonete cab. dupla	2012/2013	Gasolina
13	MVE-1169	AL	Kia	Sportage Grand T	Caminhonete	2001/2001	Diesel
14	MVE-7969	AL	Mercedez Benz	Sprinter 313 CDI	Caminhão / Furgão	2006/2007	Diesel
15	MVE-8289	AL	Mercedez Benz	Sprinter 313 CDI	Caminhão / Furgão	2006/2007	Diesel
16	MUZ-2761	AL	General Motors	S-10 2.8 D 4X4	Caminhonete / Cab. Dupla	2001/2002	Diesel
17	MVA-1063	AL	General Motors	S-10 Colina D 4X4	Caminhonete / Aberto / Cab. Dupla	2004/2005	Diesel
18	MUV-9387	AL	General Motors	Astra GL	Automóvel / Não Aplic	2001/2001	Gasolina
19	KIQ-3378	AL	Mitsubishi	L 200 4X4 GL	Caminhonete / Cab. Dupla	2003/2003	Diesel
20	MUM-4456	AL	Gurgel	Gurgel X12 TR Tocantins	Automóvel	1991/1992	Gasolina
21	MVC-8913	AL	Agrale	Masca Granmicro	Microônibus	2005	Diesel
22	ORJ-4835	AL	Volare	W8	Microônibus	2013	Diesel
23	QLA-8870	AL	Volare	WL	Ônibus	2015/2016	Diesel
24	OHB-8456	AL	HONDA	CG 125 Cargo	Motocicleta	2012	Gasolina

Micro: Sergio de Freitas Santos  
R.48.000.000.000.000

EM BRANCO





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL**  
**ASSESSORIA EXECUTIVA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**CHEFIA DE CONTRATOS**

Av. Fernandes Lima, 1322, Farol - Maceió/AL - CEP 57050-000  
 Fone/Fax: (82) 3315-1744 Ramal 2021  
 e-mail: chefiadecontratos.seris@hotmail.com/ cnepl@sgap.al.gov.br

Confere c/ o original

17 / 03 / 17

25	OHB-8506	AL	HONDA	CG 125 Cargo	Motocicleta	2012	Gasolina
26	OHB-8516	AL	HONDA	CG 125 Cargo	Motocicleta	2012	Gasolina
27	OHB-8526	AL	HONDA	CG 125 Cargo	Motocicleta	2012	Gasolina
28	OHB-8566	AL	HONDA	CG 125 Cargo	Motocicleta	2012	Gasolina
29	OHB-8576	AL	HONDA	CG 125 Cargo	Motocicleta	2012	Gasolina
30	NMI-2118	AL	YAMAHA	LANDER XTZ 250	Motocicleta	2011	Gasolina
31	NMI-3628	AL	YAMAHA	LANDER XTZ 250	Motocicleta	2011	Gasolina
32	NMI-3848	AL	YAMAHA	LANDER XTZ 250	Motocicleta	2011	Gasolina
33	NMI-5418	AL	YAMAHA	LANDER XTZ 250	Motocicleta	2011	Gasolina
34	NMB-1562	AL	Ford	Fiesta 1.6	Automóvel	2010/2010	Gasolina
35	OGQ-4987	AL	Iveco	Daily 45 S14	Caminhão / Furgão	2011/2012	Diesel
36	OGQ-5017	AL	Iveco	Daily 45 S14	Caminhão / Furgão	2011/2012	Diesel
37	OXN-2411	AL	Iveco	Vertis 90V18	Caminhão / Furgão	2014/2014	Diesel S10
38	OXN-2431	AL	Iveco	Vertis 90V18	Caminhão / Furgão	2014/2014	Diesel S10
39	NMM-4924	AL	Citroen	Jumper	Caminhão / Furgão	2012/2013	Diesel S10
40	OHD-7584	AL	Citroen	Jumper	Caminhão / Furgão	2012/2013	Diesel S10
41	OHD-7584	AL	Citroen	Jumper	Caminhão / Furgão	2012/2013	Diesel S10
42	OHD-7614	AL	Citroen	Jumper	Caminhão / Furgão	2012/2013	Diesel S10
43	OHD-7624	AL	Citroen	Jumper	Caminhão / Furgão	2012/2013	Diesel S10
44	---	---	VALMET 85	VALMET 85	Trator - Cor Amarela	1977	Diesel
45	---	---	MASEY FERGUSON	MASEY FERGUSON	Trator - Cor Vermelha	1985	Diesel
46	---	---	SOLIS BRASIL 75/90	SOLIS BRASIL 75/90	Trator - Cor Azul	2015	Diesel

**Marcos Sérgio de Freitas Santos - Ten Cel QOC**  
**PM**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO**  
**CONTRATANTE**

**Amarilio Carlos de Andrade Monteiro**  
**CENTRO AUTOMOTIVO MONAN**  
**LTDA - EPP**  
**CONTRATADA**

Marcos Sérgio de Freitas Santos - Ten Cel P.  
 8.060.084-68

**TESTEMUNHAS:**

NOME: Lucas Raphael Lopes Cabral CPF Nº 099.907.634-67  
 NOME: Thyara Lidia Lins Limental Leite CPF Nº 100.967.334-02

EM BRANCO

PROCESSO Nº 1204-003081/2016  
INTERESSADO: PROCURADORIA JUDICIAL  
ASSUNTO: RAZÕES DE NÃO RECORRER

DESPACHO PGE/PJ-CD-P nº 0019/2016

Acolho o pronunciamento do Procurador de Estado Fernando José Ramos Macias, por intermédio do Memorando PGE/PJ-P nº 003/2016, que indicou ser desaconselhável a interposição de recurso nos autos Reclamação Trabalhista de nº 0001824-26.2014.5.19.0009, em razão do entendimento já firmado por esta Coordenação através do Despacho PGE/PJ/CD nº 856/2016, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 1472/2016, no sentido de dispensar a interposição de Recurso Ordinário/Extraordinário quando a reclamada principal for a CARHP e a tese do Estado de Alagoas for unicamente a sua ausência de responsabilidade por dívidas da sociedade de economia mista.

Dê-se ciência ao Procurador responsável.

PROCESSO nº: 1204-003078/2016  
INTERESSADO: Procuradoria Judicial  
ASSUNTO: Razões de Não Recorrer

DESPACHO PGE/PJ-CD-P nº 0021/2016

Acolho o pronunciamento do Procurador de Estado Fernando Carlos Antônio de Souza França, por intermédio do Despacho PGE/PJ-P nº 017/2016, que indicou ser desaconselhável a interposição de recurso de Agravo de Petição nos autos Execução Trabalhista de nº 0000546-48.2013.5.19.0001, em razão da aplicação analógica e coerente do entendimento já firmado por esta Coordenação através do Despacho PGE/PJ/CD nº 856/2016, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 1472/2016, no sentido de dispensar a interposição de Recurso Ordinário/Extraordinário quando a reclamada principal for a CARHP e a tese do Estado de Alagoas for unicamente a sua ausência de responsabilidade por dívidas da sociedade de economia mista.

Dê-se ciência ao Procurador responsável.

PROCESSO Nº: 1204-002443/2016  
PROCESSO JUDICIAL: 000378-51.2012.8.02.0018  
INTERESSADO: ESTADO DE ALAGOAS  
ASSUNTO: RAZÕES DE NÃO RECORRER

DESPACHO PGE/PJ-CD-P nº 0022/2016

Acolho o pronunciamento da Procuradora de Estado Rita de Cássia Coutinho, por intermédio do Despacho PGE/PJ-P nº 038/2016, que opinou no sentido de não ser viável a interposição de recursos às instâncias extraordinárias, com arrimo em precedente do Supremo Tribunal Federal, considerando ainda a incidência da Súmula 279 do STF.

Anoto, neste viés, o recente julgado do Supremo Tribunal Federal, que assim se posicionou:

EMENTA Agravo regimental no recurso extraordinário com agravo. Direito Constitucional. Ação civil pública. Criança e adolescente. Conselho tutelar. Implementação de políticas públicas. Possibilidade. Violação do princípio da separação dos poderes. Não ocorrência. Fatos e provas. Reexame. Impossibilidade. Precedentes.

1. O Poder Judiciário, em situações excepcionais, pode determinar que a Administração pública adote medidas assecuratórias de direitos constitucionalmente reconhecidos como essenciais, sem que isso configure violação do princípio da separação dos poderes, inserto no art. 2º da Constituição Federal. 2. O recurso extraordinário não se presta para o reexame do conjunto fático-probatório da causa. Incidência da Súmula nº 279/STF. 3. Agravo regimental não provido. (ARE 827568 AgR, Relator(a): Min. DIAS TOFFOLI, Segunda Turma, julgado em 15/03/2016, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-098 DIVULG 13-05-2016 PUBLIC 16-05-2016)

Dê-se ciência à Procuradora responsável, ressaltando a necessidade de orientação às autoridades competentes para adoção das medidas necessárias ao cumprimento da determinação judicial, evitando-se eventuais sanções por descumprimento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió/AL, 10 de AGOSTO de 2016.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA  
Responsável pela Resenha

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AL

PORTARIA Nº 108/2016. Maceió, 10 de agosto de 2016.

A Secretária de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 2600-831/2016, Edital de Chamamento Público Nº 04/2016 - Festival de Cinema de Penedo, publicado no DOE de 22 de julho de 2016, TORNA PÚBLICO o Resultado: A Chamada Pública de nº 04/2016, para a realização do Festival de Cinema de Penedo, realizado no

dia 10 de agosto de 2016, teve como vencedor o Instituto de Estudos Culturais e Sociais do Homem Contemporâneo - IECPS, com CNPJ nº 12.621.447/0001-67, o seu plano de trabalho aprovado no valor de R\$ 349.995,00 (trezentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais).

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

MELLINA TORRES FREITAS  
Secretária de Estado da Cultura

Fls. 499  
Mellina Torres Freitas  
visib

Secretário de Estado da Segurança Pública de Alagoas - SSP

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SSP - 017/2016

Processo nº 2100-872/2015.

Objeto: Contratação de empresa especializada, para ministrar curso de piloto privado e comercial de helicóptero para voos de Segurança Pública, para atender as necessidades do Grupo de Operações Aéreas - GOA, desta Secretaria de Estado da Segurança Pública.

PROPOSTA VENCEDORA

EMPRESA: SCODA AERONÁUTICA, FABRICAÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE AERONAVES, SERVIÇOS DE, MANUTENÇÃO E ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA.  
CNPJ Nº 02.134.334/0001-83

ITEM 1: R\$ 305.000,00 (Trezentos e Cinco Mil Reais);  
TOTAL: R\$ 305.000,00 (Trezentos e Cinco Mil Reais)

VALOR TOTAL ADJUDICADO NA LICITAÇÃO:  
R\$ 305.000,00 (Trezentos e Cinco Mil Reais)

Maceió - AL, 10 de agosto de 2016. *Com o original*

Mônica Mauricio dos Santos  
PROGEOIRA

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social  
- SERIS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS, E A EMPRESA CENTRO AUTOMITIVO MONAN LTDA - EPP. PROCESSO ADMINISTRATIVO SGAP Nº: 34000-0965/2016.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS, inscrita no CNPJ sob o nº 20.279.762/0001-86.

CONTRATADO: A empresa CENTRO AUTOMITIVO MONAN LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.002.715/0001-58.

OBJETO DO CONTRATO: Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato nº 070/2012. O prazo de vigência e execução do Contrato nº 070/2012 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contado a partir de 08 de setembro de 2016, data do término do prazo anteriormente acordado. Fica alterado o anexo único do Contrato n. 070/2012, para o constante neste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2016.

DA DESPESA: Crédito orçamentário, constante do orçamento da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS para o exercício financeiro de 2016: Programa de Trabalho 14.122.0004.24240000; PI 0003870; Elemento de Despesa 3390-30 e 3390-39; Fonte de Recursos 0100.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato Nº 70/2012, não alteradas por este termo aditivo

SIGNATÁRIOS: Sr. Marcos Sérgio de Freitas Santos, pela Contratante, e o Sr. Amarílio Carlos de Andrade Monteiro, pela Contratada.

Lucas Raphael Lopes Cabral  
Responsável pela resenha

Protocolo 256189

EM BRANCO



## ENVELOPE N° 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2017-SRP



RAZÃO SOCIAL: REAUTO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA-EPP

CNPJ N° CNPJ: 21.142.841/0001-03



*[Handwritten signatures and initials at the top of the page]*



*[Vertical handwritten signatures and initials along the right margin]*



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

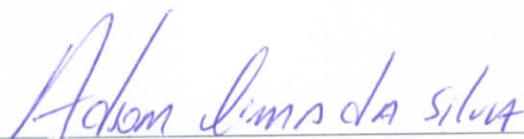
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017-SRIP  
PROCESSO Nº 210.001.2017



### DECLARAÇÃO LEI Nº 9.854/99

REAUTO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA-EPP com sede na Av. Doutor Durval de Gões Monteiro nº 8780, Santa Lúcia - Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.142.841/0001-03, vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 05/2017 do Município de BOCA DA MATA/AL.

Maceió, 08 de Março de 2017.



ADSON LIMA DA SILVA  
PROCURADOR  
CPF: 362.823.938-92



REAUTO PEÇAS E SERVIÇOS

BOSCH CAR SERVICE

AV. DURVAL GOES MONTEIRO, 8780 - TABULEIRO DOS MARTINS - MACEIÓ/AL  
(082) 3334-2810 / 82-99642-0426 / 82-98819-3110

EM BRANCO





À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017-SRIP  
PROCESSO Nº 210.001.2017

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

REAUTO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA-EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com inscrição no CNPJ sob o n.º 20.142.841/0001-03, situada na Av. Doutor Durval de Góes Monteiro nº 8780, Santa Lúcia-Maceió/AL, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para os devidos fins a inexistência de fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da Lei.

Maceió, 08 de Março de 2017.

*Adson Lima da Silva*

ADSON LIMA DA SILVA  
PROCURADOR  
CPF: 362.823.938-92

*[Handwritten signatures]*

**REAUTO PEÇAS E SERVIÇOS**

BOSCH CAR SERVICE

AV. DURVAL GOES MONTEIRO, 8780 - TABULEIRO DOS MARTINS - MACEIÓ/AL  
(082) 3334-2810 / 82-99642-0426 / 82-98819-3110

EM BRANCO

## Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas

Superintendência de Receita Estadual - SRE

Secretaria Adjunta da Receita Estadual

Diretoria de Cadastro

## Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line




Maceió / AL

Terça-feira, 7 de Março de 2017

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte**, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.

As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

 <b>Secretaria Coordenadora de Planejamento, Gestão e Finanças - PGF</b> Secretaria Executiva de Fazenda do Estado de Alagoas - SEFAZ Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE Diretoria de Cadastro - DICAD		
NÚMERO CACEAL <b>244.13489-8</b> CNPJ/CPF <b>21.142.841/0001-03</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	INÍCIO DE ATIVIDADE <b>01/10/2014</b> OPTANTE PELO SIMPLES ? <b>SIM</b>
RAZÃO SOCIAL <b>REAUTO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA - EPP</b>		
NOME DE FANTASIA <b>REAUTO PECAS E SERVICOS</b>		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA <b>4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (PRINCIPAL)</b> <b>4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>4520007 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b>		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>83 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV DOUTOR DURVAL DE GOES MONTEIRO</b>	NÚMERO <b>8780</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>57082-160</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTA LUCIA</b>	MUNICÍPIO <b>MACEIO</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>7/3/2017</b>	UF <b>AL</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RAUTOPS@GMAIL.COM</b>		

Data de Emissão: **Terça, 07 de Março de 2017, às 14:48:34** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:



Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2017 @GETI WEB - © Gerência Executiva de Tecnologia da Informação - SEFAZ/AL

EM BRANCO



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.142.841/0001-03</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/09/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>REAUTO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA - EPP</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>REAUTO PECAS E SERVICOS</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV DOUTOR DURVAL DE GOES MONTEIRO</b>	NÚMERO <b>8780</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>57.082-160</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTA LUCIA</b>	MUNICÍPIO <b>MACEIO</b>
UF <b>AL</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RAUTOPS@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(82) 3334-2810 / (82) 3317-1290</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/09/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/03/2017** às **12:01:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 07/03/2017

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

EM LANCAMENTO

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE:  
REAUTO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA EPP**



Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, **AILTON JOSE DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 10/04/1966, portador do RG n.º 328581999 - SSP/SPAL, e do CPF/MF n.º 508.512.414-68, residente e domiciliado na Rua Gerson W Oliveira, n.º 329, Bairro: Mata do Rolo, Rio Largo - AL, Cep 57.100-000, e **LIDIANE FLÁVIA GUIMARAES DA SILVA**, brasileira, viúva, empresária, nascida em 28/10/1975, portadora da CNH n.º 05678785947 - DETRAN/AL, e do CPF. n.º 027.300.084-54, residente e domiciliada no Residencial Chácara São Bento, Rua M, QD P, LOTE 03, Bairro: Rio Largo - AL, Cep 57.100-000, únicos sócios componentes da sociedade: **REAUTO SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - EPP**, com sede na Rua Carteiro José Laurentino Silva, n.º 72, Santa Lucia, Maceió - AL, Cep 57082-500, inscrita na JUCEAL, sob o nire 272.0057096-2, e com CNPJ sob n.º 21.142.841/0001-03, resolvem, de comum acordo alterar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA 1ª - DO NOME DE FANTASIA**

A partir deste ato o endereço da sociedade passa a ser: Avenida Doutor Durval de Góes Monteiro, N.º 8780, Bairro: Santa Lúcia, Maceió/AL, CEP 57082-160.

**CLÁUSULA 2ª - DO ENDEREÇO NOME DE FANTASIA**

A partir deste ato o nome de fantasia da sociedade passa a ser: **REAUTO PEÇAS E SERVIÇOS**.

**CLÁUSULA 3ª - DO OBJETIVO**

O objetivo da sociedade a partir deste ato passa a ser: **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR.**

**CLÁUSULA 4ª - TRANSFERENCIA DE QUOTAS**

O sócio: **AILTON JOSÉ DA SILVA**, que neste ato possuía 174.000 (Cento e setenta e quatro mil) quotas de capital no valor de R\$ 174.000,00 (Cento e setenta e quatro mil reais) cede e transfere 24.000 (Vinte e quatro mil) quotas no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) para a sócia: **LIDIANE FLÁVIA GUIMARAES DA SILVA**, dando pelo presente plena e irrevogável quitação dos valores ora cedidos.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2016 16:27 SOB N.º 20160059585.

PROTOCOLO: 160059585 DE 18/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

11600116580. NIRE: 27200570962.

REAUTO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima

SECRETÁRIO GERAL

MACEIÓ, 18/04/2016

www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE:  
REAUTO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA EPP**



**CLÁUSULA 5ª - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é representado pelo valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), dividido em 300.000 (Trezentos mil) quotas no valor unitário de R\$ 1.00 (um real) cada uma, Integralizadas em moeda corrente do país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

AILTON JOSÉ DA SILVA .....	150.000 quotas R\$ 150.000,00
LIDIANE FLÁVIA GUIMARAES .....	150.000 quotas R\$ 150.000,00
<b>TOTALIZANDO</b> .....	<b>R\$ 300.000,00</b>

**CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As demais cláusulas do contrato social primitivo e posteriores alterações que não foram alcançadas pela presente alteração, continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de alteração de contrato social em 01 (uma) via para que seja arquivada na JUCEAL e produza seus efeitos legais.

Maceió - AL, 23 de Março de 2016.

*Ailton José da Silva*

AILTON JOSE DA SILVA  
CPF Nº 508.512.414-68

1º DISTRITO

1º DISTRITO

*Lidiane Flávia Guimarães da Silva*

LIDIANE FLÁVIA GUIMARAES DA SILVA  
CPF. Nº 027.300.084-54



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2016 16:27 SOB Nº 20160059585.  
PROTOCOLO: 160059585 DE 18/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600116580. NIRE: 27200570962.  
REAUTO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO GERAL  
MACEIÓ, 18/04/2016  
www.facilita.al.gov.br

*[Handwritten signatures and initials]*

EM LANCIO



# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado de Alagoas  
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE  
Junta Comercial do Estado de Alagoas



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

### Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

#### Dados da Empresa

Nome Empresarial

REFAUTO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA

E

0570962

#### Último Arquivamento

Numero

20141000333

Data

29/09/2014

Numero Protocolo



141000295

Local Data

Maceió quarta-feira, 1 de outubro de 2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
Secretário(a) Geral

#### Dados da Certidão

Data de Expedição

01/10/2014

Hora de Expedição

13:07:11

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Para conferir a autenticidade deste documento impresso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

**EM BRANCO**



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**“REAUTO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA”**

Pelo presente instrumento particular de contrato social **AILTON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 10/04/1966, portador da **CARTEIRA DE IDENTIDADE DE nº 32.858.199-9 SSP/SP** e do **CPF nº 508.512.414-68**, residente e domiciliado na Rua Gerson W Oliveira, nº 329, Bairro: Mata do Rolo, Rio Largo/AL, Cep: 57100-000 e **LIDIANE FLÁVIA GUIMARAES DA SILVA**, brasileira, viúva, empresária, nascida em 28/10/1975, portadora da **CARTEIRA DE HABILITAÇÃO DE nº 05678785947 DETRAN/AL** e do **CPF nº 027.300.084-54**, residente e domiciliada no Residencial Chácara São Bento, Rua M, QD P, LOTE 03, Bairro: Aeroporto, Rio Largo/AL, Cep: 57100-000, resolvem em comum acordo constituir uma Sociedade Limitada, a qual se regerá de acordo com a legislação em vigor e as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS.**

Marcos Sampaio  
Assessor Técnico

Sociedade girará sob o nome empresarial **REAUTO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA** e terá o nome de fantasia, **REAUTO PEÇAS E SERVIÇOS**, terá sua sede na Rua Carteiro José Laurentino Silva, nº 72, Bairro: Santa Lúcia, CEP: 57082-500, Maceió/AL, podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto de território nacional ou fora dele mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA 2ª DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade terá o seguinte objeto social: **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.**

Junta Comercial do Estado de Alagoas

Certifico o Registro em 29/09/2014 Sob N° 27200510962  
Protocolo : 141000295 de 15/09/2014 NIRE: 27200570962  
**REAUTO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA**

Chancela : 8BA10F3CCF026FC4A877440B5B1FD1B9118CC1BE

Maceió, 30/09/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Cntidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por impresso, para conferência acesse o site www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido



EM BRANCO



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**“REAUTO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA”**

**CLÁUSULA 3ª DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social será de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas, neste ato em moeda corrente e legal do país:**

SÓCIOS	QUOTAS %	VALOR UNITÁRIO R\$	CAPITAL INTEGRALIZADO R\$
AILTON JOSE DA SILVA	58%	1,00	174.000,00
LIDIANE FLAVIA GUIMARAES DA SILVA	42%	1,00	126.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>1,00</b>	<b>300.000,00</b>

**CLÁUSULA 4ª DAS QUOTAS DA SOCIEDADE**

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio e expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA 5ª DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Marcelo Sampaio  
Assessor Técnico

e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e C...  
mitidade de Chancela, e informe o número do protocolo  
Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por  
Se quiser mais informações acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido



Junta Comercial do Estado de Alagoas  
Certifico o Registro em 29/09/2014 Sob N° 27200570962  
Protocolo : 141000295 de 15/09/2014 NIRE: 27200570962  
REAUTO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS  
LTDA  
Chancela : 8BA10F3CCF026FC4A877440B5B1FD1E9118CC1BE  
Maceió, 30/09/2014  
  
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

EM BRANCO





**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**“REAUTO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA”**

**CLÁUSULA 6ª DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio administrador **AILTON JOSÉ DA SILVA** assinando isoladamente, ao qual compete a administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vetada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor da empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade constituída.

**CLÁUSULA 7ª DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, E LÚCROS E/OU PREJUÍZOS.**

O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando os administradores prestarem contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sob as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA 8ª DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a Sociedade não dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da Sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a Sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Marcos Sampaio  
Assessor Técnico

e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e C...  
Se for necessário, a conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido



Junta Comercial do Estado de Alagoas  
Certifico o Registro em 29/09/2014 Sob N° 27200510962  
Protocolo : 141000295 de 15/09/2014 NIRE: 27200570962  
**REAUTO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA**  
Chancela : 8BA10F3CCF028FC4A877440B581FD1B9118CC1BE  
Maceió, 30/09/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

**EM BRANCO**



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**“REAUTO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA”**

**CLÁUSULA 9ª DO PRAZO**

A sociedade iniciará suas atividades no ato do registro da Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA 10ª DO DESEMPEDIMENTO**

Marcos Sampaio  
Assessor Técnico

Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos, ou crimes falimentares, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 11ª DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Maceió, desde Estado de Alagoas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciado os contratantes a qualquer outro foro.



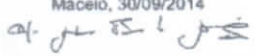
**CLÁUSULA 12ª DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS**

A sociedade poderá designar administrador não sócio, devendo a designação ser aprovada por todos sócios.

CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Co  
nhecimento de Chancelaria, e informe o número do protocolo.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por r  
Se quiser verificar a autenticidade acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido



Junta Comercial do Estado de Alagoas  
Certifico o Registro em 29/09/2014 Sob N° 27200570962  
Protocolo : 141000295 de 15/09/2014 NIRE: 27200370962  
REAUTO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS  
LTDA  
Chancela : 8BA10F3CCF026FC4A877440B5B1FD:99118CC1BE  
Maceió, 30/09/2014  
  
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAUJO



EM BRANCO



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**“REAUTO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA”**

**CLÁUSULAS 13ª DAS OMISSÕES**

Quando houver omissão de normas específicas regentes de sociedade limitada, supletivamente poderão ser aplicadas às normas em vigor, estabelecidas para as sociedades anônimas.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o e destinando ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Maceió/AL, 04 de Setembro de 2014.

~~ANTONIO JOSÉ DA SILVA~~

*Lidiane Flávia Guimarães da Silva*  
**LIDIANE FLÁVIA GUIMARÃES DA SILVA**

*Wagner Sampaio*  
Assessor Técnico

e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e C  
nidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por  
Se imprecisar, não conferência acesse o site [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido



Junta Comercial do Estado de Alagoas  
Certifico o Registro em 29/09/2014 Sob Nº 27200570962  
Protocolo : 141000295 de 15/09/2014 NIRE: 27200570962  
**REAUTO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS  
LTDA**  
Chancela : 8BA10F3CCF026FC4A877440B5B1FD1E9118CC1BE

Maceió, 30/09/2014

*af. ju. 15. 6. 15*

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

*af. ju. 15. 6. 15*  
*af. ju. 15. 6. 15*  
*af. ju. 15. 6. 15*  
5  
*af. ju. 15. 6. 15*

EM BRANCO



Cartório do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito  
Rua 7 de Setembro, 166 - Tab. do Martins - Maceió/AL  
Reconheço as Firma de  
Lidiane Maria Guimarães  
de Silva e Ailton Siqueira  
Silva  
Em Teste de de Verdade,  
Tabuleiro do Martins 08.09.14

- Naicy Bastos da Rocha - Oficiala
- Silvana Bastos da R. Araújo - Substituta
- Sâmia Bastos da R. Silva - Substituta



*(Handwritten signatures and initials)*

**EM BRANCO**



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

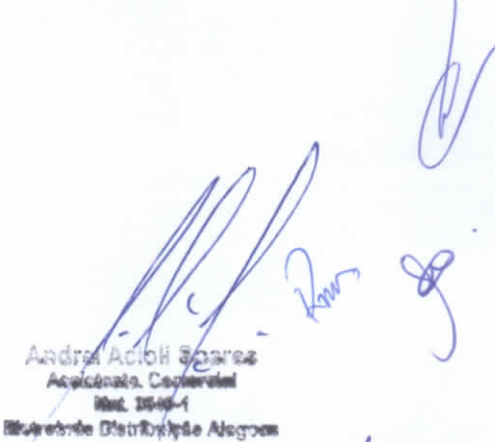
Atestamos para os devidos fins que a empresa REAUTO SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA EPP, INSCRITA SOB CNPJ Nº. 21.142.841/0001-03, estabelecida AV. DURVAL DE GOES MONTEIRO, 8780 – SANTA LÚCIA- Maceió AL, na categoria de contratada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, compreendendo: reparos de mecânica, elétrica, eletrônica, estofamento, lanternagem, pintura, suspensão, freio, sistema de arrefecimento, sistema de embreagem, bombas hidráulicas e injetoras, ar condicionado, vidraçaria, borracharia, alinhamento, balanceamento e cambagem, serviços de retifica em geral de motores, lavagem de veículos, com fornecimento de peças, componentes e acessórios de reposição, pneus e serviços de guincho 24 (vinte e quatro) horas, com garantia de acordo com o código de defesa do consumidor, com padrões de qualidade, **na frota de 66 (SESSENTA E SEIS) veículos pertencentes a este órgão ELETROBRAS ( COMPANHIA ENERGETICA DE ALAGOAS , INSCRITA SOB CNPJ Nº 12.272.084/0001-00** , durante um período já transcorrido de 02(DOIS) anos até a presente data em execução.

Na condição de **cliente usuário** dos serviços abaixo especificados:

### SERVIÇOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA VEÍCULOS.

Atestamos ainda, que tais serviços vêm sendo executados satisfatoriamente de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

INSC. NO CAD. ICMS.  
**240.07177-8**  
CEAL-COMPANHIA ENERGETICA  
DE ALAGOAS  
Av. Fernandes Lima, 3349, KM-06  
Farol  
MACEIÓ - AL - CEP.: 57.057-000  
CNPJ 12.272.084/0001-00

  
André Adolpho Soares  
Acompanhante Comercial  
Matr. 3549-1  
Burelândia Distribuição Alagoas

08.03.17  


EM BRANCO

0841  
AL-CER: 576  
Fato  
rondas Lims, 33  
DE ALAGAS  
COMPANHIA ENE  
0771



Ministério da Justiça  
Departamento de Polícia Rodoviária Federal  
Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal em Alagoas  
Gestão de Frota



## ATESTADO

A Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal em Alagoas, inscrita no CNPJ nº 00.394.494/0124-95, com telefone (82) 2122-1372, tendo como seu gestor de frota o Sr. (a) Antônio Rovson Lira Silva, atesta para os devidos fins que a Empresa Reauto Peças e Serviços forneceu/fornece os produtos/serviços iguais ou semelhantes ao objeto do referido pregão, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na prestação de serviços, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Maceió (AL), 21 de março de 2016

ANTÔNIO ROVSON **LIRA** SILVA  
Gestor de Frota Regional  
SRPRF/AL.

EMERSON

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

**Nome Empresarial**

REAUTO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - EPP

Natureza Jurídica.: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27200570962	C.N.P.J 21142841000103	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/09/2014	Data de Início de Atividades 29/09/2014
--	---------------------------	--	--

**Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)**

AVENIDA DOUTOR DURVAL DE GOES MONTEIRO, 8780, SANTA LUCIA, MACEIÓ - 57082160 - Alagoas

**Objeto Social**

COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E RACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS MOTORES E COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR.

<b>Capital Social</b> R\$ 300.000,00 ( Trezentos Mil Reais )	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b> Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 300.000,00 ( Trezentos Mil Reais )		

**Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato**

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
AILTON JOSE DA SILVA - 50851241468	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
AILTON JOSE DA SILVA - 50851241468	R\$ 0,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
LIDIANE FLAVIA GUIMARAES DA SILVA - 02730008454	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
LIDIANE FLAVIA GUIMARAES DA SILVA - 02730008454	R\$ 0,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX

**Último Arquivamento**

Data: 20/05/2016 00:00:00 Número: 20160387620

Ato: BALANCO

Evento: BALANCO

**Situação**

REGISTRO ATIVO

**Status**

XXXXXXXXXXXX

**Filiais**

Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....

Numero Protocolo



170051811

Local, Data

Maceió, terça-feira, 7 de março de 2017

*Edvaldo Maiorano de Lima*

EDVALDO MAIORANO DE LIMA  
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio, em terça-feira, 7 de março de 2017 as 18:52:7

Se impresso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*

EM BRANCO



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIO**  
**CERT. POSIT. COM EFEITO NEGAT. DE DÉBITO - CPND**  
**19757 / 2017**



**Tipo do Contribuinte**

Contribuinte Econômico

**Inscrição:** 901396311

**Identificação:** 490556752

<b>Contribuinte</b> REAUTO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA EPP	<b>C.N.P.J./C.P.F.</b> 21142841000103	<b>Situação Cadastral</b> Ativo
--	--	------------------------------------

**Logradouro / Número / Complemento / CEP / Edifício / Loteamento**  
DOUTOR DURVAL DE GOES MONTEIRO, N°: 8780,  
57082160,  
Quadra: , Lote:, Loteamento:

**Bairro:** SANTA LUCIA **Cidade:** MACEIO

<b>Data Expedição</b> 08/03/2017	<b>Validade</b> 07/04/2017	<b>Nº Protocolo</b> 0	<b>Data Protocolo</b> 08/03/2017
-------------------------------------	-------------------------------	--------------------------	-------------------------------------

**Nº de Autenticidade:** 117.425.25E.018

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvando o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar outras dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que EXISTE débito registrado em nome do postulante, ENTRETANTO, nos termos do disposto no artigo Art. 206 da Lei nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, este documento tem os mesmos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA, porquanto tais débitos encontram-se na seguinte condição: Art. 151,VI - PARCELAMENTO (pago em dia).

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Certidão emitida as 09:24:40 do dia 08/03/2017  
A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de finanças,  
no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/smf>, na própria Secretaria de Finanças.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

**Observação:**

EM BRANCO





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS  
Comarca de Maceió

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E  
CONCORDATA**

CERTIDÃO Nº: 001955755

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

**REAUTO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA-EPP, vinculado ao CNPJ:  
21.142.841/0001-03**

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a **AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA** em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas ([www.tjal.jus.br](http://www.tjal.jus.br)).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, terça-feira, 7 de março de 2017 às 13h29min.

PEDIDO Nº:

001955755



*[Handwritten signatures in blue ink]*

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REAUTO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA - EPP  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.142.841/0001-03

Certidão nº: 124115875/2017

Expedição: 03/02/2017, às 19:36:08

Validade: 01/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REAUTO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA**

- **E P P**  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
**21.142.841/0001-03, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*(Handwritten signatures and initials)*

**EM BRANCO**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **REAUTO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA - EPP**  
CNPJ: **21.142.841/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:00:53 do dia 16/11/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/05/2017.

Código de controle da certidão: **1637.2886.E699.646A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas em azul:

- Assinatura principal (grande)
- Assinatura "Rm"
- Assinatura "a."
- Assinatura "J"
- Assinatura "g"
- Assinatura "P"

**EM BRANCO**

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21142841/0001-03

**Razão Social:** REAUTO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS PARA

**Endereço:** RUA CARTEIRO JOSE LAURENTINO SILVA 72 / SANTA LUCIA / MACEIO / AL / 57082-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/02/2017 a 23/03/2017

**Certificação Número:** 2017022204353586574888

Informação obtida em 24/02/2017, às 11:11:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below.

EM BRANCO





GOVERNO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL  
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO



**Certidão Negativa de Débitos**

Razão Social: REAUTO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA - EPP - REGULAR  
CNPJ : 21142841000103

Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.

Certidão expedida com base na Portaria SARE n° 62, de 23 de julho de 2004.

Emitida às 11:05:11 do dia 24/02/17

Válida até 25/04/2017.

Código de controle da certidão: D041-947A-3364-1BC0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço <http://www.sefaz.al.gov.br/certidao>.

Certidão expedida gratuitamente.

EM BIANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **REAUTO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA - EPP**  
CNPJ: **21.142.841/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:00:53 do dia 16/11/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/05/2017.

Código de controle da certidão: **1637.2886.E699.646A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO

SANTANA & SANTANA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - EPP

Rua Projetada, nº S/N, Serraria, Maceió/AL

CEP: 57.046-360 – CNPJ: 22.437.935/0001-72

e-mail: [dj.mecanicapesada@outlook.com](mailto:dj.mecanicapesada@outlook.com) / site: [www.djmecanicapesada.com.br](http://www.djmecanicapesada.com.br)

Fone: (82) 3432-0770

522  
CA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

ABERTURA: 08 DE MARÇO DE 2017 ÀS 14:30 HORAS

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**OBJETO:** Registro de preços para manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos e máquinas, com reposição/fornecimento de peças/acessórios, com exclusividade de lote para ME e EPP (lotes 02, 04 e 06).

~~Handwritten scribbles at the top of the page.~~



~~Vertical handwritten scribbles on the right edge of the page.~~

~~Handwritten scribbles at the bottom of the page.~~



SANTANA & SANTANA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - EPP  
Rua Projetada, nº S/N, Serraria, Maceió/AL  
CEP: 57.046-360 – CNPJ: 22.437.935/0001-72  
e-mail: [dj.mecanicapesada@outlook.com](mailto:dj.mecanicapesada@outlook.com) / site: [www.djmecanicapesada.com.br](http://www.djmecanicapesada.com.br)  
Fone: (82) 3432-0770



# HABILITAÇÃO

SANTANA & SANTANA PEÇAS E SERVIÇOS  
LTDA - EPP

CNPJ N°: 22.437.935/0001-72

MUNICIPIO DE BOCA DA MATA

*[Handwritten signatures in blue ink]*



*[Handwritten mark]*

EM BRANCO





**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

**ANANIAS SANTOS SANTANA**, inscrito no cadastro de pessoa física sob o número 090.623.504-96 e carteira Nacional de Habilitação sob nº 05845233806, brasileiro, solteiro, nascido em 27/07/1989, empresário, residente e domiciliado na Rua Santa Amália, nº 40, residencial Andaluz, BI-1 – Apt 207, bairro São Jorge, Município de Maceió, Estado de Alagoas, CEP: 57045-160.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com o art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil – lei nº 10.406/2002, acrescidos pela Lei nº 12.441, de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A empresa girará sob o nome empresarial **A S SANTANA ADMINISTRAÇÃO DE IMOVÉIS - EIRELI** e terá sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 15 – J, bairro Serraria, CEP: 57045-140 e usará a expressão **A S SANTANA ADMINISTRAÇÃO** como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

**DO OBJETIVO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A empresa terá o seguinte objeto social: gestão e administração de imóveis próprio e de terceiros; assessoria na intermediação da compra, venda e aluguel de imóveis; aluguel de veículos rodoviários e de passeios, com e sem motorista; aluguel de máquinas e equipamentos comerciais.

1 – Atividade Principal: serviços de administração de imóveis próprios e de terceiros.

**DO PRAZO DE DURAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

Ananias Santos Santana

Handwritten signatures in blue ink, including one that appears to be 'Ananias Santos Santana' and others.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS – SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2015 14:08 SCB Nº 27600195433.  
PROCOLO: 150088957 DE 13/05/2015. NIRE: 27600195433.  
A S SANTANA ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS EIRELI

Evaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO GERAL  
MACEIÓ, 13/05/2015

**EM BRANCO**

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -- EIRELI

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional. Uso exclusivo da junta Comercial.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA** - A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular **ANANIAS SANTOS SANTANA**, que será incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA SEXTA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando as prejuízos apurados.

**DO DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O titular-Administrador: **ANANIAS SANTOS SANTANA** declara, sob as penas da Lei:

**Parágrafo primeiro** - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

**Parágrafo segundo** - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

2º OFÍCIO

Maceió-Al, 28 de abril de 2015

Ananias Santos Santana  
ANANIAS SANTOS SANTANA

CAO  
Rm  
[Handwritten signatures]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2015 14:08 SOB Nº  
27600195433.  
PROTOCOLO: 150088957 DE 13/05/2015. NIRE: 27600195433.  
A S SANTANA ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO GERAL  
MACEIÓ, 13/05/2015

EM BRANCO

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
POR TRANSFORMAÇÃO PARA SOCIEDADE LIMITADA**



**ANANIAS SANTOS SANTANA**, brasileiro, solteiro, nascido em 27/07/1989, empresário inscrito no CPF(MF) sob nº 090.623.504-96 e CNH/AL sob nº 05845233806, empresário, residente e domiciliado na Rua Santa Amália, nº 40, residencial Andaluz, Bl-1, APT.-207, bairro São Jorge, Município de Maceió, Estado de Alagoas, CEP: 57045-160.

Titular da empresa **A S SANTANA ADMINISTRAÇÃO DE IMOVÉIS EIRELI - EPP**, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE 27600195433 e no CNPJ sob nº 22.437.935/0001-72, com sede na Rua projetada 1180, S/N, bairro Serraria, Município de Maceió, Estado de Alagoas, CEP: 57046-062.

Resolve transformar sua natureza jurídica de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI** para **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Limitada, passando a denominação social a ser **SANTANA & SANTANA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O acervo da empresa individual de responsabilidade limitada, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), passa a constituir o capital da Sociedade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, contrato social da Sociedade Limitada.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2016 13:09 SOB Nº 20160261945  
PROTOCOLO: 160261945 DE 07/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11603006425. NIRE: 27200612428.  
SANTANA & SANTANA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 23/12/2016  
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**ANANIAS SANTOS SANTANA**, brasileiro, solteiro, nascido em 27/07/1989, inscrito no CPF(MF) sob nº 090.623.504-96 e CNH/AL sob nº 05845233806, empresário, residente e domiciliado na Rua Santa Amália, nº 40, residencial Andaluz, BI-1, APT.-207, bairro São Jorge, Município de Maceió, Estado de Alagoas, CEP: 57045-160, uma vez que admitiu o sócio **DALMO MOREIRA SANTANA JUNIOR**, brasileiro, casado em separação total de bens, nascido em 03/10/1975, inscrito no CPF(MF) sob nº 986.256.404-00 e CNH/AL sob nº 00527158952, empresário, residente e domiciliado da Rua Rodrigo Acioli Mota, nº 469, bairro Gruta de Lourdes, Município de Maceió, Estado de Alagoas, CEP: 57050-650, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade girará sob o nome empresarial **SANTANA & SANTANA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, e usará a expressão **DJ MECÂNICA PESADA**, como nome de fantasia, seu domicílio passa a ser na Rua Projetada 1180, S/N, bairro Serraria, Município de Maceió, Estado de Alagoas, CEP: 57046-062.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O objeto social da empresa será: gestão e administração de imóveis próprios e de terceiros; assessoria na intermediação da compra, venda e aluguel de imóveis; aluguel de veículos rodoviários e de passeios, com e sem motorista; aluguel de máquinas e equipamentos comerciais.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), representado por 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma fica integralizado neste ato em moeda corrente e legal do país.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures in blue ink]*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2016 13:09 SOB Nº 20160261945.  
PROTOCOLO: 160261945 DE 07/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11603006425. NIRE: 27200612428.  
SANTANA & SANTANA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 23/12/2016  
www.facilita.al.gov.br

*[Handwritten mark]*

EM LANCOS



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**



SOCIOS	PERC %	VALOR UNITARIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
DALMO MOREIRA S. JUNIOR	50%	R\$ 1,00	R\$ 250.000,00
ANANIAS SANTOS SANTANA	50%	R\$ 1,00	R\$ 250.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>		<b>R\$ 500,000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

**CLÁUSULA QUINTA** – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **DALMO MOREIRA SANTANA JÚNIOR**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SEXTA** - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA** - A empresa poderá a qualquer tempo, abri ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2016 13:09 SOB Nº 20160261945.  
PROTOCOLO: 160261945 DE 07/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11603006425. NIRE: 27200612428.  
SANTANA & SANTANA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 23/12/2016  
www.facilita.al.gov.br

**EM BRANCO**

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**



**CLÁUSULA NONA** - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de sua quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DECÍMA** - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

**CLÁUSULA DECÍMA PRIMEIRA** - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

**CLÁUSULA DECÍMA SEGUNDA** - Que o administrador declara, sob as penas da lei, que não estão incursos em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possa impedi-lo de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

**CLÁUSULA DECÍMA TERCEIRA** - As partes elegem o foro de Maceió - AL para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que o administrador renuncia a qualquer outro, por mais privilégio que possa ser. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em uma via única.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2016 13:09 SOB N° 20160261945.  
PROTOCOLO: 160261945 DE 07/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11603006425. NIRE: 27200612428.  
SANTANA & SANTANA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 23/12/2016  
www.facilita.al.gov.br

**EM BRANCO**

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI



Maceió-AL, 05 de dezembro de 2016

TABELIONATO DE  
DIACARUQUIAL

DALMO MOREIRA SANTANA JUNIOR

TABELIONATO DE  
DIACARUQUIAL

*Ananias Santos Santana*  
ANANIAS SANTOS SANTANA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS -- SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2016 13:09 SOB N° 20160261945.  
PROTOCOLO: 160261945 DE 07/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11603006425. NIRE: 27200612428.  
SANTANA & SANTANA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 23/12/2016  
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO



**I ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "SANTANA & SANTANA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP"**

**DALMO MOREIRA SANTANA JUNIOR**, brasileira, Alagoano, casado sob regime de separação total de bens, nascido em 03/10/1975, empresário, portador da Carteira de Habilitação sob nº. 00527158952 - DETRAN/AL, inscrito no CPF (MF) sob nº. 986.256.404-00, residente e domiciliado na Rua Rodrigo Aciole Mota, nº 469, bairro Gruta de Lourdes, Município de Maceió, Estado de Alagoas, CEP: 57052-490, e **ANANIAS SANTOS SANTANA**, brasileiro, solteiro, Sergipano, nascido em 27/07/1989, empresário, portador da Carteira de Habilitação sob nº. 05845233806 - DETRAN/AL e inscrito no CPF (MF) sob nº. 090.623.504-96, residente e domiciliado na Rua Santana Amália, nº. 40, Btc I Apt. 207 - residencial Andaluz, bairro São Jorge, Município de Maceió, Estado de Alagoas, CEP: 57044-086

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação de "**SANTANA & SANTANA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**", sociedade, com sede na Rua Projetada 1180, S/N, bairro Serraria, Município de Maceió, Estado de Alagoas, CEP - 57046-062, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob nº. 27200612428 e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (MF) sob nº. 22.437.935/0001-72, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social de acordo com a seguinte cláusula.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade neste ato altera o seu objeto para: serviços de instalação, manutenção e reparação em veículos automotores, lanternagem, funilaria, pintura, elétrica, alinhamento, balanceamento, lubrificação, polimento, borracharia; instalação de acessórios novos e usados; serviços de obras de terraplenagem; serviços de reboque de veículos; comércio varejista de peças e acessórios novos e usados para veículos, pneus, câmaras-de-ar, lubrificantes; fabricação de estruturas metálicas e esquadrias de metal; gestão e administração de imóveis próprios e de terceiros; assessoria na intermediação da compra, venda e aluguel de imóveis; aluguel e transportes de veículos rodoviários, escolar e de passeios, com e sem motorista; aluguel de máquinas e equipamentos comerciais.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ATOS CONSTITUTIVOS E ALTERAÇÃO POSTERIOR**

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas nos atos constitutivos da presente sociedade não modificadas pelo presente instrumento particular e sua alteração contratual.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2017 14:08 SOB Nº 20170000087.  
PROTOCOLO: 170000087 DE 03/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700020109. NIRE: 27200612428.  
SANTANA & SANTANA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 03/01/2017  
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO





**I ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA  
"SANTANA & SANTANA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP"**

E, por assim acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual em 01 (uma) via, que será arquivada na Junta Comercial do Estado de Alagoas para que produza os efeitos legais.

Maceió (AL), 26 de dezembro de 2016.

2º OFÍCIO

**DALMO MOREIRA SANTANA JUNIOR**

2º OFÍCIO

*Ananias Santos Santana*  
**ANANIAS SANTOS SANTANA**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2017 14:08 SOB Nº 20170000087.  
PROTOCOLO: 170000087 DE 03/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700020109. NIRE: 27200612428.  
SANTANA & SANTANA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

Edvaldo Malheiro de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
ALAGOAS, 03 de 2017  
www.juceal.al.gov.br

21.

EM BRANCO



## II ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "SANTANA & SANTANA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP"

**DALMO MOREIRA SANTANA JUNIOR**, brasileiro, alagoano, casado sob regime de separação total de bens, nascido em 03/10/1975, empresário, portador da Carteira de Habilitação sob nº 00527158952 – DETRAN/AL, inscrito no CPF (MF) sob nº 986.256.404-00, residente e domiciliado na Rua Rodrigo Acirole Mota, nº 469, bairro Gruta de Lourdes, Município de Maceió, Estado de Alagoas, CEP: 57052-490, e **ANANIAS SANTOS SANTANA**, brasileiro, sergipano, solteiro, nascido em 27/07/1989, empresário, portador da Carteira de Habilitação sob nº 05845233806 – DETRAN/SE, inscrito no CPF(MF) sob nº 090.623.504-96, residente e domiciliado na Rua Santa Amália, nº 40, BLC 1, Apt. 207 – residencial Andaluz, bairro São Jorge, Município de Maceió, Estado de Alagoas, CEP: 57044-086.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação de "**SANTANA & SANTANA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP**", sociedade com sede na Rua projetada 1180, S/N, bairro Serraria, Município de Maceió, Estado de Alagoas, CEP: 57046-062, registrada da Junta Comercial do Estado de Alagoas sob nº 27200612428 e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 22.437.935/0001-72, resolvem de comum acordo alterar o contrato social com a seguinte cláusula:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade neste ato altera o seu objeto para: serviços de instalação, manutenção e reparação em veículos automotores, lanternagem, funilaria, pintura, elétrica, balanceamento e lubrificação; serviços de manutenção e reparação de tratores agrícolas; serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção; serviços de manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; serviços de obras de terraplenagem; serviços de reboque de veículos; comércio varejista de peças e acessórios novos e usados para veículos, pneus, câmaras-de-ar e lubrificantes; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, novas e usadas, em partes e peças; fabricação de estruturas metálicas e esquadrias de metal; montagem de estruturas metálicas; gestão e administração de imóveis próprios e de terceiros; assessoria na intermediação de compra, venda e aluguel de imóveis; aluguel e transportes de veículos rodoviários, escolar e de passeios, com e sem motorista; aluguel de máquinas e equipamentos comerciais.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2017 12:53 SOB Nº 20170040313.  
PROTOCOLO: 170040313 DE 21/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700763462. NIRE: 27200612428.  
SANTANA & SANTANA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 24/02/2017  
www.facilita.al.gov.br

EM DRANCO



**II ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA  
"SANTANA & SANTANA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP"**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ATOS CONSTITUTIVOS E ALTERAÇÃO  
POSTERIOR**

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas nos atos constitutivos da presente sociedade não modificadas pelo presente instrumento particular e sua alteração contratual.

E, por assim acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual em 01(uma) via, que será arquivada na Junta Comercial do estado de Alagoas para que produza os efeitos legais.

Maceió(AL), 7 de fevereiro de 2017.



**DALMO MOREIRA SANTANA JUNIOR**



**ANANIAS SANTOS SANTANA**



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2017 12:53 SOB Nº 20170040313.  
PROTOCOLO: 170040313 DE 21/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700763462. NIRE: 27200612428.  
SANTANA & SANTANA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 24/02/2017  
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ANANIAS SANTOS SANTANA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA: 34293477 SSP SE

CPF: 090.623.504-96 DATA NASCIMENTO: 27/07/1989

FILIAÇÃO: JOSE ADELMO SANTANA ELOY MARIA DO CARMO DA SILVA SANTOS

PERMISSÃO: [ ] ACE: [ ] CONTRA: AB

Nº REGISTRO: 05848239806 VALIDADE: 10/03/2018 1ª HABILITAÇÃO: 07/08/2013

OBSERVAÇÕES: SEM OBSERVAÇÃO

Assinatura: Ananias Santos Santana

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: MARACAJU, SE DATA DE EMISSÃO: 11/08/2014

40771786095  
SE015597571

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-SE (SERGIPE)



Certifico haver conferido a presente com o original que me foi apresentado em Testemunha da verdade.

31 OUT. 2016

Nancy Bastos da Rocha  
Silvana Bastos da R. Azevedo-Sobrinha

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 67651001171454510781-1; Data: 10/01/2017 14:55:05**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEM93799-M3BA, Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valder de Miranda Cavalcanti Titular

Handwritten signatures and initials in blue ink.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azedobastos.not.br](mailto:cartorio@azedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 24/02/2017 às 09:58:37 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8c59951f38f143928507a139cd0981619bc603b41500aa000d4069166  
455585212e1b435e5e53888e787d22c1e8d262d9f4350fec58b6d8cdba5b03d33276cc9

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para SANTANA e SANTANA PECAS E SERVICOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

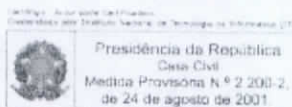
**Esta certidão tem a sua validade até: 11/01/2018 às 02:47:23 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 632782

Código de Controle da Autenticação:

**67651001171454510781-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
DIRETORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: DALMO MOREIRA SANTANA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 1377096 SSP AL

CPF: 986.256.404-00 DATA NASCIMENTO: 03/10/1979

FILIAÇÃO: DALMO MOREIRA SANTANA  
JOANA DARC TRIXEIRA SANTANA

PERMISSÃO: ACC: CAT HAB:

Nº REGISTRO: 00527132953 VALIDADE: 13/10/2020 Nº HABILITAÇÃO: 21/10/1993

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1108165722

OBSERVAÇÕES:  
A

ASSINATURA DO SOLICITANTE  
LOCAL: MACEIO, ALAGOAS DATA EMISSÃO: 11/11/2015  
ASSINATURA DO EMITENTE: Ailton Carlos Gouveia, Diretor Presidente  
58432879511 AL016809564

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1108165722

DETRAN - AL/LA/AD/AS/1

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
R. Presidente Epitácio Pessoa, 1741 - Bairro São José - Maceió - Alagoas CEP: 57060-000 Fone: (32) 3346-1400 Fax: (32) 3346-1401

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 5.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 67651001171454010468-1; Data: 10/01/2017 14:54:16

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AEM93796-PJ16; Valor Total do Ato: R\$ 4,12  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Tabelar

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 24/02/2017 às 09:30:53 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8c59951f38f143928507a139cd0981619e43f43e421911adef27b34e9e7c3c5212e1b435e5e53888e787d22c1e8d262d90b5345d80ddf9229a4f3bd11100b899

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para SANTANA e SANTANA PECAS E SERVICOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

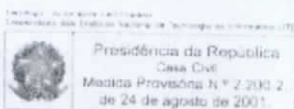
Esta certidão tem a sua validade até: 11/01/2018 às 02:47:23 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 632779

Código de Controle da Autenticação:

67651001171454010468-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



9.


*(Handwritten signatures)*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.437.935/0001-72 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 13/05/2015
NOME EMPRESARIAL <b>SANTANA &amp; SANTANA PECAS E SERVICOS LTDA - EPP</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DJ MECANICA PESADA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.24-8-00 - Transporte escolar 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PROJETADA 1180	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 57.046-062	BAIRRO/DISTRITO SERRARIA	MUNICÍPIO MACEIO
UF AL		ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@MERCURYCONTABIL.COM.BR
TELEFONE (82) 3338-0083		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 02/03/2017 às 11:25:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

EM BRANCO



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**22.437.935/0001-72**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**13/05/2015**

NOME EMPRESARIAL

**SANTANA & SANTANA PECAS E SERVICOS LTDA - EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

**77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO

**R PROJETADA 1180**

NÚMERO  
S/N

COMPLEMENTO

CEP

**57.046-062**

BAIRRO/DISTRITO

**SERRARIA**

MUNICÍPIO

**MACEIO**

UF

**AL**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

**ATENDIMENTO@MERCURYCONTABIL.COM.BR**

TELEFONE

**(82) 3338-0083**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

**13/05/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/03/2017** às **11:25:52** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/03/2017

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Rom', 'a', and 'b'.*

EM BRANCO



## Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas

Superintendência de Receita Estadual - SRE

Secretaria Adjunta da Receita Estadual

Diretoria de Cadastro

Maceió / AL

Quinta-feira, 2 de Março de 2017

## Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte**, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.

As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

 <b>Secretaria Coordenadora de Planejamento, Gestão e Finanças - PGF</b> Secretaria Executiva de Fazenda do Estado de Alagoas - SEFAZ Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE Diretoria de Cadastro - DICAD		
NÚMERO CACEAL <b>247.20958-9</b> CNPJ/CPF <b>22.437.935/0001-72</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	INÍCIO DE ATIVIDADE <b>05/01/2017</b> OPTANTE PELO SIMPLES ? <b>SIM</b>
RAZÃO SOCIAL <b>SANTANA &amp; SANTANA PECAS E SERVICOS LTDA - EPP</b>		
NOME DE FANTASIA <b>DJ MECANICA PESADA</b>		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA <b>4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (PRINCIPAL)</b> <b>7711000 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>3314707 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial</b> <b>3314712 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</b> <b>3314717 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores</b> <b>4292801 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>4313400 - Obras de terraplenagem</b> <b>4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b> <b>4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> <b>4520006 - Serviços de borracharia para veículos automotores</b> <b>4520007 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>4530704 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores</b> <b>4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>4662100 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças</b> <b>4732600 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>4924800 - Transporte escolar</b> <b>6822600 - Gestão e administração da propriedade imobiliária</b> <b>2511000 - Fabricação de estruturas metálicas</b> <b>2512800 - Fabricação de esquadrias de metal</b>		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>83 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R PROJETADA 1180</b>	NÚMERO S/N 	COMPLEMENTO 
CEP <b>57046-062</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SERRARIA</b>	MUNICÍPIO <b>MACEIO</b>
UF <b>AL</b>	SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>2/3/2017</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ATENDIMENTO@MERCURYCONTABIL.COM.BR</b>		

Data de Emissão: **Quinta, 02 de Março de 2017, às 11:15:18** (data e hora de Brasília).

EM BRANCO



Para qualquer sugestão ligar para:



Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2017 @GETI WEB - © Gerência Executiva de Tecnologia da Informação - SEFAZ/AL

*[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]*

EM BRANCO

Contribuinte  
 Confira os dados de seu cadastro e, no caso de haver divergência(s), providencie a atualização junto à SMF.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ - AL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF**  
**CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE**



**CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL - CIC**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Nome/Razão Social					C.M.C.
ANTANA & SANTANA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP					901402227
Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia)					CNPJ/CPF
J MECNICA PESADA					22.437.935/0001-72
Natureza Jurídica					Dat. Início Ativ.
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					14/5/2015
At. do Estabelecimento	Suj. Tributária	Tipo Cadastro	Sit. Cadastral	Opt. Simples	Opt. SIMEI
Restrição de Serviço	I.S.S.Q.N./T.L.F.	Permanente	Ativo	Sim	Não

**Sócios ou Responsáveis Legais**

Inscrição	CPF/CNPJ	Nome	Tipo Sócio
7087	986.256.404-00	DALMO MOREIRA SANTANA JUNIOR	Sócio
7087	986.256.404-00	DALMO MOREIRA SANTANA JUNIOR	Sócio-Administrador

**ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO**

Logradouro	Número	CEP	Bairro
PROJETADA 1180	S/N	57046062	SERRARIA

Complemento	Município	UF
	MACEIO	ALAGOAS

**ATIVIDADES ECONÔMICAS**

Grupo	Atividade Econômica	Tipo
0	1 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	Primária
4	0 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM	Secundária
68226	0 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA	Secundária
77110	0 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	Secundária
25110	0 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS	Secundária
25128	0 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL	Secundária
45200	2 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	Secundária
45200	3 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	Secundária
45200	4 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	Secundária
45200	5 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	Secundária
45200	6 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	Secundária
45200	7 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	Secundária
45307	3 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	Secundária
45307	4 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	Secundária
45307	5 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR	Secundária
47326	0 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES	Secundária
49248	0 - TRANSPORTE ESCOLAR	Secundária
77110	0 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	Secundária
68226	0 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA	Secundária
43134	0 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM	Secundária

Emitido conforme decreto nº 6284 de 12/11/2002 em 02 de Março de 2017  
 Validade - 60 dias a partir da data de emissão.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SANTANA & SANTANA PECAS E SERVICOS LTDA - EPP**  
CNPJ: 22.437.935/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 10:55:07 do dia 22/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2017.

Código de controle da certidão: **34CD.E050.C173.B9AC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

22/02/2017 10:55

EM BRANCO



GOVERNO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL  
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO



Certidão Negativa de Débitos

Razão Social: **SANTANA & SANTANA PECAS E SERVICOS LTDA - EPP - REGULAR**  
CNPJ : 22437935000172

Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.

Certidão expedida com base na Portaria SARE n° 62, de 23 de julho de 2004.

Emitida às 10:34:36 do dia 24/02/17

Válida até 25/04/2017.

Código de controle da certidão: 7843-4F9E-47BD-D68C

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço <http://www.sefaz.al.gov.br/certidao>.

Certidão expedida gratuitamente.

EM LANCOS





EM BRANCO

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22437935/0001-72  
**Razão Social:** SANTANA E SANTANA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP  
**Nome Fantasia:** DJ MECANICA PESADA  
**Endereço:** R PROJETADA 1180 SN / SERRARIA / MACEIO / AL / 57046-062

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/02/2017 a 25/03/2017

**Certificação Número:** 2017022402422757080330

Informação obtida em 24/02/2017, às 10:40:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **SANTANA & SANTANA PECAS E SERVICOS LTDA - EPP**

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.437.935/0001-72

Certidão nº: 125170962/2017

Expedição: 24/02/2017, às 10:41:48

Validade: **22/08/2017** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTANA & SANTANA PECAS E SERVICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.437.935/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EM BRANCO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS

Comarca de Maceió

**CERTIDÃO ESTADUAL**

**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E  
CONCORDATA**

**CERTIDÃO Nº: 001947248**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

**SANTANA & SANTANA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, vinculado ao CNPJ: 22.437.935/0001-72 \*\*\*\*\***

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a **AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA** em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas ([www.tjal.jus.br](http://www.tjal.jus.br)).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, sábado, 18 de fevereiro de 2017 às 11h04min.

PEDIDO Nº:

001947248



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'dm', 'a.', and several other illegible marks.

EM BRANCO



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> SANTANA & SANTANA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica : 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27200612428	C.N.P.J 22437935000172	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/05/2015	Data de Início de Atividades 13/05/2015
<b>Endereço Completo</b> (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF) RUA PROJETADA 1180, S/N, SERRARIA, MACEIÓ - 57046062 - Alagoas			
<b>Objeto Social</b> SERVICOS DE INSTALACAO MANUTENCAO E REPARACAO EM VEICULOS AUTOMOTORES LANTERNAGEM FUNILARIA PINTURA ELETRICA BALANCEAMENTO E LUBRIFICACAO SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL SERVICOS DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS PNEUS CAMARASDEAR E LUBRIFICANTES COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM MINERACAO E CONSTRUCAO NOVOS E USADAS EM PARTES E PECAS FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS E ESQUADRIAS DE METAL MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS GESTAO E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROPRIOS E DE TERCEIROS ASSESSORIA NA INTERMEDIACAO DE COMPRA VENDA E ALUGUEL DE IMOVEIS ALUGUEL E TRANSPORTES DE VEICULOS RODOVIARIOS ESCOLAR E DE PASSEIOS COM E SEM MOTORISTA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS			
<b>Capital Social</b> R\$ 500.000,00 ( Quinhentos Mil Reais )	<b>Capital Integralizado</b> R\$ 500.000,00 ( Quinhentos Mil Reais )	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b> Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
DALMO MOREIRA SANTANA JUNIOR - 98625640400	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX
DALMO MOREIRA SANTANA OR - 98625640400	R\$ 250.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX
NIAS SANTOS SANTANA - 09062350496	R\$ 250.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 24/02/2017 00:00:00 Número: 20170040313 Ato: ALTERAÇÃO Evento: ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO <b>Status</b> XXXXXXXXXXXX
<b>Filiais</b> Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....			



Local, Data  
 Maceió, quinta-feira, 2 de março de 2017

[Assinatura]  
 EDVALDO MAIORANO DE LIMA  
 Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em quinta-feira, 2 de março de 2017 as 14:20:43  
 Se impresso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

[Assinaturas manuais]

EM BRANCO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS QUE A EMPRESA SANTANA & SANTANA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 22.437.935/0001-72, ESC. ESTADUAL: 247.20958-9, LOCALIZADA NA RUA PROJETADA 1180, S/N, SERRARIA, CEP: 57.046-062, MACEIÓ/AL, PRESTOU O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA ELETRICA E ELETRONICA E REVISÃO PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOS VEICULOS LEVES, ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, CAMINHÕES, CAÇAMBAS E MÁQUINAS PESADAS DESTA MUNICÍPIO. COM BOA QUALIDADE E SERVIÇOS SATISFATORIOS. DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO CONFORME CONTRATO FIRMADO.

Maceió, 01 de Janeiro de 2017

Flávio Henrique Bastos da Silva  
Proprietário - Administrador

Flávio Henrique Bastos da Silva  
Sócio - Administrador

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE  
 Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro.  
 Santa Luzia do Norte – Alagoas  
 CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS QUE A EMPRESA SANTANA & SANTANA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 22.437.935/0001-72, ESC. ESTADUAL: 247.20958-9, LOCALIZADA NA RUA PROJETADA 1180, S/N, SERRARIA, CEP: 57.046-062, MACEIÓ/AL, PRESTOU O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA ELETTRICA E ELETRONICA E REVISÃO PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOS VEICULOS LEVES, ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, CAMINHÕES, CAÇAMBAS E MÁQUINAS PESADAS DESTE MUNICIPIO. COM BOA QUALIDADE E SERVIÇOS SATISFATORIOS. DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO CONFORME CONTRATO FIRMADO.

Maceió, 14 de fevereiro de 2017

*Edson Mateus da Silva*

Edson Mateus da Silva  
 Prefeito

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0  
 Rua Manoel de Medeiros, 108 - Santa Luzia - Alagoas - CEP: 57130-000 - Fone: (32) 3244-4444

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 9º e 32 da Lei Federal 8.339/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 67652002171527190250-1; Data: 20/02/2017 15:27:26  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AES56806-TYIG;  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Wilson de Miranda Cavalcanti  
 Tabelião

TABELIONATO DO ÚNICO OFÍCIO

Reconhecido em *supra de Edson Mateus da Silva*

004 té.

*Jose Bezerra da Silva*  
 José Bezerra da Silva

Rua Benedito Macedo de Aguiar, 27 - Centro - CEP: 57130-000  
 Santa Luzia do Norte - Alagoas - Fone: (32) 32551170



*Rami*  
*[Handwritten signatures]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 21/02/2017 às 08:15:10 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0e6d5b501385d51f35772066ddf833b9d76778107b0d7c600bea084e6f7ee27d12e1b435e5e53888e787d22c1e8d262dc0b590892b056c08837b4e4518998a00

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para SANTANA e SANTANA PECAS E SERVICOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

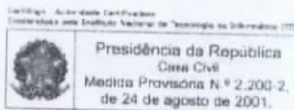
**Esta certidão tem a sua validade até: 21/02/2018 às 08:10:10 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 658486

**Código de Controle da Autenticação:**

**67652002171527190250-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signature and initials in blue ink.



SANTANA & SANTANA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - EPP  
Rua Projetada, nº S/N, Serraria, Maceió/AL  
CEP: 57.046-360 – CNPJ: 22.437.935/0001-72  
e-mail: [dj.mecanicapesada@outlook.com](mailto:dj.mecanicapesada@outlook.com) / site: [www.djmecanicapesada.com.br](http://www.djmecanicapesada.com.br)  
Fone: (82) 3432-0770



À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

**Pregão Presencial nº 05/2017**

Processo nº 210-001/2017

**Data de Abertura:** 08 de Março de 2017 - 14:30 Horas

**Objeto:** Registro de preços para manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos e máquinas, com reposição/fornecimento de peças/acessórios, com exclusividade de lote para ME e EPP (lotes 02,04 e 06).

**DECLARAÇÃO - LEI Nº 9.854/99**

**DECLARAÇÃO**

**SANTANA & SANTANA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, com sede na Rua Projetada, nº S/N, bairro: Serraria - Maceió/AL - Cep.: 57.046-360, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.437.935/0001-72, vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção À Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 05/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL.

Maceió/AL., 08 de Março de 2017.

Dalmo Moreira Santana Junior  
CPF nº: 986.256.404-00  
RG: 1277096 SSP/AL  
Sócio - Administrador



EM BRANCO





SANTANA & SANTANA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - EPP  
Rua Projetada, nº S/N, Serraria, Maceió/AL  
CEP: 57.046-360 – CNPJ: 22.437.935/0001-72  
e-mail: [dj.mecanicapesada@outlook.com](mailto:dj.mecanicapesada@outlook.com) /site: [www.djmeccanicapesada.com.br](http://www.djmeccanicapesada.com.br)  
Fone: (82) 3432-0770



À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

**Pregão Presencial nº 05/2017**

Processo nº 210-001/2017

**Data de Abertura:** 08 de Março de 2017 - 14:30 Horas

**Objeto:** Registro de preços para manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos e máquinas, com reposição/fornecimento de peças/acessórios, com exclusividade de lote para ME e EPP (lotes 02,04 e 06).

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVINIENTE**  
**IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A empresa **SANTANA & SANTANA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.437.935/0001-72**, sediada Rua projetada, nº S/N, Serraria - Maceió/AL, Cep.: 57.046-360, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão - SRP nº 05/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Maceió/AL., 08 de Março de 2017.

\_\_\_\_\_  
Dalmo Moreira Santana Junior  
CPF nº: 986.256.404-00  
RG: 1277096 SSP/AL  
Sócio - Administrador



Eficiência e Qualidade numa só empresa!!!



EM BRANCO



SANTANA & SANTANA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - EPP  
Rua Projetada, nº S/N, Serraria, Maceió/AL  
CEP: 57.046-360 – CNPJ: 22.437.935/0001-72  
e-mail: [dj.mecanicapesada@outlook.com](mailto:dj.mecanicapesada@outlook.com) /site: [www.djmecanicapesada.com.br](http://www.djmecanicapesada.com.br)  
Fone: (82) 3432-0770



À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

**Pregão Presencial nº 05/2017**

Processo nº 210-001/2017

**Data de Abertura:** 08 de Março de 2017 - 14:30 Horas

**Objeto:** Registro de preços para manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos e máquinas, com reposição/fornecimento de peças/acessórios, com exclusividade de lote para ME e EPP (lotes 02,04 e 06).

**DECLARAÇÃO - ART. 4º, INC. VII DA LEI Nº 10.520/2002**

**DECLARAÇÃO**

**SANTANA & SANTANA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, com sede na Rua Projetada, nº S/N, bairro: Serraria - Maceió/AL - Cep.: 57.046-360, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.437.935/0001-72**, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 - Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 05/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL.

Maceió/AL., 08 de Março de 2017.

Dalmo Moreira Santana Junior  
CPF nº: 986.256.404-00  
RG: 1277096 SSP/AL  
Sócio - Administrador



Eficiência e Qualidade numa só empresa!!!



EM FRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL - 12.264.396/0001-63

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 - CENTRO

CEP: 57680-000

FONE / FAX: (82)3279-1309 / ( ) -

BOCA DA MATA / AL



### ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº: 05/2017-SRP

Processo Nº: 210-001/2017

OBJETO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS, REPOSIÇÃO/FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, COM EXCLUSIVIDADE DE LOTES PARA ME/EPP

### PREÂMBULO

Em dia 17 de Março de 2017, às 10:00 horas, reuniram-se nesta PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL, situado na RUA ROSALVO PINTO DÂMASO - 224, CENTRO, o Pregoeiro, Senhor BERGSON ARAUJO LEITE, e a Equipe de Apoio, constituída pelos Senhores ADNA ANTUNES DE ALMEIDA, ROSANA MELO DA SILVA, para a Sessão Pública do Pregão Presencial em epígrafe, regido pela Lei Federal 10.520/02, pelo Decreto Federal nº 3.555/00 e subsidiariamente no que for cabível pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Aberta a sessão, a licitante ALAGOAS ÔNIBUS LTDA apresentou nova representante, sendo juntado aos autos a devida documentação, conforme credenciamento abaixo:

### CRENCIAMENTO

REPRESENTANTE	EMPRESA	ME/ EPP
ADSON LIMA DA SILVA	REAUTO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS PARA VEIC	SIM
ALINE PRISCILA LAURENTINO DA SILVA	SERVICOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA - ME	SIM
CRISTÓVÃO CAVALCANTI WANDERLEI JUNIOR	JP LOCACOES, SERVICOS E COMERCIO EIRELI - EPP	SIM
ERISVALDO SOARES DE CERQUEIRA	W A CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP	SIM
ISAAC SANTOS GAMA	ANA GLAUCIA DUARTE MENDONCA - ME	SIM
JOÃO BATISTA DA SILVA	J. BATISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	SIM
LYVIA JULYANNE DE AQUINO LINS CUNHA	SANTANA & SANTANA PECAS E SERVICOS LTDA - EPP	SIM
MARCIO ROBERTO SOARES SANTOS ARAUJO	COMERCIAL DE PECAS E TRATORES LTDA - ME	SIM
MARTA ANDRÉ BENETTI	ALAGOAS ONIBUS LTDA	NÃO
SONIA MARIA SALES DE ALMEIDA	CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA - ME	NÃO

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

### REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

ITEM / LOTE: 0001	STATUS: VENCEDOR					
ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	ALAGOAS ONIBUS LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	ANA GLAUCIA DUARTE MENDONCA - ME	304.721,2500	1	304.721,2500	39,956	NÃO SELECIONADO
PROPOSTAS	CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA - ME	235.650,0000	1	235.650,0000	8,2329	SELECIONADA
PROPOSTAS	COMERCIAL DE PECAS E TRATORES LTDA -	285.225,0000	1	285.225,0000	31,002	NÃO SELECIONADO
PROPOSTAS	J. BATISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA -	350.550,0000	1	350.550,0000	61,005	NÃO SELECIONADO

PREGÃO PRESENCIAL: 05/2017-SRP - PROCESSO: 210-001/2017

1

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL - 12.264.396/0001-63

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 - CENTRO

CEP: 57680-000

FONE / FAX: (82)3279-1309 / ( ) -



BOCA DA MATA / AL

PROPOSTAS	JP LOCACOES, SERVICOS E COMERCIO	260.850,0000	1	260.850,0000	19,807	NÃO SELECIONADO
PROPOSTAS	REAUTO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS	217.725,0000	1	217.725,0000	0,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	SANTANA & SANTANA PECAS E SERVICOS	246.112,5000	1	246.112,5000	13,038	SELECIONADA
PROPOSTAS	SERVICOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA - ME	247.775,0000	1	247.775,0000	13,801	NÃO SELECIONADO
PROPOSTAS	W A CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP	279.750,0000	1	279.750,0000	28,487	NÃO SELECIONADO
1ª RODADA	SANTANA & SANTANA PECAS E SERVICOS	217.700,0000	1	217.700,0000	0,3226	LANCE
1ª RODADA	CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA - ME	217.500,0000	1	217.500,0000	0,2304	LANCE
1ª RODADA	REAUTO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS	217.000,0000	1	217.000,0000	0,0000	LANCE
2ª RODADA	SANTANA & SANTANA PECAS E SERVICOS	216.900,0000	1	216.900,0000	0,4167	LANCE
RODADA	CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA - ME	216.600,0000	1	216.600,0000	0,2778	LANCE
2ª RODADA	REAUTO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS	216.000,0000	1	216.000,0000	0,0000	LANCE
3ª RODADA	SANTANA & SANTANA PECAS E SERVICOS	215.900,0000	1	215.900,0000	0,1856	LANCE
3ª RODADA	CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA - ME	215.700,0000	1	215.700,0000	0,0928	LANCE
3ª RODADA	REAUTO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS	215.500,0000	1	215.500,0000	0,0000	LANCE
4ª RODADA	SANTANA & SANTANA PECAS E SERVICOS	215.000,0000	1	215.000,0000	0,4673	LANCE
4ª RODADA	CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA - ME	214.900,0000	1	214.900,0000	0,4206	LANCE
4ª RODADA	REAUTO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS	214.000,0000	1	214.000,0000	0,0000	LANCE
5ª RODADA	SANTANA & SANTANA PECAS E SERVICOS	213.900,0000	1	213.900,0000	0,4225	LANCE
5ª RODADA	CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA - ME	213.800,0000	1	213.800,0000	0,3756	LANCE
5ª RODADA	REAUTO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS	213.000,0000	1	213.000,0000	0,0000	LANCE
6ª RODADA	SANTANA & SANTANA PECAS E SERVICOS	212.900,0000	1	212.900,0000	0,1882	LANCE
6ª RODADA	CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA - ME	212.700,0000	1	212.700,0000	0,0941	LANCE
6ª RODADA	REAUTO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS	212.500,0000	1	212.500,0000	0,0000	LANCE
7ª RODADA	SANTANA & SANTANA PECAS E SERVICOS	212.000,0000	1	212.000,0000	0,4739	LANCE
7ª RODADA	CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA - ME	211.900,0000	1	211.900,0000	0,4265	LANCE
7ª RODADA	REAUTO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS	211.000,0000	1	211.000,0000	0,0000	LANCE
8ª RODADA	SANTANA & SANTANA PECAS E SERVICOS	210.900,0000	1	210.900,0000	0,4286	LANCE
8ª RODADA	CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA - ME	210.800,0000	1	210.800,0000	0,3810	LANCE
8ª RODADA	REAUTO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS	210.000,0000	1	210.000,0000	0,0000	LANCE
9ª RODADA	SANTANA & SANTANA PECAS E SERVICOS	209.500,0000	1	209.500,0000	0,4796	LANCE
9ª RODADA	CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA - ME	209.000,0000	1	209.000,0000	0,2398	LANCE
9ª RODADA	REAUTO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS	208.500,0000	1	208.500,0000	0,0000	LANCE
10ª RODADA	SANTANA & SANTANA PECAS E SERVICOS	208.000,0000	1	208.000,0000	0,2410	LANCE
10ª RODADA	CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA - ME	207.900,0000	1	207.900,0000	0,1928	LANCE
10ª RODADA	REAUTO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS	207.500,0000	1	207.500,0000	0,0000	LANCE
11ª RODADA	SANTANA & SANTANA PECAS E SERVICOS	200.000,0000	1	200.000,0000	2,5641	LANCE
11ª RODADA	CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA - ME	199.900,0000	1	199.900,0000	2,5128	LANCE
11ª RODADA	REAUTO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS	195.000,0000	1	195.000,0000	0,0000	LANCE
12ª RODADA	SANTANA & SANTANA PECAS E SERVICOS	194.000,0000	1	194.000,0000	2,6455	LANCE
12ª RODADA	CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA - ME	190.000,0000	1	190.000,0000	0,5291	LANCE
12ª RODADA	REAUTO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS	189.000,0000	1	189.000,0000	0,0000	LANCE

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

EM BRANCO





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL - 12.264.396/0001-63

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 - CENTRO

CEP: 57680-000

FONE / FAX: (82)3279-1309 / ( ) -



BOCA DA MATA / AL

13ª RODADA	SANTANA & SANTANA PECAS E SERVICOS	188.000,0000	1	188.000,0000	2,1739	LANCE
13ª RODADA	CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA - ME	185.000,0000	1	185.000,0000	0,5435	LANCE
13ª RODADA	REAUTO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS	184.000,0000	1	184.000,0000	0,0000	LANCE
14ª RODADA	SANTANA & SANTANA PECAS E SERVICOS	180.000,0000	1	180.000,0000	1,1236	LANCE
14ª RODADA	CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA - ME	179.000,0000	1	179.000,0000	0,5618	LANCE
14ª RODADA	REAUTO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS	178.000,0000	1	178.000,0000	0,0000	LANCE
15ª RODADA	SANTANA & SANTANA PECAS E SERVICOS	175.000,0000	1	175.000,0000	2,9412	LANCE
15ª RODADA	CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA - ME	174.000,0000	1	174.000,0000	2,3529	LANCE
15ª RODADA	REAUTO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS	170.000,0000	1	170.000,0000	0,0000	LANCE
16ª RODADA	SANTANA & SANTANA PECAS E SERVICOS	169.000,0000	1	169.000,0000	2,4242	LANCE
16ª RODADA	CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA - ME	167.000,0000	1	167.000,0000	1,2121	LANCE
16ª RODADA	REAUTO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS	165.000,0000	1	165.000,0000	0,0000	LANCE
17ª RODADA	SANTANA & SANTANA PECAS E SERVICOS	160.000,0000	1	160.000,0000	1,9108	LANCE
17ª RODADA	CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA - ME	159.000,0000	1	159.000,0000	1,2739	LANCE
17ª RODADA	REAUTO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS	157.000,0000	1	157.000,0000	0,0000	LANCE
18ª RODADA	SANTANA & SANTANA PECAS E SERVICOS	0,0000	1	0,0000	0,0000	DECLINOU
18ª RODADA	CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA - ME	156.000,0000	1	156.000,0000	0,6452	LANCE
18ª RODADA	REAUTO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS	155.000,0000	1	155.000,0000	0,0000	LANCE
19ª RODADA	CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA - ME	154.000,0000	1	154.000,0000	0,6536	LANCE
19ª RODADA	REAUTO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS	153.000,0000	1	153.000,0000	0,0000	LANCE
20ª RODADA	CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA - ME	152.000,0000	1	152.000,0000	0,6623	LANCE
20ª RODADA	REAUTO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS	151.000,0000	1	151.000,0000	0,0000	LANCE
21ª RODADA	CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA - ME	150.000,0000	1	150.000,0000	3,4483	LANCE
21ª RODADA	REAUTO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS	145.000,0000	1	145.000,0000	0,0000	LANCE
22ª RODADA	CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA - ME	144.000,0000	1	144.000,0000	0,6993	LANCE
22ª RODADA	REAUTO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS	143.000,0000	1	143.000,0000	0,0000	LANCE
23ª RODADA	CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA - ME	142.000,0000	1	142.000,0000	1,4286	LANCE
23ª RODADA	REAUTO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS	140.000,0000	1	140.000,0000	0,0000	LANCE
24ª RODADA	CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA - ME	139.000,0000	1	139.000,0000	2,9630	LANCE
24ª RODADA	REAUTO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS	135.000,0000	1	135.000,0000	0,0000	LANCE
25ª RODADA	CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA - ME	134.000,0000	1	134.000,0000	0,7519	LANCE
25ª RODADA	REAUTO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS	133.000,0000	1	133.000,0000	0,0000	LANCE
26ª RODADA	CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA - ME	132.000,0000	1	132.000,0000	1,5385	LANCE
26ª RODADA	REAUTO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS	130.000,0000	1	130.000,0000	0,0000	LANCE
27ª RODADA	CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA - ME	129.000,0000	1	129.000,0000	0,7813	LANCE
27ª RODADA	REAUTO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS	128.000,0000	1	128.000,0000	0,0000	LANCE
28ª RODADA	CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA - ME	127.000,0000	1	127.000,0000	1,6000	LANCE
28ª RODADA	REAUTO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS	125.000,0000	1	125.000,0000	0,0000	LANCE
29ª RODADA	CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA - ME	124.000,0000	1	124.000,0000	1,6393	LANCE
29ª RODADA	REAUTO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS	122.000,0000	1	122.000,0000	0,0000	LANCE
30ª RODADA	CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA - ME	121.000,0000	1	121.000,0000	1,6807	LANCE

PREGÃO PRESENCIAL: 05/2017-SRP - PROCESSO: 210-001/2017

3

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL - 12.264.396/0001-63

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 - CENTRO

CEP: 57680-000

FONE / FAX: (82)3279-1309 / ( ) -

Prefeitura Municipal de Boca da Mata  
Pleiteante: 557  
*[Handwritten signature]*



BOCA DA MATA / AL

30ª RODADA	REAUTO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS	119.000,0000	1	119.000,0000	0,0000	LANCE
31ª RODADA	CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA - ME	118.000,0000	1	118.000,0000	2,6087	LANCE
31ª RODADA	REAUTO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS	115.000,0000	1	115.000,0000	0,0000	LANCE
32ª RODADA	CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA - ME	114.000,0000	1	114.000,0000	3,6364	LANCE
32ª RODADA	REAUTO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS	110.000,0000	1	110.000,0000	0,0000	LANCE
33ª RODADA	CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA - ME	109.000,0000	1	109.000,0000	0,0000	LANCE
33ª RODADA	REAUTO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS	0,0000	1	0,0000	0,0000	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA - ME	109.000,0000	1	109.000,0000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0002 STATUS: VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	ALAGOAS ONIBUS LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	ANA GLAUCIA DUARTE MENDONCA - ME	101.573,7500	1	101.573,7500	39,956	NÃO SELECIONADO
PROPOSTAS	CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	COMERCIAL DE PECAS E TRATORES LTDA -	95.075,0000	1	95.075,0000	31,002	NÃO SELECIONADO
PROPOSTAS	J. BATISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA -	116.850,0000	1	116.850,0000	61,005	NÃO SELECIONADO
PROPOSTAS	JP LOCACOES, SERVICOS E COMERCIO	86.950,0000	1	86.950,0000	19,807	NÃO SELECIONADO
PROPOSTAS	REAUTO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS	72.575,0000	1	72.575,0000	0,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	SANTANA & SANTANA PECAS E SERVICOS	82.037,5000	1	82.037,5000	13,038	SELECIONADA
PROPOSTAS	SERVICOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA - ME	74.675,0000	1	74.675,0000	2,8936	SELECIONADA
PROPOSTAS	W A CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP	93.250,0000	1	93.250,0000	28,487	NÃO SELECIONADO
1ª RODADA	SANTANA & SANTANA PECAS E SERVICOS	72.000,0000	1	72.000,0000	10,769	LANCE
1ª RODADA	SERVICOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA - ME	70.000,0000	1	70.000,0000	7,6923	LANCE
1ª RODADA	REAUTO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS	65.000,0000	1	65.000,0000	0,0000	LANCE
2ª RODADA	SANTANA & SANTANA PECAS E SERVICOS	64.000,0000	1	64.000,0000	3,2258	LANCE
2ª RODADA	SERVICOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA - ME	63.000,0000	1	63.000,0000	1,6129	LANCE
2ª RODADA	REAUTO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS	62.000,0000	1	62.000,0000	0,0000	LANCE
3ª RODADA	SANTANA & SANTANA PECAS E SERVICOS	60.000,0000	1	60.000,0000	7,1429	LANCE
3ª RODADA	SERVICOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA - ME	58.000,0000	1	58.000,0000	3,5714	LANCE
3ª RODADA	REAUTO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS	56.000,0000	1	56.000,0000	0,0000	LANCE
4ª RODADA	SANTANA & SANTANA PECAS E SERVICOS	53.000,0000	1	53.000,0000	3,9216	LANCE
4ª RODADA	SERVICOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA - ME	52.000,0000	1	52.000,0000	1,9608	LANCE
4ª RODADA	REAUTO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS	51.000,0000	1	51.000,0000	0,0000	LANCE
5ª RODADA	SANTANA & SANTANA PECAS E SERVICOS	50.000,0000	1	50.000,0000	6,3830	LANCE
5ª RODADA	SERVICOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA - ME	48.000,0000	1	48.000,0000	2,1277	LANCE
5ª RODADA	REAUTO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS	47.000,0000	1	47.000,0000	0,0000	LANCE
6ª RODADA	SANTANA & SANTANA PECAS E SERVICOS	46.000,0000	1	46.000,0000	6,9767	LANCE
6ª RODADA	SERVICOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA - ME	44.000,0000	1	44.000,0000	2,3256	LANCE
6ª RODADA	REAUTO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS	43.000,0000	1	43.000,0000	0,0000	LANCE
7ª RODADA	SANTANA & SANTANA PECAS E SERVICOS	41.000,0000	1	41.000,0000	5,1282	LANCE
7ª RODADA	SERVICOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA - ME	40.000,0000	1	40.000,0000	2,5641	LANCE

PREGÃO PRESENCIAL: 05/2017-SRP - PROCESSO: 210-001/2017

*[Handwritten signatures and marks]*

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL - 12.264.396/0001-63

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 - CENTRO

CEP: 57680-000

FONE / FAX: (82)3279-1309 / ( ) -



BOCA DA MATA / AL

7ª RODADA	REAUTO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS	39.000,0000	1	39.000,0000	0,0000	LANCE
8ª RODADA	SANTANA & SANTANA PECAS E SERVICOS	0,0000	1	0,0000	0,0000	DECLINOU
8ª RODADA	SERVICOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA - ME	38.000,0000	1	38.000,0000	2,7027	LANCE
8ª RODADA	REAUTO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS	37.000,0000	1	37.000,0000	0,0000	LANCE
9ª RODADA	SERVICOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA - ME	36.000,0000	1	36.000,0000	0,0000	LANCE
9ª RODADA	REAUTO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS	0,0000	1	0,0000	0,0000	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	SERVICOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA - ME	36.000,0000	1	36.000,0000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0003 STATUS: VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	ALAGOAS ONIBUS LTDA	317.350,0000	1	317.350,0000	1,2410	SELECIONADA
PROPOSTAS	ANA GLAUCIA DUARTE MENDONCA - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA - ME	319.500,0000	1	319.500,0000	1,9269	SELECIONADA
PROPOSTAS	COMERCIAL DE PECAS E TRATORES LTDA -	457.060,0000	1	457.060,0000	45,811	NÃO SELECIONADO
PROPOSTAS	J. BATISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA -	484.210,0000	1	484.210,0000	54,472	NÃO SELECIONADO
PROPOSTAS	JP LOCACOES, SERVICOS E COMERCIO	370.835,0000	1	370.835,0000	18,303	NÃO SELECIONADO
PROPOSTAS	REAUTO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS	313.460,0000	1	313.460,0000	0,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	SANTANA & SANTANA PECAS E SERVICOS	350.750,0000	1	350.750,0000	11,896	NÃO SELECIONADO
PROPOSTAS	SERVICOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA - ME	317.000,0000	1	317.000,0000	1,1293	SELECIONADA
PROPOSTAS	W A CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP	443.200,0000	1	443.200,0000	41,389	NÃO SELECIONADO
1ª RODADA	CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA - ME	313.000,0000	1	313.000,0000	1,2945	LANCE
1ª RODADA	ALAGOAS ONIBUS LTDA	312.000,0000	1	312.000,0000	0,9709	LANCE
1ª RODADA	SERVICOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA - ME	310.000,0000	1	310.000,0000	0,3236	LANCE
1ª RODADA	REAUTO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS	309.000,0000	1	309.000,0000	0,0000	LANCE
2ª RODADA	CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA - ME	308.000,0000	1	308.000,0000	3,3557	LANCE
RODADA	ALAGOAS ONIBUS LTDA	305.000,0000	1	305.000,0000	2,3490	LANCE
RODADA	SERVICOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA - ME	300.000,0000	1	300.000,0000	0,6711	LANCE
2ª RODADA	REAUTO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS	298.000,0000	1	298.000,0000	0,0000	LANCE
3ª RODADA	CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA - ME	297.000,0000	1	297.000,0000	1,0204	LANCE
3ª RODADA	ALAGOAS ONIBUS LTDA	296.000,0000	1	296.000,0000	0,6803	LANCE
3ª RODADA	SERVICOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA - ME	295.000,0000	1	295.000,0000	0,3401	LANCE
3ª RODADA	REAUTO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS	294.000,0000	1	294.000,0000	0,0000	LANCE
4ª RODADA	CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA - ME	293.000,0000	1	293.000,0000	1,3841	LANCE
4ª RODADA	ALAGOAS ONIBUS LTDA	292.000,0000	1	292.000,0000	1,0381	LANCE
4ª RODADA	SERVICOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA - ME	290.000,0000	1	290.000,0000	0,3460	LANCE
4ª RODADA	REAUTO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS	289.000,0000	1	289.000,0000	0,0000	LANCE
5ª RODADA	CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA - ME	284.000,0000	1	284.000,0000	3,2727	LANCE
5ª RODADA	ALAGOAS ONIBUS LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	DECLINOU
5ª RODADA	SERVICOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA - ME	279.000,0000	1	279.000,0000	1,4545	LANCE
5ª RODADA	REAUTO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS	275.000,0000	1	275.000,0000	0,0000	LANCE
6ª RODADA	CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	DECLINOU

PREGÃO PRESENCIAL: 05/2017-SRP - PROCESSO: 210-001/2017

5

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL - 12.264.396/0001-63

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 - CENTRO

CEP: 57680-000

FONE / FAX: (82)3279-1309 / ( ) -

BOCA DA MATA / AL



6ª RODADA	SERVICOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA - ME	270.000,0000	1	270.000,0000	1,8868	LANCE
6ª RODADA	REAUTO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS	265.000,0000	1	265.000,0000	0,0000	LANCE
7ª RODADA	SERVICOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA - ME	260.000,0000	1	260.000,0000	1,9608	LANCE
7ª RODADA	REAUTO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS	255.000,0000	1	255.000,0000	0,0000	LANCE
8ª RODADA	SERVICOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA - ME	250.000,0000	1	250.000,0000	2,0408	LANCE
8ª RODADA	REAUTO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS	245.000,0000	1	245.000,0000	0,0000	LANCE
9ª RODADA	SERVICOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	REAUTO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS	245.000,0000	1	245.000,0000	0,0000	VENCEDOR

**EM / LOTE: 0004 STATUS: VENCEDOR**

APA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	ALAGOAS ONIBUS LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	ANA GLAUCIA DUARTE MENDONCA - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	COMERCIAL DE PECAS E TRATORES LTDA -	90.740,0000	1	90.740,0000	45,556	NÃO SELECIONADO
PROPOSTAS	J. BATISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA -	96.090,0000	1	96.090,0000	54,138	NÃO SELECIONADO
PROPOSTAS	JP LOCACOES, SERVICOS E COMERCIO	73.715,0000	1	73.715,0000	18,246	NÃO SELECIONADO
PROPOSTAS	REAUTO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS	62.340,0000	1	62.340,0000	0,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	SANTANA & SANTANA PECAS E SERVICOS	69.750,0000	1	69.750,0000	11,886	SELECIONADA
PROPOSTAS	SERVICOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA - ME	63.100,0000	1	63.100,0000	1,2191	SELECIONADA
PROPOSTAS	W A CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP	87.800,0000	1	87.800,0000	40,840	NÃO SELECIONADO
1ª RODADA	SANTANA & SANTANA PECAS E SERVICOS	62.000,0000	1	62.000,0000	3,3333	LANCE
1ª RODADA	SERVICOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA - ME	61.000,0000	1	61.000,0000	1,6667	LANCE
1ª RODADA	REAUTO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS	60.000,0000	1	60.000,0000	0,0000	LANCE
2ª RODADA	SANTANA & SANTANA PECAS E SERVICOS	59.000,0000	1	59.000,0000	1,7241	LANCE
RODADA	SERVICOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA - ME	58.000,0000	1	58.000,0000	0,0000	LANCE
RODADA	REAUTO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS	0,0000	1	0,0000	0,0000	DECLINOU
3ª RODADA	SANTANA & SANTANA PECAS E SERVICOS	57.000,0000	1	57.000,0000	1,7857	LANCE
3ª RODADA	SERVICOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA - ME	56.000,0000	1	56.000,0000	0,0000	LANCE
4ª RODADA	SANTANA & SANTANA PECAS E SERVICOS	55.000,0000	1	55.000,0000	0,0000	LANCE
4ª RODADA	SERVICOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	SANTANA & SANTANA PECAS E SERVICOS	55.000,0000	1	55.000,0000	0,0000	VENCEDOR

**ITEM / LOTE: 0005 STATUS: VENCEDOR**

ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	ALAGOAS ONIBUS LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	ANA GLAUCIA DUARTE MENDONCA - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA - ME	206.250,0000	1	206.250,0000	7,0872	SELECIONADA
PROPOSTAS	COMERCIAL DE PECAS E TRATORES LTDA -	336.600,0000	1	336.600,0000	74,766	NÃO SELECIONADO
PROPOSTAS	J. BATISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA -	328.275,0000	1	328.275,0000	70,443	NÃO SELECIONADO
PROPOSTAS	JP LOCACOES, SERVICOS E COMERCIO	264.937,5000	1	264.937,5000	37,558	NÃO SELECIONADO
PROPOSTAS	REAUTO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS	192.600,0000	1	192.600,0000	0,0000	SELECIONADA

PREGÃO PRESENCIAL: 05/2017-SRP - PROCESSO: 210-001/2017

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

EM BRANCO





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL - 12.264.396/0001-63

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 - CENTRO

CEP: 57680-000

FONE / FAX: (82)3279-1309 / ( ) -

BOCA DA MATA / AL



PROPOSTAS	SANTANA & SANTANA PECAS E SERVICOS	221.175,0000	1	221.175,0000	14,836	NÃO SELECIONADO
PROPOSTAS	SERVICOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA - ME	204.750,0000	1	204.750,0000	6,3084	SELECIONADA
PROPOSTAS	W A CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP	0,0000	1	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
1ª RODADA	CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA - ME	192.000,0000	1	192.000,0000	0,5236	LANCE
1ª RODADA	SERVICOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA - ME	191.000,0000	1	191.000,0000	0,0000	LANCE
1ª RODADA	REAUTO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS	0,0000	1	0,0000	0,0000	DECLINOU
2ª RODADA	CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA - ME	190.000,0000	1	190.000,0000	0,5291	LANCE
2ª RODADA	SERVICOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA - ME	189.000,0000	1	189.000,0000	0,0000	LANCE
3ª RODADA	CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	SERVICOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA - ME	189.000,0000	1	189.000,0000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0006 STATUS: VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	ALAGOAS ONIBUS LTDA	0,0000	1	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	ANA GLAUCIA DUARTE MENDONCA - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	COMERCIAL DE PECAS E TRATORES LTDA -	112.200,0000	1	112.200,0000	74,766	NÃO SELECIONADO
PROPOSTAS	J. BATISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA -	109.425,0000	1	109.425,0000	70,443	NÃO SELECIONADO
PROPOSTAS	JP LOCACOES, SERVICOS E COMERCIO	88.312,5000	1	88.312,5000	37,558	SELECIONADA
PROPOSTAS	REAUTO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS	64.200,0000	1	64.200,0000	0,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	SANTANA & SANTANA PECAS E SERVICOS	161.725,0000	1	161.725,0000	151,90	NÃO SELECIONADO
PROPOSTAS	SERVICOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA - ME	68.250,0000	1	68.250,0000	6,3084	SELECIONADA
PROPOSTAS	W A CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP	0,0000	1	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
1ª RODADA	JP LOCACOES, SERVICOS E COMERCIO	0,0000	1	0,0000	0,0000	DECLINOU
1ª RODADA	SERVICOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA - ME	64.100,0000	1	64.100,0000	0,1563	LANCE
1ª RODADA	REAUTO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS	64.000,0000	1	64.000,0000	0,0000	LANCE
1ª RODADA	SERVICOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA - ME	63.000,0000	1	63.000,0000	0,8000	LANCE
2ª RODADA	REAUTO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS	62.500,0000	1	62.500,0000	0,0000	LANCE
3ª RODADA	SERVICOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA - ME	62.000,0000	1	62.000,0000	1,6393	LANCE
3ª RODADA	REAUTO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS	61.000,0000	1	61.000,0000	0,0000	LANCE
4ª RODADA	SERVICOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA - ME	60.000,0000	1	60.000,0000	1,6949	LANCE
4ª RODADA	REAUTO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS	59.000,0000	1	59.000,0000	0,0000	LANCE
5ª RODADA	SERVICOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA - ME	55.000,0000	1	55.000,0000	1,8519	LANCE
5ª RODADA	REAUTO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS	54.000,0000	1	54.000,0000	0,0000	LANCE
6ª RODADA	SERVICOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA - ME	53.000,0000	1	53.000,0000	1,9231	LANCE
6ª RODADA	REAUTO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS	52.000,0000	1	52.000,0000	0,0000	LANCE
7ª RODADA	SERVICOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA - ME	50.000,0000	1	50.000,0000	2,0408	LANCE
7ª RODADA	REAUTO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS	49.000,0000	1	49.000,0000	0,0000	LANCE
8ª RODADA	SERVICOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA - ME	47.000,0000	1	47.000,0000	4,4444	LANCE
8ª RODADA	REAUTO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS	45.000,0000	1	45.000,0000	0,0000	LANCE
9ª RODADA	SERVICOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	DECLINOU

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

EM LANCOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL - 12.264.396/0001-63

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 - CENTRO

CEP: 57680-000

FONE / FAX: (82)3279-1309 / ( ) -

BOCA DA MATA / AL



Prefeitura Municipal de Boca da Mata  
Fls. 561

NEGOCIAÇÃO REAUTO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS 45.000,0000 1 45.000,0000 0,0000 VENCEDOR

**CLASSIFICAÇÃO**

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, na seguinte conformidade:

**ITEM / LOTE: 0001**

FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA - ME	109.000,0000	109.000,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
REAUTO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA - EPP	110.000,0000	110.000,0000	2º COLOCADO
SANTANA & SANTANA PECAS E SERVICOS LTDA - EPP	160.000,0000	160.000,0000	3º COLOCADO
SERVICOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA - ME	247.775,0000	247.775,0000	DESCLASSIFICADO
JP LOCACOES, SERVICOS E COMERCIO EIRELI - EPP	260.850,0000	260.850,0000	DESCLASSIFICADO
W A CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP	279.750,0000	279.750,0000	DESCLASSIFICADO
COMERCIAL DE PECAS E TRATORES LTDA - ME	285.225,0000	285.225,0000	DESCLASSIFICADO
ANA GLAUCIA DUARTE MENDONCA - ME	304.721,2500	304.721,2500	DESCLASSIFICADO
J. BATISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	350.550,0000	350.550,0000	DESCLASSIFICADO
ALAGOAS ONIBUS LTDA	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA

**ITEM / LOTE: 0002**

FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
SERVICOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA - ME	36.000,0000	36.000,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
REAUTO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA - EPP	37.000,0000	37.000,0000	2º COLOCADO
SANTANA & SANTANA PECAS E SERVICOS LTDA - EPP	41.000,0000	41.000,0000	3º COLOCADO
JP LOCACOES, SERVICOS E COMERCIO EIRELI - EPP	86.950,0000	86.950,0000	DESCLASSIFICADO
W A CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP	93.250,0000	93.250,0000	DESCLASSIFICADO
COMERCIAL DE PECAS E TRATORES LTDA - ME	95.075,0000	95.075,0000	DESCLASSIFICADO
ANA GLAUCIA DUARTE MENDONCA - ME	101.573,7500	101.573,7500	DESCLASSIFICADO
J. BATISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	116.850,0000	116.850,0000	DESCLASSIFICADO
CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA - ME	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
ALAGOAS ONIBUS LTDA	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA

**ITEM / LOTE: 0003**

FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
REAUTO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA - EPP	245.000,0000	245.000,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
SERVICOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA - ME	250.000,0000	250.000,0000	2º COLOCADO
CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA - ME	284.000,0000	284.000,0000	3º COLOCADO
ALAGOAS ONIBUS LTDA	292.000,0000	292.000,0000	4º COLOCADO
SANTANA & SANTANA PECAS E SERVICOS LTDA - EPP	350.750,0000	350.750,0000	DESCLASSIFICADO
JP LOCACOES, SERVICOS E COMERCIO EIRELI - EPP	370.835,0000	370.835,0000	DESCLASSIFICADO
W A CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP	443.200,0000	443.200,0000	DESCLASSIFICADO
COMERCIAL DE PECAS E TRATORES LTDA - ME	457.060,0000	457.060,0000	DESCLASSIFICADO
J. BATISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	484.210,0000	484.210,0000	DESCLASSIFICADO

*[Handwritten signatures and marks]*

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL - 12.264.396/0001-63

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 - CENTRO

CEP: 57680-000

FONE / FAX: (82)3279-1309 / ( ) -

BOCA DA MATA / AL



ANA GLAUCIA DUARTE MENDONCA - ME 0,0000 0,0000 SEM PROPOSTA

**ITEM / LOTE: 0004**

FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
SANTANA & SANTANA PECAS E SERVICOS LTDA - EPP	55.000,0000	55.000,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
SERVICOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA - ME	56.000,0000	56.000,0000	2º COLOCADO
REAUTO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA - EPP	60.000,0000	60.000,0000	3º COLOCADO
JP LOCACOES, SERVICOS E COMERCIO EIRELI - EPP	73.715,0000	73.715,0000	DECLASSIFICADO
W A CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP	87.800,0000	87.800,0000	DECLASSIFICADO
COMERCIAL DE PECAS E TRATORES LTDA - ME	90.740,0000	90.740,0000	DECLASSIFICADO
BATISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	96.090,0000	96.090,0000	DECLASSIFICADO
CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA - ME	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
ANA GLAUCIA DUARTE MENDONCA - ME	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
ALAGOAS ONIBUS LTDA	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA

**ITEM / LOTE: 0005**

FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
SERVICOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA - ME	189.000,0000	189.000,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA - ME	190.000,0000	190.000,0000	2º COLOCADO
REAUTO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA - EPP	192.600,0000	192.600,0000	3º COLOCADO
SANTANA & SANTANA PECAS E SERVICOS LTDA - EPP	221.175,0000	221.175,0000	DECLASSIFICADO
JP LOCACOES, SERVICOS E COMERCIO EIRELI - EPP	264.937,5000	264.937,5000	DECLASSIFICADO
J. BATISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	328.275,0000	328.275,0000	DECLASSIFICADO
COMERCIAL DE PECAS E TRATORES LTDA - ME	336.600,0000	336.600,0000	DECLASSIFICADO
W A CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
ANA GLAUCIA DUARTE MENDONCA - ME	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
ALAGOAS ONIBUS LTDA	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA

**ITEM / LOTE: 0006**

FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
REAUTO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA - EPP	45.000,0000	45.000,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
SERVICOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA - ME	47.000,0000	47.000,0000	2º COLOCADO
JP LOCACOES, SERVICOS E COMERCIO EIRELI - EPP	88.312,5000	88.312,5000	3º COLOCADO
J. BATISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	109.425,0000	109.425,0000	DECLASSIFICADO
COMERCIAL DE PECAS E TRATORES LTDA - ME	112.200,0000	112.200,0000	DECLASSIFICADO
SANTANA & SANTANA PECAS E SERVICOS LTDA - EPP	161.725,0000	161.725,0000	DECLASSIFICADO
W A CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA - ME	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
ANA GLAUCIA DUARTE MENDONCA - ME	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
ALAGOAS ONIBUS LTDA	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA

**NEGOCIAÇÃO**

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é aceitável

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

EM LANCOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL - 12.264.396/0001-63

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 - CENTRO

CEP: 57680-000

FONE / FAX: (82)3279-1309 / ( ) -

BOCA DA MATA / AL



e está dentro dos padrões de mercado.

ITEM / LOTE: 0001 FORNECEDOR	MENOR PREÇO	PREÇO NEGOCIADO	STATUS
---------------------------------	-------------	-----------------	--------

CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA - ME	109.000,0000	109.000,0000	ACEITÁVEL
-----------------------------------	--------------	--------------	-----------

ITEM / LOTE: 0002 FORNECEDOR	MENOR PREÇO	PREÇO NEGOCIADO	STATUS
---------------------------------	-------------	-----------------	--------

VICOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA - ME	36.000,0000	36.000,0000	ACEITÁVEL
---------------------------------	-------------	-------------	-----------

ITEM / LOTE: 0003 FORNECEDOR	MENOR PREÇO	PREÇO NEGOCIADO	STATUS
---------------------------------	-------------	-----------------	--------

REAUTO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA -	245.000,0000	245.000,0000	ACEITÁVEL
--	--------------	--------------	-----------

ITEM / LOTE: 0004 FORNECEDOR	MENOR PREÇO	PREÇO NEGOCIADO	STATUS
---------------------------------	-------------	-----------------	--------

SANTANA & SANTANA PECAS E SERVICOS LTDA - EPP	55.000,0000	55.000,0000	ACEITÁVEL
---	-------------	-------------	-----------

ITEM / LOTE: 0005 FORNECEDOR	MENOR PREÇO	PREÇO NEGOCIADO	STATUS
---------------------------------	-------------	-----------------	--------

SERVICOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA - ME	189.000,0000	189.000,0000	ACEITÁVEL
------------------------------------	--------------	--------------	-----------

ITEM / LOTE: 0006 FORNECEDOR	MENOR PREÇO	PREÇO NEGOCIADO	STATUS
---------------------------------	-------------	-----------------	--------

REAUTO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA -	45.000,0000	45.000,0000	ACEITÁVEL
--	-------------	-------------	-----------

### HABILITAÇÃO

Apresentado o 2º envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

### RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

ITEM / LOTE	FORNECEDOR	PREÇO NEGOCIADO	STATUS
0001	CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA - ME	109.000,0000	ACEITÁVEL
0002	SERVICOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA - ME	36.000,0000	ACEITÁVEL
0003	REAUTO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA - EPP	245.000,0000	ACEITÁVEL
0004	SANTANA & SANTANA PECAS E SERVICOS LTDA - EPP	55.000,0000	ACEITÁVEL
0005	SERVICOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA - ME	189.000,0000	ACEITÁVEL
0006	REAUTO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA - EPP	45.000,0000	ACEITÁVEL

EM LANCOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL - 12.264.396/0001-63

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 - CENTRO

CEP: 57680-000

FONE / FAX: (82)3279-1309 / ( ) -

BOCA DA MATA / AL



### OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Foi detectado que os valores para os Lotes 03 e 04 da licitante WA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP não constou na ata de julgamento das propostas, sendo, antes do início da presente sessão, devidamente incluído.

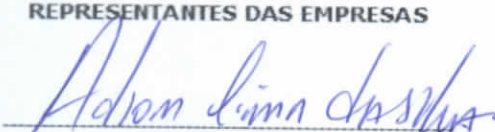
A representante da licitante SANTANA & SANTANA PECAS E SERVICOS LTDA - EPP solicitou que constasse em ata, o seguinte: que os valores apresentados pelas empresas estão abaixo do mercado. Em resposta ao que segue, foi informado aos presentes, ainda durante a fase de lances do lote 01, que tivessem cuidados com os preços ofertados, pois os mesmos seriam aceitos e registrados. Pois qualquer tipo de questionamentos acerca dos valores ofertados não seriam levados em consideração, visto que os mesmos propuseram os lances ofertados e que a continuidade do pregão não seria prejudicada, com retardamento para análise de propostas de preços. Assim, a responsabilidade pelos preços ofertados é de cada empresa.

### ENCERRAMENTO

Antes de proceder ao Encerramento, o Pregoeiro Senhor(a) BERGSON ARAUJO LEITE ofereceu aos Licitantes presentes a possibilidade de apresentarem recursos caso estivessem em desacordo com quaisquer procedimentos realizados neste certame, sendo que todos os Licitantes declinaram deste direito, ficando assim de pleno acordo quanto às PROPOSTAS apresentadas, bem como a CLASSIFICAÇÃO deste Pregão Presencial.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes.

#### REPRESENTANTES DAS EMPRESAS

  
ADSON LIMA DA SILVA  
REAUTO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS PARA  
VEICULOS LTDA - EPP

  
ALINE PRISCILA LAURENTINO DA SILVA  
SERVICOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA - ME

CRISTÓVÃO CAVALCANTI WANDERLEI JUNIOR  
(AUSENTE)  
JP LOCAOES, SERVICOS E COMERCIO EIRELI - EPP

ERISVALDO SOARES DE CERQUEIRA(AUSENTE)  
W A CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP

ISAAC SANTOS GAMA(AUSENTE)  
ANA GLAUCIA DUARTE MENDONCA - ME

#### PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

  
ADNA ANTUNES DE ALMEIDA  
EQUIPE DE APOIO

  
BERGSON ARAUJO LEITE  
PREGOEIRO

  
ROSA NA MELO DA SILVA  
EQUIPE DE APOIO



EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL - 12.264.396/0001-63

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 - CENTRO

CEP: 57680-000

FONE / FAX: (82)3279-1309 / ( ) -

BOCA DA MATA / AL



JOÃO BATISTA DA SILVA (AUSENTE)  
J. BATISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

*Lyvia Julyanne de Aquino Lins Cunha*  
LYVIA JULYANNE DE AQUINO LINS CUNHA  
SANTANA & SANTANA PECAS E SERVICOS LTDA -  
EPP

MARCIO ROBERTO SOARES SANTOS ARAUJO  
(AUSENTE)  
COMERCIAL DE PECAS E TRATORES LTDA - ME

*Marta André Benetti*  
MARTA ANDRÉ BENETTI  
ALAGOAS ONIBUS LTDA

*Sônia Maria Sales de Almeida*  
SONIA MARIA SALES DE ALMEIDA  
CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA - ME

*[Handwritten signatures]*

EM BRANCO

# Ata da sessão PP 05/2017-SRP



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL <cplbocadamata.al@hotmail.com>

sex 17/03/2017 12:53

Para: vip@vipcentroautomotivo.com.br <vip@vipcentroautomotivo.com.br>; supervisaovendas@vargamaceio.com.br <supervisaovendas@vargamaceio.com.br>; DJ MECANICA PESADA <dj.mecanicapesada@outlook.com>; reautops@gmail.com <reautops@gmail.com>; Marta Benetti <ven3.alagoas@redevolare.net>;

📎 1 anexos (4 MB)

Untitled\_20170317\_113045.PDF;

Prezados, bom dia,

segue ata da sessão com a devida classificação, por gentileza encaminhar proposta readequada o quanto antes.

ATT

*Bergson Leite*

*Presidente CPL/Pregoeiro*

*Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL*





**CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA EPP**  
Endereço: AV. ENG. PAULO BRANDAO NOGUEIRA,13.  
Bairro: JATIÚCA Cidade: MACEIÓ Estado: AL  
Fone : (082) 3325-1600 FAX: (082) 3302-1331  
CNPJ: 09.002.715/0001-58 E-mail : [diretoria@vargamaceio.com.br](mailto:diretoria@vargamaceio.com.br)



ANEXO I  
PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017.  
PROCESSO Nº. 210-001/2017

Razão Social da licitante: CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA - EPP  
CNPJ: 09.002715/0001-58

Endereço: Rua Eng. Paulo Brandão Nogueira, 13 - Jatiúca - Maceió / Alagoas - CEP: 57036-550  
Telefone: (82) 3302-1331 / 3325-1600 Email: [diretoria@vargamaceio.com.br](mailto:diretoria@vargamaceio.com.br)

Objeto: Registro de preços para serviço de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para veículos e máquinas, com reposição /fornecimento de peças/acessórios, pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, com execução mediante o regime de empreitada por preço unitário, conforme quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE 01 - SERVIÇOS / PEÇAS VEÍCULOS LEVES / PASSEIO (COTA PRINCIPAL LOTE 02)					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO (S) SERVIÇO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA (hora)	ESTIMATIVA DE PREÇO UNIT. (R\$)	ESTIMATIVA DE PREÇO TOTAL (R\$)
1.1	Prestação de serviços de manutenção geral preventiva e corretiva nos veículos Leves com valor hora/homem (hora trabalhada)	H/HORA	1.125	R\$ 10,00	R\$ 11.250,00
1.2	Serviço de Guincho	KM	525	R\$ 4,01	R\$ 2.105,25
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO (S) SERVIÇO(S)	VALOR DAS PEÇAS (R\$)	DESCONTO %	ESTIMATIVA DE PREÇO COM DESCONTO (R\$)	
1.2	Desconto sobre a peça/acessório linha de montagem de acordo com a tabela do fabricante do produto ofertado.	187.500,00	48,99%	95.643,75	
<b>VALOR TOTAL LOTE 01: R\$ 108.999,00 (Cento e oito mil, novecentos e noventa e nove reais)</b>					<b>108.999,00</b>

**Prazo (início da Execução):** Será de 04 (quatro) horas para serviço de socorro mecânico, por meio de guincho ou reboque, sem ônus ao contrato com limite de 200 km (duzentos quilômetros) da sede do Município, sempre que os veículos não puderem trafegar até a oficina da empresa; o excedente desse limite, o valor será cobrado de acordo com o apresentado pelo contratado;

**Garantia dos serviços:**

06 (Seis) meses ou 15.000 (quinze mil) quilômetros aos serviços de motor, caixa de câmbio, retífica e

Amarília Carlos de A. Monteiro  
CPF 032.348.744-09  
Sócio Administrador

EM BRANCO



diferencial;

06 (seis) meses ou 10.000 (dez mil) quilômetros aos demais serviços;

Garantia de Peças com um prazo mínimo de 06 (seis) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior:



**Conta Bancária:** Banco do Brasil - Agência: 3186-0 - Conta corrente: 21170-2

**Declaro:**

Que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do pregão.

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Amárico Carlos de Andrade Monteiro".

Amarílio Carlos de A. Monteiro  
CPF 032.348.744-09  
Socio Administrador

**AMARILIO CARLOS DE ANDRADE MONTEIRO**  
**CPF. 032.348.744-09**  
**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

CNPJ 09.002.715/0001-58  
CENTRO AUTOMOTIVO  
MONAM LTDA - EPP  
Av. Eng. Paulo Brandão Nogueira, 13  
Jatiúca - CEP 57036-550  
Maceió - AL

Centro Automotivo  
MOMAM LTDA - EPP  
CNPJ 09.002.781/0001-28

**EM LANCOS**

CNPJ 09.002.781/0001-28  
CENTRO AUTOMOTIVO  
MOMAM LTDA - EPP  
Av. ...  
Fone: ...



SANTANA & SANTANA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - FPP  
 Rua Projetada, nº S/N, Serraria, Macaíó/AL  
 CEP: 57.046-360 - CNPJ: 22.437.935/0001-72

e-mail: [di.mecanicapesada@outlook.com](mailto:di.mecanicapesada@outlook.com) / site: [www.dimecnicagoesada.com.br](http://www.dimecnicagoesada.com.br)  
 Fone: (82) 3432-0770

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA NATA/AL  
 Pregão Presencial nº 05/2017

Data da Abertura: 08 de Março de 2017 - 14:30 Horas

Objeto: Registro de preço manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos e máquinas, com reposição/fornecimento de peças/ acessórios, com exclusividade de lote para ME e EPP (lotes 02,04 e 06).

3. PEÇAS SANTANA & SANTANA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - FPP, em endereço no Rua Projetada, nº S/N, Serraria, Macaíó/AL - CEP: 57.046-360 - e-mail: [di.mecanicapesada@outlook.com](mailto:di.mecanicapesada@outlook.com) - Inscrição no CNPJ nº 22.437.935/0001-72 - inscrição fornecedor à Prefeitura Municipal de Boca da Natá/AL, em atividade complementar, de prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para veículos e máquinas e acessórios, conforme abaixo discriminado:

**Adequação de Preço**

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO (S) SERVIÇO (S)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	ESTRATÉGIA DE PREÇO UNIT. (R\$)	Vir. Por extensão estimativa de preço unit. (R\$)	ESTIMATIVA DE PREÇO TOTAL (R\$)	Vir. Por extensão estimativa de preço TOTAL. (R\$)
4.1	Prestação de serviços de manutenção geral (preventiva, corretiva e outros) nos veículos tipo caminhão, ônibus, vans e outros, com valor hora/homem (lote trabalhado)	h/homem	25%	R\$ 50,53	sessenta reais e cinquenta e três centavos	R\$ 16.442,40	de sessenta mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos
4.2	Serviço de Guincho	Km	110	R\$ 3,00	cinco reais	R\$ 330,00	quinhentos e cinquenta reais
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO (S) SERVIÇO (S)	VALOR DAS PEÇAS (R\$)	DESCONTO	Por Estorno	ESTIMATIVA DE PREÇO COM DESCONTO (R\$)		Por Estorno
Item	Descrição	R\$ 50.000,00	25%	vinte e cinco por cento	R\$ 37.500,00		trinta e sete mil e quinhentos reais

*[Handwritten signature]*



EM BRANCO



SANTANA & SANTANA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - EPP  
 Rua Projetada, nº S/N, Serraria, Maceió/AL  
 CEP: 57.046-360 -- CNPJ: 22.437.935/0001-72  
 e-mail: [dimecanicapitada@outlook.com](mailto:dimecanicapitada@outlook.com) / site: [www.dimecanicapitada.com.br](http://www.dimecanicapitada.com.br)  
 Fone: (82) 3432-0770

Valor Total dos Serviços:	R\$ 17.426,40	dezesete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos
Valor Total de Estimativa de Preço com Desconto:	R\$ 30.500,00	trinta e sete mil e quinhentos reais
Valor Total do Lote 04	R\$ 54.998,40	cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos

Maceió/AL, 05 de Março de 2017.

*Signature*  
 Lote 04  
 Lote 04 - Lote 04 - Lote 04  
 CPF nº 044.659.524-59  
 RG nº 2002060133-SP/AL  
 Representante

Insc. CNPJ  
 22.437.935/0001-72  
 Santana & Santana Peças e Serviços Ltda - EPP  
 Rua Projetada, 1180 s/n Serraria  
 Cep 57046-062 Maceió - AL  
 Insc. Est. 247.20958-9



Efficiência e Qualidade numa só empresa!!!



EM BRANCO



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017-SRP  
PROCESSO Nº 210.001.2017

**OBJETO:** contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos e máquinas, com reposição/fornecimento de peças/acessórios, com exclusividade de lote para ME e EPP (lotes 02,04 e 06), com execução indireta mediante o regime de empreitada por preço unitário, visando atender às necessidades do Município de Boca da Mata/AL

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**RAZÃO SOCIAL:** REAUTO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA-EPP

CNPJ: 21.142.841/0001-03 TELEFONE: (82) 3334-2810/3317-1290 E-mail: reautops@gmail.com

ENDEREÇO: AV. Dr. DURVAL DE GÓES MONTEIRO Nº 8780, SANTA LÚCIA-MACEIÓ/AL

LOTE 03 – SERVIÇOS/PEÇAS VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO, ÔNIBUS, PICK-UP, VANS E OUTROS. (COTA PRINCIPAL LOTE 04)					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO(S) SERVIÇO(S)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE EIXIGIDA	ESTIMATIVA DE PREÇO UNIT (R\$)	ESTIMATIVA DE PREÇO TOTAL (R\$)
3.1	Prestação de serviços de manutenção geral (preventiva, corretiva e outros) nos veículos LEVES/PASSEIO, com valor hora/homem (hora trabalhada)	H/HORA	1.420	R\$ 45,00	R\$ 63.900,00
3.2	Serviço de Guincho	KM	590	R\$ 3,98	R\$ 2.348,20
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO(S) SERVIÇO(S)	VALOR DAS PEÇAS (R\$)	DESCONTO	ESTIMATIVA DE PREÇO COM DESCONTO (R\$)	
3.3	Desconto sobre a peça/acessório de linha de montagem de acordo com a tabela do fabricante do produto ofertado.	250.000,00	28,5% (R\$ 71.250,00)	R\$ 178.750,00	
<b>TOTAL DO LOTE R\$ 244.998,20</b>					
<b>(DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)</b>					

**REAUTO PEÇAS E SERVIÇOS**

BOSCH CAR SERVICE

AV. DURVAL GOES MONTEIRO, 8780 – TABULEIRO DOS MARTINS –MACEIÓ/AL  
(082) 3334-2810/ 82-99642-0426 /82-98819-3110

*[Handwritten signature and date 24/03]*

EM BRANCO





# REAUTO

PEÇAS E SERVIÇOS



Arquitetura Municipal  
 9.000.000  
 Fls. 592  
 [Assinatura]

LOTE 06 – SERVIÇOS/PEÇAS MÁQUINAS PESADAS/IMPLEMENTOS (COTA RESERVADA LOTE 05) EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO(S) SERVIÇO(S)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE EXIGIDA	ESTIMATIVA DE PREÇO UNIT (R\$)	ESTIMATIVA DE PREÇO TOTAL (R\$)
6.1	Prestação de serviços de manutenção geral (preventiva, corretiva e outros) nos veículos LEVES/PASSEIO, com valor hora/homem (hora trabalhada)	H/HORA	300	R\$ 45,16	R\$ 13.548,00
6.2	Serviço de Guincho	KM	175	R\$ 4,00	R\$ 700,00
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO(S) SERVIÇO(S)	VALOR DAS PEÇAS (R\$)	DESCONTO	ESTIMATIVA DE PREÇO COM DESCONTO (R\$)	
6.3	Desconto sobre a peça/acessório de linha de montagem de acordo com a tabela do fabricante do produto ofertado.	50.000,00	38,5% (R\$ 19.250,00)	R\$ 30.750,00	
<b>TOTAL DO LOTE R\$ 44.998,00</b> (QUARENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)					

**TOTAL GERAL DOS LOTES 03 E 06 R\$ 289.996,20 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)**

VALIDADE DA PROPOSTA: o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da abertura deste Certame.

CONTA BANCÁRIA: BANCO 104 AGÊNCIA 4640 CONTA CORRENTE 003. 127-4

Declaro:

- 1) que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
- 2) que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos

Maceió, 24 de Março de 2017.

*Adson Lima da Silva*

ADSON LIMA DA SILVA  
 PROCURADOR  
 CPF: 362.823.938-92

**REAUTO PEÇAS E SERVIÇOS**

BOSCH CAR SERVICE

AV. DURVAL GOES MONTEIRO, 8780 - TABULEIRO DOS MARTINS -MACEIÓ/AL

(082) 3334-2810/ 82-99642-0426 /82-98819-3110

[Assinatura]

EM BRANCO



SERVIÇOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA - ME  
 CNPJ: 11.932.813/0001-36  
 Insc. Estadual: 242287352 Insc. Municipal: 900983281

Á

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL.  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS - Registro de Preços para contratação dos Serviços de Manutenção Preventiva e corretiva e assistência técnica para os veículos e máquinas, com repõeção de peças e acessórios, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, com execução mediante o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

SERVIÇOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA - ME  
 CNPJ Nº: 11.932.813/0001-36

Endereço: Avenida Walter Ananias, nº 933, no bairro do Jaraguá, CEP 57022-065

Cidade: Maceió Estado: Alagoas

Telefone/Fax: (82) 3231-9431 / 3313-8260 / 3313-6218

Representante Legal: Aline Priscila Laurentino da Silva RG nº 99001227423 SSP/AL e CPF nº 057.241.344-03

Cargo: Auxiliar Administrativo.

Endereço: Av. Cachoeira do Meirim, Res. Central Park, Bl 09, Apt 04, Tabuleiro sob o CEP 57000-150, Maceió/AL

E-mail: vip@vipcentroautomotivo.com.br

**PROPOSTA CONSOLIDADA**

LOTE 02 - SERVIÇOS/PEÇAS VEÍCULOS LEVES/PASSEIO [COTA RESERVADA LOTE 01] - EXCLUSIVO ME/EPP									
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO (S) SERVIÇO (S)	Unidade	Quantidade Exigida	Estimativa Preço Unit.	VLR P/	Estimativa Preço TOTAL	VLR P/ EXTENSO		
1.1	Prestação de serviços de manutenção de manutenção geral (preventiva, corretiva e outros) nos veículos LEVES/PASSEIO, com valor	h/hora	375	R\$ 1,05	Um real e cinco centavos	R\$ 393,75	Trzentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos		
1.2	Serviço de Guincho	km	175	R\$ 1,67	Um real e sessenta e sete centavos	R\$ 292,25	Duzentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos		
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO (S) SERVIÇO (S)	Valor das Peças (R\$)	Desconto Ofertado	Desconto P/ Extenso	Estimativa de Preço com Desconto	VLR P/ EXTENSO			
1.2	Disc. sobre a tabela do fabricante de peças/acessórios de linha de montagem de acordo com a tabela do fabricante do produto ofertado	R\$ 62.500,00	43,50%	quarenta e três e meio por cento	R\$ 35.312,50	Trinta e cinco mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos			
<b>VALOR TOTAL</b>						R\$ 35.998,50	Trinta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ 35.998,50 (Trinta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)</b>									





**LOTE 05 - SERVIÇOS/PEÇAS/MAQUINAS/PESADAS/IMPLEMENTOS (COTA PRINCIPAL LOTE 5)**

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO (S) SERVIÇO (S)	Unidade	Quantidade Exigida	Estimativa Preço Unit. (R\$)	VLR P/ EXTENSO	Estimativa Preço TOTAL (R\$)	VLR P/ EXTENSO
1.1	Prestação de serviços de manutenção de manutenção geral (preventiva, corretiva e outros) nas máquinas pesadas/Implementos, com valor hora/homem (hora trabalhada)	h/hora	900	R\$ 70,40	Setenta e quatro centavos	R\$ 63.360,00	Sessenta e três mil
1.2	Serviço de Guincho	km	525	R\$ 5,02	Cinco reais e dois centavos	R\$ 2.635,50	Trezentos e sessenta e dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO (S) SERVIÇO (S)	Valor das Peças (R\$)	Desconto Ofertado. P/ Extensão	Estimativa de Preço com Desconto	VLR P/ EXTENSO		
1.2	Desc. sobre a tabela do fabricante de linha de montagem de acordo com a tabela do fabricante do produto ofertado	R\$ 150.000,00	18%	R\$ 123.000,00	Cento e vinte e três mil		
<b>VALOR TOTAL</b>				R\$		R\$ 188.995,50	realis Cento e oitenta e oito mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 224.994,00 (Duzentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e quatro reais)**

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados a partir da data desta.  
 Prazo de Garantia do Objeto Licitado: Conforme consta no Edital e/ou Termo de Referência  
 Forma de Pagamento: Conforme consta no Edital e/ou Termo de Referência  
 Prazo de Entrega do Objeto: Conforme consta no Edital e/ou Termo de Referência  
 Prazo de Validade do Registro de Preços: Conforme consta no Edital e/ou Termo de Referência  
**DECLARAÇÕES**  
 DECLARA esta cliente da Forma de Pagamento conforme consta no Edital.  
 DECLARA, que nos preços estão incluídos todos os custos e despesas tais como: custos diretos e indiretos: tributos incidentes, taxa de administração, produtos sociais, trabalhistas, seguros, e encargos, serviços, lucros e outras despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto do Edital e seus anexos.  
 DECLARA, ter conhecimento de todas as informações acima do presente Certame e que aceita todas as condições nele contidas para o fiel cumprimento das obrigações.

sob o CEP 57000-150, portador do Registro Geral nº 99001227423 SSP/AL e CPF nº 057.241.344-03 obtém totais poderes como Representante Legal para o certame.

**BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**CONTA CORRENTE: 4011-0**  
**CNE: (82) 3217-4700**

**DADOS BANCÁRIOS**  
**AGÊNCIA: 2392**  
**GERENTE: WERBER**  
**CIDADE: MACEIÓ/AL**

Maceió 08 de março de 2017

*Johny da Silva*  
 Aline Priscila L. da Silva  
 SERVICOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA - ME  
 RG nº 99001227423 SSP/AL e CPF nº 057.241.344-03



CNPJ 11.032.812/0001-03  
**SERVICOS AUTOMOTIVOS**  
**VIP LTDA - ME**  
 Av. Walter Romias, 894  
 Foz de São Francisco  
 Maceió - AL

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



PROCESSO Nº 210-001/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 05/2017-SRP

ASSUNTO: Registro de preços de serviços de manutenção automotiva com fornecimento de peças/acessórios

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Por este Termo, tendo em vista o que consta do procedimento licitatório em epígrafe e considerando as disposições da Lei nº 10.520/2002 (art. 4º, inciso XX), **ADJUDICA-SE** o objeto da licitação aos licitantes vencedores, na seguinte conformidade:

LOTE 01 - SERVIÇOS/PEÇAS VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (COTA PRINCIPAL LOTE 02)	CENTRO AUTOMOTIVO MONEM LTDA EPP (CNPJ 09.002.715/0001-58)	R\$ 108.999,00 (cento e oito mil, novecentos e noventa e nove reais)
LOTE 02 - SERVIÇOS/PEÇAS VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (COTA RESERVADA LOTE 01) - EXCLUSIVO ME/EPP E LOTE 05 - SERVIÇOS/PEÇAS MÁQUINAS PESADAS/IMPLEMENTOS (COTA PRINCIPAL LOTE 06)	SERVIÇOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA ME (CNPJ 11.932.813/0001-36)	R\$ 224.994,00 (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais)
LOTE 03 - SERVIÇOS/PEÇAS VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO, ÔNIBUS, PICKUP, VANS E OUTROS. (COTA PRINCIPAL LOTE 04) e LOTE 06 - SERVIÇOS/PEÇAS MÁQUINAS PESADAS/IMPLEMENTOS (COTA RESERVADA LOTE 05) - EXCLUSIVO ME/EPP	REAUTO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA EPP (CNPJ 21.142.841/0001-03)	R\$ 289.996,20 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte centavos)
LOTE 04 - SERVIÇOS/PEÇAS VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO, ÔNIBUS, PICKUP, VANS E OUTROS. (COTA RESERVADA LOTE 03) - EXCLUSIVO ME/EPP	SANTANA & SANTANA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP (CNPJ 22.437.935/0001-72)	R\$ 54.998,40 (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)

CPL, em 30 de março de 2017.

  
**Bergson Araujo Leite**  
Pregoeiro

EM BRANCO





PROCESSO Nº 210-001/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 05/2017-SRP

ASSUNTO: Registro de preços de serviços de manutenção automotiva com fornecimento de peças/acessórios

### RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO

Atendendo solicitação constante na inicial, por meio de ofício expedido pela **Secretaria Municipal de Administração**, após autorização do Exmo. Sr. Prefeito, através de Despacho constante nos autos, abriu-se o procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 05/2017-SRP**, objetivando o registro de preços para **registro de preços para manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos e máquinas, com reposição/fornecimento de peças/acessórios, com exclusividade de lote para ME e EPP**, na forma do Termo de Referência e da Estimativa de Preços apresentados pelo interessado solicitante, acostados à inicial.

A Minuta do Edital da licitação foi submetida à apreciação da Procuradoria Jurídica e devidamente aprovada, através de Parecer presente nos autos; o Aviso da Licitação foi publicado nos **Diários Oficiais do Estado de Alagoas e da União** e no **Jornal Tribuna Independente**, bem como afixado no **Quadro de Avisos** desta Prefeitura, conforme comprovantes anexos aos autos; e o Edital de convocação foi disponibilizado aos interessados através do e-mail **cplbocadamata.al@hotmail.com**.

Decorrido o prazo para impugnações ao Edital, não se registrou a entrada de nenhum instrumento da espécie nesta Comissão, inexistindo assim qualquer pendência que obstasse o regular prosseguimento do certame.

As sessões públicas para recebimento, abertura e julgamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação ocorreram nos **dias 11/03/2017 e 17/03/2017**, havendo a participação das licitantes relacionadas na ata circunstanciada lavrada na oportunidade, constante dos autos.

As propostas ofertadas e as documentações abertas, apresentadas pelas empresas participantes, encontram-se presentes nos autos.

Após os procedimentos relatados na Ata da sessão, declararam-se vencedoras do certame as empresas abaixo, na seguinte conformidade:

LOTE 01 - SERVIÇOS/PEÇAS VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (COTA PRINCIPAL LOTE 02)	CENTRO AUTOMOTIVO MONEM LTDA EPP (CNPJ 09.002.715/0001-58)	R\$ 108.999,00 (cento e oito mil, novecentos e noventa e nove reais)
LOTE 02 - SERVIÇOS/PEÇAS VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (COTA RESERVADA LOTE 01) - EXCLUSIVO ME/EPP E LOTE 05 - SERVIÇOS/PEÇAS MÁQUINAS PESADAS/IMPLEMENTOS (COTA	SERVIÇOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA ME (CNPJ 11.932.813/0001-36)	R\$ 224.994,00 (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais)

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



PRINCIPAL LOTE 06)		
LOTE 03 - SERVIÇOS/PEÇAS VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO, ÔNIBUS, PICKUP, VANS E OUTROS. (COTA PRINCIPAL LOTE 04) e LOTE 06 - SERVIÇOS/PEÇAS MÁQUINAS PESADAS/IMPLEMENTOS (COTA RESERVADA LOTE 05) - EXCLUSIVO ME/EPP	REAUTO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA EPP (CNPJ 21.142.841/0001-03)	R\$ 289.996,20 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte centavos)
LOTE 04 - SERVIÇOS/PEÇAS VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO, ÔNIBUS, PICKUP, VANS E OUTROS. (COTA RESERVADA LOTE 03) - EXCLUSIVO ME/EPP	SANTANA & SANTANA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP (CNPJ 22.437.935/0001-72)	R\$ 54.998,40 (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)

*Isto posto, encaminhamos os autos à Procuradoria Geral para análise e emissão de parecer quanto a fase externa.*

*Após, remetam os autos ao Gabinete do Prefeito para fins de homologação, nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002.*

CPL, em 30 de março de 2017.

  
**Bergson Araujo Leite**  
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
*Procuradoria Geral do Município*



Processo Administrativo nº 210001/2017.

Modalidade: *Pregão Presencial Para Registro de Preços – SRP nº 05/2017.*

Objeto: *Contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para veículos e máquinas, com reposição/fornecimento de peças/acessórios.*

Parte interessada: *Secretaria Municipal de Administração.*

**PARECER PGM GAB Nº 0237/2017.**

**EMENTA:** FASE EXTERNA. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS, COM REPOSIÇÃO/FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS. REQUISITOS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE. PROCEDIMENTOS REGULARES. 10 (DEZ) EMPRESAS INTERESSADAS NA DISPUTA. LEGALIDADE. DEFERIMENTO.

**I –** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS, COM REPOSIÇÃO/FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS;

**II-** PUBLICIDADE RESPEITADA. TRÂMITES LEGAIS OBEDECIDOS.

**III –** LICITAÇÃO REGULAR. PELA HOMOLOGAÇÃO. CONTRATAÇÃO POSSÍVEL.

Cuida-se de processo licitatório sob a modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor preço, mediante o regime de empreitada por preço unitário, que tem por objeto o registro de preços para *eventual contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para veículos e máquinas, com reposição/fornecimento de peças/acessórias*, com exclusividade de lotes para Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, visando atender as necessidades do Município de Boca da Mata, Alagoas.

O presente procedimento administrativo regular fora deflagrado a partir do Ofício nº 051/2017-SMA, de 10 de fevereiro deste ano de 2017, que veio instruído com o Termo de Referência, em que consta o objeto, descrição detalhada dos serviços, unidade de medida, quantidade exigida, estimativa do preço unitário, estimativa do preço total, justificativa, forma de prestação dos serviços, relação dos veículos, classificação dos serviços comuns, obrigações das partes, avaliação do custo, controle da execução dos serviços e das infrações e das sanções administrativas.

O Departamento de Compras deste município trouxe aos autos a indispensável pesquisa de mercado, mediante as cotações de preços apresentadas pelas empresas:

1 – JJ VIEIRA DA CONCEIÇÃO AUTOMOTORES – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.116.890/0001-22;

2 – ALTAMIRO VIEIRA DE ALMEIDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.085.450/0001-12;

e 3 – ANTÔNIO ALFREDO CALHEIROS DE ALMEIDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.565.226/0001-65.

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor

Prefeito.

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,  
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000  
[pmbmata.pgm@gmail.com](mailto:pmbmata.pgm@gmail.com)

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

*Procuradoria Geral do Município*



PREFEITURA DE  
**BOCA DA MATA**  
Mais trabalho por você

A Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a Portaria de nomeação, ocasião em que lançou o termo de abertura de procedimento licitatório, acompanhado da minuta do edital de pregão presencial nº 05/2017-SRP, do termo de referência, da ata de registro de preços e do contrato de prestação de serviços.

Instada a se manifestar, esta Procuradora Geral do Município emitiu o Parecer PGM GAB nº 0124/2017, se posicionando pelo prosseguimento do feito, posto que a fase interna obedeceu aos trâmites legais.

O Secretário Municipal de Administração no pedido inaugural informa "... que os recursos para a eventual aquisição do objeto possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação, nos termos do § 2º do art. 6º do Decreto Municipal nº 786/2013."

Em estrita observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, o aviso de licitação foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura deste município, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, no Diário Oficial da União e no Jornal Tribuna Independente, edição respectiva de 21 de fevereiro do ano corrente.

Na data designada para a abertura da sessão pública, ou seja, dia 08 de março de 2017, às 14:30 horas, conforme bem elaborada Ata do senhor Pregoeiro e equipe de apoio, compareceram 10 (dez) empresas interessadas nas disputa, no caso, a REAUTO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.142.841/0001-03, representada por ADSON LIMA DA SILVA; SERVIÇOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA- ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.932.813/0001-36, representada por ALINE PRISCILA LAURENTINO DA SILVA; JP LOCAÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.319.394/0001-76, representada por CRISTÓVÃO CAVALCANTI WANDERLEI JUNIOR; W A CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.033.795/0001-86, representada por ERISVALDO SOARES DE CERQUEIRA; ANA GLÁUCIA DUARTE MENDONÇA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.790.997/0001-38, representada por ISAAC SANTOS GAMA; J. BATISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.589.321/0001-27, representada por JOÃO BATISTA DA SILVA; ALAGOAS ÔNIBUS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.235.389/0001-57, representada por LEONARDO CARDOSO DOS SANTOS; SANTANA & SANTANA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.437.935/0001-72, representada por LYVIA JULYANNE DE AQUINO LINS CUNHA; COMERCIAL DE PEÇAS E TRATORES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.290.746/0001-51, representada por MÁRCIO ROBERTO SOARES SANTOS ARAÚJO; e a CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.002.715/0001-58, representada por SÔNIA MARIA SALES DE ALMEIDA, as quais foram inicialmente credenciadas.

Dando continuidade a sessão pública, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços dos licitantes presentes. Em seguida, o pregoeiro deliberou: "... Considerando a necessidade de analisar detalhadamente cada proposta, o Pregoeiro decidiu por suspender o certame, informando que a retomada do Pregão ocorrerá em sessão a ser realizada no dia 17/03/2017, às 09:30 hrs, no mesmo local inicialmente marcado. (...)"

2ª (segunda) a última sessão pública realizada em 17 de março do presente ano, às 10:00 horas, em que presentes se encontravam os representantes das empresas interessadas, *retro* relacionados.

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,  
Boca da Mata, Alagoas - CEP. 57680-000  
[pmbmata.pgm@gmail.com](mailto:pmbmata.pgm@gmail.com)

EM BRANCO





ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
*Procuradoria Geral do Município*



Iniciada a sessão, o Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento, passando a convidar os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial.

Na fase de lances e negociações de preços a Empresa CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.002.715/0001-58, representada por SÔNIA MARIA SALES DE ALMEIDA, se sagou vencedora do LOTE 01 – Serviços/peças veículos leves/passeio (cota principal lote 02), no valor total de R\$ 109.000,00 (*cento e nove mil reais*). Por sua vez, a Empresa SERVIÇOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA- ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.932.813/0001-36, representada por ALINE PRISCILA LAURENTINO DA SILVA, restou vencedora do LOTE 02 – Serviços/peças veículos leves/passeio (cota reservada lote 01), no valor total de R\$ 36.000,00 (*trinta e seis mil reais*), e do LOTE 05 – Serviços/peças máquinas pesadas/implementos (cota principal lote 06), no valor total de R\$ 189.000,00 (*cento e oitenta e nove mil reais*). A Empresa REAUTO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.142.841/0001-03, representada por ADSON LIMA DA SILVA, venceu o LOTE 03 – Serviços/peças veículos tipo caminhão, ônibus, pick-up, vans e outros (cota principal lote 04), no valor total de R\$ 245.000,00 (*duzentos e quarenta e cinco mil reais*), e o LOTE 06 – Serviços/peças máquinas pesadas/implementos (cota reservada lote 05), no valor total de R\$ 45.000,00 (*quarenta e cinco mil reais*). A Empresa SANTANA & SANTANA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.437.935/0001-72, representada por LYVIA JULYANNE DE AQUINO LINS CUNHA, venceu o LOTE 04 – Serviços/peças veículos tipo caminhão, ônibus, pick-up, vans e outros (cota reservada lote 03), no valor total de R\$ 55.000,00 (*cinquenta e cinco mil reais*).

As empresas vencedoras, mencionadas no item precedente, apresentaram toda a documentação exigida no edital, sendo, assim, consideradas habilitadas e declaradas vencedoras dos respectivos lotes, proferindo o Pregoeiro a adjudicação.

A Comissão Permanente de Licitação, por sua vez, lançou nos autos o relatório final de licitação.

Não há no presente feito recurso a ser apreciado.

**É, no essencial, o relatório.**

## II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, cumpre salientar que a análise desta Procuradoria Jurídica resume-se ao exame da legalidade dos atos, devendo a conveniência e a oportunidade serem analisadas pelo Administrador Público.

Pois bem. Segundo o Parágrafo único do art. 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o procedimento licitatório se caracteriza ato administrativo formal. De acordo com a doutrina, a licitação pode ser analisada sob foco interno ou externo, assim denominadas de *fase interna* e *fase externa* da licitação.

Assim sendo, os autos **retornaram** corretamente a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, Parágrafo único, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, a saber:

**Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu**

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,  
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000  
[pmbmata.pgm@gmail.com](mailto:pmbmata.pgm@gmail.com)

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
*Procuradoria Geral do Município*



objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.  
(negrito e grifo nosso)

O Sistema de Registro de Preços – SRP é um procedimento fundamentado no art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, trazendo importante forma de contratação pelo Poder Público, na medida em que constitui um procedimento licitatório especial para eventual e futura contratação pela Administração.

Explique-se. O SRP não é uma nova modalidade de licitação. É, pois, um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

Para Hely Lopes Meirelles, registro de preços é o sistema de compras pelo qual os interessados em fornecer materiais, equipamentos ou serviços ao poder público concordam em manter os valores registrados no órgão competente, corrigidos ou não, por um determinado período e fornecer as quantidades solicitadas pela Administração no prazo previamente estabelecido. No entanto, é importante ressaltar que a Administração Pública não é obrigada a contratar quaisquer dos itens registrados. Essa é uma característica peculiar do SRP<sup>1</sup>.

Segundo Jacoby Fernandes (2008), a definição a respeito do SRP e a seguinte:

Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração.

De acordo com Marçal Justen Filho, o Sistema de Registro de Preços pode ser definido da seguinte forma:

O registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, para contratações sucessivas de bens e serviços, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital.

[...]

O registro de preços é um contrato normativo, expressão que indica uma relação jurídica de cunho preliminar e abrangente, que estabelece vínculo jurídico disciplinando o modo de aperfeiçoamento de futuras contratações entre as partes.

Ressalta-se que o Sistema de Registro de Preços - SRP não é uma modalidade de licitação como as previstas no art. 22 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 1º da Lei nº 10.520/02. É uma maneira de realizar aquisições de bens e contratações de serviços de forma parcelada, isso porque no SRP, a Administração Pública não fica obrigada a contratar.

Assim, por ser efetivado a partir de uma concorrência ou pregão, com seleção da melhor proposta, possibilita a participação de todos os particulares, garantindo, destarte, o duplo escopo almejado pelo Legislador: **vantajosidade e isonomia.**

<sup>1</sup> MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2006.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
*Procuradoria Geral do Município*



Sobre o precitado Sistema de Registro de Preços, importante frisar as principais normas da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública – 8.666/93 – e do Decreto Municipal nº 786, de 31 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, respectivamente:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

(...)

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

(...)

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições. (negritos e grifos nossos)

...

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Boca da Mata, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - Secretaria Municipal de Administração, que é o órgão da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,  
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000  
[pmbmata.pgm@gmail.com](mailto:pmbmata.pgm@gmail.com)

**EM BRANCO**



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
*Procuradoria Geral do Município*



Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

(...)

Art. 6º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado. (negritos e grifos nossos)

Dentre suas características mais importantes, destaca-se a qualidade de ser futura e eventual a contratação pelo Gestor, não sendo a Administração, de imediato, obrigada a contratar. Por outro lado, o SRP garante ao licitante vencedor, pelo prazo da Ata de Registro de Preços, a garantia de contratação da proposta mais vantajosa, caso se configure a demanda.

A leitura atenciosa das normas, acima reproduzidas, leva à conclusão que o Sistema de Registro de Preço é estimulado pelo Legislador ao afirmar que as compras deverão ser processadas por este sistema.

Por sua vez, o Decreto Municipal nº 786, de 31 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços neste município de Boca da Mata, Alagoas, previsto no art. 15, da Lei nº 8.666/1993, elenca as hipóteses em que o SRP preferencialmente será adotado.

No presente caso concreto, cabe ao Prefeito Municipal, autoridade superior, ao receber o feito da Comissão Permanente de Licitação: *I – determinar o retorno dos autos para correção de irregularidades, caso estas sejam supríveis; II – invalidar o procedimento, no todo ou em parte, se estiver inquinado de vícios insanáveis; III – revogar o certame por razão de ordem administrativa; ou IV – homologar o ato de resultado final do Pregoeiro, considerando implicitamente a legalidade do procedimento administrativo.*

Em regra, cabe a Procuradoria Geral do Município, órgão de assessoramento direto do Poder Executivo, a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se os prazos, publicações, propostas e documentos estão dentro das exigências da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e alterações posteriores, visando, sobretudo, resguardar a Administração Pública, bem assim aos participantes, o estrito cumprimento dos deveres e o resguardo dos direitos.

No caso em estudo, verifico dos presentes autos que foram obedecidas todas as formalidades legais, notadamente no que diz respeito às publicações dos avisos de licitação na imprensa oficial e em jornal de grande circulação, os prazos mínimos entre a publicação e a sessão pública e obediência as regras postas no edital.

Observa-se, bem assim, que as empresas vencedoras atenderam as exigências legais e editalícias, mormente no que diz respeito à apresentação dos documentos referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,  
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000  
[pmbmata.pgm@gmail.com](mailto:pmbmata.pgm@gmail.com)

EM BRANCO





ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
*Procuradoria Geral do Município*



III – DA CONCLUSÃO.

Diante do todo exposto, a Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, levando em consideração que pela análise dos autos, restrita ao seu conteúdo, conclui que todas as formalidades legais foram obedecidas, **OPINA PELA LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO**, devendo o presente procedimento licitatório seguir à consideração do senhor Prefeito, para a sua regular homologação, convocando-se as Empresas CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.002.715/0001-58, vencedora do LOTE 01 – Serviços/peças veículos leves/passeio (cota principal lote 02), no valor total de R\$ 109.000,00 (*cento e nove mil reais*); SERVIÇOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA- ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.932.813/0001-36, vencedora do LOTE 02 – Serviços/peças veículos leves/passeio (cota reservada lote 01), no valor total de R\$ 36.000,00 (*trinta e seis mil reais*), e do LOTE 05 – Serviços/peças máquinas pesadas/implementos (cota principal lote 06), no valor total de R\$ 189.000,00 (*cento e oitenta e nove mil reais*); REAUTO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.142.841/0001-03, vencedora do LOTE 03 – Serviços/peças veículos tipo caminhão, ônibus, pick-up, vans e outros (cota principal lote 04), no valor total de R\$ 245.000,00 (*duzentos e quarenta e cinco mil reais*), e o LOTE 06 – Serviços/peças máquinas pesadas/implementos (cota reservada lote 05), no valor total de R\$ 45.000,00 (*quarenta e cinco mil reais*); e SANTANA & SANTANA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.437.935/0001-72, vencedora do LOTE 04 – Serviços/peças veículos tipo caminhão, ônibus, pick-up, vans e outros (cota reservada lote 03), no valor total de R\$ 55.000,00 (*cinquenta e cinco mil reais*), para a celebração da Ata de Registro de Preços nº 05/2017 e do respectivo Contrato de Prestação de Serviços, nos termos das minutas que instruem o presente feito.

Realizada a respectiva contratação, publique-se, em imprensa oficial, extrato do contrato, até o 5º dia útil subsequente a assinatura da avença, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

**É o parecer, salvo melhor juízo.**

Ciência aos interessados.

Boca da Mata, AL., 03 de abril de 2017.

  
**LEILIANE MARINHO SILVA**  
Procuradora-Geral do Município  
OAB/AL 10.067 - Portaria nº 006/2017

**EM BRANCO**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Gabinete do Prefeito*



**PROCESSO Nº 210-001/2017**

Procedimento Licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017-SRP**

Objeto: **Licitação para registro de preços de manutenção automotiva com fornecimento de peças**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 05/2017-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 210-001/2017, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Retorne à Comissão Permanente de Licitações, para a adoção das medidas necessárias à efetivação do registro de preços, cuja ata deverá ter vigência de 12 (doze) meses.

Boca da Mata/AL, 20 de abril de 2017.

  
Gustavo Dantas Feijo  
Prefeito

Cópia publicada no Quadro de Avisos desta  
Prefeitura em 20 / 04 / 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Servidor responsável

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP05/2017-1

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017**

PROCESSO Nº 210-001/2017

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **20** dias do mês de **abril** do ano de **2017**, o **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL** com sede administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 05/2017**, conforme resultado homologado em **20/04/2017**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.002.715/0001-58**, com sede na **Rua Eng. Paulo Brandão Nogueira, nº 13, Jatiuca**, CEP **57.036-550**, no Município de **Maceió/AL**, neste ato representada pelo Sr. **Amarillo Carlos de Andrade Monteiro**, portador do CPF nº **032.348.744-09**, e-mail **diretoria@vargamaceio.com.br**, telefone **(82) 3302-1331/3325-1600**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para contratação do serviço de **manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos e máquinas, com reposição/fornecimento de peças/acessórios (LOTE 01 - SERVIÇOS/PEÇAS VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (COTA PRINCIPAL LOTE 02))**, com execução indireta mediante o regime de empreitada por preço unitário, visando atender às necessidades do Município de Boca da Mata/AL, conforme descrição, quantidades e valores descritos em Anexo(s).

1.1.1. A descrição e a especificação detalhada do serviço e das tarefas que o compõem constam do Termo de Referência.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global desta Ata é de R\$ **108.999,00 (cento e oito mil, novecentos e noventa e nove reais)**, distribuídos da seguinte forma:

Nº LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS/PEÇAS VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (COTA PRINCIPAL LOTE 02)	R\$ 108.999,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. **Gabinete do Prefeito;**

3.2.2. **Órgãos de Assessoramento;**

3.2.3. **Secretaria Municipal de Articulação Política;**

3.2.4. **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;**

3.2.5. **Secretaria Municipal de Assistência Social;**

3.2.6. **Fundo Municipal de Assistência Social;**

3.2.7. **Secretaria Municipal de Infraestrutura;**

3.2.8. **Secretaria Municipal de Saúde;**

3.2.9. **Fundo Municipal de Saúde;**

3.2.10. **Secretaria Municipal de Educação;**

3.2.11. **Fundo Municipal de Educação;**

EM BRANCO





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



3.2.12. Secretaria Municipal de Cultura;

3.2.13. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Promoções e Juventude;

3.2.14. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

3.2.15. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

3.2.16. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.3.1. Caberá ao prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3.2. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao prestador de serviços faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura.

4.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 01 (um) ano.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**5.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos prestadores dos serviços.

**5.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**5.3.1.** Convocar o prestador de serviços visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**5.3.2.** Frustrada a negociação, o prestador dos serviços será liberado do compromisso assumido; e

**5.3.3.** Convocar os demais prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação.

**5.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador dos serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.4.1.** Liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços; e

**5.4.2.** Convocar os demais prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação.

**5.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.6.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**6.1.** O prestador dos serviços terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**6.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**6.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**6.1.3.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**6.1.4.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

**6.1.5.** Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**6.2.** O prestador dos serviços poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

**6.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do prestador dos serviços aos órgãos participantes, se houver.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS PRESTADORES DE SERVIÇOS**

**7.1.** A contratação com o prestador de serviços registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de serviços ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

**7.1.1.** As condições de execução dos serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

**7.2.** O órgão convocará a prestadora de serviços com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**7.2.1.** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

**7.3.** A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

EM LANCOS



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**7.3.1.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**7.4.** É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

**7.4.1.** É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

**7.5.** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.6.** Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

**8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

**8.1.** Cada contrato firmado com a prestadora de serviços terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**8.1.1.** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

**9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO**

**9.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

**10. CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**10.1.** A Contratada obriga-se a:

**10.1.1.** executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

**10.1.2.** reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

EM BRANCO





- 10.1.3.** arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante ou a terceiros;
- 10.1.4.** utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 10.1.5.** apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 10.1.6.** responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 10.1.7.** instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 10.1.8.** relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 10.1.9.** não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.1.10.** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.11.** Não transferir a terceiros as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, na minuta de contrato ou pelo Contratante;
- 10.1.12.** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 10.1.13.** fornecer todos os materiais/peças, mão de obra e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços;
- 10.1.14.** proceder os serviços gerais de eletricidade, motor, câmbio, diferencial, suspensão, freio, tapeçaria, funilaria e pintura; alinhamento de direção, balanceamento de rodas, regulagem de faróis e regulagem de motor, com equipamento e ferramenta apropriados;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

*Comissão Permanente de Licitações*



BOCA DA MATA

Manitoba@boca.ma.al.gov.br

**10.1.15.** elaborar orçamento prévio, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o chamado, para reparos a serem realizados, para fins de aprovação;

**10.1.16.** fazer constar do orçamento prévio, os valores dos serviços e das peças discriminadas;

**10.1.17.** utilizar na manutenção preventiva ou corretiva somente peças e acessórios genuínos ou aqueles autorizados pelo fabricante. Não serão aceitas peças recondiçionadas ou de procedência duvidosa;

**10.1.18.** responsabilizar-se pela guarda e conservação dos veículos quando em serviço nas suas instalações, obrigando-se, em caso de roubo, furto ou acidente, a restituir outro de igual marca, modelo e ano de fabricação, ou ressarcir financeiramente a CONTRATANTE, em valor igual ao da tabela da ABRAV, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

**10.1.19.** encaminhar para a CONTRATANTE as peças, componentes, acessórios e quaisquer outros materiais substituídos nos veículos por conta dos serviços realizados;

**10.1.20.** apresentar orçamento complementar, se quando da desmontagem do veículo detectar outros defeitos que impliquem em aumento dos serviços requisitados, para a devida aprovação.

**10.1.21.** apresentar, sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os elementos necessários à comprovação dos serviços prestados;

**10.1.22.** manter serviço de reboque 24 horas, no perímetro urbano, para atendimento de emergência dos veículos sem possibilidade de locomoção;

**10.1.23.** Quando da solicitação de pagamento, a Contratada deverá anexar junto a Nota Fiscal a tabela de preços do fabricante, no intuito de comprovar o desconto dado para as peças, como condição de pagamento.

**10.2.** A Contratante obriga-se a:

**10.2.1.** proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

**10.2.2.** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3.** exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

EM BRANCO



**10.2.4.** notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5.** pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

**10.2.6.** zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 11. CLÁUSULA ONZE - DO PAGAMENTO

**11.1.** O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

**11.2.** O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterà o detalhamento dos serviços executados.

**11.2.1.** O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

**11.2.2.** Quando da solicitação de pagamento, a Contratada deverá anexar junto a Nota Fiscal a tabela de preços, no intuito de comprovar o desconto dado para as peças, como condição de pagamento.

**11.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**11.4.** Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sites oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

**11.5.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**11.6.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**11.7.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



11.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## 12. CLÁUSULA DOZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora dos serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 13. CLÁUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

EM BRANCO





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**13.1.1.** Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

**13.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**13.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**13.1.4.** Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

**13.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo;

**13.1.6.** Cometer fraude fiscal;

**13.1.7.** Fizer declaração falsa;

**13.1.8.** Ensejar o retardamento da execução do certame.

**13.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**b.** Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

**13.2.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**13.3.** Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

**13.3.1.** Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

**13.3.2.** Apresentar documentação falsa;

**13.3.3.** Comportar-se de modo inidôneo;

**13.3.4.** Cometer fraude fiscal;

**13.3.5.** Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

*Comissão Permanente de Licitações*



**13.4.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**b.** Multa:

**b.1.** Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

**b.2.** Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

**c.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

**d.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

**e.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

**13.4.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**13.5.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**13.5.1.** tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**13.5.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**13.5.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

*Comissão Permanente de Licitações*



**13.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.8.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

**13.8.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**13.9.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**14. CLÁUSULA CATORZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 05/2017 e a proposta da empresa.

**14.2.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

**14.3.** O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata/AL, **20 de abril de 2017.**

Representante do Órgão

Representante da Empresa

EM BRANCO





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP05/2017-1

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de Boca da Mata/AL e a empresa **CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA EPP**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 05/2017-SRP.

EM BRANCO





**CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA EPP**  
Endereço: AV. ENG. PAULO BRANDAO NOGUEIRA,13.  
Bairro: JATIÚCA Cidade: MACEIÓ Estado: AL  
Fone : (082) 3325-1600 FAX: (082) 3302-1331  
CNPJ: 09.002.715/0001-58 E-mail : [diretoria@vargamaceio.com.br](mailto:diretoria@vargamaceio.com.br)



ANEXO I  
PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017.

PROCESSO Nº. 210-001/2017

Razão Social da licitante: CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA - EPP

CNPJ: 09.002715/0001-58

Endereço: Rua Eng. Paulo Brandão Nogueira, 13 - Jatiúca - Maceió / Alagoas - CEP: 57036-550  
Telefone: (82) 3302-1331 / 3325-1600 Email: [diretoria@vargamaceio.com.br](mailto:diretoria@vargamaceio.com.br)

Objeto: Registro de preços para serviço de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para veículos e máquinas, com reposição /fornecimento de peças/acessórios, pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, com execução mediante o regime de empreitada por preço unitário, conforme quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE 01 - SERVIÇOS / PEÇAS VEÍCULOS LEVES / PASSEIO (COTA PRINCIPAL LOTE 02)					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO (S) SERVIÇO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA (hora)	ESTIMATIVA DE PREÇO UNIT. (R\$)	ESTIMATIVA DE PREÇO TOTAL (R\$)
1.1	Prestação de serviços de manutenção geral preventiva e corretiva nos veículos Leves com valor hora/homem (hora trabalhada)	H/HORA	1.125	R\$ 10,00	R\$ 11.250,00
1.2	Serviço de Guincho	KM	525	R\$ 4,01	R\$ 2.105,25
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO (S) SERVIÇO(S)	VALOR DAS PEÇAS (R\$)	DESCONTO %	ESTIMATIVA DE PREÇO COM DESCONTO (R\$)	
1.2	Desconto sobre a peça/acessório linha de montagem de acordo com a tabela do fabricante do produto ofertado.	187.500,00	48,99%	95.643,75	
<b>VALOR TOTAL LOTE 01: R\$ 108.999,00 ( Cento e oito mil, novecentos e noventa e nove reais)</b>					<b>108.999,00</b>

**Prazo (início da Execução):** Será de 04 (quatro) horas para serviço de socorro mecânico, por meio de guincho ou reboque, sem ônus ao contrato com limite de 200 km (duzentos quilômetros) da sede do Município, sempre que os veículos não puderem trafegar até a oficina da empresa; o excedente desse limite, o valor será cobrado de acordo com o apresentado pelo contratado;

**Garantia dos serviços:**

06 (Seis) meses ou 15.000 (quinze mil) quilômetros aos serviços de motor, caixa de câmbio, retífica e

*Amarildo Carlos de A. Monteiro*  
CPF 032.348.744-09  
Socio Administrador

EM BRANCO

diferencial;

06 (seis) meses ou 10.000 (dez mil) quilômetros aos demais serviços;

Garantia de Peças com um prazo mínimo de 06 (seis) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior:



**Conta Bancária:** Banco do Brasil - Agência: 3186-0 - Conta corrente: 21170-2

**Declaro:**

Que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do pregão.

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.

Amárico Carlos de A. Monteiro  
CPF 032.348.744-09  
Socio Administrador

**AMARILIO CARLOS DE ANDRADE MONTEIRO**  
**CPF. 032.348.744-09**  
**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

**CNPJ 09.002.715/0001-58**  
**CENTRO AUTOMOTIVO**  
**MONAM LTDA - EPP**  
Av. Eng. Paulo Brandão Nogueira, 13  
Jatiúca - CEP 57036-550  
Maceió - AL





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP05/2017-2

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017

PROCESSO Nº 210-001/2017

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **20** dias do mês de **abril** do ano de **2017**, o **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL** com sede administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 05/2017**, conforme resultado homologado em **20/04/2017**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **SERVIÇOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.932.813/0001-36**, com sede na **Avenida Walter Ananias, nº 933, Jaraguá, CEP 57.022-065**, no Município de **Maceió/AL**, neste ato representada pela Sra. **Aline Priscila Laurentino da Silva**, portadora da Cédula de Identidade nº **99001227423 SSP/AL** e CPF nº **057.241.344-03**, e-mail **vip@vipcentroautomotivo.com.br**, telefone **(82) 3231-9431 – 3313-8260**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** O objeto desta Ata é o registro de preços para contratação do serviço de **manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos e máquinas, com reposição/fornecimento de peças/acessórios (LOTES 02 – SERVIÇOS/PEÇAS VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (COTA RESERVADA LOTE 01) – EXCLUSIVO ME/EPP e 05 – SERVIÇOS/PEÇAS MÁQUINAS PESADAS/IMPLEMENTOS (COTA PRINCIPAL LOTE 06))**, com execução indireta mediante o regime de empreitada por preço unitário, visando atender às necessidades do Município de Boca da Mata/AL, conforme descrição, quantidades e valores descritos em Anexo(s).

**1.1.1.** A descrição e a especificação detalhada do serviço e das tarefas que o compõem constam do Termo de Referência.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

*Comissão Permanente de Licitações*



**BOCA DA MATA**

Município do Interior

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1. O valor global desta Ata é de R\$ **224.994,00 (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais)**, distribuídos da seguinte forma:

Nº LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR TOTAL
02	SERVIÇOS/PEÇAS VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (COTA RESERVADA LOTE 01) – EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 35.998,50
05	SERVIÇOS/PEÇAS MÁQUINAS PESADAS/IMPLEMENTOS (COTA PRINCIPAL LOTE 06)	R\$ 188.995,50

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. **Gabinete do Prefeito;**

3.2.2. **Órgãos de Assessoramento;**

3.2.3. **Secretaria Municipal de Articulação Política;**

3.2.4. **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;**

3.2.5. **Secretaria Municipal de Assistência Social;**

3.2.6. **Fundo Municipal de Assistência Social;**

3.2.7. **Secretaria Municipal de Infraestrutura;**

3.2.8. **Secretaria Municipal de Saúde;**

3.2.9. **Fundo Municipal de Saúde;**

3.2.10. **Secretaria Municipal de Educação;**

EM ERANCO





**3.2.11. Fundo Municipal de Educação;**

**3.2.12. Secretaria Municipal de Cultura;**

**3.2.13. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Promoções e Juventude;**

**3.2.14. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;**

**3.2.15. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;**

**3.2.16. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;**

**3.3.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

**3.3.1.** Caberá ao prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**3.3.2.** As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**3.3.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**3.3.4.** Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao prestador de serviços faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura.

**4.1.1.** É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 01 (um) ano.





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**5.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos prestadores dos serviços.

**5.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**5.3.1.** Convocar o prestador de serviços visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**5.3.2.** Frustrada a negociação, o prestador dos serviços será liberado do compromisso assumido; e

**5.3.3.** Convocar os demais prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação.

**5.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador dos serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.4.1.** Liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços; e

**5.4.2.** Convocar os demais prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação.

**5.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.6.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**6.1.** O prestador dos serviços terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

EM LANCOS



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

*Comissão Permanente de Licitações*



**6.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**6.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**6.1.3.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**6.1.4.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

**6.1.5.** Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**6.2.** O prestador dos serviços poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

**6.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do prestador dos serviços aos órgãos participantes, se houver.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS PRESTADORES DE SERVIÇOS**

**7.1.** A contratação com o prestador de serviços registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de serviços ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

**7.1.1.** As condições de execução dos serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

**7.2.** O órgão convocará a prestadora de serviços com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**7.2.1.** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

**7.3.** A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

EM BRANCO



**7.3.1.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**7.4.** É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

**7.4.1.** É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

**7.5.** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.6.** Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

**8.1.** Cada contrato firmado com a prestadora de serviços terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**8.1.1.** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

## 9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

**9.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

## 10. CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

**10.1.** A Contratada obriga-se a:

**10.1.1.** executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

**10.1.2.** reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

EM ERANCO





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

*Comissão Permanente de Licitações*



**10.1.3.** arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante ou a terceiros;

**10.1.4.** utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

**10.1.5.** apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

**10.1.6.** responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

**10.1.7.** instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

**10.1.8.** relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

**10.1.9.** não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**10.1.10.** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.11.** Não transferir a terceiros as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, na minuta de contrato ou pelo Contratante;

**10.1.12.** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

**10.1.13.** fornecer todos os materiais/peças, mão de obra e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços;

**10.1.14.** proceder os serviços gerais de eletricidade, motor, câmbio, diferencial, suspensão, freio, tapeçaria, funilaria e pintura; alinhamento de direção, balanceamento de rodas, regulagem de faróis e regulagem de motor, com equipamento e ferramenta apropriados;





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



- 10.1.15.** elaborar orçamento prévio, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o chamado, para reparos a serem realizados, para fins de aprovação;
- 10.1.16.** fazer constar do orçamento prévio, os valores dos serviços e das peças discriminadas;
- 10.1.17.** utilizar na manutenção preventiva ou corretiva somente peças e acessórios genuínos ou aqueles autorizados pelo fabricante. Não serão aceitas peças reconcondicionadas ou de procedência duvidosa;
- 10.1.18.** responsabilizar-se pela guarda e conservação dos veículos quando em serviço nas suas instalações, obrigando-se, em caso de roubo, furto ou acidente, a restituir outro de igual marca, modelo e ano de fabricação, ou ressarcir financeiramente a CONTRATANTE, em valor igual ao da tabela da ABRAV, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- 10.1.19.** encaminhar para a CONTRATANTE as peças, componentes, acessórios e quaisquer outros materiais substituídos nos veículos por conta dos serviços realizados;
- 10.1.20.** apresentar orçamento complementar, se quando da desmontagem do veículo detectar outros defeitos que impliquem em aumento dos serviços requisitados, para a devida aprovação.
- 10.1.21.** apresentar, sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os elementos necessários à comprovação dos serviços prestados;
- 10.1.22.** manter serviço de reboque 24 horas, no perímetro urbano, para atendimento de emergência dos veículos sem possibilidade de locomoção;
- 10.1.23.** Quando da solicitação de pagamento, a Contratada deverá anexar junto a Nota Fiscal a tabela de preços do fabricante, no intuito de comprovar o desconto dado para as peças, como condição de pagamento.

**10.2.** A Contratante obriga-se a:

- 10.2.1.** proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 10.2.2.** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3.** exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**EM BRANCO**



**10.2.4.** notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5.** pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

**10.2.6.** zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 11. CLÁUSULA ONZE - DO PAGAMENTO

**11.1.** O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

**11.2.** O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados.

**11.2.1.** O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

**11.2.2.** Quando da solicitação de pagamento, a Contratada deverá anexar junto a Nota Fiscal a tabela de preços, no intuito de comprovar o desconto dado para as peças, como condição de pagamento.

**11.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**11.4.** Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sites oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

**11.5.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**11.6.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**11.7.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

*Comissão Permanente de Licitações*



11.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## 12. CLÁUSULA DOZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora dos serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 13. CLÁUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:







ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**13.1.1.** Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

**13.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**13.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**13.1.4.** Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

**13.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo;

**13.1.6.** Cometer fraude fiscal;

**13.1.7.** Fizer declaração falsa;

**13.1.8.** Ensejar o retardamento da execução do certame.

**13.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**b.** Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

**13.2.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**13.3.** Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

**13.3.1.** Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

**13.3.2.** Apresentar documentação falsa;

**13.3.3.** Comportar-se de modo inidôneo;

**13.3.4.** Cometer fraude fiscal;

**13.3.5.** Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

*Comissão Permanente de Licitações*



**13.4.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**b.** Multa:

**b.1.** Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

**b.2.** Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

**c.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

**d.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

**e.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

**13.4.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**13.5.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**13.5.1.** tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**13.5.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**13.5.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

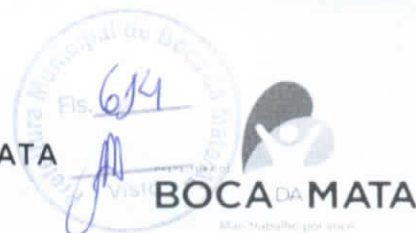
EM BRANCO

A handwritten mark or signature in the bottom left corner, consisting of a large loop and a vertical line extending downwards.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

*Comissão Permanente de Licitações*



**13.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.8.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

**13.8.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**13.9.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**14. CLÁUSULA CATORZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 05/2017 e a proposta da empresa.

**14.2.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

**14.3.** O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata/AL, **20** de **abril** de **2017**.

Representante do Órgão

Representante da Empresa

EM BRANCO

*Handwritten signature*



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP05/2017-2

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de Boca da Mata/AL e a empresa **SERVIÇOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA ME**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 05/2017-SRP.

EM BRANCO





SERVIÇOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA - ME

CNPJ: 11.932.813/0001-36

Insc. Estadual: 242287352 Insc. Municipal: 900983281

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS - Registro de Preços para contratação dos Serviços de Manutenção Preventiva e corretiva e assistência técnica para os veículos e máquinas, com repêchão e especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

SERVIÇOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA - ME

CNPJ Nº: 11.932.813/0001-36

Endereço: Avenida Walter Ananias, nº 933, no bairro do Jaraguá, CEP 57022-065

Cidade: Maceió Estado: Alagoas

Telefone/Fax: (82) 3231-9431 / 3313-8260 / 3313-6218

Representante Legal: Aline Priscila Laurentino da Silva RG nº 99001227423 SSP/AL e CPF nº 057.241.344-03

Cargo: Auxiliar Administrativo.

Endereço: Av. Cachoeira do Meirim, Res. Central Park, Bl 09, Apt 04, Tabuleiro sob o CEP 57000-150, Maceió/AL

E-mail: vip@vipcentroautomotivo.com.br

PROPOSTA CONSOLIDADA

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO (S) SERVIÇO (S)	Unidade	Quantidade Exigida	Estimativa Preço Unid. P/	Estimativa Preço TOTAL	VLR P/EXTENSO
1.1	Prestação de serviços de manutenção de manutenção geral (preventiva, corretiva e outros) nos veículos LEVES/PASSEIO, com valor Serviço de Guincho	h/hora	375	R\$ 1,05 Um real e cinco centavos	R\$ 393,75	Trezentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos
1.2		km	175	R\$ 1,67 Um real e sessenta e sete centavos	R\$ 292,25	Duzentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO (S) SERVIÇO (S)	Valor das Peças (R\$)	Desconto Ofertado	Desconto P/ Extenso	Estimativa de Preço com Desconto	VLR P/EXTENSO
1.2	Disc: sobre a tabela do fabricante de peças/acessórios de linha de montagem de acordo com a tabela do fabricante do produto ofertado	R\$ 62.500,00	43,50%	quarenta e três e meio por cento	R\$ 35.312,50	Trinta e cinco mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos
<b>VALOR TOTAL</b>				R\$	35.998,50	Trinta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ 35.998,50 (Trinta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)</b>						



Handwritten signature

EM BRANCO



EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP05/2017-3

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017**

PROCESSO Nº 210-001/2017

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **20** dias do mês de **abril** do ano de **2017**, o **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL** com sede administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 05/2017**, conforme resultado homologado em **20/04/2017**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **REAUTO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.142.841/0001-03**, com sede na **Avenida Dr. Durval de Góes Monteiro, nº 8780, Santa Lúcia**, no Município de **Maceió/AL**, neste ato representada pelo Sr. **Adson Lima da Silva**, portador do CPF nº **362.823.938-92**, e-mail **reautops@gmail.com**, telefone **(82) 3334-2810/3317-1290**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para contratação do serviço de **manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos e máquinas, com reposição/fornecimento de peças/acessórios (LOTES 03 – SERVIÇOS/PEÇAS VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO, ÔNIBUS, PICKUP, VANS E OUTROS. (COTA PRINCIPAL LOTE 04) e 06 – SERVIÇOS/PEÇAS MÁQUINAS PESADAS/IMPLEMENTOS (COTA RESERVADA LOTE 05) – EXCLUSIVO ME/EPP**, com execução indireta mediante o regime de empreitada por preço unitário, visando atender às necessidades do Município de Boca da Mata/AL, conforme descrição, quantidades e valores descritos em Anexo(s).

1.1.1. A descrição e a especificação detalhada do serviço e das tarefas que o compõem constam do Termo de Referência.





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1. O valor global desta Ata é de R\$ **289.996,20 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte centavos)**, distribuídos da seguinte forma:

Nº LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR TOTAL
03	SERVIÇOS/PEÇAS VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO, ÔNIBUS, PICKUP, VANS E OUTROS. (COTA PRINCIPAL LOTE 04)	R\$ 244.998,20
06	SERVIÇOS/PEÇAS MÁQUINAS PESADAS/IMPLEMENTOS (COTA RESERVADA LOTE 05) – EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 44.998,00

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. **Gabinete do Prefeito;**

3.2.2. **Órgãos de Assessoramento;**

3.2.3. **Secretaria Municipal de Articulação Política;**

3.2.4. **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;**

3.2.5. **Secretaria Municipal de Assistência Social;**

3.2.6. **Fundo Municipal de Assistência Social;**

3.2.7. **Secretaria Municipal de Infraestrutura;**

3.2.8. **Secretaria Municipal de Saúde;**

3.2.9. **Fundo Municipal de Saúde;**

3.2.10. **Secretaria Municipal de Educação;**







ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



3.2.11. Fundo Municipal de Educação;

3.2.12. Secretaria Municipal de Cultura;

3.2.13. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Promoções e Juventude;

3.2.14. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

3.2.15. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

3.2.16. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.3.1. Caberá ao prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3.2. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao prestador de serviços faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura.

4.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 01 (um) ano.





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**5.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos prestadores dos serviços.

**5.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**5.3.1.** Convocar o prestador de serviços visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**5.3.2.** Frustrada a negociação, o prestador dos serviços será liberado do compromisso assumido; e

**5.3.3.** Convocar os demais prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação.

**5.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador dos serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.4.1.** Liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços; e

**5.4.2.** Convocar os demais prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação.

**5.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.6.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**6.1.** O prestador dos serviços terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. O prestador dos serviços poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do prestador dos serviços aos órgãos participantes, se houver.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS PRESTADORES DE SERVIÇOS

7.1. A contratação com o prestador de serviços registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de serviços ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

7.1.1. As condições de execução dos serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

7.2. O órgão convocará a prestadora de serviços com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**7.3.1.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**7.4.** É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

**7.4.1.** É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

**7.5.** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.6.** Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

**8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

**8.1.** Cada contrato firmado com a prestadora de serviços terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**8.1.1.** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

**9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO**

**9.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

**10. CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**10.1.** A Contratada obriga-se a:

**10.1.1.** executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

**10.1.2.** reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;







ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

*Comissão Permanente de Licitações*



**10.1.3.** arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante ou a terceiros;

**10.1.4.** utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

**10.1.5.** apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

**10.1.6.** responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

**10.1.7.** instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

**10.1.8.** relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

**10.1.9.** não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**10.1.10.** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.11.** Não transferir a terceiros as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, na minuta de contrato ou pelo Contratante;

**10.1.12.** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

**10.1.13.** fornecer todos os materiais/peças, mão de obra e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços;

**10.1.14.** proceder os serviços gerais de eletricidade, motor, câmbio, diferencial, suspensão, freio, tapeçaria, funilaria e pintura; alinhamento de direção, balanceamento de rodas, regulagem de faróis e regulagem de motor, com equipamento e ferramenta apropriados;





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**10.1.15.** elaborar orçamento prévio, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o chamado, para reparos a serem realizados, para fins de aprovação;

**10.1.16.** fazer constar do orçamento prévio, os valores dos serviços e das peças discriminadas;

**10.1.17.** utilizar na manutenção preventiva ou corretiva somente peças e acessórios genuínos ou aqueles autorizados pelo fabricante. Não serão aceitas peças recondiçionadas ou de procedência duvidosa;

**10.1.18.** responsabilizar-se pela guarda e conservação dos veículos quando em serviço nas suas instalações, obrigando-se, em caso de roubo, furto ou acidente, a restituir outro de igual marca, modelo e ano de fabricação, ou ressarcir financeiramente a CONTRATANTE, em valor igual ao da tabela da ABRAV, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

**10.1.19.** encaminhar para a CONTRATANTE as peças, componentes, acessórios e quaisquer outros materiais substituídos nos veículos por conta dos serviços realizados;

**10.1.20.** apresentar orçamento complementar, se quando da desmontagem do veículo detectar outros defeitos que impliquem em aumento dos serviços requisitados, para a devida aprovação.

**10.1.21.** apresentar, sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os elementos necessários à comprovação dos serviços prestados;

**10.1.22.** manter serviço de reboque 24 horas, no perímetro urbano, para atendimento de emergência dos veículos sem possibilidade de locomoção;

**10.1.23.** Quando da solicitação de pagamento, a Contratada deverá anexar junto a Nota Fiscal a tabela de preços do fabricante, no intuito de comprovar o desconto dado para as peças, como condição de pagamento.

**10.2.** A Contratante obriga-se a:

**10.2.1.** proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

**10.2.2.** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3.** exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.





**10.2.4.** notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5.** pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

**10.2.6.** zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 11. CLÁUSULA ONZE - DO PAGAMENTO

**11.1.** O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

**11.2.** O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados.

**11.2.1.** O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

**11.2.2.** Quando da solicitação de pagamento, a Contratada deverá anexar junto a Nota Fiscal a tabela de preços, no intuito de comprovar o desconto dado para as peças, como condição de pagamento.

**11.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**11.4.** Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sites oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

**11.5.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**11.6.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**11.7.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

EM BRANCO

*[Handwritten signature]*



11.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## 12. CLÁUSULA DOZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora dos serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 13. CLÁUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:







ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

*Comissão Permanente de Licitações*



BOCA DA MATA  
Município do Brasil

**13.1.1.** Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

**13.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**13.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**13.1.4.** Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

**13.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo;

**13.1.6.** Cometer fraude fiscal;

**13.1.7.** Fizer declaração falsa;

**13.1.8.** Ensejar o retardamento da execução do certame.

**13.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**b.** Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

**13.2.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**13.3.** Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

**13.3.1.** Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

**13.3.2.** Apresentar documentação falsa;

**13.3.3.** Comportar-se de modo inidôneo;

**13.3.4.** Cometer fraude fiscal;

**13.3.5.** Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**13.4.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**b.** Multa:

**b.1.** Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

**b.2.** Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

**c.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

**d.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

**e.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

**13.4.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**13.5.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**13.5.1.** tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**13.5.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**13.5.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

*Comissão Permanente de Licitações*



**13.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.8.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

**13.8.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**13.9.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**14. CLÁUSULA CATORZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 05/2017 e a proposta da empresa.

**14.2.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

**14.3.** O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata/AL, 20 de **abril** de 2017.

Representante do Órgão

Representante da Empresa

EM BRANCO

*[Faint, illegible handwritten text]*



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP05/2017-3

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de Boca da Mata/AL e a empresa **REAUTO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA EPP**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 05/2017-SRP.







# REAUTO

PECAS E SERVIÇOS



Arquitetura Municipal de Maceió  
 Fis. 632

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017-SRP  
 PROCESSO Nº 210.001.2017

**OBJETO:** contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos e máquinas, com reposição/fornecimento de peças/acessórios, com exclusividade de lote para ME e EPP (lotes 02,04 e 06), com execução indireta mediante o regime de empreitada por preço unitário, visando atender às necessidades do Município de Boca de Mata/AL

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**RAZÃO SOCIAL:** REAUTO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA-EPP

CNPJ: 21.142.841/0001-03 TELEFONE: (82) 3334-2810/3317-1290 E-mail: reautops@gmail.com

ENDEREÇO: AV. Dr. DURVAL DE GÓES MONTEIRO Nº 8780, SANTA LÚCIA-MACEIÓ/AL

LOTE 03 – SERVIÇOS/PEÇAS VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO, ÔNIBUS, PICK-UP, VANS E OUTROS. (COTA PRINCIPAL LOTE 04)					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO(S) SERVIÇO(S)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ENIGIDA	ESTIMATIVA DE PREÇO UNIT (R\$)	ESTIMATIVA DE PREÇO TOTAL (R\$)
3.1	Prestação de serviços de manutenção geral (preventiva, corretiva e outros) nos veículos LEVES/PASSEIO, com valor hora/homem (hora trabalhada)	H/HORA	1.420	R\$ 45,00	R\$ 63.900,00
3.2	Serviço de Guincho	KM	590	R\$ 3,98	R\$ 2.348,20
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO(S) SERVIÇO(S)	VALOR DAS PEÇAS (R\$)	DESCONTO	ESTIMATIVA DE PREÇO COM DESCONTO (R\$)	
3.3	Desconto sobre a peça/acessório de linha de montagem de acordo com a tabela do fabricante do produto ofertado.	250.000,00	28,5% (R\$ 71.250,00)	R\$ 178.750,00	
<b>TOTAL DO LOTE R\$ 244.998,20</b>					
<b>(DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)</b>					

REAUTO PEÇAS E SERVIÇOS

BOSCH CAR SERVICE

AV. DURVAL GOES MONTEIRO, 8780 - TABULEIRO DOS MARTINS -MACEIÓ/AL  
 (082) 3334-2810/ 82-99642-0426 /82-98819-3110

24/03  
 III





**LOTE 06 – SERVIÇOS/PEÇAS MÁQUINAS PESADAS/IMPLEMENTOS (COTA RESERVADA LOTE 05) EXCLUSIVO ME/EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO(S) SERVIÇO(S)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE INDICADA	ESTIMATIVA DE PREÇO UNIT. (R\$)	ESTIMATIVA DE PREÇO TOTAL (R\$)
6.1	Prestação de serviços de manutenção geral (preventiva, corretiva e outros) nos veículos LEVES/PASSEIO, com valor hora/homem (hora trabalhada)	H/HORA	300	R\$ 45,16	R\$ 13.548,00
6.2	Serviço de Guincho	KM	175	R\$ 4,00	R\$ 700,00
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO(S) SERVIÇO(S)	VALOR DAS PEÇAS (R\$)	DESCONTO	ESTIMATIVA DE PREÇO COM DESCONTO (R\$)	
6.3	Desconto sobre a peça/acessório de linha de montagem de acordo com a tabela do fabricante do produto ofertado.	50.000,00	38,5% (R\$ 19.250,00)	R\$ 30.750,00	
<b>TOTAL DO LOTE R\$ 44.998,00</b>					
<b>(QUARENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)</b>					

**TOTAL GERAL DOS LOTES 03 E 06 R\$ 289.996,20 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)**

VALIDADE DA PROPOSTA: o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da abertura deste Certame.

CONTA BANCÁRIA: BANCO 104 AGÊNCIA 4640 CONTA CORRENTE 003. 127-4

Declaro:

- 1) que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
- 2) que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos

Maceió, 24 de Março de 2017.

ADSON LIMA DA SILVA  
PROCURADOR  
CPF: 362.823.938-92

REAUTO PEÇAS E SERVIÇOS

BOSCH CAR SERVICE

AV. DURVAL GOES MONTEIRO, 8780 - TABULEIRO DOS MARTINS -MACEIÓ/AL  
(082) 3334-2810/ 82-99642-0426 /82-98819-3110

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

*Comissão Permanente de Licitações*



BOCA DA MATA

Mais trabalho por você.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP05/2017-4

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017**

PROCESSO Nº 210-001/2017

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **20** dias do mês de **abril** do ano de **2017**, o **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL** com sede administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 05/2017**, conforme resultado homologado em **20/04/2017**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **SANTANA & SANTANA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.437.935/0001-72**, com sede na **Rua Projetada, s/nº, Serraria, CEP 57.046-360**, no Município de **Maceió/AL**, neste ato representada pela Sra. **Lyvia Julyanne de Aquino Lins Cunha**, portadora da Cédula de Identidade nº **2002006011858 SSP/AL** e CPF nº **064.659.524-59**, e-mail **dj.mecanicapesada@outlook.com**, telefone **(82) 3432-0770**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para contratação do serviço de **manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos e máquinas, com reposição/fornecimento de peças/acessórios (LOTE 04 - SERVIÇOS/PEÇAS VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO, ÔNIBUS, PICKUP, VANS E OUTROS. (COTA RESERVADA LOTE 03) - EXCLUSIVO ME/EPP)**, com execução indireta mediante o regime de empreitada por preço unitário, visando atender às necessidades do Município de Boca da Mata/AL, conforme descrição, quantidades e valores descritos em Anexo(s).

1.1.1. A descrição e a especificação detalhada do serviço e das tarefas que o compõem constam do Termo de Referência.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

*Comissão Permanente de Licitações*



1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global desta Ata é de R\$ **54.998,40** (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), distribuídos da seguinte forma:

Nº LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR TOTAL
04	SERVIÇOS/PEÇAS VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO, ÔNIBUS, PICKUP, VANS E OUTROS. (COTA RESERVADA LOTE 03) – EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 54.998,40

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. Gabinete do Prefeito;

3.2.2. Órgãos de Assessoramento;

3.2.3. Secretaria Municipal de Articulação Política;

3.2.4. Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

3.2.5. Secretaria Municipal de Assistência Social;

3.2.6. Fundo Municipal de Assistência Social;

3.2.7. Secretaria Municipal de Infraestrutura;

3.2.8. Secretaria Municipal de Saúde;

3.2.9. Fundo Municipal de Saúde;

3.2.10. Secretaria Municipal de Educação;

EM BRANCO





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



- 3.2.11. Fundo Municipal de Educação;
- 3.2.12. Secretaria Municipal de Cultura;
- 3.2.13. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Promoções e Juventude;
- 3.2.14. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
- 3.2.15. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- 3.2.16. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;

**3.3.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

**3.3.1.** Caberá ao prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**3.3.2.** As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**3.3.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**3.3.4.** Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao prestador de serviços faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura.

**4.1.1.** É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 01 (um) ano.





**5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**5.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos prestadores dos serviços.

**5.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**5.3.1.** Convocar o prestador de serviços visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**5.3.2.** Frustrada a negociação, o prestador dos serviços será liberado do compromisso assumido; e

**5.3.3.** Convocar os demais prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação.

**5.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador dos serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.4.1.** Liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços; e

**5.4.2.** Convocar os demais prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação.

**5.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.6.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**6.1.** O prestador dos serviços terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



- 6.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 6.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.1.3.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.1.4.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 6.1.5.** Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 6.2.** O prestador dos serviços poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
- 6.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do prestador dos serviços aos órgãos participantes, se houver.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS PRESTADORES DE SERVIÇOS**

**7.1.** A contratação com o prestador de serviços registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de serviços ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

**7.1.1.** As condições de execução dos serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

**7.2.** O órgão convocará a prestadora de serviços com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**7.2.1.** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

**7.3.** A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



7.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

7.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

7.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

7.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Cada contrato firmado com a prestadora de serviços terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

9.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

10. CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

10.1.2. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;







ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

*Comissão Permanente de Licitações*



PREFEITURA DE  
**BOCA DA MATA**  
Min. Trabalho Social

- 10.1.3.** arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante ou a terceiros;
- 10.1.4.** utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 10.1.5.** apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 10.1.6.** responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 10.1.7.** instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 10.1.8.** relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 10.1.9.** não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.1.10.** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.11.** Não transferir a terceiros as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, na minuta de contrato ou pelo Contratante;
- 10.1.12.** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 10.1.13.** fornecer todos os materiais/peças, mão de obra e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços;
- 10.1.14.** proceder os serviços gerais de eletricidade, motor, câmbio, diferencial, suspensão, freio, tapeçaria, funilaria e pintura; alinhamento de direção, balanceamento de rodas, regulagem de faróis e regulagem de motor, com equipamento e ferramenta apropriados;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

*Comissão Permanente de Licitações*



BOCA DA MATA  
Município de Alagoas

- 10.1.15.** elaborar orçamento prévio, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o chamado, para reparos a serem realizados, para fins de aprovação;
- 10.1.16.** fazer constar do orçamento prévio, os valores dos serviços e das peças discriminadas;
- 10.1.17.** utilizar na manutenção preventiva ou corretiva somente peças e acessórios genuínos ou aqueles autorizados pelo fabricante. Não serão aceitas peças reconcondicionadas ou de procedência duvidosa;
- 10.1.18.** responsabilizar-se pela guarda e conservação dos veículos quando em serviço nas suas instalações, obrigando-se, em caso de roubo, furto ou acidente, a restituir outro de igual marca, modelo e ano de fabricação, ou ressarcir financeiramente a CONTRATANTE, em valor igual ao da tabela da ABRAV, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- 10.1.19.** encaminhar para a CONTRATANTE as peças, componentes, acessórios e quaisquer outros materiais substituídos nos veículos por conta dos serviços realizados;
- 10.1.20.** apresentar orçamento complementar, se quando da desmontagem do veículo detectar outros defeitos que impliquem em aumento dos serviços requisitados, para a devida aprovação.
- 10.1.21.** apresentar, sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os elementos necessários à comprovação dos serviços prestados;
- 10.1.22.** manter serviço de reboque 24 horas, no perímetro urbano, para atendimento de emergência dos veículos sem possibilidade de locomoção;
- 10.1.23.** Quando da solicitação de pagamento, a Contratada deverá anexar junto a Nota Fiscal a tabela de preços do fabricante, no intuito de comprovar o desconto dado para as peças, como condição de pagamento.
- 10.2.** A Contratante obriga-se a:
- 10.2.1.** proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 10.2.2.** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3.** exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

EM BRANCO



**10.2.4.** notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5.** pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

**10.2.6.** zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 11. CLÁUSULA ONZE - DO PAGAMENTO

**11.1.** O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

**11.2.** O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterà o detalhamento dos serviços executados.

**11.2.1.** O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

**11.2.2.** Quando da solicitação de pagamento, a Contratada deverá anexar junto a Nota Fiscal a tabela de preços, no intuito de comprovar o desconto dado para as peças, como condição de pagamento.

**11.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**11.4.** Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sites oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

**11.5.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**11.6.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**11.7.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



11.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## 12. CLÁUSULA DOZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora dos serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 13. CLÁUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:







ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



- 13.1.1.** Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;
- 13.1.2.** Apresentar documentação falsa;
- 13.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 13.1.4.** Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 13.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.6.** Cometer fraude fiscal;
- 13.1.7.** Fizer declaração falsa;
- 13.1.8.** Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 13.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - b.** Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;
- 13.2.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 13.3.** Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:
- 13.3.1.** Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
  - 13.3.2.** Apresentar documentação falsa;
  - 13.3.3.** Comportar-se de modo inidôneo;
  - 13.3.4.** Cometer fraude fiscal;
  - 13.3.5.** Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



**13.4.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**b.** Multa:

**b.1.** Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

**b.2.** Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

**c.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

**d.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

**e.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

**13.4.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**13.5.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**13.5.1.** tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**13.5.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**13.5.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

*Comissão Permanente de Licitações*



**13.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.8.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

**13.8.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**13.9.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**14. CLÁUSULA CATORZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 05/2017 e a proposta da empresa.

**14.2.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

**14.3.** O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata/AL, **20 de abril de 2017.**

  
\_\_\_\_\_  
Representante do Órgão

  
\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP05/2017-4

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de Boca da Mata/AL e a empresa **SANTANA & SANTANA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 05/2017-SRP.











SANTANA & SANTANA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - EPP

Rua Projetada, nº 5/N, Serraria, Maceió/AL

CEP: 57.046-360 -- CNPJ: 22.437.935/0001-72

e-mail: [dimecanicapesada@outlook.com](mailto:dimecanicapesada@outlook.com) / site: [www.dimecanicapesada.com.br](http://www.dimecanicapesada.com.br)

Fone: (82) 3432-0770

dezessete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos	R\$ 17.428,40	Valor Total das despesas:
trinta e sete mil e quinhentos reais	R\$ 37.500,00	Valor Total da Estimativa de Preço com Desconto:
cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos	R\$ 54.928,40	Valor Total do Lote 04

Maceió/AL, 14 de Março de 2017.

*[Handwritten Signature]*  
 Lygia Julienne de Aquino Lima Cunha  
 CPF nº 02.165.974-59  
 RG nº 2002016011-4 SSP/AL  
 Representante

Insc. CNPJ  
**22.437.935/0001-72**  
 Santana & Santana Peças e Serviços Ltda- EPP  
 Rua Projetada, 1180 s/n Serraria  
 Cep 57046-062 Maceió - AL  
 Insc. Est. 247.20958-9







ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Comissão Permanente de Licitações*



### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP05/2017-1 – Processo nº 210-001/2017 – Pregão Presencial nº 05/2017-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 – Fornecedor Registrado: CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA EPP (CNPJ nº 09.002.715/0001-58) – Objeto: registro de preços para contratação do serviço de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos e máquinas, com reposição/fornecimento de peças/acessórios (LOTE 01 – SERVIÇOS/PEÇAS VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (COTA PRINCIPAL LOTE 02)) – Valor global: R\$ 108.999,00 (cento e oito mil, novecentos e noventa e nove reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PP05/2017-2 – Processo nº 210-001/2017 – Pregão Presencial nº 05/2017-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 – Fornecedor Registrado: SERVIÇOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA ME (CNPJ nº 11.932.813/0001-36) – Objeto: registro de preços para contratação do serviço de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos e máquinas, com reposição/fornecimento de peças/acessórios (LOTES 02 – SERVIÇOS/PEÇAS VEÍCULO LEVES/PASSEIO (COTA RESERVADA LOTE 01) – EXCLUSIVO ME/EPP e 05 – SERVIÇOS/PEÇAS MÁQUINAS PESADAS/IMPLEMENTOS (COTA PRINCIPAL LOTE 06)) – Valor global: R\$ 224.994,00 (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PP05/2017-3 – Processo nº 210-001/2017 – Pregão Presencial nº 05/2017-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 – Fornecedor Registrado: REAUTO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA EPP (CNPJ nº 21.142.841/0001-03) – Objeto: registro de preços para contratação do serviço de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos e máquinas, com reposição/fornecimento de peças/acessórios (LOTES 03 – SERVIÇOS/PEÇAS VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO, ÔNIBUS, PICKUP, VANS E OUTROS. (COTA PRINCIPAL LOTE 04) e 06 – SERVIÇOS/PEÇAS MÁQUINAS PESADAS/IMPLEMENTOS (COTA RESERVADA LOTE 05) – EXCLUSIVO ME/EPP) – Valor global: R\$ 289.996,20 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PP05/2017-4 – Processo nº 210-001/2017 – Pregão Presencial nº 05/2017-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 – Fornecedor Registrado: SANTANA & SANTANA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP (CNPJ nº 22.437.935/0001-72) – Objeto: registro de preços para contratação do serviço de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos e máquinas, com reposição/fornecimento de peças/acessórios (LOTE 04 – SERVIÇOS/PEÇAS VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO, ÔNIBUS, PICKUP, VANS E OUTROS. (COTA RESERVADA LOTE 03) – EXCLUSIVO ME/EPP) – Valor global: R\$ 54.998,40 (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Cópia publicada no Quadro de Avisos  
desta Prefeitura em 20/04/2017.

  
\_\_\_\_\_  
Servidor responsável





## Diário dos Municípios

### Prefeitura Municipal de Boca da Mata

#### MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

##### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP05/2017-1 – Processo nº 210-001/2017 – Pregão Presencial nº 05/2017-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 – Fornecedor Registrado: CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA EPP (CNPJ nº 09.002.715/0001-58) – Objeto: registro de preços para contratação do serviço de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos e máquinas, com reposição/fornecimento de peças/acessórios (LOTE 01 – SERVIÇOS/PEÇAS VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (COTA PRINCIPAL LOTE 02)) – Valor global: R\$ 108.999,00 (cento e oito mil, novecentos e noventa e nove reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

##### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP05/2017-2 – Processo nº 210-001/2017 – Pregão Presencial nº 05/2017-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 – Fornecedor Registrado: SERVIÇOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA ME (CNPJ nº 11.932.813/0001-36) – Objeto: registro de preços para contratação do serviço de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos e máquinas, com reposição/fornecimento de peças/acessórios (LOTES 02 – SERVIÇOS/PEÇAS VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (COTA RESERVADA LOTE 01) – EXCLUSIVO ME/EPP e 05 – SERVIÇOS/PEÇAS MÁQUINAS PESADAS/IMPLEMENTOS (COTA PRINCIPAL LOTE 06)) – Valor global: R\$ 224.994,00 (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

##### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP05/2017-3 – Processo nº 210-001/2017 – Pregão Presencial nº 05/2017-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 – Fornecedor Registrado: REAUTO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA EPP (CNPJ nº 21.142.841/0001-03) – Objeto: registro de preços para contratação do serviço de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos e máquinas, com reposição/fornecimento de peças/acessórios (LOTES – SERVIÇOS/PEÇAS VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO, ÔNIBUS, PICKUP, VANS E OUTROS. (COTA PRINCIPAL LOTE 04) e 06 – SERVIÇOS/PEÇAS MÁQUINAS PESADAS/IMPLEMENTOS (COTA RESERVADA LOTE 05) – EXCLUSIVO ME/EPP) – Valor global: R\$ 289.996,20 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

##### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP05/2017-4 – Processo nº 210-001/2017 – Pregão Presencial nº 05/2017-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 – Fornecedor Registrado: SANTANA & SANTANA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP (CNPJ nº 22.437.935/0001-72) – Objeto: registro de preços para contratação do serviço de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos e máquinas, com reposição/fornecimento de peças/acessórios (LOTE 04 – SERVIÇOS/PEÇAS VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO, ÔNIBUS, PICKUP, VANS E OUTROS. (COTA RESERVADA LOTE 03) – EXCLUSIVO ME/EPP) – Valor global: R\$ 54.998,40 (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017-SRP

###### PROCESSO Nº 210-001/2017

Faço a constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 05/2017-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 210-001/2017, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Gustavo Dantas Feijó  
Prefeito

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº PP24/2015 – Processo nº 104-015/2017 – Ata de Registro de Preços nº PP024/2015 (Processo nº 1126-005/2015) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 – Contratado: CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA (CNPJ nº 09.520.052/0001-63) – Objeto: contratação de serviço de engenharia referente a recuperação de pavimentação de pedras graníticas e pavimentação asfáltica – Valor global: R\$ 300.061,80 (trezentos e um mil, oitocentos e três reais e doze centavos) – Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias.

#### AVISO DE REVOGAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016-SRP

Considerando a realização do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 028/2016-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 1124-006/2016, REVOGO a licitação supracitada, com fundamento no Art. 49 da Lei 8.666/93, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente.

Gustavo Dantas Feijó  
Prefeito

### Prefeitura Municipal de Cajueiro

#### ESTADO DE ALAGOAS

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

##### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

O Prefeito do Município de Cajueiro homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R\$ 255.151,16 (duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e um reais e dezesseis centavos).

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017

Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2017. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente de saúde. CONTRATANTE: Município de Cajueiro, CNPJ: 12.333.738/0001-50. DETENTORA 01: itens 01, 05, 12, 15, 17, 20, 23, 31, 37, 48, 49 - SHALON COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, valor total de R\$ 54.757,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais); DETENTORA 02: itens 02, 25, 29, 51, 53, 56 - SANTOS E DANTAS LTDA ME, valor total de R\$ 10.648,00 (dez mil, seiscentos e quarenta e oito reais); DETENTORA 03: itens 04, 13, 14, 54, 59 - W MENEZES DE VASCONCELOS EPP, valor total de R\$ 17.074,00 (dezessete mil e setenta e quatro reais); DETENTORA 04: itens 06, 10, 22, 32, 34, 40, 45 - INFOR ALAGOAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, valor total de R\$ 45.395,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais); DETENTORA 05: itens 07, 08, 09, 18, 19, 24, 26, 27, 28, 33, 35, 36, 38, 41, 44, 46, 47, 57 - COMERCIAL PEREIRA E SOARES LTDA ME, valor total de R\$ 58.657,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais); DETENTORA 06: itens 11, 21, 42, 58 - NETWORD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP, valor total de R\$ 9.228,00 (nove mil, duzentos e vinte e oito reais); DETENTORA 07: itens 03, 16, 30 - DENTALLINE EIRELI EPP, valor total de R\$ 55.700,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos reais); DETENTORA 08: itens 39, 43, 50, 52, 55, 60 - KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, valor total de R\$ 1.692,16 (mil, seiscentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos) Data de Assinatura: 12/04/2017 Vigência: 12 (doze) meses. \* Republicado por incorreção.

Antônio Palmery Melo Neto – Prefeito.

### Prefeitura Municipal de Chã Preta

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA/AL CONVOCAÇÃO Sr. ALEX RODRIGUES NETO

Tendo em vista aprovação em concurso público, CONVOCO V.Sa. para apresentar-se a secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento deste, no horário de expediente de 08:00 as 13:30h, para fins de comprovação dos requisitos exigidos no EDITAL N P 1 DO CONCURSO PUBLICO 1/2015, para o cargo: AUXILIAR

